

PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA NO CEARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA- SUPESP

Pesquisa e Estratégia em Segurança Pública

No Ceará

FORTALEZA – CE

2025

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Elmano de Freitas da Costa

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS

Antônio Roberto Cesário de Sá

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nabupolasar Alves Feitosa

DIRETOR DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIPAS

Juliana Barroso

DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIESP

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo

DIRETOR DE ESTATÍSTICA E GEOPROCESSAMENTO - DIEST

Franklin de Sousa Torres

Organizadores – José Eudázio Honório Sampaio; Aécio Flávio Santiago Araújo

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

C387p Ceará (Estado).
Pesquisa e estratégia em segurança pública 2025 [livro eletrônico] / Governo do Estado do Ceará. – 1. ed. – Fortaleza, CE: CH Serviços, 2025.
il. color.

Formato: ePUB
Requisitos de sistema: Adobe Digital Editions
Modo de acesso: World Wide Web
ISBN 978-65-5278-382-0
DOI 10.70271/250908.1615

1. Segurança pública – Ceará. 2. Políticas públicas de segurança – Ceará. 3. Estratégias de segurança – Ceará. 4. Estatísticas criminais – Ceará. 5. Gestão da segurança pública – Ceará. I. Título.

CDD 363.209816

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Os artigos apresentados neste livro são de inteira responsabilidade dos seus autores. As opiniões neles emitidas nos resumos não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – Supesp.

COMITÊ CIENTÍFICO

Nabupolasar Alves Feitosa

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo

Franklin De Sousa Torres

Antônio Matheus Osterno Leitão

Juliana Márcia Barroso

Rafael Barbosa Gonçalves

José Eudázio Honório Sampaio

Luciana de Oliveira Rodrigues

Giovanna Lima Santiago Carneiro

Jamily Santos Sousa

Flávio Do Nascimento Moreira Júnior

Júlio Cesar Ribeiro de Assunção Filho

PREFÁCIO

Uma segurança assertiva se faz amparada por diagnósticos. Os indicadores permitem uma leitura sobre o cenário que nos aponta as condutas, as ações e as iniciativas a serem adotadas. O trabalho primoroso realizado pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp) mostra o nível de comprometimento dos nossos pesquisadores com a ciência e com o combate à violência. Buscamos resultados a partir do trabalho ostensivo, investigativo e preventivo, realizado diariamente pela Polícia Militar do Ceará (PMCE), pela Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), pela Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE). E o que vai nortear se as estratégias adotadas são eficazes e indicar o que precisa ser aprimorado são os dados estatísticos extraídos e analisados por esta Superintendência.

Nossas instituições atravessam séculos de história, sempre amparadas por valores rígidos que norteiam suas condutas. A tradição não impede o olhar para o novo. Tem um livro que costumo indicar, chamado "Liderança no Fio da Navalha", escrito por Ronald Heifetz e Marty Linsky, pesquisadores da renomada Harvard Kennedy School. Na obra, os autores discorrem, em parte de um capítulo, sobre a importância de "vislumbrar o porvir". Penso, a partir da leitura, que esse olhar para o futuro é importante para compreender as dinâmicas temporais e sociais que devem moldar o aprimoramento da nossa atividade.

Sistemas, inteligência artificial e outras tecnologias são imprescindíveis na luta diária de homens e mulheres no combate a grupos criminosos. E dialogar com a academia também, afinal é o ponto de partida de brilhantes profissionais que colaboram, sempre amparados por estudos quantitativos e qualitativos, com a construção e a avaliação de políticas de segurança pública, como o programa Meu Celular, responsável pela localização e restituição de mais sete mil aparelhos roubados, furtados ou extraviados, até abril de 2025; ou pelo direcionamento das nossas ações ostensivas e investigativas, fundamentais para se chegar a maior redução de mortes violentas em todo o estado, registrada no primeiro trimestre do ano já mencionado, em comparação com o mesmo período desde 2019. A redução ficou em 11%, com 729 ocorrências nos três primeiros meses deste ano, contra 819 casos no mesmo período de 2024 e 545 registros, em 2019. Temos alcançado bons

resultados, mas que não diminuem a nossa responsabilidade e o nosso empenho em diminuir, cada vez mais, os indicadores criminais do Ceará.

Conseguimos acompanhar tudo isso por conta dos estudos e projetos que a Supesp realiza. O Ceará, assim, se destaca na práxis voltada à segurança pública. E que essa obra, publicada pela nossa Superintendência possa sinalizar, não somente para o nosso estado, mas para o país, alternativas para acompanhar e direcionar nossas forças aos atendimentos das demandas da população.

Roberto Sá

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
PARTE I – PERSPECTIVAS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA	10
Dinâmicas sociais contemporâneas e desafios para a segurança pública César Barreira	11
Dinâmica global do crime organizado	21
Nabupolasar Alves Feitosa	
Políticas públicas de segurança inteligentes e eficazes: inteligência artificial, ciência de dados e evidências	48
Bárbara Caballero	
Crimes violentos nos municípios cearenses que possuem base do Comando de Policiamento de Ações Intensivas e Ostensivas (RAIO/PMCE)	59
Giovanna Lima Santiago Carneiro e José Eudázio Honório Sampaio	
Vozes silenciadas: panorama da violência contra mulheres no Ceará.....	77
Jamily Santos Sousa, Giovanna Lima Santiago Carneiro, José Eudázio Honório Sampaio e Priscila Silva Rodrigues Falconeri	
PARTE II – AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	95
Atuação do projeto paz no lar na integração dos órgãos de segurança pública e do poder judiciário no combate à violência doméstica contra a mulher no município de Maracanaú-CE.....	96
Fabíolla Moreira Cassiano	
Necropolítica e a lei de drogas: os impactos no encarceramento da população LGBTI+	107
Anderson Gois Carvalho	
O papel da ciência e datecnologia na consolidação de políticas de segurança pública	133
Alan Patrick Coimbra Melo e Adirleide Greice Carmo de Souza	
Promoção dos direitos humanos na segurança pública: uma visão a partir do Pronasci	147
Ariane Carvalho Rocha de Moraes Mota e Emily Pererira Soares Peres	

PARTE III – INOVAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA EM SEGURANÇA PÚBLICA.....	163
Cidades inteligentes e segurança pública.....	164
Abraão Henrique Salgado Rosal e Stephany Emmanuely Bandeira dos Santos	
Monitoramento de crimes no entorno de pontos, rotas e ônibus	187
Cleiton da Silva Forechi, Giovani Drago de Salles Nunes e Renan Fraga Santos	
O corpo mente? uso do sistema facs e da linguagem não verbal como instrumento de prova no inquérito policial	194
Regina Celli Marchesini Berardi e Carolina Alves Antunes	
Quebrando o ciclo: fortalecendo o combate à violência contra a mulher	211
Cirla Busato, Carlos Augusto Gabriel de Souza, Kérin Silva e Andressa Petri Schneider	
Sistema de registro de óbitos: aprimorando a precisão do registro dos óbitos no Espírito Santo	231
Ellen Moreira de Andrade Poli, Juliana Almeida Subtil e Carlos Augusto Gabriel de Souza	
PARTE IV – ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUCESSO NA SEGURANÇA PÚBLICA.....	246
A célula de inteligência do batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado do Ceará como ferramenta de prevenção e de combate ao crime nos jogos de futebol.....	247
Éverton Bruno Pereira e Dheyvidi da Silva Costa	
As delegacias de polícia civil e a utilização de métodos consensuais	261
Nartan da Costa Andrade	
Perícia criminal contábil em processos licitatórios na modalidade pregão presencial: um estudo de caso	280
Lívia Arruda Castro Praça e Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira	
PARTE V – ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA REDUÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLI)	289
Análise espacial do índice de criminalidade na área urbana do município de Caucaia, Ceará, Brasil	285
Flávio do Nascimento Moreira Júnior, Aryberg de Souza Duarte e Wagner Vinicius Amorim	
Audiências de custódia para casos de homicídio: uma análise das medidas cautelares no estado do Ceará entre os anos de 2020, 2021 e 2022	318

Deybson de Sousa Cavalcante

Monitoramento dos Crimes Violentos Letais Intencionais no Ceará em 2023 por meio do coeficiente de Mann-Kendall	330
--	------------

Rodrigo Galvão dos Santos

CONSIDERAÇÕES FINAIS	345
-----------------------------------	------------

INTRODUÇÃO

A presente obra se insere no campo dos estudos em segurança pública e é estruturada em cinco partes, cada uma contribuindo de forma singular para a compreensão e o aprimoramento das políticas de segurança:

Parte I – Perspectivas sobre Segurança Pública:

Esta seção inicial apresenta uma análise crítica das dinâmicas sociais contemporâneas que moldam a segurança pública. São abordadas as complexidades do fenômeno da violência, os desafios decorrentes das desigualdades sociais e os impactos das práticas de controle e vigilância. O leitor é convidado a refletir sobre como a compreensão aprofundada desses elementos é fundamental para a formulação de políticas que promovam a paz social e o respeito aos direitos humanos.

Parte II – Avaliação de Políticas de Segurança Pública:

Nesta parte, o foco é a análise e a avaliação das políticas públicas existentes. São discutidos estudos de caso, metodologias de avaliação de impacto e o papel da ciência e da tecnologia na consolidação de práticas que efetivamente promovam a justiça social. O debate se estende à importância do engajamento interinstitucional, evidenciando a necessidade de parcerias entre órgãos de segurança, universidades e centros de pesquisa para o aprimoramento contínuo das ações governamentais.

Parte III – Inovação e Tecnologia Aplicada à Segurança Pública:

Aqui, a obra explora as novas ferramentas tecnológicas, como a inteligência artificial, a ciência de dados e os sistemas de monitoramento, que têm sido incorporados às estratégias de segurança. São apresentados exemplos práticos que demonstram como o uso de tecnologia pode otimizar a investigação e o trabalho ostensivo, contribuindo para a redução da criminalidade e para a eficiência das operações policiais.

Parte IV – Estratégias e Políticas Públicas de Sucesso na Segurança Pública:

Esta seção destaca iniciativas e casos de sucesso que ilustram a eficácia de estratégias integradas e colaborativas. São analisadas experiências que vão desde o policiamento comunitário até métodos consensuais adotados por delegacias especializadas. A ênfase recai sobre a importância de se construir práticas operacionais que respeitem os direitos dos cidadãos e promovam uma relação de confiança entre a população e os órgãos de segurança.

Parte V – Estratégias para Redução de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI):

A última parte do livro concentra-se em iniciativas específicas para a redução dos crimes violentos letais, enfatizando a necessidade de intervenções preventivas e de uma análise geoespacial que permita identificar pontos críticos. São discutidas evidências que apontam para a eficácia de medidas como audiências de custódia e o uso estratégico de dados na formulação de políticas de segurança.

Esta organização permite que o leitor transite por diferentes perspectivas, desde a análise teórica e contextual até a aplicação prática de estratégias inovadoras, garantindo uma abordagem holística dos desafios e das possibilidades na área de segurança pública.

Os organizadores

PARTE I
PERSPECTIVAS SOBRE SEGURANÇA
PÚBLICA

DINÂMICAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS E DESAFIOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

César Barreira¹

RESUMO

O texto analisa os desafios e as dinâmicas da segurança pública no Brasil contemporâneo, destacando a complexidade crescente das relações sociais e da violência. A segurança pública, enquanto um setor vulnerável, é marcado por taxas elevadas de homicídios e práticas violentas, que geram uma sensação de insegurança e “cultura do medo”. A ênfase se dá pela necessidade de compreender a violência como fenômeno social, rompendo com interpretações simplistas e estereótipos. Da mesma forma, a integração de estratégias preventivas, inteligência e colaboração interinstitucional, incluindo parcerias entre forças policiais, universidades e centros de pesquisa. A “violência difusa” torna indivíduos e espaços mais vulneráveis, ampliando desafios como a violência armada, o fortalecimento de facções e a banalização de crimes hediondos, como chacinas. Além disso, novas demandas sociais colocam a polícia em papéis que vão além da repressão, exigindo sensibilidade e preparo em questões não criminais, como conflitos comunitários. A formação de profissionais de segurança pública em direitos humanos e cidadania é apontada como central para uma “segurança cidadã”. Em conclusão, destaca-se que soluções simplistas são insuficientes para lidar com problemas complexos, defendendo a valorização de políticas públicas integradas e democráticas.

Palavras-chave: Segurança pública; Violência; Prevenção; Polícia comunitária; Políticas públicas.

ABSTRACT

The text analyzes the challenges and dynamics of public safety in contemporary Brazil, highlighting the growing complexity of social relations and violence. Public safety, as a vulnerable sector, is marked by high homicide rates and violent practices, which generate a sense of insecurity and a “culture of fear.” The emphasis is placed on the need to understand violence as a social phenomenon, breaking away from simplistic interpretations and stereotypes. Similarly, the integration of preventive strategies, intelligence, and inter-institutional collaboration—including partnerships among police forces, universities, and research centers—is discussed. “Diffuse violence” renders both individuals and spaces more vulnerable, intensifying challenges such as armed violence, the strengthening of criminal factions, and the trivialization of heinous crimes.

¹ Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1987), tendo realizado pós-doutorado na *École des Hautes Études en Sciences Sociales* — Paris (1990) — e no Instituto de Ciências Sociais — Lisboa (2008). Pesquisador do CNPq (nível I-A), coordena o Laboratório de Estudos da Violência da UFC e dirige o Colégio de Estudos Avançados da UFC. Desenvolve pesquisas e possui inúmeras publicações nas áreas: sociologia da violência e dos conflitos sociais; segurança pública e sociedade; poder e processos sociais agrários; conflitos e disputa pela água. Os seus principais livros são: *Trilhas e Atalhos do poder: conflitos sociais no Sertão* (Rio Fundo, 1992); *Crimes por encomenda a pistolagem no cenário brasileiro* (Relume Dumará, 1998); e *Cotidiano despedaçado: cenas de uma violência difusa* (Pontes Editora, 2008).

like massacres. Additionally, new social demands position the police in roles that go beyond repression, requiring sensitivity and preparedness in non-criminal matters such as community conflicts. The training of public security professionals in human rights and citizenship is identified as central to achieving “citizen security.” In conclusion, the text emphasizes that simplistic solutions are inadequate for addressing complex issues, advocating for the enhancement of integrated and democratic public policies.

Keywords: Public safety; Violence; Prevention; Community policing; Public policies.

1. INTRODUÇÃO

Entre as instituições que integram a vida social, a área de segurança pública é havida como uma das mais vulneráveis, sendo o calcanhar-de-aquiles dos últimos governos democraticamente eleitos. As práticas de controle e vigilância marcam o Brasil em sua totalidade, insertando-se, aí, também vários países da América Latina e América Central. Vivemos momentos delicados e preocupantes na área da segurança pública. Essa situação não é específica do Ceará, marcando, profundamente, o Brasil como um todo, principalmente, as urbes, mas resvalando para médias e pequenas cidades. As elevadas taxas de homicídios e de uma violência em geral exprimem o tom desse momento preocupante. Esses percentuais não são recentes e já invadem décadas, com altos e baixos, configurando movimentos de gangorra que dificultam afirmar decisivamente o rumo das tendências a extenso prazo.

As taxas de homicídio e violência ensejam indignação e procura de opções, configurando cada vez mais uma realidade complexa, de solução difícil, mas também, oferecendo saídas e soluções mirabolantes e simplórias. Estudos sociológicos comprovam que o aumento da sensação de insegurança em curso na nossa sociedade é recorrentemente bem nocivo para a constituição de uma vida social baseada em trocas dignas de um processo civilizador. Em minhas pesquisas, ressalto, amiúde, a necessidade de aliar prevenção e incorporação de práticas exitosas de controle em micro e macro espacialidades. Um abraço interinstitucional torna-se também necessário para pensar nesse problema de alta magnitude que suscita respostas mais imediatas.

Importa enfatizar a necessidade do diálogo e aproximação de instituições de controle com as universidades e laboratórios de investigação que trabalham com a temática da violência e da segurança pública, considerando-se a complexidade do

problema que caminha por via de gerações. Ressalto, entretanto, a necessidade indescartável de uma política de segurança pública, com ênfase na prevenção, reforço aos serviços de inteligência, maior comparência do Estado nos territórios, melhor formação dos policiais e na articulação com outras secretarias de governo.

No íntimo de tal realidade, aufere cada vez mais relevância o fato de se compreender a dinâmica social do crime nas sociedades contemporâneas. Uma política exitosa de segurança pública transita, necessariamente, pela compreensão desta dinâmica, bem como impende que se acompanhe a complexidade das relações sociais da contemporaneidade. Nesta perspectiva, aflora, também, a importância ou necessidade de se fazer uma reflexão sobre a matéria **violência** colada nesta dinâmica. A simbiose opressiva com o dinamismo do crime, atualmente em pleno curso, modela, inclusive, ao movimento de sociabilidade. Escrevi, há pouco tempo, um artigo iniciando com uma afirmação de que a palavra **violência** é, provavelmente, a mais empregada na atualidade e em lugares os mais distintos.

É possível assinalar, hoje, o fato de que o debate sobre violência decorre em todos os espaços sociais. A partida de futebol entre as seleções do Brasil e do Chile, no dia 24 de abril de 2013, há pouco mais de dez anos, revelou um dado inusitado, mas bastante contemporâneo. A equipe nacional entrou em campo portando uma faixa que expressava: “Por um mundo sem armas, sem drogas, sem violência e sem racismo”. De jogos de futebol, passando por programas de televisão às conversas em locais de trabalho, a unidade ideativa **violência** passou a interessar a todos, repercutindo de modo diferente nas pessoas e instituições universitárias, sociais, políticas, econômicas, além dos meios de propagação coletiva. Este aspecto exprime o desafio para os especialistas de interpretar a nova configuração deste fenômeno, ancorado em largas manifestações e práticas, classificadas como violentas.

Nesta comunicação, tento dar conta de aspectos diferentes que circulam à órbita desta matéria, tendo como suporte ou inspiração os debates ocorrentes no Brasil, incorporando algumas reflexões já encetadas por mim em outros trabalhos.

Impõe-se destacar, *ab initio*, a importância de desnaturalizar alguns conceitos que habitam a seara da violência, iniciando pela ideia delimitativa desse terreno. Releva deixar explícito o fato de que militamos – os cientistas sociais - com classificações, taxionomias, sentido em que temos de compreender as práticas sociais qualificadas como violentas. Na qualidade de sociólogo, evidencio o argumento de

que o primeiro passo para superar, administrar ou controlar os fenômenos sociais é compreendê-los. Max Weber, celebrado mentor da Sociologia no mundo, de pátria alemã, considerado um dos mentores dessa Ciência, apontou sempre essa necessidade, bem como a complexidade crescente das sociedades contemporâneas. Essa complexidade passa a ser um dos grandes desafios para a política de segurança pública, na atualidade.

Os aspectos que estou evidenciando, inicialmente, constituem matérias recursivas no âmbito da violência e da segurança pública, como *desnaturalização, controle, complexidade e compreensão*.

Quando trabalho esse fenômeno, de caso pensado, enfatizo a dimensão social, destacando seu estabelecimento no tempo, no espaço e no interior da cultura.

As novas exigências sociais e as demandas públicas decorrentes das condições socioeconômicas das populações situam a práxis policial em um complexo *locus* de atuação e atribuições. A polícia atual, principalmente a que age em áreas periféricas urbanas, é cada vez mais exigida a trabalhar em assuntos não criminais, como, nestes exemplos, desavenças entre casais, brigas de vizinhos, problemas de adolescentes, uso de bebidas alcoólicas, etc. Estas demandas exigem maior conhecimento de práticas e comportamentos sociais, como também forçam o policial a ter mais sensibilidade ante o emprego da lei e da ordem.

2. DISSECAÇÃO DO TEMA VIOLÊNCIA

Considero que a violência ocupa diversas dimensões. A primeira vem ao encontro de um grande apelo social, que decorre, fundamentalmente, do seu crescimento por meio da criminalidade nas sociedades contemporâneas, originando o aumento da insegurança e da instabilidade, possibilitando uma propalada “cultura do medo”, aumentando os preconceitos, os estereótipos e as barreiras sociais. A seguinte configura a necessidade de que esta matéria seja constituída com todo o rigor, a totalidade da imaginação sociológica, para superar os modismos, a tentação dos apelos sociais e os estereótipos. Este aspecto é de essencial relevo para os estudos sociológicos, na medida em que rompe com os modismos e os “denuncismos”, possibilitando uma ruptura do senso comum em relação ao

conhecimento científico. Noutro modo de exprimir, situa os estudos sobre violência no interior de uma conjunção de problemas sociológicos.

A violência não é um fenômeno recente, e não remansa como específico dos países pobres. Isto é ideiação de há muito consabida. É indescartável ressaltar, entretanto, o fato de que confere especificidade histórica à violência aquilo que se refere às modalidades atuais de sua manifestação, o que provoca mudança nas abordagens sociológicas. Estas estão orientadas, principalmente, para o alcance dos significados de práticas violentas e experiências de insegurança individual e dos riscos patrimoniais que ensejam, como exprimi antes, a existência de barreiras sociais, preconceitos e o não aceite das diferenças socioculturais.

Uma definição sociológica da violência supõe a negação de atribuições apriorísticas de ordem moral. A violência é gerada e reproduzida em um contexto social que elege o tolerável, o louvável e o intolerável. Esses são pontos tratados por Émile Durkheim, quando pensou o tema do crime como algo que fere a consciência coletiva.

Como expresso em passagem anterior, o tentame de alcançar a complexidade do problema inclui a necessidade de superar as opiniões já consagradas como: *bem – mal - legal – ilegal*.

No tempo fluente, deparamos, repetidamente, a indagação sobre se estamos vivendo em uma sociedade mais violenta ou se, simplesmente, convivemos, com a maior visibilidade deste fenômeno. Prefiro destacar uma reflexão a que o sociólogo alemão Norbert Elias procedeu, dizendo que a pergunta, anteriormente formulada, não é correta, porém, se deveria perquirir: - como é possível uma convivência harmoniosa, cordial, que predomina na atualidade, com essa crescente densidade populacional? E acrescento: com essa complexidade sobejante das relações sociais.

Ressalto, agora e por oportuno, alguns aspectos novos e definidores do fenômeno da violência, na contemporaneidade. Atualmente, é mais plausível a possibilidade ou ameaça de serem praticados atos violentos, em variados contextos e em diversificadas situações, envolvendo um complexo cada vez mais amplo de sujeitos ou agentes sociais. Os lugares seguros e pessoas menos vulneráveis às práticas classificadas como violentas caminham por uma quadra de indefinição. As vulnerabilidades sociais granjeiam outras dimensões, pois os “lugares perigosos” e as “vítimas preferenciais” se ampliam e se fazem cada vez mais complexos. Os contornos

de segurança são sempre mais tênues e indefinidos, mesmo que não se tenha condição de negar a existência de “vítimas e lugares preferenciais” de práticas violentas; conquanto os lugares e vítimas sejam delimitados pelo cinturão de pobreza. Nesta perspectiva, uma violência difusa demarca, profundamente, esse fenômeno na contemporaneidade. O “difuso” relaciona-se, claramente, com a possibilidade de que todos, independentemente do sexo, idade ou classe social, sejam suscetíveis de figurar como vítimas de práticas classificadas como violentas, em diversificadas situações sociais.

A escalada crescente e a manutenção de taxas elevadas de homicídios, bem como de práticas de latrocínios, ampliam as categorias analíticas deste terreno. Se, antes o *continuum* era entre conflito social e violência, atualmente, é configurada outra manifestação, denominada “crueldade”. Esta categoria que tem intensivo componente nativo representa os ilícitos cometidos fora de uma lógica explicativa ou de uma justificação social. São ações que se reproduzem sob a destituição de uma justificativa no âmbito dos valores: os hegemônicos e os de contravenção. Alguns crimes violentos, como, por exemplo, os de honra, de vingança associados a disputas familiares, são passíveis de uma constituição no interior de valores sociais, instituindo razões, agentes e verdades em questão. Já os delitos classificados como de crueldade são, em princípio, situados fora de um universo justificador, reforçando também a ideia de uma violência difusa no âmbito da explicação sociológica.

Os crimes classificados como de crueldade descortinam nova óptica no concerto das Ciências Sociais, diferentemente das análises nelas cristalizadas, que visualizavam as ações violentas com base em vítimas crianças, mulheres e idosos percebidas como preferenciais e vulneráveis. O que ressalto, neste passo, pedindo que o leitor para ela atente, é a ideia de que um crime, classificado como cruel ou delimitado, simplesmente como uma “ação de crueldade”, em vez de ser definido moralmente, com base nos sujeitos envolvidos, privilegia o modo como é praticado. Conforma-se uma classificação que não se contrapõe a uma definição sociológica da violência, no entanto justapõe aspectos do senso comum e o dado espetacular da configuração de um fato jornalístico, demarcando, profundamente, este fenômeno na atualidade.

Um aspecto que não vai ser possível aprofundar, nesta ocasião, está no crescimento, visibilidade e fortalecimento das facções no Estado e no Brasil,

mantendo, algumas, a marca da nacionalidade e outras de serem locais. Configuram arranjos de alianças e aproximações, mas também de separações e disputas, entre as facções de caráter nacional com as classificadas como locais, deixando transparecer as lutas pelo domínio territorial e demanda de monopólio do tráfico de drogas ilícitas e de armas.

A grande circulação de arma de fogo, mesmo com as políticas de desarmamento, bem assim com o crescimento das apreensões, por parte dos órgãos de segurança pública, delimita, em boa parte, o aumento das taxas de homicídios. A arma de fogo e o comércio de drogas ilícitas configuram, em boa medida, o apanágio da realidade, atualmente, dos homicídios.

Um aspecto importante, nestas disputas, é a substituição da arma branca pela arma de fogo como instrumento do crime. Esse revezamento, não só, mostra o aumento do emprego de tal instrumento, mas também a letalidade das ações. Um dado relevante, nestas circunstâncias, é a diminuição da faixa etária das vítimas destas agressões, apontando, cada vez mais, para a entrada precoce dos jovens no mundo do crime, como agressor e, principalmente, feito vítima, deixando transparecer, mais uma vez, a vulnerabilidade das pessoas mais novas nesta realidade de uma violência difusa.

No íntimo desta simbiose arma, droga ilícita e resolução violenta dos conflitos interpessoais, as chacinas constantes no Ceará, mas também em outros estados brasileiros, ocupam um lugar alarmante e preocupante, emprestando contorno a uma nova dinâmica do crime na contemporaneidade. São chacinas que envolvem, às vezes, membros de uma mesma família, mas também grupos de crianças e adolescentes. Esses morticínios têm como fulcro comum, para os órgãos de segurança pública, a disputa por pontos do comércio de drogas, as lutas por territórios, bem como a afirmação de poder. As suas repetições ganham, por parte dos meios de propagação maciça, uma auréola de banalização da vida, não gerando, no seio da população, uma indignação social.

Estas cenas fortalecem um discurso a favor do uso da violência policial: “bandido, marginal tem que ser morto” ou “bandido bom é bandido morto”. Atualmente, já não representam mortes anunciadas e sim chacinas manifestas, que não passam por nenhum aspecto de legalidade ou negociação, reproduzindo-se à margem da lei, aparecendo da maneira mais cruel possível. As chacinas são também ampliadas, em

uma situação de violência difusa, para os mendigos e os moradores de rua. A exclusão social, imposta a uma grande faixa da sociedade, é substituída pela exclusão física, uma inversão de valores em que pobres, negros e mendigos, *ex. gratia*, não têm mais direito a vida.

3. COMO PENSAR A SEGURANÇA PÚBLICA HOJE?

Consoante um ditame atual, há de se pensar a segurança como política pública. As novas exigências sociais e as demandas públicas que decorrem das condições socioeconômicas das populações situam a práxis policial em um complexo âmbito de atuação e atribuições.

A polícia, hoje, mormente a que age em áreas periféricas urbanas, é cada vez mais exigida a trabalhar em assuntos não criminais, como, por exemplo, desavenças entre casais, brigas de vizinhos, problemas de adolescentes, uso de bebidas alcoólicas etc. Estas demandas exigem maior conhecimento de práticas e comportamentos sociais, como também forçam o policial a ter mais sensibilidade ante a aplicação da lei.

Estas demandas exigem mais dos policiais, contudo, também, lhes conferem mais destaque. Uma polícia mais próxima da comunidade, fazendo e aprendendo com ela as estratégias de policiamento (dentro de um quadro idealizado pelos órgãos de segurança), necessariamente, passará por estas demandas, que acarretam maior complexidade nos serviços de segurança pública.

Outra ordem de problema encontra-se na ideia de que essa polícia não anularia os conflitos inexoráveis entre a implantação da ordem, da lei e os ditames de uma sociedade democrática. Do ponto de vista operacional, a segurança pública privilegia, necessariamente, de maneira bem esquemática, a prevenção, a investigação, o serviço de inteligência e aqueles de cunho ostensivo. Um aspecto importante, nesta configuração, é a necessidade de um trabalho articulado interna e externamente.

Internamente, têm ressaltado os trabalhos articulados, no caso do Ceará, entre as entidades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública, envolvendo Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Perícia Forense, Academia Estadual de Segurança Pública e a Superintendência de Pesquisa em Segurança Pública. Sob o aspecto interno, envolve uma articulação mais ampla, passando, primeiramente, pelas

secretarias do Estado, algumas diretamente, como Educação, Saúde, do Trabalho e outras mais indiretamente. Nesta articulação, envolve parcerias com as universidades e os centros de pesquisa, deixando claro que, nesta ampliação de responsabilidades, a aplicação da lei e da ordem não fica restrita aos órgãos de segurança pública.

No jornal **Le Monde Diplomatique Brasil**, de junho de 2024, foram editadas várias matérias sobre a (in)segurança no Brasil. Em uma delas, da assinatura de Gabriel Feltran, da Ciência Política, de Paris, intitulado “**Como sair do círculo vicioso da (In)segurança pública?**”, estão quatro pontos para uma política de segurança pública, como expresso à continuidade.

- 1) Investigação de Homicídio.
- 2) Regulação de mercados ilegais.
- 3) Reversão de problemas carcerários.
- 4) Controle externo da corrupção policial.

É válido e verdadeiro exprimir a noção de que, se as instituições nacionais se adequaram à nova realidade política, de um Estado Democrático de Direito, a segurança pública reforçada pelo seu modelo institucional policial manteve-se praticamente impermeável ao processo de transição democrático.

4. CONCLUSÃO

Entendo que, mesmo com graves problemas que enfrenta a segurança pública no Brasil, vivemos e vivenciamos novos ares, renovados momentos nesta área. Este encontro é uma prova deste novo clima, pela temática do Seminário, abordando aspectos delicados e desafios importantes para um enfrentamento dos reais problemas da área de segurança pública.

Outro aspecto de alto relevo é o grande número de profissionais da área da segurança pública fazendo mestrado ou doutorado, principalmente no domínio das Ciências Humanas, nas universidades brasileiras. Isto demonstra o interesse em ampliar os seus conhecimentos, bem como de ter uma melhor qualificação profissional.

Obtêm cada vez mais espaço a formação e a qualificação dos profissionais da área de segurança no domínio dos direitos humanos e no respeito à cidadania. A

democracia e, especificamente, as estratégias utilizadas para a manutenção da ordem pública, dependem diretamente da qualidade de sua polícia.

No espaço de formação e qualificação, as universidades, como depositárias dos conhecimentos humanistas, são as grandes parceiras deste projeto, caminhando concomitante à linha de preocupação crescente da população com os direitos humanos e com os princípios de um Estado democrático de direitos.

Os dilemas ou paradoxos das políticas de segurança pública situam no centro do debate uma ordem social baseada em concepções que valorizam a repressão, uma polícia autoritária, em detrimento de desenvolvimento de novas políticas públicas de segurança, de um policiamento comunitário, de um reforço, cada vez maior dos serviços de inteligências das polícias, em suma, da constituição de uma “segurança cidadã” e amplamente racional.

A legitimidade dos governos, em grande parte, é medida por sua capacidade de manter a ordem e uma paz social. Tanto conceitual quanto funcionalmente, governo e ordem andam juntos. As atividades policiais também determinam os lindes da liberdade numa sociedade organizada, algo essencial para se determinar o renome de uma administração governamental. Embora governos imponham restrições de outras práticas, a maneira pela qual eles mantêm a ordem, certamente, afeta de modo direto a liberdade real.

Neste campo minado de aceitação e negação social, em que a aplicação de lei e de ordem é exigida, num misto de coerção e controle, novas demandas públicas surgem, em outro momento sociopolítico. É importante destacar a ideia de que as demandas públicas refletem diretamente as condições sociais e econômicas da população.

Em tal contextura é que são expressas as grandes linhas de atuação e de relação entre polícia-sociedade, polícia-população e polícia-comunidade.

A competência dos órgãos de segurança está diretamente ligada ao respeito ao cidadão possuidor de direitos.

Remato com uma máxima: “Não devemos aceitar soluções simplistas para problemas complexos” – conforme são a violência, a sensação de insegurança e as taxas de homicídios.

DINÂMICA GLOBAL DO CRIME ORGANIZADO

Nabupolasar Alves Feitosa²

RESUMO

A presença de organizações criminosas no mundo tem sido uma questão de Estado para várias nações. No Brasil, esse fato ganha contornos cada vez mais fortes na medida em que a violência urbana – abastecida e incendiada pelo tráfico de drogas – tornou-se um problema central na sociedade brasileira, sendo tema central até mesmo nos debates nas eleições municipais. Assim, este estudo busca analisar a dinâmica global do crime organizado. Para isso, baseia-se em Braz Baracuhy (2021) na área de geopolítica, em Guaracy Mingardi (2007) no contexto da segurança pública, dentre outras obras. O artigo cumpre o papel de indicar como os interesses das organizações criminosas transnacionais interferem diretamente nas disputas pelo controle de esquinas das grandes cidades, como Fortaleza-CE, e se aproveita de várias características que o estado do Ceará oferece para efetivar seus interesses.

Palavras-chave: Crime Organizado; Geopolítica; Segurança Pública.

RESUMO

The presence of criminal organizations around the world has been a matter of state concern for several nations. In Brazil, this issue takes on increasingly significant contours as urban violence—fueled and ignited by drug trafficking—has become a central problem in Brazilian society, even featuring prominently in debates during municipal elections. Thus, this study seeks to analyze the global dynamics of organized crime. To achieve this, it builds on Braz Baracuhy (2021) in the field of geopolitics, on Guaracy Mingardi (2007) in the context of public security, among other works. The article serves to illustrate how the interests of transnational criminal organizations directly interfere in the struggles for control of street corners in large cities, such as Fortaleza-CE, and takes advantage of several characteristics that the state of Ceará offers to further its interests.

Keywords: Organized Crime; Geopolitics; Public Security.

1. INTRODUÇÃO

O crime existe desde quando a humanidade, já organizada em grupos maiores do que o núcleo familiar, entendeu ser necessário regular as relações entre os membros da sociedade, impondo normas de convívio, expressas em forma oral ou escrita, como os códigos de Ur-Nammu (2100 a.C.) e de Hamurabi (1772 a.C.). Muitas

² Superintendente de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp/SSPDS).

dessas regras se confundiam com leis religiosas, como não matar e não roubar, por exemplo. É comum ser crime o que é pecado.

As pessoas que apresentavam comportamento desviante logo perceberam vantagens em agir em bando, pois aumenta sobremaneira o sucesso da empreitada criminosa. Essa atividade também é muito antiga e se espalha pelas mais diferentes modalidades de crime. Mas o crime organizado como conhecemos hoje é recente, tendo surgido no Século XIX com as chamadas máfias italianas no sul desse país europeu.

Foram também pessoas ligadas a máfias que provocaram mudança de patamar no crime organizado no Brasil, quando ensinaram a presidiários brasileiros sua forma de atuação. Embora se ouvisse falar em grupos criminosos no Brasil no final da década de 1970, é a partir de 1993 que a nova configuração criminosa passa a tomar corpo e as disputas por áreas de vendas de droga começam a se acirrar, resultando em altos índices de homicídios.

Assim, o Brasil sai de 13.910 homicídios, em 1980 – o que representava uma taxa de 11,7 homicídios para cada 100 mil habitantes –, para 38.519 em 2024, configurando uma taxa de 18,12 para cada 100 mil habitantes, ano com redução significativa, depois de o País já ter registrado, em 2017, 59.523 assassinatos, uma taxa de 28,7 para 100 mil. Esse cenário de vidas interrompidas no Brasil está diretamente ligado à atividade do crime organizado, que atua em escala global na efetivação de seus interesses. Esse contexto envolve todos os estados do Brasil, e o Ceará, por razões que serão esclarecidas ao longo do texto, é uma das principais unidades da federação na lógica das organizações criminosas do Brasil e do mundo.

Para se compreender como o estado do Ceará se inscreve nesse cenário do crime em escala global, aqui neste trabalho é feito estudo do crime organizado com foco no tráfico internacional de drogas. Procura-se conhecer a produção de drogas na América do Sul, a importância do Brasil nesse contexto, e do Ceará em particular, e a forma como os espaços são disputados pelas organizações criminosas transnacionais.

Para tanto, este estudo está dividido em duas partes. Na primeira, busca-se explicar o que se entende por crime organizado, conceito que passa por discussões acadêmicas e se torna a Lei 12.850, de 02 de agosto de 2013, que define organização criminosa, e recebe atenção especial da Organização das Nações Unidas (ONU).

A segunda parte traz a situação do crime nas Américas, especialmente a da América do Sul; como o Brasil está inserido nesse contexto, uma vez que faz fronteira com os países produtores de cocaína; a posição do Ceará nesse cenário global e sua importância para as organizações criminosas no que se refere, dentre outros motivos, a sua posição geográfica; e a relação de tudo isso com a Europa.

Por este estudo, o leitor terá a chance de ter uma visão panorâmica de situações em grande escala que provocam problemas para a segurança pública e impactam diretamente no trabalho das forças públicas, seja no patrulhamento ostensivo da polícia militar, seja na atividade da polícia civil.

Portanto, não se tem aqui a pretensão de se esgotar assunto tão complexo. Esse estudo está mais para um mote em uma cantoria. É certo que alguém dá o mote, mas quem faz a rima na viola são os poetas cantadores, os quais, no caso presente, são os profissionais de segurança pública, que sabem narrar as agruras da temática em verso e prosa.

2. O QUE É CRIME ORGANIZADO³

O crime existe desde que na humanidade grupos sociais se organizaram em torno de regras, das quais, em havendo desvio por parte do membro daquela sociedade, haveria uma punição. O crime só existe depois que uma lei criada determina que aquele comportamento que não a observa carrega uma natureza desviante, daí a expressão *Sine lege nullo criminis* (sem lei, não há crime), ou ainda, como se ensina nos cursos de direito, como extensão desse conceito, *Nullum crimen nulla poena sine previa lege* (não há crime sem lei anterior que o defina nem pena sem prévia cominação legal).

Seja na Suméria, seja na Roma Antiga, na Grécia no seu período helênico, o crime era esse desvio sancionável de conduta prevista em lei, daí que, para a Sociologia, “o crime é sem dúvida um comportamento, mas um comportamento valorado pelo direito, que ameaça seu autor de uma pena, ou seja: um comportamento tipificado” (Robert, 2007, p. 19).

³ Acerca do debate sobre o crime organizado nas ciências sociais, ler SALLA, Fernando; TEIXEIRA, Alessandra. O crime organizado entre a criminologia e a sociologia: limites interpretativos, possibilidades heurísticas. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 32, n. 3. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ts/a/K7HHBqvBchTkKdwLVjybDwb/>. Acesso em 23/03/2024.

Esse indivíduo criminoso podia agir sozinho, mas também podia optar por atuar em grupo, visando a obter maior sucesso na sua empreitada fora da lei. Ocorre que os grupos criminosos mudaram sua forma de agir, chegando a ser o que se passou a denominar de grupos organizados.

Argumenta-se que os grupos organizados criminosos diferem dos outros grupos criminosos porque se especializam em empreendimentos ao invés de crimes predatórios, têm uma estrutura hierárquica durável, empregam violência e corrupção sistemáticas, obtêm altas taxas de retorno fora da normalidade em relação a outras organizações criminosas, e estendem suas atividades à economia legal (UNODC, 2022, p. 4).

E o resultado mais visível da atuação do crime organizado é o aumento da violência, com destaque para os homicídios, possivelmente uma das marcas mais nítidas das organizações criminosas, que têm um histórico relativamente recente.

A discussão sobre crime organizado no Brasil remonta aos anos 1980 e já tratava da situação do tráfico de drogas e do envolvimento de pessoas de baixa renda cooptadas por grupos criminosos. No entanto, essa discussão ganhou mais estofamento depois que o governo brasileiro publicou o Decreto Nº 5.015, de 12 de março de 2004, promulgando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotada em Nova Iorque em 15 de novembro de 2000, depois de ter sido aprovada pelo Congresso Nacional brasileiro por meio do Decreto Legislativo Nº 231, de 29 de maio de 2003. A convenção, no seu Artigo 2, define:

“Grupo criminoso organizado” - grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material (Brasil, 2004).

No mesmo sentido da definição da Organização das Nações Unidas (ONU), Guaracy Mingardi (2007) entende que os grupos criminosos se mostram, em suas ações, com as seguintes características: “1. Hierarquia. 2. Previsão de lucros. 3. Divisão do trabalho. 4. Planejamento empresarial. 5. Simbiose com o Estado” (Mingardi, 2007, p. 56). O autor arremata:

As quatro primeiras características, que são encontradas em toda atividade empresarial moderna, foram apenas adaptadas pelas organizações criminosas. Não existe empresa sem hierarquia, que não preveja qual o retorno de seus investimentos e onde o trabalho não seja setorizado e especializado. O mesmo ocorre no Crime Organizado, mas não nas

quadrilhas comuns, cuja liderança é mais fluida e muitas vezes baseada na capacidade que o líder tem de se impor fisicamente (Mingardi, 2007, p. 56).

É essa simbiose com o Estado que torna o crime mais forte e mais perigoso, porque o crime é uma espécie de parasita que instala suas ventosas no Estado e aos poucos vai matando o hospedeiro. Mingardi entende que a “simbiose com o Estado” é fundamental – conquanto polêmica – porque “Em todas as organizações estudadas aparece uma ligação com a máquina do Estado” (Mingardi, 2007, p. 57), e ele não está sozinho nesse posicionamento. Outros também sugerem ser essa relação com o Estado o que há de decisivo para se determinar que aquela organização é de fato crime organizado, conforme se lê abaixo:

Logo, a conexão direta ou indireta com o Estado é, sem dúvida, a principal característica do Crime Organizado, e, pode-se dizer sem exagero, é o principal modo de operacionalizar a sua atuação, já que somente infiltrando-se nos governos, nos parlamentos, nas administrações policiais e nos palácios de justiça, de modo a paralisar o braço que teoricamente deveria golpeá-lo, é que o Crime Organizado adquirirá real impunidade (Lucas, 2007, p. 111-112).

Mesmo sem indicar essa relação com o Estado – talvez o legislador tenha desejado dar aspecto mais amplo ao conceito –, a Lei 12.850, de 02 de agosto de 2013, realiza um papel importante ao definir organização criminosa, trazendo no seu bojo o Artigo 1º, parágrafo 1º, a seguinte redação:

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (Brasil, 2013).

Essa definição legal tem sido importante no exercício das atividades de segurança pública e tem ajudado a dar contornos mais nítidos a muitas ações criminosas em todo o país. No entanto, essa lei é publicada em data bem posterior às rebeliões promovidas em presídios em São Paulo (2001), ao furto ao banco central de Fortaleza (2005), e aos eventos ocorridos nesse mesmo estado em 2006, com ataques generalizados contra forças de segurança e alvos civis. Essa lei se fazia necessária para os novos padrões do crime organizado no Brasil, cuja origem se dá no final dos anos 1970, e se reveste de grande notoriedade em todo o País nos nossos dias, com resultados catastróficos para a população, principalmente para a juventude,

cooptada diariamente para as fileiras do crime, sobretudo o crime ligado ao tráfico de drogas.

2.1. O que é crime organizado transnacional

De forma direta e simples, crime organizado transnacional é “essencialmente atividade criminosa que cruzou as fronteiras nacionais” (UNODC, 2022, p. 4). A Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado, no seu artigo 3º, explica o que fica estabelecido pelo termo transnacional.

2. Para efeitos do parágrafo 1 do presente Artigo, a infração será de caráter transnacional se:

- a) For cometida em mais de um Estado;
- b) For cometida num só Estado, mas uma parte substancial da sua preparação, planejamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado;
- c) For cometida num só Estado, mas envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; ou
- d) For cometida num só Estado, mas produza efeitos substanciais noutro Estado (Brasil, 2004).

Para saber, portanto, se os atos de tal ou qual grupo têm efeitos dentro de um Estado ou vão além das fronteiras – e assim poder determinar se ele é um grupo transnacional –, é necessário que se conheçam os grupos criminosos e a abrangência de sua atuação. Para as Nações Unidas, a informação de grupos criminosos específicos “deve estar no coração de qualquer compreensão da natureza do fenômeno do crime organizado transnacional, pois são os próprios grupos criminosos que constituem os blocos de construção do sistema” (UNODC, 2002, p. 7).

Por essa perspectiva, fica dado o imperativo de que os Estados nacionais conheçam e combatam os principais grupos criminosos que atuam em seus territórios, ao mesmo tempo em que precisam estreitar laços com outras nações, especialmente aquelas em cujos territórios estão as bases de organizações que vêm agir neste território.

2.2. Crime organizado e seus efeitos

A Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional (GI-TOC, na sua sigla em inglês) publicou o Índice Global do Crime Organizado 2023, que mede dois importantes indicadores: criminalidade e resiliência ao crime. O crime organizado é definido pelo GI-TOC como:

[...] atividades ilegais, conduzidas por grupos ou redes atuando em conjunto, pelo engajamento na violência, corrupção ou atividades relacionadas a fim de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou material. Tais atividades podem ser levadas a efeito tanto dentro de um país como de forma transnacional (GI-TOC, 2023, tradução nossa).

Esses crimes são perpetrados por pelo menos cinco categorias de criminosos: “grupos em estilo de máfia, redes criminosas, atores integrados no Estado, atores estrangeiros e atores do setor privado” (GI-TOC, 2023). O estudo apresenta também o índice de resiliência, definido como:

[...] a habilidade de resistir e perturbar as atividades criminosas organizadas como um todo, em vez de mercados individuais, através de medidas políticas, econômicas, legais e sociais. A resiliência se refere a medidas de países tomadas por atores estatais e não estatais (GI-TOC, 2023, tradução nossa).

Nesse estudo sobre criminalidade e resiliência, a GI-TOC traz ainda um retrato da criminalidade no mundo, mostrando que enquanto o primeiro aspecto cresce, o segundo se mantém inalterado, o que indica um aumento da musculatura criminosa mundial e uma ameaça aos governos e às democracias. Em números, o estudo assim expressa a situação:

83% da população global atualmente vivem em países com alta criminalidade – acima dos 79% de 2021. Enquanto a resiliência global tem amplamente se mantido nos níveis de 2020, a criminalidade tem continuado a crescer a uma taxa impressionante em resposta à intensificação dos desafios políticos, sociais, econômicos e de segurança, significando as dificuldades envolvidas na abordagem do fenômeno. O número de pessoas vivendo em condições de baixa resiliência ao crime organizado globalmente tem declinado de forma significativa: agora 62% da população mundial vivem em países com baixa resiliência, comparado aos 79,4% de 2021 (GI-TOC, 2023, tradução nossa).

Esse dado acende um alerta mundial, porque revela o crime organizado não apenas forte, mas avançando, e avançando sobre os Estados, que se mostram cada vez menos capazes de enfrentar o flagelo do crime, especialmente ligado ao tráfico de drogas, que se tem aproveitado do hábito de consumo cada vez mais generalizado. No Relatório Mundial sobre Drogas, divulgado em 26 de julho de 2023, o UNODC traz dados preocupantes sobre o consumo de drogas no mundo, com sérias ameaças à saúde e à segurança das pessoas.

A oferta de drogas ilícitas - que continua a atingir níveis sem precedentes - e as redes de tráfico - cada vez mais ágeis - estão agravando as crises globais convergentes e desafiando os serviços de saúde e as respostas de aplicação

da lei. [...] Novos dados de 2021 fornecem uma estimativa global de **pessoas que injetaram drogas em 13,2 milhões, 18% superior** ao ano anterior. Globalmente, mais de **296 milhões de pessoas usaram drogas em 2021, um aumento de 23%** em relação à década anterior. Enquanto isso, o número de **pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas subiu para 39,5 milhões, um aumento de 45% em 10 anos** (UNODC, 2023a, grifos nossos).

Nesse mesmo documento em que o UNODC informa que existem 296 milhões de usuários de drogas no mundo, é feito o seguinte detalhamento por tipo de droga: 219 milhões fazem uso da maconha, 60 milhões de opioides, 36 milhões usam anfetaminas, 22 milhões usam cocaína e 20 milhões, êxtase.

Para atender a essa crescente demanda, produziu-se um aumento de 35% no cultivo da folha da coca, de 2020 para 2021, somando-se 315,2 mil hectares para a produção. Já o cultivo do ópio subiu 28% de 2021 para 2022, contabilizando 315,8 mil hectares de produção.

O comércio da droga influencia diretamente na criminalidade no mundo. De acordo com o UNODC (2023c), o número de homicídios no mundo em 2021 foi de 458 mil, 81% homens e 19% mulheres, distribuídos nos 5 continentes da seguinte proporção: África (176 mil), Américas (154 mil), Ásia (109 mil), Europa (17 mil) e Oceania (1 mil).

Embora a taxa global de homicídio não tenha mudado substancialmente entre 2015 (5,9 para cem mil habitantes) e 2021 (5,8 para cem mil habitantes), a relação narcotráfico e violência é direta. Um dado relevante sobre isso é que as Américas, onde se produz toda a cocaína do mundo e onde boa parte dela é consumida, são a região mais violenta do mundo, com uma taxa de 15 homicídios para cada cem mil habitantes, enquanto a taxa europeia é de 2,2 para cem mil habitantes (UNODC, 2023c, p. 10).

No mundo, 40% dos homicídios são cometidos com o uso de arma de fogo, mas na América Latina essa cifra é de 67%, ao passo que na Europa é de 12% (UNODC, 2023c, p. 13). No Brasil, as mortes violentas intencionais por arma de fogo, em 2023, chegaram a 73,6% segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024.

Sobre esses números, uma matéria do jornal O Globo reproduz uma declaração da diretora-executiva do UNODC, Ghada Waly, e acrescenta informações sobre o acesso a saúde para as pessoas que precisam de atendimento especializado.

[...] a diretora-executiva do UNODC, Ghada Waly, afirmou: “estamos observando um aumento contínuo no número de pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas em todo o mundo, enquanto o tratamento não chega a todos de que dele necessitam. Além disso, precisamos intensificar as respostas às redes de tráfico de drogas que se aproveitam de conflitos e crises globais para expandir o cultivo e a produção de drogas ilícitas, sobretudo drogas sintéticas, abastecendo os mercados ilícitos e causando mais danos às pessoas e às comunidades” (DINO, 2023).

A matéria destaca que “aproximadamente 86% da população mundial reside em nações com limitado acesso a analgésicos opiáceos (conforme regulamentado pela Convenção Única de 1961), predominando principalmente em países de recursos econômicos reduzidos e intermediários” (Dino, 2023).

Toda essa situação envolvendo crime organizado e tráfico de drogas tem origem no Século XIX e definiu grande parte do formato das atuais organizações criminosas no mundo, todas elas com um grande objetivo em comum: o enriquecimento.

Guaracy Mingardi ensina que o crime organizado “tem três modalidades diferentes: a tradicional, a empresarial e a endógena” (Mingardi, 2007, p. 57), e complementa:

As organizações da primeira modalidade, “tradicional”, possuem um modelo de relacionamento entre os membros baseado no apadrinhamento. Um membro recomenda um calouro, e a partir de então a carreira dos dois fica interligada. Outras características marcantes são: sistema de clientela, imposição da lei do silêncio e o controle pela força de determinada porção de território. Outra prática diferenciadora é que atuam na “clínica geral”, ou seja, fazem de tudo. Não se especializam, optando pelos crimes mais rentáveis do momento. A Máfia siciliana, por exemplo, nas últimas décadas, já atuou no contrabando de cigarros, tráfico de heroína, tráfico de morfina, extorsão, sequestro, venda de proteção, formação de cartel, homicídio de aluguel etc. (Mingardi, 2007, p. 57).

Nesse tipo de organização criminosa estão a máfia italiana Camorra, as máfias nos Estados Unidos, a japonesa Yakuza e o cartel de Cali, na Colômbia, o jogo do bicho no Brasil e as principais organizações criminosas Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV) (Mingardi, 2007).

2.3 O crime organizado na América Latina

O crime organizado na América Latina ficou marcado pela pessoa de Pablo Emilio Escobar Gaviria (1949-1993), chefe do cartel de Medellín, na Colômbia. Foi Pablo Escobar que estabeleceu as primeiras rotas de tráfico da Colômbia para os

Estados Unidos ainda nos anos 1980, o que provocou um forte crescimento da demanda por cocaína no então país mais rico do mundo.

“O traficante de drogas e líder do Cartel de Medellín foi citado como uma das cem pessoas mais ricas do mundo em 1987, no primeiro ranking de ricos feito pela revista norte-americana [Forbes]” (UOL, 2023), o que lhe rendeu muita fama, admiração, inveja, e ensejou disputas internas e ataques externos.

Segundo a revista [Forbes], o Cartel de Medellín teve lucro de, pelo menos, US\$ 7 bilhões entre 1981 e 1986. Escobar tinha uma participação de 40% no negócio. De acordo com a revista de 1987, o colombiano tinha guardado cerca de US\$ 3 bilhões, e o negócio que controlava valia mais de US\$ 2 bilhões (UOL, 2023).

Para ter uma noção melhor dos valores citados acima, cada dólar de 1987 corresponde a 2,86 em janeiro de 2025. Assim, os 3 bilhões de Pablo Escobar informados na matéria equivaleriam a US\$ 8,58 bilhões, ou R\$ 49,33 bilhões de reais na cotação do dia 05 de fevereiro de 2025.

Sua fama se estendeu ao cinema. A série *Narcos*, estrelada por Wagner Moura e transmitida pelo canal de *streaming* Netflix, ganhou fama mundial e mostrou o traficante que, em alguns momentos, era considerado uma espécie de Robin Hood colombiano.

O cartel de Medellín, de Pablo Escobar, e o Cartel de Cali (dos irmãos Gilberto e Miguel Rodríguez Orejuela), além das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), chamaram a atenção do mundo para a Colômbia e sua produção de cocaína. O governo dos Estados Unidos da América desenhou e ofereceu à Colômbia o Plano Colômbia, um pacote em dinheiro e ajuda militar com o objetivo de combater a produção de cocaína em território colombiano.

Em teoria, o “Plano Colômbia” é um programa governamental de dois anos do governo colombiano de \$7,5 bilhões de dólares, com os Estados Unidos fornecendo o músculo militar e fundos simbólicos para outros propósitos, e cerca de \$6 bilhões do governo colombiano, da Europa, do FMI, e do Banco Mundial para programas econômicos e sociais a serem preparados pela Colômbia (Chomsky, 2000, p. 62, tradução nossa).

O governo dos Estados Unidos da América (EUA) já havia tentado erradicar a plantação de coca na Bolívia, mas o plano não deu certo. Passaram então para a Colômbia, o que implicava dinheiro para este país, e isso foi feito antes mesmo da apresentação do Plano Colômbia ao Congresso dos Estados Unidos em abril de 2000.

Em 1999, a Colômbia se tornou o principal recebedor de assistência militar e policial dos Estados Unidos, substituindo a Turquia (Israel e Egito estão numa categoria separada). A Colômbia recebe mais ajuda militar dos Estados Unidos do que o restante da América Latina e o Caribe juntos. O total para 1999 alcançou cerca de \$300 milhões de dólares, mais \$60 milhões em venda de armas, um aumento aproximado de 3 vezes o ano de 1998 (Chomsky, 2000, p. 62, tradução nossa).

Como parte do Plano Colômbia, os EUA passaram a fumigar as plantações de coca, que tiveram apenas leve redução, porém outro efeito muito maior se produziu: as pessoas passaram a plantar coca em muito mais lugares, inclusive em áreas remotas. Ou seja, o efeito foi o contrário do que se imaginou, no entanto os problemas para o governo foram muito maiores, porque o glifosato, herbicida utilizado na fumigação, danificou várias outras culturas, como plantações de banana, deixando a população dessas áreas com maior vulnerabilidade social uma vez que não tinham mais o ganho com a venda da folha da coca e ainda tiveram suas plantações prejudicadas, sem contar as doenças causadas pelo lançamento do veneno no ar – a fumigação era feita inicialmente com aviões – e a contaminação de mananciais de água.

A produção da folha da coca na Colômbia estava em crescimento até o ano 2000, quando já ocupava mais de 150 mil hectares. Após o Plano Colômbia, a produção decaiu, até voltar a crescer a partir de 2014, atingindo, em 2022, 230 mil hectares (o maior da série histórica, que se inicia em 2001), 13% maior do que os 204 mil hectares de 2021.

E A Colômbia bateu um novo recorde de **cultivo de drogas** no país, aumentando as colheitas de folhas de coca em quase **13% em 2022**, com 230 mil hectares, informou um relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) nesta segunda-feira (11). Até **2021**, o país tinha **204 mil hectares** de plantações de coca. O número de 2022 é o mais alto registrado pela ONU desde o início do monitoramento, em 2001. Além das plantações, **cresceu também a produção de drogas que saem da Colômbia com destino a Estados Unidos e Europa. De 1,4 mil toneladas de cocaína, o país passou a produzir 1.738 toneladas.** Desses cultivos, **49% estão em reservas florestais e indígenas**, de acordo com o relatório. Com esses dados, fica evidente que a Colômbia continua a ser o maior plantador da folha de coca do mundo, à frente de Peru e Bolívia. **Os EUA são o maior consumidor de cocaína colombiana.** Segundo o relatório da ONU, **“77% do aumento líquido se concentrou em Putumayo”**, perto da **fronteira com o Equador**, país cada vez mais afetado pela violência ligada ao tráfico de drogas (Colômbia, 2023, grifos nossos).

O cenário indica, pois, que o propulsor da produção de droga no mundo é a demanda. Enquanto houver quem queira pagar o preço, seja ele qual for, para adquirir

o produto, haverá quem entregue, sem importar quais meios serão utilizados para que a droga chegue ao consumidor final.

Dado ser desejo dos governos combater o tráfico de drogas, a atenção das autoridades deve se voltar para a Colômbia, porém não só para ela, uma vez que Peru e Bolívia passaram a se destacar como países produtores e exportadores de cocaína, e mais recentemente, o Equador, país quase tomado pelas organizações criminosas.

3. O CRIME ORGANIZADO NO BRASIL

O crime organizado no Brasil surge no final dos anos 1970, ainda no período do regime militar, cuja principal preocupação eram os inimigos ideológicos, daí ter sido aprovada a Lei de Segurança Nacional, sugerida pelo governo dos Estados Unidos da América para toda a América Latina. Conforme a professora Elba Zaluar, a atuação do governo militar teve, sobre a criminalidade, efeitos não intencionados, que acabaram ajudando no aparecimento e fortalecimento do crime organizado no país.

Por ter empregado a tortura, as prisões ilegais e a censura, o regime militar abriu o caminho para a disseminação do crime organizado em vários setores. Alguns oficiais, que haviam aderido a essas práticas subterrâneas, tornaram-se membros de grupos de extermínio ou de extorsão. Ou ainda se associaram aos “bicheiros”, os proprietários dos pontos ilegais para apostar no jogo do bicho, assim como aos traficantes de drogas (Gaspari, 2002)⁴. Foi durante o regime militar que os bicheiros passaram a participar e controlar as escolas de samba e seu desfile, transformando-as em empresas lucrativas. O clientelismo acentuado nos anos de chumbo e a nova ideologia das comunidades acabaram, por sua vez, por recriar a segmentação rígida em bases locais. A favela passou a chamar-se comunidade, sem sê-lo por sua grande diversidade interna: socioeconômica, religiosa, cultural. Essa segmentação facilitou a entrada e o domínio dos traficantes armados nas áreas faveladas da cidade (Zaluar, 2007, 38-39).

Foi nesse cenário descrito na passagem acima que nasceu, em 1979, o Comando Vermelho (CV), no presídio Cândido Mendes, em Ilha Grande, no Rio de Janeiro. Os presos comuns teriam aprendido com os presos políticos “formas de organização, de planejamento e de estruturação que teriam sido fundamentais na conformação do agrupamento até hoje existente” (Dias, 2013, p. 100). Durante muitos anos essa foi a organização criminosa brasileira mais conhecida e com características que já a colocavam no patamar das atuais definições de crime organizado. Quatorze

⁴ Essa chama de referência é do livro GASPARI, E. **A ditadura escancarada**. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

anos mais tarde é que vem a ser criada uma nova organização que viria a rivalizar com o CV em tamanho e em organização.

Em 02 de setembro de 1993, no anexo da Casa de Custódia de Taubaté, em São Paulo, oito presos mataram outros dois por espancamento e ameaçaram matar mais cinco, caso algumas exigências não fossem atendidas, entre as quais estavam: “fim da revista nas celas, *anistia pelo assassinato* cometido; implantação do trabalho remunerado e prática de esportes” (Dias, 2013, p. 170). Nascia nessa data o PCC. Contudo, esse dia marcado não surgiu do nada. No início da década de 1990, Misael Aparecido da Silva, o Miza, um dos fundadores do PCC, “teria se aproximado dos italianos Bruno e Marcelo Torsi, ligados à Camorra, uma das correntes da Máfia italiana, no Presídio de Taubaté. Nas conversas que trocaram, os italianos teriam indicado diretrizes para a facção se tornar algo diferente de uma simples quadrilha” (Manso; Dias, 2018, p. 132).

PCC e CV são hoje as maiores organizações criminosas do Brasil em termos de abrangência nacional e até internacional. De acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen, 2022), o Brasil tem, atualmente, pelo menos 72 organizações criminosas. O PCC está em 23 unidades da federação, enquanto o Comando Vermelho figura em 20. A primeira já estendeu seus tentáculos para países como Paraguai, Bolívia, e até países na África e na Europa.

O estudo da Senappen não revela o número de membros de cada organização. Em matéria no Portal Uol, o Jornalista Josmar Jozino informa que estimativa do Ministério Público de São Paulo revela que o PCC teria chegado, em 2019, a 112 mil membros.

Em dezembro de 2017, em meio a uma disputa com o Comando Vermelho, pelos domínios dos presídios e das rotas de tráfico no Brasil, o PCC (Primeiro Comando da Capital) afrouxou as regras de batismo de novos membros. A meta era atingir 40 mil criminosos filiados à organização criminosa. Um documento do MP-SP (Ministério Público do Estado de São Paulo) mostra que o PCC não só alcançou a meta, dois anos depois, como atingiu mais que o dobro de membros: a maior facção criminosa do país tinha 112 mil membros, no ano de 2019 (Jozino, 2021).

O crescimento do PCC está relacionado com a forma como se organizou estruturalmente, mas também como montou seu discurso de convencimento para com os detentos. E muito do que se disse encontrava verdade no próprio descuido do Estado para com a população carcerária.

O PCC construiu seu poder dentro dos presídios paulistas num tempo relativamente curto: menos de dez anos. O modelo seguido, pelo menos inicialmente, foi o mesmo já trilhado pelo Comando Vermelho (CV), nascido na Ilha Grande cerca de vinte anos antes. Ao contrário de outras organizações de presos existentes naquele momento nas cadeias paulistas, eles adquiriram cada vez mais adeptos usando o discurso sindical, de que todos eram iguais, que precisavam se unir, que um companheiro não deveria ser inimigo de outro e que o inimigo comum era a administração carcerária. Com esse discurso, aliado à defesa dos presos mais fracos contra a exploração das inúmeras quadrilhas que infestavam o sistema, as lideranças iniciais foram ganhando simpatizantes entre os mais fracos, sem poder ou influência dentro do sistema (Mingardi, 2007, p. 59).

O crescimento levou a uma disputa sangrenta entre o PCC e o CV em todo o território nacional e acabou levando à criação de outras organizações nos estados da federação, o que provocou, e continua a provocar, a manutenção de índices elevados de homicídios em todo o país.

Grande parte dos homicídios no Brasil está relacionada com a disputa das facções pelo controle de pontos de venda de drogas, entrepostos – sobretudo nas fronteiras – e de rotas do tráfico. Os pontos de venda de drogas, ou áreas urbanas inteiras, são disputadas à bala todo dia nas várias cidades do País, o que tem provocado a manutenção de altos índices de criminalidade no Brasil, embora se tenha registrado leve queda em 2024.

Os entrepostos são locais no Brasil por onde a droga entra e por onde ela sai para África e Europa. Nesse caso, as facções criminosas disputam o controle da fronteira do Brasil com os países da América do Sul, principalmente aqueles produtores de maconha (Paraguai) e de cocaína (Colômbia, Peru e Bolívia).

Quem controla a entrada (a fronteira) controla o preço internamente. Quem controla a saída (portos, aeroportos, rotas marítimas etc.) controla o preço pelo qual quer vender.

3.1. Quem controla a fronteira?

Em 15 de junho de 2016, o brasileiro Jorge Rafaat Toumani, conhecido como o Rei da Fronteira, foi morto em um intenso tiroteio com uma arma calibre Ponto 50. As balas atravessaram a blindagem e ceifaram a vida de Rafaat, que teria morrido emboscado por mercenários pagos pelo PCC.

Em 2023, o Fantástico exibiu uma matéria⁵ revelando que atualmente o clã Mota, liderado por Antonio Joaquim Mota, o Tonho, controla os negócios de droga na fronteira do Brasil com o Paraguai, exatamente em Pedro Juan Caballero e Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul. Pertencem ao grupo Dom, o filho mais velho; Cecyzinha Mota, a irmã; Cecy Mota, a mãe; e o pai. Jorge Rafaat era padrinho de Dom, não sendo surpresa a assunção do clã ao controle dos negócios.

A droga que entra no Brasil por essa fronteira vai para Rio de Janeiro e São Paulo por rotas que cruzam o interior do País, por isso, grosso modo, essa grande rota ficou conhecida como a Rota Caipira. É do estudo dessa rota que nasce o livro *Cocaína: a rota caipira: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil* (Abreu, 2017).

Também em 2023, Tonho teria escapado de ser preso por ter sido avisado antecipadamente de uma operação da Polícia Federal brasileira. Tonho acabou preso pela Polícia Federal em 20 de fevereiro de 2024 em Ponta Porã-MS.

A história da família Mota na fronteira começou nos anos 1970. O filho dele, procurado pela PF, é conhecido como “Motinha” ou “Dom” – uma referência a Dom Corleone, patriarca da família criminosa da trilogia de filmes “O Poderoso Chefão”. Segundo as autoridades, ele herdou os negócios ilícitos do pai, que, por sua vez, também herdou os “negócios” na fronteira de seu pai, que chegou a Ponta Porã em 1960 e rapidamente se tornou um dos maiores contrabandistas de café na região.

Uma denúncia do Ministério Público Federal aponta que, de 2017 a 2019, “Dom” e “Tonho da Mota”, pai e filho líderes do Clã Mota, se juntaram a narcotraficantes do PCC (Primeiro Comando da Capital) para esquematizar a logística e despachar drogas para diversos países da Europa e também para uma nova rota até a Guatemala (Maia, 2024).

Esse fato revela o PCC abrindo uma nova rota, dessa vez até a Guatemala, na América Central, o que coloca esta organização brasileira em disputa com outras organizações que atuam na América Latina, principalmente os mexicanos. Em 22 de fevereiro de 2024, a Polícia Federal (PF) realizou mais uma operação de combate ao narcotráfico, atacando especialmente as atividades criminosas na chamada Rota Caipira.

“De acordo com a corporação [PF], os investigados utilizavam-se do modal aéreo, especialmente helicópteros, para, através da conhecida popularmente como ‘rota caipira’, transportarem grande quantidade de drogas produzidas na Bolívia e introduzidas no Brasil pelo Paraguai” (Braga, 2024)

⁵ Para ler e assistir à matéria, acessar o link <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/07/10/quem-e-a-familia-mota-que-enriqueceu-com-traffic-na-fronteira-com-paraguai-desde-os-anos-1970.ghtml>.

Isso já se tornou uma prática corrente para escoamento de entorpecentes nessa faixa de fronteira.

Outro ponto da fronteira brasileira em disputa entre as facções é o que fica na região amazônica. Enquanto o PCC domina a fronteira do Brasil com Paraguai e Bolívia, o CV se aliou a organizações criminosas na região Norte e passou a controlar a chamada “Rota do Solimões”, porque parte da droga que entra no Brasil por esse pedaço da fronteira vem da Colômbia ou do Peru e é levada para os consumidores no Brasil e para exportação por meio do rio Solimões, o qual, ao se juntar com o Rio Negro, forma o Rio Amazonas, por onde a droga é levada à Região Nordeste, ao Oceano Atlântico e à Europa.

Sobre a Rota do Solimões, matéria do Jornal O Globo, de 16 de abril de 2023, traz detalhes importantes de que forma o Comando Vermelho, maior facção criminosa do Rio de Janeiro, passou a atuar na Região Norte do País. Com a morte de Jorge Rafaat, que também fornecia droga para o Rio de Janeiro, o CV passou a ter dificuldade de ter acesso ao insumo, e buscou como alternativa as rotas disponíveis na Região Norte.

As alianças da maior facção do tráfico do Rio com bandidos de outros estados, em especial do Norte e do Nordeste, podem ter como um dos principais objetivos a exploração de uma rota denominada Solimões, em alusão ao rio na Amazônia. Em pequenos barcos, utilizando ainda os rios Negro e Madeira, as quadrilhas trazem do Peru, da Bolívia e da Colômbia grandes quantidades, principalmente, de cocaína e skunk, que são distribuídas para o restante do país ou enviadas à Europa. Investigações das polícias do Amazonas e do Pará apontam que cariocas vêm explorando o percurso, em parceria com criminosos da Região Norte. A Polícia Civil do Rio também apura o uso desse caminho (Heringer, 2023).

Droga saída da Região Norte já foi apreendida em Portugal, confirmando a existência e extensão da “Rota do Solimões”. Ao todo, foram 320 kg de cocaína escondida em carga de açaí congelado. O Porto de Barcarena, no Pará, é o principal entreposto de saída dessa droga.

O relato acima enseja a que se trate do controle da saída de droga do Brasil para o exterior, especialmente a partir dos portos presentes em todo o litoral brasileiro, independentemente da região onde esteja instalado, assunto da próxima subseção.

3.2. Quem controla o litoral brasileiro?

O controle do litoral garante o controle do preço de saída. Isso é determinante para que as organizações criminosas busquem dominar os principais pontos de saída de droga do Brasil para a África e Europa. Não é raro se ler notícias de apreensão de carregamento de drogas em portos brasileiros, de todas as regiões banhadas pelo mar, antes de saírem para a Europa – principalmente para o porto de Antuérpia, na Bélgica, onde a máfia sérvia tem trânsito já esquematizado –, como a ocorrida em 05 de novembro de 2023, quando agentes da Polícia Federal e da Receita Federal encontraram 1,5 tonelada de cocaína em um navio de bandeira italiana, o *Grande Amburgo*, ancorado no porto de Vitória-ES.

O material acondicionado em contêndores geralmente pesa entre 500 e 1.500 kg. As apreensões de drogas em carregamentos marítimos que chegam à Europa confirmam a origem do material entorpecente e os caminhos seguidos como rotas do tráfico internacional.

As formas de acondicionamento de drogas nas embarcações são muitas. Esse de Vitória-ES parece ter ocorrido por içamento. Em outros casos, mergulhadores alocam a droga no casco dos navios em local seguro e de difícil detecção. Outros mergulhadores retiram a droga no destino. Existe ainda a colocação de pacotes de drogas dentro dos contêndores. Os criminosos abrem os contêndores, colocam a droga, e depois os fecham. Essa prática é chamada de *hop-in hop-off*.

Existe também o uso de barcos menores que fazem esse transporte transoceânico. Veleiros saem do litoral brasileiro, atravessam o oceano, e atracam em portos na África ou na Europa levando carregamentos importantes de droga.

Os traficantes também constroem e usam submarinos. O governo da Colômbia apreendeu 152 submersíveis só entre os anos 2017 e 2021. Essas embarcações são chamadas narcossubmarinos. Os criminosos brasileiros seguiram o exemplo e começaram a usar também esse subterfúgio. Em 24 de fevereiro de 2024, descobriu-se no Pará mais um submarino para transporte de drogas semelhante aos usados pelos traficantes colombianos. Não é a primeira vez que isso acontece, o que reforça a atividade continuada bem como o sucesso da rota para os narcotraficantes. O narcossubmarino foi encontrado por pescadores em São Caetano de Odivelas-PA, cidade vizinha a Vigia, onde outro narcossubmarino foi encontrado em 2015. Ambas as cidades ficam na foz do Rio Amazonas, acima da cidade de Belém-PA.

Em 2019, a Polícia espanhola apreendeu um submarino desses. Soube-se que era de origem brasileira porque foi encontrada uma sacola da loja Paradão das Confecções, de Macapá-AP. O submergível levava 3 toneladas de cocaína.

Grande parte dessa droga vai para as mãos da máfia sérvia, na Europa. A presença de membros dessa organização criminosa no Brasil tem sido revelada por meio de investigações policiais e também por episódios de violência.

Em 05 de janeiro de 2024, o sérvio Darko Geisler foi assassinado a tiros na frente esposa e do filho quando estava abrindo o portão do prédio onde morava, em Santos-SP. Darko era matador de aluguel e havia executado um mafioso montenegrino na pequena cidade de Spuž (município de Danilovgrad, em Montenegro), quando este chegava a uma prisão para uma visita. Na fuga, na garupa de uma moto, Darko sofre um tiro acidental na perna, mas consegue fugir. O sangue que espirra do ferimento dá à polícia de Montenegro a identidade do assassino.

Pouco tempo depois, em 2015, ele chega ao Brasil com um passaporte esloveno com o nome falso de Dejan Kovac, e passa a viver em endereços caros em São Paulo, como no bairro Moema, onde pagava aluguel de quase 5 mil reais. Conhece uma brasileira em uma balada, com quem passa a viver maritalmente. A mulher engravida e o casal se muda para Santos-SP.

O esclarecimento do assassinato em Spuž continuou sendo cobrado. Em novembro de 2023, um documentário exibido por uma TV em Montenegro retomava o caso de 2014 e trazia a informação de que Darko estava morando no Brasil. Depois disso, a vida do criminoso, cujo nome constava na lista vermelha da Interpol, não durou muito. A identidade de Darko foi confirmada após o assassinato com a recolha das digitais e a comparação com o banco da Interpol.

Outro sérvio morando no Brasil e envolvido em crime é Aleksandar Nesic, preso pela Polícia Federal em 05 de outubro de 2023 no Guarujá, na Baixada Santista, em São Paulo. Aleksandar é filho do narcotraficante Goran Nesic, preso e extraditado do Brasil em 2018.

Aleksandar herdou os negócios do pai e manteve ligações com o PCC. Aliás, talvez não fosse fácil para um sérvio estar presente em São Paulo fazendo negócios com droga sem acordo com a organização criminosa paulista. Do comércio de entorpecentes que mantém, as autoridades chegaram a alguns carregamentos de

pelo menos 10 toneladas que seriam de sua propriedade e estavam destinadas à Europa.

O bando passou a ser investigado em abril de 2022, quando um barco pesqueiro, de bandeira brasileira, foi interceptado em Cabo Verde, na Costa da África, com 5,5 toneladas de cocaína. **Em agosto do ano passado, a PF apreendeu em Fortaleza mais 1,2 tonelada da droga.** Já em setembro deste ano foram apreendidas 3,6 toneladas de cocaína em outro barco a 30 km da Costa de Recife. Cinco tripulantes brasileiros acabaram presos em flagrante. A PF suspeita que o dono da droga era o (sic) de Aleksandar (Jozino, 2023, grifo nosso).

Em 04 de agosto de 2023, Aleksandar havia sido preso pelo Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic).

“Aleksandar Nesic tomava cerveja em um bar na rua Martim Francisco, acompanhado de um compatriota de 45 anos e do amigo José Roberto de Santana, 58, até então foragido da Justiça e condenado a 7 anos e 3 meses de prisão pelo roubo de uma joalheria nos Jardins (SP) em 2017” (Jozino, 2023).

Os dois sérvios foram liberados.

Esses são apenas exemplos da presença da máfia sérvia em território brasileiro e suas relações com o PCC e revelam como as organizações utilizam o mar para envio de drogas e realizar seus negócios.

Foi em razão de toda essa movimentação no mar que em 01 de novembro de 2023 o governo brasileiro assinou um decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) em alguns portos e aeroportos do Brasil, como Santos (SP), o maior de todos no País, e Itaguaí (RJ), e aeroportos como Galeão (RJ) e Guarulhos (SP), além de determinar mais ação de policiais em pontos importantes da fronteira com o Paraguai. O objetivo é atingir a logística de transporte da droga. Ao todo, são 3,7 mil militares das três forças empregados na operação.

Resultado preliminar da GLO indica que de 06 de novembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024 foram apreendidos ativos no valor de R\$ 1,4 bilhão em bens e drogas e foram confiscadas 77 toneladas de drogas. Esses números deixaram o governo otimista e o incentivaram a ampliar a operação para os portos do Nordeste.

É a Região Nordeste um dos principais *hubs* do crime organizado transnacional, não apenas porque seus 3.338 km de litoral são praticamente livres de fiscalização, mas também porque, independentemente de que esta venha a ter alguma efetividade, o risco compensa dadas as condições geográficas de proximidade

para a Europa e África, além da presença de vários portos com capacidades limitadas de controle da criminalidade organizada.

Facilmente, encontra-se uma matéria jornalística dando conta de que a polícia apreendeu droga em portos na região, desde Salvador, na Bahia, até Itaqui, no Maranhão, o que indica que, ainda que haja combate efetivo, a amplitude da costa brasileira e condições aparentemente precárias de combate tornam o uso dos portos e atracadouros do Nordeste atraentes para o comércio exterior de entorpecentes.

O litoral nordestino é uma grande avenida com pouquíssima fiscalização, por onde circulam inúmeros barcos fluviais transportando contrabando de mercadoria saída do Suriname, especialmente cigarro. Esses barcos sofrem esporádicas intervenções das autoridades. Apreende-se muito mais carga desembarcada do que diretamente nas embarcações em alto mar, talvez por questões de segurança das próprias autoridades, mas essa realidade é um fato concreto e objetivo. O mar é, enfim, a grande avenida aberta à consecução de muitos ilícitos, sobretudo o tráfico de drogas.

4. O CEARÁ COMO CENTRO DO INTERESSE PARA AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS TRANSNACIONAIS

Em 17 de fevereiro de 2018, dois corpos foram encontrados em área erma, em território indígena, no município de Aquiraz-CE (Região Metropolitana de Fortaleza – RMF). As primeiras notícias indicavam apenas o achado dos cadáveres, mas logo circulou a informação de que os corpos pertenciam a dois nomes importantes do PCC. Rogério Jeremias de Simone (Gegê do Manguê) e Fabiano Alves de Souza (Paca) haviam sido assassinados no dia 15 e seus corpos abandonados na Lagoa da Encantada, área de difícil acesso.

A presença de Gegê e Paca no Ceará foi a revelação da importância do estado na dinâmica global do crime organizado. É certo que o Ceará tem sido plataforma de envio de cocaína para a Europa há muito tempo, porém a presença desses dois nomes reforça a noção de quanto a localização no globo é fundamental nos negócios criminosos.

A droga que sai do Ceará pelo mar pode ser transportada em contêdores, veleiros ou barcos de pesca, e é encaminhada para a África (Cabo Verde, Guiné-Bissau ou qualquer outro país da costa oeste do continente) e Europa (Portugal, Ilha

dos Açores; Espanha, Ilhas Canárias; Bélgica, Porto de Antuérpia). Ou ainda, para países mais distantes, como a Austrália.

Em 2019, 930 quilos de droga que iriam de barco para o exterior foram apreendidos na região metropolitana de Fortaleza. Em 2020, esse número foi de 673; e em 2021, 832 kg⁶. Embora pareça muito pouco, essa quantidade apreendida dá o indicativo necessário para se compreender o Ceará como parte dessa dinâmica global do crime organizado no tráfico internacional de drogas, sobretudo pelo uso dos dois portos.

Em agosto de 2022, o delegado de Polícia Federal Robson Alexandrino detectou uma movimentação suspeita numa carga no porto do Mucuripe. O barco deixou o porto sem realizar os procedimentos necessários, como solicitar autorização, além de não ter ligado o rastreador. Então, o delegado acionou a Marinha brasileira, que interceptou a embarcação a 600 km da costa cearense. No barco, foram encontradas 1,2 toneladas de cocaína, avaliadas em R\$ 1 bilhão. Seis pessoas foram presas, sendo quatro paranaenses, um paulista e um carioca. A droga estava destinada à Europa.

Inúmeros exemplos podem ser dados no que se refere ao uso do litoral cearense para fins de realização do tráfico internacional de drogas. São apreensões e prisões que aconteceram no estado ou em outros países. Por exemplo, em 18 de abril de 2016, quatro pescadores cearenses foram presos em Cabo Verde com 280 kg de cocaína. Com eles foram encontrados aparelhos de telefonia satelital, armas de fogo, munições e US\$ 50 mil. Os cearenses são Antonio Zeferino de Oliveira – contra o qual já havia mandado de prisão em aberto expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará –, Renato Medeiros de Lima, Rafael Alves de Lima e Venício de Almeida Soares. Os quatro se arriscaram a atravessar o oceano em uma embarcação pequena com o objetivo de ganhar dinheiro com o transporte de entorpecente.

Em 29 de outubro de 2023, a Polícia Federal, atuando no Porto do Pecém, em São Gonçalo do Amarante (Região Metropolitana de Fortaleza), apreendeu 55 kg de cocaína acondicionados em duas bolsas e escondidos em um navio de carga com

⁶<https://mais.opovo.com.br/reportagens-especiais/porto-de-fortaleza-em-crise/2022/08/29/porto-do-mucuripe-fiscalizacao-vulneravel-pode-favorecer-o-trafico-de-drogas.html>

destino a Las Palmas, Espanha⁷. A droga havia sido colocada na caixa mar do navio quando este estava atracado no Rio de Janeiro.

Essa prática não cessa quando ocorre uma apreensão. Parece até não haver sequer certa inibição por parte dos traficantes. Em 23 de novembro de 2020, a Polícia Federal apreendeu Porto do Pecém cerca de 300 kg de cocaína em barco no com destino à Europa⁸. Em 13 de novembro de 2023, a Receita Federal apreendeu 600 kg de cocaína escondidos numa carga de quiosques de fibra para exportação com destino a Sydney, na Austrália⁹.

Na manhã do dia 06 de março de 2024, a Polícia Federal realizou a Operação Nectar com o objetivo de combater organização criminosa que utilizava o Porto do Pecém para enviar droga para a Europa. A operação foi deflagrada no Ceará e em mais sete estados. O bando preso na operação enviava droga para a Europa em cargas de mel de abelha, daí o nome da operação. Esse fato confirma a importância do Ceará na logística das organizações criminosas que usam o mar para envio de droga.

Em 05 de fevereiro de 2024, a Polícia Militar do Ceará (PMCE) prendeu um casal de mergulhadores que atuavam na ocultação de drogas em casco de navio que seguia para a Europa. Além dos equipamentos de mergulho, como cilindros de oxigênio, a PMCE ainda apreendeu 410 kg de droga. O mergulhador preso estava na Praia do Futuro, na Capital cearense, em área que seria passagem de navios que se dirigem para o Porto do Mucuripe, localizado em Fortaleza.

Esses são apenas fatos mais recentes. A polícia no Ceará já apreendeu aviões transportando centenas de quilos de cocaína. As aeronaves foram flagradas em Canindé-CE, Camocim-CE e em outros pontos do estado. A movimentação criminosa no Ceará não surpreende, apenas reforça a necessidade de o poder público atuar em diversas frentes em com vários atores para reduzir esse problema que, como visto até aqui, é um emaranhado de situações que envolvem muitos países e muitos governos. O Ceará é mais um estado de interesse das organizações criminosas, impactando

⁷ <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/10/30/pf-apreende-55-kg-de-cocaina-em-navio-no-porto-do-pecem-na-grande-fortaleza.ghtml>

⁸ <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/11/24/droga-apreendida-em-barco-no-ceara-seria-vendida-na-europa-por-40-mil-euros-diz-pf.ghtml>.

⁹ <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/receita-federal-e-policia-federal-apreenderam-600-kg-de-cocaina-no-porto-do-pecem-ce>

inclusive nos índices de homicídios, principalmente nos municípios banhados pelo mar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se estudou aqui, a dinâmica global do crime organizado, mostra haver uma simbiose entre a geopolítica como ferramenta de compreensão das relações internacionais e a atuação do chamado crime organizado transnacional. “Não apenas a Geopolítica e o Crime Organizado são reais, como também não são conceitos competidores – longe disso, eles não apenas coexistem, como podem também fazer parte da mesma esfera estratégica” (Costa, 2017, p. 5), e de fato fazem parte da mesma esfera sim. Até as forças criminosas pensam estrategicamente, e a geopolítica é meio importante para a execução dessa tarefa de conhecer oportunidades de ganhos bilionários. Tudo isso permite entender como a segurança pública é afetada por toda essa cadeia de interesses pecuniários. A morte de um jovem armado na esquina não tem valor para os que usufruem de vidas nababescas. Eles são apenas a parte descartável do processo. Necessária, porém descartável. E são fácil e rapidamente substituídos por outros jovens dispostos a oferecer suas vidas por alguns poucos anos de fantasioso sentimento de empoderamento.

A leitura desse cenário poderia causar, sobretudo para os operadores da segurança pública, certo desespero, certa sensação de que está tudo perdido, de que as coisas não têm mais jeito, de que só uma ação de força, como a que está em curso em El Salvador, poderia salvar o planeta desse pesadelo que são as drogas e os crimes decorrentes da disputa por esse mercado, e dar aos cidadãos e cidadãs uma verdadeira segurança pública.

É importante, ainda que à guisa de conclusão, que a ausência de crimes não é o mesmo que segurança pública, definida pelo antropólogo Luiz Eduardo Soares como “a estabilização universalizada, no âmbito de uma sociedade em que vigora o Estado democrático de direito, de expectativas positivas a respeito das interações sociais, ou da sociabilidade, em todas as esferas da experiência individual” (Soares, 2019, p. 90).

O adjetivo “positivo” sinaliza a inexistência do medo e da violência (em seus significados negativos) e a presença da confiança, em ambiente de liberdade. Corresponde, portanto, à fruição dos direitos constitucionais, particularmente daqueles que se relacionam de forma mais imediata com a incolumidade

física e moral, e à expectativa de sua continuidade ou extensão no tempo, reduzindo-se a incerteza e a imprevisibilidade, o medo e a desconfiança (Soares, 2019, p. 90).

Realmente, a vida em El Salvador hoje não parece em nada com o que indica o adjetivo “positivo” na passagem acima. O número de homicídios realmente caiu drasticamente no país centro-americano (saindo de 107 homicídios para cada 100 mil habitantes em 2015 para 1,7 em 2023), mas as pessoas continuam com medo, cuja fonte eram as facções criminosas, e agora é o próprio Estado.

Portanto, cuidar da segurança pública é também cuidar do estado democrático e de direitos inalienáveis, é respeitar os direitos individuais e coletivos, é permitir que o cidadão não seja vítima de assalto no seu cotidiano, que possa escolher seu partido político, sua religião, concordar ou discordar do governo sem ser constrangido para abraçar tal ou qual alternativa.

É verdade que “o crime é um fenômeno social completo, não podendo ser compreendido pela representação simplória de que este ou aquele fator é sua causa determinante” (Sapori; Soares, 2014, p. 62) e por isso mesmo é necessário um amplo conhecimento das múltiplas causas com o fito de se ter mais compreensão do crime. Uma das ferramentas para o conhecimento da lógica do crime é a geopolítica, que será abordada em outro estudo.

É sabido que a criminalidade violenta no Brasil está estreitamente ligada ao tráfico de drogas e nas disputas pelo controle de pontos de vendas de drogas em várias áreas dos municípios brasileiros, independentemente do seu tamanho territorial ou da sua população. A droga está na cidade, nas vilas, nos distritos, nos sítios, em todo lugar. É verdade que essa criminalidade violenta “está associada à consolidação do tráfico de drogas em nossas cidades, em combinação com os elevados patamares de impunidade vigentes em nosso arcabouço legal e com a precária atuação da polícia, da justiça e do sistema prisional” (Sapori; Soares, 2014, p. 64), mas nada disso prescinde das relações com outras cadeias criminosas em outros países, sejam fornecedores ou compradores, daí termos feitos esse giro global para compreender melhor a situação local.

Assim, este material é mais uma ferramenta para ajudar na compreensão desse fenômeno social por meio de um ângulo que tanto afeta a sociedade como um todo, mas principalmente os operadores e segurança pública, que, de tão ocupados com os embates cotidianos, com situações das mais mezinhas às mais complexas, acabam

não tendo como se envolver na compreensão de fenômenos mais globais, como o crime organizado no mundo. Por isso, esse texto vem para fazer um lembrete de que aqui ou alhures o crime procura se organizar, e precisamos estar atentos a todas essas nuances.

REFERÊNCIAS

ABREU, Allan de. **Cocaína**: a rota caipira: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2017.

BRAGA, Laura. PF deflagra operação contra tráfico de drogas na “rota caipira”. **Portal Metrôpoles**, Brasília, set. 2024. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/pf-deflagra-operacao-contratrafico-de-drogas-na-rota-caipira>. Acesso em 30/03/2024.

BRASIL. Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 de março de 2004. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm. Acesso em: 19/03/2024.

BRASIL. Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 05 de agosto de 2013. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 19/03/2024.

CHOMSKY, Noam. **Rogue states**: the rule of force in world affairs. Cambridge: South End Press, 2000.

COLÔMBIA bate recorde de cultivo e produção de cocaína. **Jornal Valor Econômico**. São Paulo, 10 set. 2023. Mundo. Disponível em <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2023/09/11/colombia-bate-recorde-de-cultivo-e-producao-de-cocaina.ghtml>. Acesso em 25/03/2024.

COMO Pablo Escobar foi parar na lista de bilionários da Forbes? **Portal Uol**: São Paulo, 10 set. 2023. Economia. Disponível em <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2023/09/10/o-dia-em-que-pablo-escobar-entrou-na-lista-de-bilionarios-da-forbes.htm>. Acesso em 24/03/2024.

COSTA, De Leon Petta Gomes da. **Cooperação entre Estado-Nação e crime organizado**: uma geopolítica obscura. 2017. 158 f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Departamento de Geografia, Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

DINO. Número de pessoas que consumiram drogas cresce 23%. **O Globo**. Disponível em <https://oglobo.globo.com/patrocinado/dino/noticia/2023/08/11/numero-de-pessoas-que-consumiram-drogas-cresce-23.ghtml>. Acesso em 24/03/2024.

DIOGO, Pedro. Da cadeia à fronteira: a transição territorial do Primeiro Comando da Capital. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 53, n. 3, nov. 2022/fev. 2023, p. 53–91.

FISCHER, Hilke; SAMPAIO, Madalena. Conferência de Berlim: partilha da África foi há 130 anos. **Deutsche Welle**. 2015. Disponível em <https://www.dw.com/pt-002/confer%C3%Aancia-de-berlim-partilha-de-%C3%A1frica-decidiu-se-h%C3%A1-130-anos/a-18283420>. Acesso em: 16/03/2024.

GI-TOC – GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME. **Global organized crime index 2023: a fracture world**. Disponível em <https://ocindex.net/report/2023/0-3-contents.html>. Acesso em 24/03/2024.

HERINGER, Carolina. Rota de tráfico de drogas por rios na Amazônia explica a aliança entre criminosos do Rio e de outros estados. **O Globo**, Rio de Janeiro, abr. 2023, Disponível em <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/04/rota-de-traffic-de-drogas-por-rios-na-amazonia-explica-a-alianca-entre-criminosos-do-rio-e-de-outros-estado.ghtml>. Acesso em 30/03/2024.

JOZINO, Josmar. PCC tem 112 mil membros no Brasil, estima o Ministério Público de São Paulo. **Portal Uol**. São Paulo, set. 2021. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2021/09/21/pcc-100-mil-associados.htm>. Acesso em 29/03/2024.

JOZINO, Josmar. Sérvio preso pela PF foi detido dois meses antes pelo Deic em SP e liberado. **Portal Uol**. São Paulo, out. 2023. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2023/10/10/mafioso-presos-pela-pf-em-sp-foi-detido-2-meses-antes-pelo-deic-e-liberado.htm>. Acesso em 07/03/2025.

LUCAS, Flávio Oliveira. Organizações criminosas e poder judiciário. **Estudos Avançados**, São Paulo, SP, vol. 21, nº 61, setembro/dezembro 2007, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/g74f4wYNFN73T7ZbWnfdkfb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20/03/2024.

MAIA, Elijonas. PF prende chefe do “clã Mota”, que comanda o tráfico internacional na fronteira com Paraguai. **CNN**, Brasília, fev. 2024. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pf-prende-chefe-do-traffic-internacional-na-fronteira-com-paraguai/>. Acesso em 29 de março de 2024.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

MINGARDI, Guaracy. O trabalho da Inteligência no controle do crime organizado. **Estudos Avançados**, São Paulo, SP, vol. 21, nº 61, setembro/dezembro 2007, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/ygZtbk53FgrM4ZfjMLnf74h/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29/03/2024.

SALLA, Fernando; TEIXEIRA, Alessandra. O crime organizado entre a criminologia e a sociologia: limites interpretativos, possibilidades heurísticas. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 32, n. 3. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ts/a/K7HHBqvBchTkKdwLVjybDwb/>. Acesso em 23/03/2024.

SAPORI, Luís Flávio Sapor; SOARES, Gláucio Ary Dillon. **Por que cresce a violência no Brasil?** Belo Horizonte: Autêntica: PUC Minas, 2014.

SENAPPEN – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS. **Relatório do mapa de Ocrim**. Brasília: Senappen, 2023.

SILVA, Moacir Nunes e. **Geopolítica da economia mafiocontemporânea**. 2009. 328 f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Departamento de Geografia, Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. São Paulo: Boitempo, 2019.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Results of a pilot survey of forty selected organized criminal groups in sixteen countries**. Viena: Unodc, 2022.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Relatório Mundial sobre Drogas 2023 do UNODC alerta para a convergência de crises e contínua expansão dos mercados de drogas ilícitas**. Viena, 2023a. Disponível em <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2023/06/relatrio-mundial-sobre-drogas-2023-do-unodc-alerta-para-a-convergncia-de-criSES-e-contnua-expanso-dos-mercados-de-drogas-ilcitas.html>. Acesso em: 23/03/2024.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report**: Special points of interest. Viena, 2023b. Disponível em https://www.unodc.org/res/WDR-2023/Special_Points_WDR2023_web_DP.pdf. Acesso em 23/03/2024.

UNODC – UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global Study on Homocide 2023**. Viena, 2023c.

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**, São Paulo, SP, vol. 21, nº 61, setembro/dezembro 2007, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/MZWRjQ7yGKVvZJXGsg8SVxD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29/03/2024.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA INTELIGENTES E EFICAZES: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CIÊNCIA DE DADOS E EVIDÊNCIAS

Bárbara Caballero¹⁰

RESUMO

O emprego de Inteligência Artificial (IA) em Segurança Pública é recente e se configura como um campo promissor, ainda em aprendizado, que pode trazer eficiência e eficácia para a atividade policial, seja na atividade de investigação, seja no próprio trabalho ostensivo. Diversas ferramentas que usam IA já estão em prática, como a tecnologia de leitura de placas, o reconhecimento facial, a identificação biométrica, a escuta telefônica, a identificação de trotes em chamados 190, a análise de vínculos etc. Ainda mais recente e com grande potencial de desenvolvimento, destacamos a previsão ou a predição de crimes. Ainda que essa atividade já seja rotineira em unidades policiais, por meio de métodos estatísticos e até econométricos, apoiada no conhecimento local dos agentes de segurança, a IA traz grandes vantagens, como a capacidade de trabalhar com uma quantidade de dados em tal velocidade que a inteligência humana não atingiria. Contudo, cabe lembrar que fazer mais em menos tempo não significa necessariamente fazer melhor. Por isso, é crucial saber como a IA funciona – que não é por meio de adivinhação. A IA, em geral, aprende, com base em estatística, a identificar padrões. Para um bom resultado, a IA tem que ser bem instruída e bem alimentada – com dados qualificados, precisos e, sobretudo, em grande volume. Isso exige, também, uma adequada estrutura de ciência de dados: *softwares* de ponta e, principalmente, capacidade técnica humana, para as informações produzidas serem transformadas em conhecimento benéfico para a segurança pública.

Palavras-chave: Políticas públicas de segurança inteligentes; Inteligência Artificial; Ciência de Dados.

ABSTRACT

The use of Artificial Intelligence (AI) in Public Security is recent and constitutes a promising field, still in development, that can bring efficiency and efficacy to police activities, whether in investigations or in routine patrolling. Several AI-powered tools are already in practice, such as license plate reading technology, facial recognition, biometric identification, phone tapping, the detection of prank calls on emergency line 190, link analysis, and more. Even more recent and with great potential for development is the forecasting or prediction of crimes. Although this activity is already routine in police units through statistical and even econometric methods, supported by the local knowledge of security agents, AI offers significant advantages, such as the ability to process vast amounts of data at a speed unattainable by human intelligence. However, it is important to remember that doing more in less time does not necessarily mean doing it better. Therefore, it is crucial to understand how AI works—which is not

¹⁰ Mestre em Economia pela PUC-Rio. Pesquisadora em segurança pública associada ao Ipea e coautora do Atlas da Violência 2024.

through guessing. In general, AI learns to identify patterns based on statistics. For good results, AI must be well instructed and well fed—with qualified, precise data, and above all, in large volumes. This also requires an adequate data science infrastructure: state-of-the-art software and, most importantly, human technical capacity to transform the information produced into knowledge that benefits public security.

Keywords: Smart public security policies; Artificial Intelligence; Data Science.

1. INTRODUÇÃO

O emprego de Inteligência Artificial (IA) em Segurança Pública é recente e se configura como um campo promissor, ainda em aprendizado, que pode trazer eficiência e eficácia para a atividade policial, seja na atividade de investigação como no próprio trabalho ostensivo. Diversas ferramentas que usam IA já estão em prática, como a tecnologia de leitura de placas, reconhecimento facial, identificação biométrica, escuta telefônica, identificação de trotes em chamados 190, análise de vínculos etc. Ainda mais recente e com grande potencial de desenvolvimento, destacamos a previsão ou predição de crimes.

Ainda que essa atividade já seja rotineira em unidades policiais, por meio de métodos estatísticos e até econométricos, apoiada no conhecimento local dos agentes de segurança, a IA traz grandes vantagens, como a capacidade de trabalhar com uma quantidade de dados em tal velocidade que a inteligência humana não atingiria. Contudo, cabe lembrar que fazer mais em menos tempo não significa necessariamente fazer melhor. Por isso, é necessário saber como a IA funciona – que não é por meio de adivinhação. A IA, em geral, aprende, com base em estatística, a identificar padrões. Para um bom resultado, a IA tem que ser bem instruída e bem alimentada – com dados qualificados, precisos e, sobretudo, em grande volume. E isso exige também uma adequada estrutura de ciência de dados: *softwares* de ponta e, principalmente, capacidade técnica humana, para as informações produzidas serem transformadas em conhecimento benéfico para a segurança pública.

2. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Assim, podemos reduzir essa cadeia de construção de conhecimento na segurança pública em três etapas: (1) a coleta de dados; (2) a aplicação de IA por

meio, por exemplo, de modelos de mineração de dados, aprendizado de máquinas e linguagem natural; e (3) a geração de informação e conhecimento útil.

A coleta de dados costuma ter sua importância subestimada no dia a dia da atividade policial. Ainda que no Brasil já tenhamos sistemas de registros estaduais informatizados e integrados, o uso dessas bases expõe muitas vezes o mau preenchimento ou preenchimento incompleto dos boletins de ocorrência, comprometendo a qualidade das informações obtidas em suas análises. E não estamos falando só dos boletins de ocorrência, mas também dos bancos de dados de veículos subtraídos, mandados de prisão, DNA, biometria etc. Sabemos que as agências de segurança realizam treinamentos e capacitações, mas a correria diária parece fazer esquecer a relevância de dados bem digitados. Logo, faz-se necessário enraizar a cultura do uso de dados não só no nível estratégico, mas na ponta, na origem da informação. Isso pode ser melhorado com capacitações contínuas, reciclagem e eventos, como seminários e congressos, que mostrem o resultado prático de uma boa coleta de dados. É esta primeira etapa que alimenta a cadeia para aplicação da IA. Portanto, o papel do agente da ponta que preenche esses bancos é crucial.

Uma vez com bases de dados completas e bem preenchidas, passamos à segunda etapa que é a aplicação de fato da IA. Nessa fase, devemos ter plena atenção a pelo menos quatro pontos. O primeiro é saber o porquê e para quê usar IA. Como diz a autora polonesa de ficção científica, Joanna Maciejewska, "Eu quero que a IA lave minhas roupas e louças para que eu possa fazer arte e escrever, não que a IA faça minha arte e escreva e eu tenha que lavar roupa e as louças". Aqui, novamente, o papel do agente de segurança é o mais importante: é ele quem conhece os problemas cotidianos locais, então é ele quem guiará as perguntas que precisam ser respondidas. Mas, para ter efeito, é fundamental saber o que é possível ser obtido com a IA. Assim, um mínimo de conhecimento é exigido – não em relação à programação de algoritmos, mas sim sobre saber o que a IA consegue produzir e como utilizá-la para melhoria de suas ações. Não adianta o investimento pesado em novas tecnologias, se o operador não souber o que fazer com elas.

Figura 1 - Charge da humorista Laerte



Fonte: Instagram.

Texto: “Mais peças chegando!! / Quantas já encaixadas? / Nenhuma!”.

O segundo ponto é a imprescindibilidade de supervisão humana sobre a lógica por trás dos sistemas de IA. A título de anedota, dizem que, durante as manifestações de junho de 2013, entre os suspeitos pela Polícia Civil por organizarem manifestações violentas constava o nome de Mikhail Bakunin como uma forte liderança. Ocorre que Bakunin foi um filósofo russo morto no século XIX, considerado o “pai” do anarquismo. Tal nome surgiu na leitura de mensagens trocadas entre os demais envolvidos citados no inquérito policial (Revista Fórum, 2014). O caso não teve uso de IA, mas ilustra perfeitamente o que pode ocorrer quando a máquina faz a investigação sozinha, sem supervisão e revisão do olhar humano.

É por isso também que o terceiro ponto a ser citado é a exigência de que os algoritmos usados pela IA devem ser de código aberto (*open source*), para garantir confiabilidade das respostas. Infelizmente, já estamos acostumados com as notícias que reportam erros da tecnologia de reconhecimento facial, com viés racista. São inúmeros os casos de jovens negros identificados erroneamente como culpados de algum crime de rua. Por essa razão, muitos países proíbem sistemas e bases de dados privados. Essa precaução cabe também para a compra de qualquer *software* importado, que tenha sido testado em uma população com perfil demográfico muito diferente do brasileiro. A fase de testes deve ser exaustiva antes da implementação em situações reais, para minimizar as chances de erros. Essas falhas são extremamente perigosas, não só pela injustiça que pode provocar, mas inclusive para o próprio agente que opera e (não) supervisiona os resultados, afinal, a responsabilidade nunca será da máquina, mas sempre do policial.

Por fim, e obviamente não menos importante, o uso de IA deve garantir a preservação do direito à liberdade e à privacidade. Para tal, é urgente uma regulamentação que garanta segurança e justiça social na aplicação dessas

ferramentas, como já vem avançando a União Europeia (Aras, 2021). Devem ser evitados quaisquer mecanismos que violem a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, lei nº 13.709/2018); que facilitem o ataque de *hackers* aos sistemas informatizados; que monitorem e/ou persigam grupos minoritários e políticos; ou, ainda pior, por fugir da ética arriscando comprometer a justiça social e a dignidade humana, devem ser evitados os mecanismos de policiamento (ou mesmo de decisões judiciais) baseado em predição comportamental. Um estudo realizado na Flórida (EUA) apontou que réus negros tinham 45% mais chances de receber pontuações de risco mais altas do que réus brancos. Na análise de reincidência violenta, esse percentual chegava a 77% (Angwin *et al.*, 2026).

Dando sequência à cadeia, a última etapa é aonde queremos chegar: na geração de informação e conhecimento, que vão construir as evidências que devem embasar as políticas públicas de segurança. Antes de tudo, reforça-se a importância de construir a cultura de uso de dados na atividade policial. Para isso, deve-se buscar uma equipe multidisciplinar, com agentes e gestores de formações variadas, realizando parcerias com universidades e institutos de pesquisa. No desenvolvimento dessas atividades, a documentação também uma rotina que não se pode abrir mão, para registro do conhecimento adquirido. Porém, o indispensável é o investimento na capacidade dos operadores de segurança em interpretar resultados e números obtidos. Afinal, já dizia o professor fundador do Departamento de Estatística da Universidade de Harvard, Frederick Mosteller (1916-2006), “é fácil mentir com estatísticas, mas é ainda mais fácil sem”.

Figura 2 - Postagem no Instagram sobre mentiras com estatísticas



Fonte: Instagram.

Título: “Mentindo com estatísticas”.

Texto: “Entrevistamos 1.000 pessoas que jogaram roleta russa. 100% delas sobreviveram.

Conclusão: roleta russa é um jogo completamente seguro.” (Tradução livre)

Para ilustrar os equívocos que podem ser cometidos nas análises numéricas, citamos um caso ocorrido no estado do Rio de Janeiro. Com o número de roubos de carga batendo recordes no ano de 2017, o governo federal decidiu intervir por meio de operações integradas com as Forças Armadas nas rodovias da Região Metropolitana. A operação iniciou na sexta-feira, 28 de julho, e dois dias depois estava estampado na capa do jornal: “Resultado relâmpago: temer garante que índice de roubo de cargas, mesmo ainda elevado, diminuiu em dois dias”, apontando para a redução de 30% no total de casos diários (O Globo, 2017). Os números estavam corretos, mas faltou informar que o “resultado relâmpago” foi medido pelo número de ocorrências em apenas dois dias, sábado e domingo, quando há pouca circulação de carga. Ao longo da semana seguinte, os números voltaram ao mesmo patamar da semana anterior. A justificativa é simples, como explicaram Monteiro e Caballero (2021, p. 158): “como o transporte de cargas ocorre geralmente nos dias úteis, os finais de semana e os feriados apresentam números significativamente mais baixos. Isso pode gerar interpretações errôneas, principalmente quando algum fato político leva ao acompanhamento de um indicador em unidades de tempo pequenas”.

3. EVIDÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA INTELIGENTES E EFETIVAS

Com a cadeia completa, resta nos perguntarmos se o uso de IA está realmente nos ajudando a melhorar a segurança pública, isto é, há evidências de que essas ferramentas afetam os indicadores de forma sustentada? Primeiramente, cabe dizer que as polícias brasileiras continuam começando a entrar nesse mundo. Em levantamento realizado pela FGV Direito Rio (2023), foi reportado que os drones são usados por mais de 60% das forças de segurança no Brasil. Porém, outras tecnologias ainda são menos usadas, como as câmeras OCR para leitura de placas de veículos (44%), o reconhecimento facial (33%), as câmeras em uniforme (22%) e a modelagem preditiva (7%).

Desse modo, a implementação de IA em segurança pública é uma grande oportunidade para a construção de conhecimento a partir das avaliações do impacto do uso dessas ferramentas sobre índices de criminalidade, produtividade e resolutividade policial, criando evidências do que funciona ou não. Assim, recomenda-

se, para os estados e municípios que passarem a usar esses instrumentos, que desenhem sua implementação de modo a propiciar uma avaliação *ex-post*, além de um monitoramento contínuo para corrigir possíveis desvios de execução.

Vale lembrar que uma avaliação de impacto rigorosa exige o planejamento de um grupo contrafactual, um grupo de controle para comparação com o grupo que recebeu a intervenção. Não basta simplesmente comparar o antes e o depois da implementação da política naquele local, é necessário identificar o efeito de causalidade para além de uma eventual correlação. Nesse sentido, Kopittke (2023) fez uma revisão sistemática das evidências em segurança pública, reunindo diversos estudos no Brasil e no mundo que lançaram mão de avaliações de impacto para medir os efeitos dos programas. Alguns dos resultados coletados são comentados a seguir, para cada tipo de tecnologia já citada.

Figura 3 – Gato deitado no telhado afundado: correlação não é causalidade



Fonte: Instagram.

Estudos em mais de 10 países sobre uso de videomonitoramento mostraram uma redução de até 50% de roubos e furtos em estacionamento. Já em transportes públicos (-23%) e em via pública (-7%), os números não tiveram significância estatística. Especificamente em Medellín (Colômbia) e em Montevidéu (Uruguai), além da queda de mais de 20% nos indicadores de roubos e furtos, foi observado uma redução das prisões em flagrante em um raio de 120 m em volta de onde as câmeras haviam sido instaladas, e, contrariando o senso comum, não houve deslocamento do crime (isto é, não houve aumento dos flagrantes nas áreas a mais de 120 m de distância).

Contudo, a solução para a redução de crimes não seria simplesmente expandir o número de câmeras pela cidade. Em Newark (EUA), quando havia 73 delas instaladas, eram realizados cerca de 10 despachos por semana, com média de 27 detecções de situações suspeitas por semana. Supondo plena eficácia do sistema do videomonitoramento, a autoridade local dobrou o número de câmeras. Porém, sem expandir a capacidade humana, as médias semanais caíram para um despacho e duas detecções. Ou seja, não basta investir na tecnologia sem realizar os investimentos no capital humano, que não conseguiu supervisionar, acompanhar e realizar pronta resposta à quantidade de informação que chegava ao setor. Além disso, essas experiências demonstraram maior efetividade do videomonitoramento quando colocadas placas de aviso sobre as câmeras, nos pontos quentes (de maior incidência criminal), combinado ainda com melhoria da iluminação e patrulhamento proativo nas áreas.

Já sobre o uso de câmeras OCR para leitura de placas de veículos mostraram pequena redução em roubos e furtos de veículos, mas com alguma significância estatística quando usado em pontos quentes. Como seu objetivo primário é esclarecer casos (para recuperação de veículos subtraídos, por exemplo), é natural que o maior efeito seja sobre a detecção de suspeitos, e de fato houve aumento de 34% na resolução de furtos de carros.

Tanto o videomonitoramento como o emprego da leitura de placas por OCR ainda não possuem estudos de avaliação do seu impacto sobre indicadores criminais e de produtividade policial no Brasil, cujos resultados poderiam trazer novos conhecimentos para aplicações no contexto socioeconômico das cidades brasileiras.

Alvo de polêmicas recentes na polícia paulista, as câmeras corporais em uniformes policiais têm diferentes tipos de uso. Inicialmente, ainda na década de 1980, esses dispositivos eram usados como meio de prova para autuar motoristas alcoolizados nos EUA. No início dos anos 2000, a polícia inglesa lançava mão durante abordagens em flagrantes de violência contra a mulher. Além de produção de provas, as câmeras também podem ser usadas em treinamentos, ao exporem situações reais, bem como para redução de ações abusivas e melhor relação com o cidadão, como mostram as evidências mais recentes. Atualmente, mais de 60% dos departamentos de polícia americana utilizam tal mecanismo, assim como mais de 70% das polícias inglesas.

A polêmica atual gira em torno dos tipos de aplicação: com gravação ininterrupta, ou com opção de o policial escolher quando ligar ou desligar o dispositivo. Em qualquer dos casos, as evidências internacionais mostram que o simples porte de câmeras provoca redução das queixas dos cidadãos em 17% (em relação aos policiais sem câmera no uniforme). Porém, quando o agente não pode desligar a gravação, observou-se redução do uso da força em 16%. Já quando o acionamento é opcional, foi notado aumento do uso da força em 22%, ainda que sem significância estatística. No Brasil, foram realizados dois estudos, com as polícias militares de Santa Catarina (SC) e de São Paulo (SP).

Ambos os experimentos compararam os registros criminais feitos por policiais com câmeras de gravação ininterrupta e tiveram resultados similares. Houve diminuição de 15% nas interações negativas com cidadãos (medidas pelo número de casos de desacato e desobediência) em SP, e de 29% em SC. O uso abusivo da força foi reduzido em 63% no estado sudestino e em 61% no estado sulista. As duas Unidades da Federação também apresentaram maior número de registros de violência doméstica (aumento de 102% em SP e de 68% em SC), provavelmente porque a autoridade se viu obrigada a registrar a ocorrência devido à gravação, ainda que o fato tenha sido resolvido no local com a presença do agente. A consequência mais importante, medida somente em SP, diz respeito à violência policial: foi observada uma queda de 63% nas lesões corporais decorrentes de intervenção policial e de 57% nas mortes provocadas por intervenção de agente do Estado. Curioso notar que o impacto foi maior entre soldados (em geral, os policiais mais jovens, no início da carreira).

Por fim, citamos o emprego de IA para policiamento preditivo, que possui diversas aplicações. A mais comum é para a predição de locais de crime (identificação de pontos quentes). Outra abordagem é para prever o risco de reincidência de condenados e o risco de revitimização de pessoas. No entanto, há também a possibilidade de uso para predição de pessoas que podem cometer delitos, notadamente antiético e já proibido em muitos países. Evidências obtidas em experimentos em Los Angeles (EUA) e Kent (Inglaterra) apresentaram redução de 7% nos crimes de rua nas áreas nas quais as rotas de patrulhamento foram calculadas pelo policiamento preditivo em comparação com as áreas de policiamento com roteiro definido pelos próprios analistas criminais. No Brasil, ainda não há avaliação de impacto sobre esse tipo de IA na segurança pública.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, note que ao longo da cadeia da geração de conhecimento sobre o uso de IA em políticas públicas de segurança, destacamos as inúmeras ocasiões em que o papel do agente da ponta faz-se crítico para seu sucesso. Desde a coleta de dados, onde se inicia a cultura de uso de dados, ao trabalho integrado a uma equipe multidisciplinar, com capacidade de elaborar as perguntas certas e realizar a supervisão de códigos abertos. Sobretudo, a capacidade de interpretar resultados, que pode ser aperfeiçoada com apoio da academia (universidades e institutos de pesquisa). Por fim, ainda há muita oportunidade de experimentar as novas tecnologias e explorar todos os recursos de IA, mas para gerar conhecimento de fato, tem que se pensar na avaliação e documentação dos seus achados. Ou seja, mais do que investir em tecnologia, quando falamos em usar IA na segurança pública, estamos falando de investir em pessoas.

REFERÊNCIAS

ANGWIN, J. *et al.* Machine Bias: There's software used across the country to predict future criminals, and it's biased Against blacks. **ProPublica**. May 23, 2016. Disponível em: <https://www.propublica.org/article/>. Acesso em: 03 jun. 2024.

ARAS, V. O emprego de inteligência artificial em segurança pública na União Europeia. 09 out. 2021. *In: Blog do Vlad: Justiça criminal, direitos humanos, corrupção, lavagem de dinheiro, crime organizado, cooperação internacional,*

segurança pública. Disponível em: <https://vladimiraras.blog/2021/10/09/o-emprego-de-inteligencia-artificial-em-seguranca-publica-na-uniao-europeia/>. Acesso em: 03 jun. 2024.

FGV – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Pesquisa analisa impacto das novas tecnologias na segurança pública**. Rio de Janeiro: 11 abr. 2023. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/en/node/28475>>. Acesso em: 03 jun. 2024.

JORNAL O GLOBO. **Reforço na segurança reduz roubo de carga no Rio na sexta e sábado**: Operações militares diminuíram em 30% os assaltos a caminhões; Michel Temer falou da redução da criminalidade ao vistoriar as ações das Forças Armadas. Rio de Janeiro: 31 de jul. 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/reforco-na-seguranca-reduz-roubo-de-carga-no-rio-na-sexta-sabado-21649820>. Acesso em: 03 jun. 2024.

KOPITTKKE, A. **Manual de segurança pública baseada em evidências**: o que funciona e o que não funciona a prevenção da violência. Passo Fundo: Conhecer, 2023.

MONTEIRO, J.; CABALLERO, B. Crime e Violência. *In*: SHIKIDA, Claudio D.; MONASTERIO, Leonardo; NERY, Pedro Fernando (Org.). **Guia Brasileiro de Análise de Dados**: Armadilhas e Soluções. Brasília: Enap, 2021. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6039>. Acesso em: 03 jun. 2024.

REVISTA FÓRUM. **Filósofo russo já morto é citado como suspeito em inquérito no Rio de Janeiro**. Brasil: 28 jul. 2014. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/2014/7/28/filosofo-russo-ja-morto-citado-como-suspeito-em-inquerito-no-rio-de-janeiro-9848.html>. Acesso em: 03 jun. 2024.

CRIMES VIOLENTOS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES QUE POSSUEM BASE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS (RAIO/PMCE)

Giovanna Lima Santiago Carneiro¹¹

José Eudázio Honório Sampaio¹²

RESUMO

O artigo analisa a expansão do Comando de Policiamento de Ações Intensivas e Ostensivas (Raio), uma política pública de segurança que tem como objetivo central a redução da violência nos municípios cearenses. Para isso, buscou-se medir o possível impacto desta política pública no que diz respeito aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e aos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP). Como uma primeira aproximação do tema, foi realizada a comparação entre o número de ocorrências registradas no período de um ano antes e um ano depois da instalação de cada base do Raio. Os dados utilizados são provenientes da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp). Embora não seja possível atribuir os resultados exclusivamente à implementação da política, tendo em vista que os fenômenos criminais são complexos e dependem de inúmeros fatores, esta aproximação inicial aponta para uma redução de ambos os indicadores criminais na maioria dos municípios analisados.

Palavras-chave: Comando de Policiamento de Ações Intensivas e Ostensivas (Raio); política pública; Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI); Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP).

ABSTRACT

The article analyzes the expansion of the Command of Intensive and Ostensive Policing Actions (Raio), a public security policy whose main objective is to reduce violence in the municipalities of Ceará. For this, an attempt was made to measure the possible impact of this public policy with regard to Intentional Lethal Violent Crimes (CVLI) and Violent Crimes Against Property (CVP). As a first approach to the topic, a comparison was made between the number of occurrences recorded in the period of one year before and one year after the installation of each Raio base. The data used comes from the Superintendency of Research and Public Security Strategy (Supesp). Although it is not possible to attribute the results exclusively to the implementation of the policy, considering that criminal phenomena are complex and depend on numerous

¹¹ Assessora na Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública (Dipas/Supesp). Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará. E-mail: giovanna.carneiro@supesp.ce.gov.br.

¹² Assessor na Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública (Dipas/Supesp). É doutorando e possui mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará (ProPGeo/UECE). Graduiu-se em Geografia, licenciatura e bacharelado pela UECE. E-mail: eudazio.sampaio@supesp.ce.gov.br.

factors, this initial approach points to a reduction in both criminal indicators in most of the municipalities analyzed.

Keywords: Intensive and Ostensive Actions Policing Command (Raio); Public policy; Intentional Lethal Violent Crimes (CVLI); Violent Crimes Against Property (CVP).

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivos descrever o trabalho realizado pelo Comando de Policiamento de Ações Intensivas e Ostensivas (Raio) e aferir seu impacto quanto às ocorrências de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP), a partir da comparação entre o número de registros um ano antes e um ano depois da implementação da política em cada município contemplado nas fases de expansão.

É preciso destacar que a redução ou aumento desses indicadores criminais podem ser atribuídos a outros fatores que não a implementação do Raio no município. Trata-se, portanto, de uma primeira averiguação dos possíveis efeitos da política pública de segurança ostensiva em relação a crimes violentos.

Para tanto, inicialmente é apresentado o funcionamento do Raio e são descritas as fases de expansão percorridas até 2023. Em seguida, são discutidos os dados estatísticos por município onde foi implementada a política, a partir da comparação entre os períodos de um ano antes e um ano depois da implementação. O intuito é identificar onde houve aumento e onde houve redução dos indicadores, a fim de possibilitar avaliações complementares acerca das respectivas causas a posteriori.

A análise realizada considera a situação dos crimes violentos nos municípios em que houve a instalação das bases do Raio no processo de expansão da política, entre 2015 e 2023. O lapso temporal de quase oito anos a partir da instalação da primeira base fora de Fortaleza, em 2015, e o contexto da segurança pública do estado desde então, são considerados no contexto do estudo.

Os dados utilizados são provenientes da Gerência de Estatística e Geoprocessamento (Geesp) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp). Os dados tratados são captados a partir do Sistema de Informações Policiais (SIP/SIP3W), que aglutina as informações advindas dos Boletins de Ocorrência (BO), dos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO) e dos Inquéritos Policiais.

As patrulhas motorizadas são eficazes na redução de certos tipos de crimes, como delitos de drogas e roubo de automóveis, em pontos críticos do crime, mas tal redução está diretamente ligada a outros fatores, como o apoio e o envolvimento proativo da comunidade e as circunstâncias específicas das operações de patrulha (Rambe, Sriono, Kusno, 2021).

2. O COMANDO DE POLICIAMENTO DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS (RAIO)

2.1. Contextualização

O uso de motocicletas em policiamento ostensivo foi primeiramente implementado nos Estados Unidos, no início do século XX, quando as motos passaram a substituir os cavalos. A literatura aponta que esse tipo de patrulhamento propicia maior flexibilidade, na medida que possibilita o acesso a vários tipos de relevo. Além disso, oferece mais agilidade em casos de perseguições e facilita o acesso a locais onde a entrada de viaturas é mais difícil (Pereira, 2013).

No Brasil, as polícias militares estaduais avançaram no uso das motocicletas para o policiamento ostensivo e o motopatrulhamento tático. Segundo Pereira (2013), o primeiro estado do país a utilizar motocicletas para o patrulhamento foi o Rio de Janeiro, em meados da década de 1940. Logo após, São Paulo criou o Programa Policiamento com Motocicletas - ROCAM, em novembro de 1982.

Com os bons resultados do programa de São Paulo, outras instituições de polícia do país passaram a replicar as ações. Após conhecer o ROCAM, a Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN) iniciou as operações das Rondas Ostensivas Com Apoio de Motocicletas – ROCAM da PMRN no ano 2000. Em 2001, a Polícia Militar do Distrito Federal criou o Grupo Tático em Ações Motociclísticas (GTAM), “[...] criado para executar o motopatrulhamento tático em todo o DF, tendo a motocicleta como diferencial para rápidos deslocamentos e diminuição no tempo de resposta em face de crimes de médio e elevado potencial ofensivo” (Distrito Federal, 2022). Outro exemplo desse tipo de policiamento é o Comando de Ação Rápida (CAR), da Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), que foi criado em 2009 (Camolesi, 2014).

No estado do Ceará, em 12 de março de 2004, foi criado o Grupamento Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - Raio, dentro da estrutura da Polícia Militar do

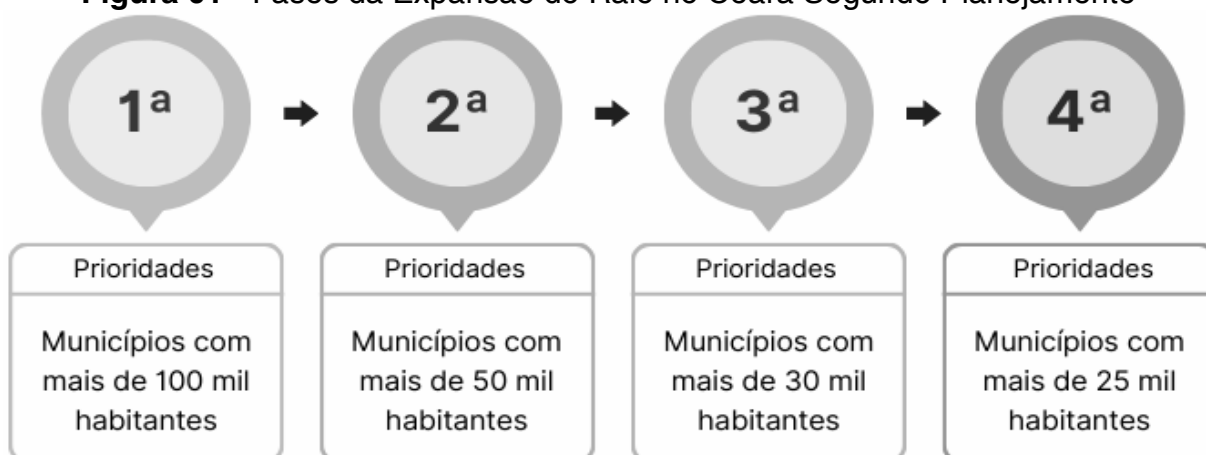
Ceará (PMCE), fazendo parte do Pelotão de Motos da PMCE. Em 2012, a Lei Estadual nº 15.133 instituiu a gratificação de policiamento especializado no Batalhão de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRaio, possibilitando sua reestruturação.

O Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - CPRaio tornou-se estrutura permanente da PMCE, a partir de mensagem encaminhada pelo ex-governador Camilo Santana e aprovada pela Assembleia Legislativa do Ceará em 2021. O CPRaio possui a missão de executar o motopatrulhamento tático, com o objetivo de conferir mais agilidade e eficiência às ações ostensivas.

2.2. Funcionamento e implementação

A partir de março de 2015, iniciou-se o processo de expansão do Raio em quatro fases (figura 01). A primeira fase da expansão teve como finalidade contemplar os municípios do estado com mais de 100.000 (cem mil) habitantes. A segunda fase de expansão contempla os municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Os municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes participaram da terceira fase da expansão do Raio, que ocorreu no ano de 2020. A quarta fase de expansão está em curso, contemplando todos os municípios com mais de 25.000 (vinte cinco mil) habitantes.

Figura 01 - Fases da Expansão do Raio no Ceará Segundo Planejamento



Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Em determinadas fases, houve implantação em municípios que não necessariamente correspondem aos quantitativos populacionais. Na primeira fase de

implantação, os municípios de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Russas, Quixadá, Iguatu, Itapipoca, Crateús, Tauá e Canindé receberam bases do Raio. Porém, apenas Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Iguatu e Itapipoca têm população acima de 100.000 mil habitantes.

Para a segunda fase de expansão foram treinados mais de 1.500 policiais militares que passaram a atuar nos municípios de Maracanaú, Caucaia, Maranguape, Crato, Eusébio, Acaraú, Aracati, Beberibe, Horizonte, Aquiraz, Cascavel, Morada Nova, Limoeiro do Norte, Quixeramobim, Icó, Mombaça, Granja, São Benedito, Camocim, Brejo Santo, Pacajus, Pacatuba, Santa Quitéria, Baturité, Tianguá, Barbalha, Itapajé, Boa Viagem, Parambu, São Gonçalo do Amarante, Lavras da Mangabeira, Viçosa do Ceará, Trairi e Acopiara.

Dos municípios que entraram na segunda fase, Maracanaú, Caucaia, Maranguape e Crato possuem mais de 100.000 habitantes. Os municípios de Mombaça, São Benedito, Santa Quitéria, Baturité, Parambu, São Gonçalo do Amarante e Lavras da Mangabeira possuem menos de 50.000 habitantes.

As cidades que tiveram bases instaladas na terceira fase foram: Itarema, Jaguaribe, Itaitinga, Paracuru, Mauriti, Várzea Alegre, Guaraciaba do Norte, Ipu, Amontada, Ubajara, Paraipaba, Massapê, Bela Cruz, Jaguaruana, Pedra Branca, Aurora, Icapuí, Santana do Acaraú, Ipueiras, Missão Velha, Pentecoste, Tabuleiro do Norte e Nova Russas. Desses municípios, Aurora e Icapuí tiveram sua instalação antecipada, visto que possuem menos de 25.000 habitantes.

Além disso, na terceira fase, foram instaladas bases nas cidades de Jardim e Tamboril, que seriam contempladas na fase seguinte. Na quarta fase, já foram contemplados os municípios de Chorozinho, Campos Sales, Ibiapina, Novo Oriente, Forquilha e Marco, todos com população acima de 25.000 habitantes, com exceção de Chorozinho.

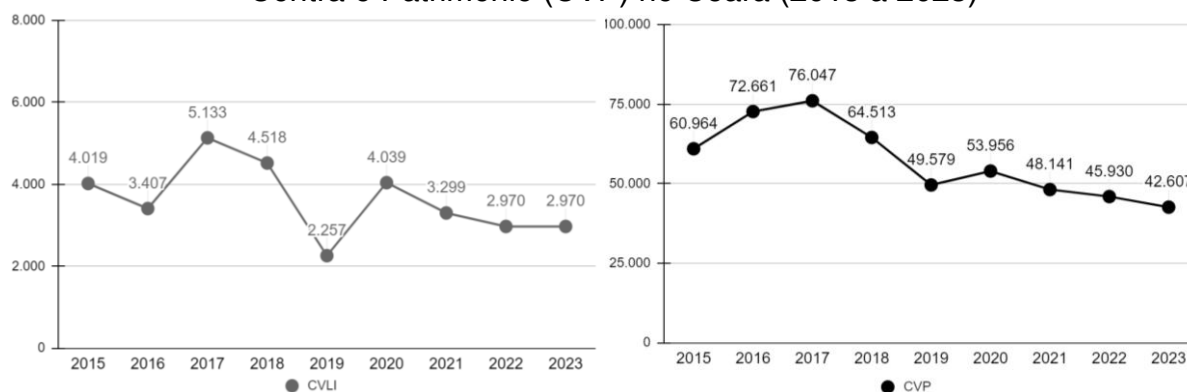
Em 2024 o CPRaio completou 20 anos de criação, com 76 bases instaladas, distribuídas em 75 municípios. Trata-se da maior unidade de motopatrulhamento do Brasil, contando com 05 Batalhões, 19 Companhias, 58 pelotões e efetivo de 3.063 policiais militares, uma frota de 1.428 motocicletas e 114 viaturas (SSPDS, 2024).

3. CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS (CVLI) E CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO (CVP) NOS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM BASES DO RAIIO

Esta seção traz um panorama das ocorrências de CVLI e CVP nos municípios que possuem bases do Raio, com foco na comparação entre o período de um ano antes e um ano depois da instalação de cada base. A análise está dividida por grupo de municípios de acordo com as fases de expansão da política, haja vista a semelhança em termos populacionais. Assim, são apresentados os números absolutos de ocorrências, além da variação em números absolutos e percentuais.

É preciso destacar ainda a necessidade de uma maior cautela na análise dos dados, sobretudo quanto às variações percentuais, uma vez que, quando o universo de ocorrências envolve poucos casos, o que ocorre especialmente nos municípios menores, as oscilações percentuais são maiores, gerando uma percepção exagerada da realidade. Além disso, outro ponto importante é o contexto em que se insere a segurança pública no estado do Ceará entre 2015, ano em que foi iniciada a expansão do Raio, e os dias atuais (Gráfico 01).

Gráfico 01 - Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) no Ceará (2015 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Os gráficos demonstram uma tendência de queda nos números de CVP e CVLI no Ceará no período em análise, especialmente a partir de 2017. No caso do CVP, a diferença entre o primeiro e o último ano foi de 18.357 casos, o que representa uma diminuição de 30%. Quanto ao CVLI, houve uma diminuição de 1.049, equivalente a uma redução de 26%. Esse contexto de ocorrências criminais no estado impactou

diretamente na situação dos municípios e nos primeiros resultados das bases do Raio em suas respectivas fases de instalação.

3.1. Municípios da 1ª fase

A primeira fase de expansão ocorreu entre 2015 e julho de 2017, período em que foram instaladas 9 bases. A tabela 01 apresenta o ranking dos municípios que receberam uma base Raio na primeira fase de expansão, levando em consideração o número absoluto de ocorrências de CVLI no período de um ano antes e um ano depois da inauguração das bases, além das variações em termos absolutos e percentuais. O ranking está orientado pela variação absoluta de ocorrências de CVLI registradas no ano posterior à inauguração de cada base.

Tabela 01 - Ranking da variação do número de vítimas de CVLI nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, um ano antes e um ano depois da data de instalação

Ranking	Município	1 ano antes	1 ano depois	Variação	(%)
1	Sobral	114	57	-57	-50,00%
2	Quixadá	60	35	-25	-41,67%
3	Russas	71	63	-8	-11,27%
4	Itapipoca	23	16	-7	-30,43%
5	Juazeiro do Norte	122	116	-6	-4,92%
6	Tauá	18	17	-1	-5,56%
7	Iguatu	29	29	0	0,00%
8	Crateús	21	23	2	9,52%
9	Canindé	20	32	12	60,00%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Entre os 9 municípios da primeira fase de expansão, 6 municípios apresentaram redução do número de ocorrências de CVLI 1 ano após a instalação da base, em comparação com o ano anterior à instalação. O município com o resultado mais significativo foi Sobral, que apresentou uma redução de 50% dos casos e foi o segundo município a receber a base na primeira fase da expansão, no dia 24/10/2015.

O primeiro município a ter a base instalada na primeira fase da expansão foi Juazeiro do Norte, no dia 10/07/2015. Entretanto, este município apresentou uma redução de apenas 4,92% no número de casos de CVLI, ficando em quinto lugar entre os municípios dessa fase.

Com a segunda maior redução de CVLI está o município de Quixadá, que apresentou uma redução de 41,67% neste indicador, com 25 casos a menos no ano posterior à inauguração da base, que ocorreu no dia 23/07/2016. Em seguida no

ranking está Russas, que teve a terceira maior redução em números absolutos, com oito casos de CVLI a menos no ano posterior à inauguração da base, que se deu em 16/07/2016, o que representa um percentual de 11,27%. Com um percentual de redução de 30,43% está o município de Itapipoca, que recebeu a base no dia 02/09/2016.

Entre os municípios que apresentaram redução, Juazeiro do Norte e Tauá apresentaram as menores, tanto em termos absolutos como em termos percentuais, com variação de 4,92% e 5,56%, respectivamente. Seguindo a ordem do ranking, o município de Iguatu foi o único que não registrou variação no número de CVLI se comparado o período de um ano antes com o período de um ano após a chegada da base Raio.

Por fim, com relação ao número de ocorrências de CVLI, os municípios de Crateús e Canindé registraram aumento no ano posterior à inauguração da base, em 16/09/2016 e 12/05/2017, com variações percentuais de 9,52% e 60%, respectivamente. Ressalta-se que, no caso do município de Crateús, foram registrados apenas dois casos a mais no ano posterior à inauguração da base, enquanto no município de Canindé o aumento em números absolutos foi de 12 casos.

A tabela 02 apresenta o ranking dos municípios que receberam uma base Raio na primeira fase de expansão, levando em consideração o número absoluto de ocorrências de CVP no período de um ano antes e um ano depois da inauguração das bases, além das variações em termos absolutos e percentuais. O ranking está orientado pela variação absoluta de ocorrências de CVP registradas no ano posterior à inauguração de cada base.

Tabela 02 - Ranking da variação do número de vítimas de CVP nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, um ano antes e um ano depois da data de instalação

Ranking	Município	1 ano antes	1 ano depois	Variação	(%)
1	Russas	525	262	-263	-50,10%
2	Canindé	280	173	-107	-38,21%
3	Sobral	1.305	1.224	-81	-6,21%
4	Quixadá	376	306	-70	-18,62%
5	Crateús	258	192	-66	-25,58%
6	Tauá	163	119	-44	-26,99%
7	Itapipoca	118	76	-42	-35,59%
8	Juazeiro do Norte	1.916	1.875	-41	-2,14%
9	Iguatu	396	418	22	5,56%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Todos os municípios, à exceção de Iguatu, apresentaram redução do número de ocorrências de CVP no ano posterior à inauguração das respectivas bases, se comparado com o período de um ano antes desta data. Interessante observar que, no que diz respeito às ocorrências de CVP, as variações percentuais refletem melhor a realidade local, já que se tratam de bases de dados maiores e de maior impacto, além de compreenderem aos tipos de crimes com maiores potenciais de redução.

Diferente do que ocorreu em relação aos casos de CVLI, o município que apresentou a redução mais significativa de ocorrências de CVP foi Russas, onde houve uma variação de -50,10% em relação a este indicador, o que significa, em números absolutos, menos 263 casos registrados. Em seguida, com 107 casos a menos no período de um ano após a chegada da base Raio, ou seja, uma redução de 38,21%, está o município de Canindé, que teve o pior resultado em relação ao CVLI.

Com o terceiro melhor resultado em números absolutos está Sobral, com 81 registros a menos no ano posterior à chegada da base, o que representa uma redução de 6,21%. Se observado apenas a variação percentual, o município de Itapipoca registrou o terceiro melhor resultado, com uma redução de 35,59% e 42 casos de CVP a menos no período posterior à implementação da base no município.

Os municípios de Crateús e Tauá também apresentaram percentuais de redução significativos, com 25,58% e 26,99% menos casos registrados um ano após a inauguração de cada base, respectivamente.

3.2. Municípios da 2ª fase

A tabela 03 apresenta o ranking dos municípios que receberam uma base Raio na segunda fase de expansão, levando em consideração o número absoluto de ocorrências de CVLI no período de um ano antes e um ano depois da inauguração das bases, além das variações em termos absolutos e percentuais. O ranking está orientado pela variação absoluta de ocorrências de CVLI registradas no ano posterior à inauguração de cada base.

Tabela 03 - Ranking da variação do número de vítimas de CVLI nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, um ano antes e um ano depois da data de instalação

Ranking	Município	1 ano antes	1 ano depois	Variação	(%)
1	Pacajus	122	47	-75	-61,48%
2	Aquiraz	125	61	-64	-51,20%
3	Horizonte	91	58	-33	-36,26%
4	Limoeiro do Norte	40	9	-31	-77,50%
5	Cascavel	49	25	-24	-48,98%
6	Morada Nova	47	23	-24	-51,06%
7	Mombaça	22	2	-20	-90,91%
8	Boa Viagem	24	7	-17	-70,83%
9	Icó	28	11	-17	-60,71%
10	Acopiara	26	11	-15	-57,69%
11	Itapajé	23	8	-15	-65,22%
12	Eusébio	48	35	-13	-27,08%
13	Aracati	31	20	-11	-35,48%
14	Barbalha	22	11	-11	-50,00%
15	Lavras da Mangabeira	11	0	-11	-100,00%
16	Viçosa do Ceará	13	3	-10	-76,92%
17	Camocim	14	5	-9	-64,29%
18	Crato	57	48	-9	-15,79%
19	Baturité	11	3	-8	-72,73%
20	Beberibe	20	13	-7	-35,00%
21	Tianguá	22	16	-6	-27,27%
22	Parambu	11	7	-4	-36,36%
23	São Benedito	14	10	-4	-28,57%
24	Pacatuba	52	49	-3	-5,77%
25	Acaraú	19	17	-2	-10,53%
26	Granja	8	6	-2	-25,00%
27	São Gonçalo do Amarante	34	32	-2	-5,88%
28	Brejo Santo	8	8	0	0,00%
29	Quixeramobim	27	27	0	0,00%
30	Santa Quitéria	25	27	2	8,00%
31	Trairi	29	34	5	17,24%
32	Maracanaú	241	253	12	4,98%
33	Maranguape	81	121	40	49,38%
34	Caucaia	301	366	65	21,59%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Dos 34 municípios que receberam base do Raio na segunda fase de expansão, 27 apresentaram redução do número de ocorrências de CVLI. O município com o resultado mais significativo em termos absolutos foi Pacajus, que recebeu a base no dia 23/06/2018. Se observada apenas a variação percentual, o município de Lavras da Mangabeira apresentou redução de 100%, chegando a zerar o número de ocorrências de CVLI no ano posterior à chegada da base, que se deu no dia 29/09/2018.

O município de Aquiraz também chama atenção pela variação em números absolutos, já que no ano posterior à inauguração da base registrou 64 casos de CVLI

a menos, se comparado com o período de um ano antes, o que corresponde a uma redução de 51,20%. O terceiro município do ranking, também pertencente à Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), é Horizonte, que recebeu a base no dia 16/03/2018 e apresentou uma redução de 36,26% no número de casos de CVLI. Isto significa que o município registrou 33 ocorrências a menos no ano posterior à inauguração da base.

Outros dois municípios da RMF apresentaram resultados importantes: Cascavel, com 24 ocorrências de CVLI a menos no ano posterior à inauguração da base, o que corresponde a uma redução de 48,98%, e Eusébio, que registrou 13 ocorrências a menos, uma redução de 27,08%.

Por outro lado, os municípios de Maracanaú, Maranguape e Caucaia ocupam as últimas posições do ranking, com aumento do número de ocorrências no ano posterior à inauguração das bases Raio, de 4,98%, 49,38% e 21,59%, respectivamente.

A tabela 04 apresenta o ranking dos municípios que receberam uma base Raio na segunda fase de expansão, levando em consideração o número absoluto de ocorrências de CVP no período de um ano antes e um ano depois da inauguração das bases, além das variações em termos absolutos e percentuais. O ranking está orientado pela variação absoluta de ocorrências de CVP registradas no ano posterior à inauguração de cada base.

Todos os municípios que receberam bases na segunda fase de expansão apresentaram redução do número de casos de CVP, considerando o período analisado. O resultado reflete o contexto geral do estado, que registrou uma redução de CVP correspondente a mais de 20%.

Tabela 04 - Ranking da variação do número de vítimas de CVP nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, um ano antes e um ano depois da data de instalação

Ranking	Município	1 ano antes	1 ano depois	Variação	(%)
1	Pacajus	1.297	674	-623	-48,03%
2	Caucaia	3.701	3.322	-379	-10,24%
3	Aquiraz	856	519	-337	-39,37%
4	Maracanaú	3.276	2.939	-337	-10,29%
5	Morada Nova	441	128	-313	-70,98%
6	Horizonte	1.023	711	-312	-30,50%
7	Eusébio	828	560	-268	-32,37%
8	Icó	320	53	-267	-83,44%
9	Limoeiro do Norte	391	147	-244	-62,40%
10	Tianguá	423	187	-236	-55,79%
11	Cascavel	394	160	-234	-59,39%
12	Crato	644	413	-231	-35,87%
13	Aracati	338	143	-195	-57,69%
14	Pacatuba	572	428	-144	-25,17%
15	Santa Quitéria	234	100	-134	-57,26%
16	Maranguape	616	498	-118	-19,16%
17	Acaraú	215	99	-116	-53,95%
18	São Benedito	181	66	-115	-63,54%
19	Boa Viagem	168	60	-108	-64,29%
20	Barbalha	241	143	-98	-40,66%
21	São Gonçalo do Amarante	208	128	-80	-38,46%
22	Mombaça	116	46	-70	-60,34%
23	Itapajé	83	22	-61	-73,49%
24	Camocim	149	91	-58	-38,93%
25	Viçosa do Ceará	79	29	-50	-63,29%
26	Beberibe	125	79	-46	-36,80%
27	Quixeramobim	134	88	-46	-34,33%
28	Brejo Santo	60	25	-35	-58,33%
29	Baturité	102	69	-33	-32,35%
30	Parambu	34	7	-27	-79,41%
31	Acopiara	57	32	-25	-43,86%
32	Trairi	58	36	-22	-37,93%
33	Granja	61	43	-18	-29,51%
34	Lavras da Mangabeira	22	19	-3	-13,64%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Os municípios de Pacajus e Aquiraz chamam atenção por estarem entre os três primeiros de ambos os rankings apresentados. Enquanto Pacajus reduziu o número de CVP quase pela metade, Aquiraz apresentou 39,37% de redução do número de casos no ano posterior à inauguração da base.

Ao contrário do que foi observado em relação ao CVLI, os municípios de Caucaia e Maracanaú apresentaram resultados positivos em números absolutos no que diz respeito ao CVP, embora em termos percentuais a redução tenha sido de pouco mais de 10%.

Com percentuais de redução significativos, destacam-se os municípios de Morada Nova (70,98%), Icó (83,44%), Itapajé (73,49%) e Parambu (79,41%).

3.3. Municípios da 3ª fase

A tabela 05 apresenta o ranking dos municípios que receberam uma base Raio na terceira fase de expansão, levando em consideração o número absoluto de ocorrências de CVLI no período de um ano antes e um ano depois da inauguração das bases, além das variações em termos absolutos e percentuais. O ranking está orientado pela variação absoluta de ocorrências de CVLI registradas no ano posterior à inauguração de cada base.

Tabela 05 - Ranking da variação do número de vítimas de CVLI nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, um ano antes e um ano depois da data de instalação

Ranking	Município	1 ano antes	1 ano depois	Variação	(%)
1	Itaitinga	54	25	-29	-53,70%
2	Guaraciaba do Norte	17	3	-14	-82,35%
3	Jaguaruana	18	5	-13	-72,22%
4	Santana do Acaraú	16	3	-13	-81,25%
5	Tamboril	17	4	-13	-76,47%
6	Ubajara	21	8	-13	-61,90%
7	Paraipaba	17	7	-10	-58,82%
8	Itarema	22	14	-8	-36,36%
9	Bela Cruz	8	2	-6	-75,00%
10	Jaguaribe	12	7	-5	-41,67%
11	Aurora	4	0	-4	-100,00%
12	Ipu	6	2	-4	-66,67%
13	Várzea Alegre	7	3	-4	-57,14%
14	Ipueiras	4	1	-3	-75,00%
15	Jardim	3	0	-3	-100,00%
16	Massapê	10	7	-3	-30,00%
17	Icapuí	10	8	-2	-20,00%
18	Missão Velha	11	9	-2	-18,18%
19	Campos Sales	2	2	0	0,00%
20	Nova Russas	1	1	0	0,00%
21	Tabuleiro do Norte	16	16	0	0,00%
22	Paracuru	9	11	2	22,22%
23	Pentecoste	14	17	3	21,43%
24	Pedra Branca	9	14	5	55,56%
25	Amontada	7	13	6	85,71%
26	Mauriti	4	11	7	175,00%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Dos 26 municípios que tiveram bases instaladas na terceira fase de expansão, 18 apresentaram redução do número de casos de CVLI, se comparados os períodos de um ano antes e um ano depois da inauguração.

A maior redução em números absolutos se deu em Itaitinga, que registrou 29 ocorrências a menos no ano posterior à inauguração da base, em 26/07/2021. Os municípios de Guaraciaba do Norte, Jaguaruana, Santana do Acaraú, Tamboril e Ubajara tiveram reduções semelhantes e ocupam os primeiros lugares do ranking.

Entre os municípios que apresentaram aumento do número de ocorrências de CVLI, destaca-se Mauriti, que registrou 7 casos de CVLI a mais, um aumento de 175% em relação ao ano anterior à inauguração da base, que ocorreu em 20/09/2021. Vale notar que o aumento de CVLI registrado em Mauriti se deu, parcialmente, na contramão dos números registrados para a AIS 19, da qual faz parte, que obteve uma redução de 26% de casos de CVLI entre os anos de 2021 e 2022.

A tabela 06 apresenta o ranking dos municípios que receberam uma base Raio na terceira fase de expansão, levando em consideração o número absoluto de ocorrências de CVP no período de um ano antes e um ano depois da inauguração das bases, além das variações em termos absolutos e percentuais. O ranking está orientado pela variação absoluta de ocorrências de CVP registradas no ano posterior à inauguração de cada base.

Tabela 06 - Ranking da variação do número de vítimas de CVP nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, um ano antes e um ano depois da data de instalação

Ranking	Município	1 ano antes	1 ano depois	Variação	(%)
1	Santana do Acaraú	142	56	-86	-60,56%
2	Paraipaba	80	20	-60	-75,00%
3	Guaraciaba do Norte	78	21	-57	-73,08%
4	Massapê	88	32	-56	-63,64%
5	Jaguaruana	47	9	-38	-80,85%
6	Várzea Alegre	42	9	-33	-78,57%
7	Pentecoste	72	41	-31	-43,06%
8	Bela Cruz	48	18	-30	-62,50%
9	Itarema	121	92	-29	-23,97%
10	Ubajara	59	38	-21	-35,59%
11	Tabuleiro do Norte	27	8	-19	-70,37%
12	Ipu	24	8	-16	-66,67%
13	Itaitinga	256	241	-15	-5,86%
14	Icapuí	33	19	-14	-42,42%
15	Missão Velha	25	11	-14	-56,00%
16	Ipueiras	21	8	-13	-61,90%
17	Pedra Branca	35	29	-6	-17,14%
18	Mauriti	12	7	-5	-41,67%

Ranking	Município	1 ano antes	1 ano depois	Variação	(%)
19	Aurora	7	5	-2	-28,57%
20	Jaguaribe	8	6	-2	-25,00%
21	Jardim	10	8	-2	-20,00%
22	Tamboril	6	5	-1	-16,67%
23	Campos Sales*	4	4	0	0,00%
24	Amontada	40	41	1	2,50%
25	Nova Russas*	2	4	2	100,00%
26	Paracuru	46	48	2	4,35%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Quanto ao CVP, do total de municípios que tiveram bases instaladas na terceira fase de expansão, 22 registraram redução de casos de CVP. A redução mais significativa em termos absolutos ocorreu no município de Santana do Acaraú, que recebeu a base Raio no dia 07/04/2022. O resultado segue a tendência de redução do CVP observada na AIS 14 como um todo.

Os municípios de Paraipaba, Guaraciaba do Norte e Massapê aparecem em seguida no ranking, com resultados similares em termos absolutos. Destaca-se ainda que, mesmo entre os municípios de Amontada, Nova Russas e Paracuru, que registraram aumento do CVP, a variação em termos absolutos é quase insignificante.

3.4. Municípios da 4ª fase (até 2023)

A tabela 07 apresenta o ranking dos municípios que receberam uma base Raio na quarta fase de expansão, levando em consideração o número absoluto de ocorrências de CVLI no período de seis meses antes e seis meses depois da inauguração das bases, além das variações em termos absolutos e percentuais. O ranking está orientado pela variação absoluta do número de ocorrências de CVLI registradas nos seis meses após a inauguração de cada base.

Inicialmente, destaca-se que, no caso dos municípios que tiveram bases instaladas durante a quarta fase de expansão, tem-se um curto período de tempo disponível para análise dos dados.

Ainda assim, dos 4 municípios que tiveram bases instaladas na quarta fase de expansão, Novo Oriente e Ibiapina registraram redução de CVLI, enquanto Chorozinho e Forquilha tiveram um aumento do número de casos.

Tabela 07 - Ranking da variação do número de vítimas de CVLI nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, 6 meses antes e 6 meses depois da data de instalação

Ranking	Município	6 meses antes	6 meses depois	Variação	(%)
1	Novo Oriente	2	0	-2	-100,00%
2	Ibiapina	2	1	-1	-50,00%
3	Chorozinho	1	3	2	200,00%
4	Forquilha**	12	17	5	41,67%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Já com relação ao CVP, apenas Forquilha, que teve a base instalada a cinco meses, registrou uma redução de casos, como mostra a tabela 08.

Tabela 08 - Ranking da variação do número de vítimas de CVP nos municípios da primeira fase de expansão do Raio, 6 meses antes e 6 meses depois da data de instalação

Ranking	Município	6 meses antes	6 meses depois	Variação	(%)
1	Forquilha**	47	32	-15	-31,91%
2	Novo Oriente	3	3	0	0,00%
3	Ibiapina	9	13	4	44,44%
4	Chorozinho	17	25	8	47,06%

Fonte: Raio/SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

4. CONCLUSÕES

O Comando de Policiamento de Ações Intensivas e Ostensivas (Raio) completou 20 anos de existência e representa a maior estrutura de motopatrulhamento do Brasil, com 76 bases instaladas em 75 municípios. Conta ainda com 05 batalhões, 19 companhias, 58 pelotões e efetivo de 3.063 policiais militares. O Raio iniciou o processo de expansão para os municípios do interior em 2015, com quatro fases que priorizaram os municípios a partir de sua população.

Foram considerados na análise 73 municípios que receberam uma base do Raio nas fases de expansão. Foram excluídos o município de Marco, já que foi o último a ter sua base instalada, em dezembro de 2023, e Fortaleza, uma vez que teve a primeira base instalada no ano de 2005.

O presente artigo buscou descrever as ações realizadas pelo Raio e aferir seu impacto quanto às ocorrências de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP). Foram comparados os números de registros um ano antes e um ano depois da implementação da política em cada município contemplado nas fases de expansão.

Do total de 73 municípios analisados, foi verificada uma redução de CVLI em 53 municípios e uma redução de CVP em 65. Entre os 9 municípios contemplados na primeira fase de expansão, houve redução de CVLI em 6 e redução de CVP em 8 municípios. Na segunda fase, a que teve o maior número de municípios beneficiados (34), a redução de CVLI se deu em 79% deles (27) e de CVP em 100% dos municípios. Já na terceira, a redução de CVLI e CVP ocorreu em 69% (18) e 84% (22) dos municípios contemplados, respectivamente. A quarta fase, ainda em andamento, teve análise com recorte temporal de apenas seis e cinco meses, o que pode ter impactado numa redução menor, já que para CVLI houve redução em 2 municípios e para CVP a redução ocorreu em apenas 1.

Este artigo consiste em uma primeira averiguação dos possíveis efeitos da política pública de segurança ostensiva em relação a crimes violentos. A análise considerou apenas a redução ou aumento desses indicadores criminais, sendo importante destacar que essas variações podem ser atribuídas a outros fatores, sendo necessário realizar estudos mais aprofundados no futuro.

REFERÊNCIAS

CAMOLESI, Leandro Ademar Haddad. Motociclismo policial: uma análise de sua aplicabilidade nas rodovias federais de MT. **Homens do Mato-Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 13, n. 1, 2014. Disponível em: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/228>. Acesso em: 23 de maio de 2023.

Distrito Federal. Polícia Militar. GTAM faz 21 anos: tradição e eficiência no motopatrulhamento tático da PMDF. 2022. Disponível em: <https://intranet.pm.df.gov.br/portaria/portaria-no-802-2012/> . Acesso em: 23 de maio de 2023.

CPRaio. **Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas**. Polícia Militar do Ceará, 2023.

PEREIRA, Marcos Swami de Sousa. **Motopatrulhamento Tático: um estudo sobre o Modelo de Formação de Equipe adequado ao policiamento na Região Metropolitana de Natal-RN**. Sistema Único de Segurança Pública. Ministério da Justiça e Segurança Pública. 2013. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4484>. Acesso em: 20 mar 2024.

RAMBE, Hendra Sony; SRIONO, Sriono; KUSNO, Kusno. The Effectiveness of Police Patrols in Efforts to Reduce Criminality at Labuhanbatu Resort Police.

Budapest International **Research and Critics Institute-Journal (BIRCI-Journal)**. 2021. v. 4, n. 3, p. 3933-3944, 16 jul. 2021. Disponível em: <https://bircu-journal.com/index.php/birci/article/view/2161>. Acesso em: 20 mar, 2024.

Secretaria de Segurança Pública. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/institucional/policiamento-rocam> . Acesso em: 24 maio 2023.

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Fortaleza. 2024. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2024/03/12/20-anos-de-acoes-intensivas-e-ostensivas-no-ceara-cpraio-da-pmce-segue-como-referencia-em-motopatrulhamento-no-brasil/>. Acesso em: 20 mar 2024.

VOZES SILENCIADAS: PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO CEARÁ

Jamily Santos Sousa¹³

Giovanna Lima Santiago Carneiro¹⁴

José Eudázio Honório Sampaio¹⁵

Priscila Silva Rodrigues Falconeri¹⁶

RESUMO

O artigo aborda a complexa questão da violência contra mulheres e meninas, identificada como um grave problema de saúde pública e violação dos direitos humanos pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A pesquisa adota uma abordagem quantitativa, exploratória e descritiva, analisando dados de mulheres vítimas de violência doméstica no Ceará, de janeiro de 2018 a dezembro de 2023. A análise revela padrões alarmantes de aumento, especialmente em 2023, e destaca a incidência significativa durante fins de semana e feriados. Ao focar dados demográficos, a pesquisa sublinha a importância de abordagens sensíveis às desigualdades sociais. Em síntese, este artigo visa oferecer uma abordagem abrangente na elucidação do perfil das mulheres vítimas de crimes abarcados pela Lei Maria da Penha, proporcionando, adicionalmente, uma análise minuciosa das características específicas desses crimes.

Palavras-chave: Violência; Mulheres; Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

The article addresses the complex issue of violence against women and girls, identified as a serious public health problem and human rights violation by the WHO. The research adopts a quantitative, exploratory and descriptive approach, analyzing data from women victims of domestic violence in Ceará from January 2018 to December 2023. The analysis reveals alarming patterns of increase, especially in 2023, and highlights the significant incidence during weekends and holidays. By focusing on demographics, the research underlines the importance of approaches that are sensitive to social inequalities. In summary, this article aims to offer a comprehensive approach to the elucidation of the profile of women victims of crimes covered by the Maria da Penha Law, providing, additionally, a detailed analysis of the specific characteristics of these crimes.

¹³ Assessora na Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública (Dipas/Supesp). Mestranda em estatística pela Universidade Estadual de Campinas. E-mail: jamilyestatistica@gmail.com.

¹⁴ Assessora na Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública (Dipas/Supesp). Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará. E-mail: giovanna.carneiro@supesp.ce.gov.br.

¹⁵ Assessor na Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública (Dipas/Supesp). É doutorando e possui mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Ceará (ProPGeo/UECE). E-mail: jose.sampaio@supesp.ce.gov.br

¹⁶ Assessora e Doutora em Economia pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: priscila.supesp@gmail.com.

Keywords: Violence; Women; Maria da Penha Law.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como propósito apresentar uma visão geral dos dados relativos às ocorrências de crimes contemplados pela Lei n.º 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, no estado do Ceará.

Além de fornecer uma visão panorâmica do cenário da violência contra a mulher, busca-se, por meio da análise de dados, contribuir para a formulação de políticas públicas eficazes de prevenção e combate a crimes dessa natureza.

Para enriquecer a compreensão do fenômeno, este relatório incorpora informações detalhadas sobre o perfil das vítimas, incluindo faixa etária, raça, escolaridade e estado civil. Adicionalmente, são apresentados os dias da semana e os horários em que as ocorrências são mais frequentes, permitindo o desenvolvimento de estratégias de prevenção mais precisas e direcionadas.

O artigo está estruturado em quatro seções distintas. A primeira seção contextualiza brevemente o tema, apresentando uma justificativa sólida para a relevância do estudo sobre a violência contra a mulher. A segunda seção oferece uma descrição da metodologia empregada no estudo, delineando os procedimentos utilizados para coleta e análise dos dados. A terceira seção concentra-se na apresentação dos dados estatísticos referentes às ocorrências de crimes previstos na Lei Maria da Penha, explorando o perfil das vítimas e analisando algumas das circunstâncias específicas dos casos. A quarta seção promove uma discussão sobre o tema, interpretando os dados apresentados. Por fim, as considerações finais englobam um resumo do estudo, destacando as principais conclusões.

Este trabalho visa contribuir para um melhor entendimento do problema e fornecer subsídios para a construção de políticas públicas efetivas de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher no estado do Ceará.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório mediante uma abordagem quantitativa e qualitativa. O objetivo do estudo é analisar fatores associados à violência doméstica onde a vítima é a mulher, com o intuito de traçar um perfil das vítimas e identificar as principais características das ocorrências.

O período de análise do estudo é de janeiro de 2018 a dezembro de 2023. A população é composta por 125.660 mulheres. Os dados utilizados foram obtidos junto à Gerência de Estatística e Geoprocessamento (Geesp) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

No tocante à dimensão temporal, foram considerados o dia da semana e períodos do dia específicos: 00h às 5:59h (madrugada), 6h às 11:59h (manhã), 12h às 17:59h (tarde) e 18h às 23:59h (noite).

É importante ressaltar que, além dos crimes explicitamente descritos na Lei Maria da Penha, outros previstos no Código Penal podem ocorrer em contextos de violência doméstica. Dessa forma, durante o registro de ocorrências, crimes como ameaça, difamação e tortura podem ser incluídos, impactando as estatísticas referentes à Lei Maria da Penha. Portanto, os dados apresentados a seguir abrangem todos os crimes cometidos contra mulheres em situação de violência doméstica.

3. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra mulheres e meninas é considerada um problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além de uma grave violação aos direitos humanos das mulheres. Estatísticas divulgadas por esse organismo internacional apontam que, nas Américas, 1 em cada 4 mulheres e meninas com 15 anos ou mais, já sofreram violência física e/ou sexual por parte de um parceiro (OMS, 2021).

No contexto brasileiro, o Relatório Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Instituto de Pesquisas Datafolha em 2023, revelou que 33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais, experimentaram violência física ou sexual provocada por parceiros íntimos ao longo de suas vidas.

Os dados indicam ainda que 24,5% delas sofreram agressões físicas, enquanto 21,1% foram forçadas a manter relações sexuais contra sua vontade. Além disso, a violência psicológica, incluindo humilhações e insultos reiterados, afeta 43% das mulheres vítimas de agressões por parceiros íntimos (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

As consequências desse tipo de violência repercutem não apenas na vida das vítimas, mas exercem impacto negativo em toda a sociedade, em áreas como economia, educação e saúde pública.

Diante desse quadro, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) é “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” por meio da eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, entre outras ações previstas no documento (Cajado et al, 2019).

O Brasil é signatário de diversos tratados internacionais sobre os direitos humanos das mulheres, a exemplo da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW). O Comitê instalado pela CEDAW faz uma série de recomendações aos Estados-Partes, entre as quais está:

Realizar ou apoiar investigações, programas de pesquisa e estudos sobre a violência de gênero contra as mulheres, a fim de, entre outras coisas, avaliar a prevalência da violência de gênero experimentada pelas mulheres e as crenças sociais ou culturais que exacerbam essa violência e moldam as relações de gênero. Esses estudos e essas pesquisas devem levar em consideração formas interseccionais de discriminação, com base no princípio da autoidentificação. (Cajado, 2019, p. 33; grifo nosso).

Além disso, o Brasil possui uma das legislações mais avançadas do mundo em enfrentamento e prevenção da violência contra as mulheres, a Lei n.º 11.340 (Lei Maria da Penha). Uma das medidas integradas de prevenção, previstas no artigo 8º da lei, é

a promoção de **estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes**, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; [...] (grifo nosso).

Assim, a relevância do presente estudo reside na apresentação sistematizada de dados atualizados e no seu aprofundamento, sobretudo a partir da análise do perfil

das vítimas e das circunstâncias em que ocorreram os crimes, contribuindo para o acúmulo de conhecimento sobre o tema.

3.1. O Ceará frente aos demais estados brasileiros

A violência contra a mulher, especialmente no âmbito doméstico, atravessa diferentes fases e assume graus diversos. Pode iniciar com a violência psicológica ou com a violência moral, pode passar pela violência patrimonial ou pela violência sexual, chegando, em alguns casos, à violência física ou lesão corporal. A depender do contexto, o chamado ciclo da violência pode culminar no seu tipo mais grave, o feminicídio.

Todo esse percurso pode perdurar por anos na vida de uma mulher. Especialmente a partir da promulgação da Lei Maria da Penha, foram criados mecanismos de defesa mais direcionados para esse tipo de violência, como as medidas protetivas.

Para uma compreensão de como o Ceará se situa frente aos demais estados quanto à concessão de medidas protetivas, apresenta-se abaixo o número de medidas protetivas concedidas em 1º e 2º grau, pelos tribunais de justiça do país no ano de 2023. Os dados são disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário.

O Ceará ocupa a 8ª posição no ranking dos estados cujos tribunais de justiça mais emitiram decisões de concessão de medidas protetivas de urgência, pouco atrás do Mato Grosso do Sul e Goiás.

Tabela 01 - Número de medidas protetivas concedidas, no todo ou em parte, por tribunal de justiça (2022)

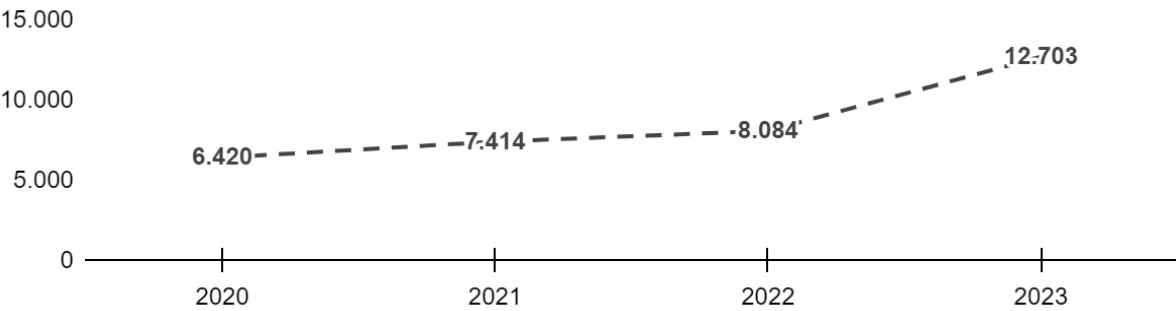
Ranking	Tribunal	Quantidade	Ranking	Tribunal	Quantidade	Ranking	Tribunal	Quantidade
1º	TJPR	44.561	10º	TJES	9.746	19º	TJSC	3.460
2º	TJMG	27.606	11º	TJSP	8.555	20º	TJRO	2.989
3º	TJDFT	15.726	12º	TJBA	7.410	21º	TJPI	2.907
4º	TJPE	15.017	13º	TJRJ	6.472	22º	TJSE	1.952
5º	TJPA	13.462	14º	TJMA	5.530	23º	TJAP	1.586
6º	TJGO	13.434	15º	TJTO	4.656	24º	TJPB	1.571
7º	TJMS	13.122	16º	TJMT	4.559	25º	TJAL	972

8º	TJCE	12.703	17º	TJRS	3.623	26º	TJAC	870
9º	TJAM	10.398	18º	TJRN	3.515	27º	TJRR	846

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, CNJ, 2024. Elaboração: Dipas/Supesp.

Observando-se o número de medidas protetivas concedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no período de 2020 a 2023, verifica-se um crescimento contínuo entre os anos de 2020 e 2022, e em seguida, um aumento acelerado em 57,13% para o ano de 2023. Além disso, é importante ressaltar o impacto da pandemia, especialmente no que diz respeito ao acesso das vítimas às delegacias e aos demais serviços, em razão das medidas de isolamento social.

Gráfico 01 - Número de medidas protetivas concedidas, no todo ou em parte, pelo Tribunal de Justiça do Ceará (2020-2023)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, CNJ, 2024. Elaboração: Dipas/Supesp.

Para além da concessão de medidas protetivas de urgência, há políticas públicas direcionadas à prevenção desse tipo de violência e ao atendimento das vítimas. Atualmente há, no Ceará, 10 delegacias de defesa da mulher, localizadas nos seguintes municípios: Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Pacatuba, Crato, Juazeiro do Norte, Iguatu, Icó, Sobral e Quixadá.

Há ainda outros equipamentos que oferecem serviços de acolhimento, prevenção e recuperação de vítimas de violência doméstica, como a Casa da Mulher Brasileira (Fortaleza), as Casas da Mulher Cearense (Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá), equipamentos similares nos municípios de Barbalha, Baturité, Beberibe, São Gonçalo, Ibiapina, Novo Oriente, Nova Russas, São Benedito, Mucambo e Maranguape. Destacam-se ainda as salas lilases, presentes nos municípios de

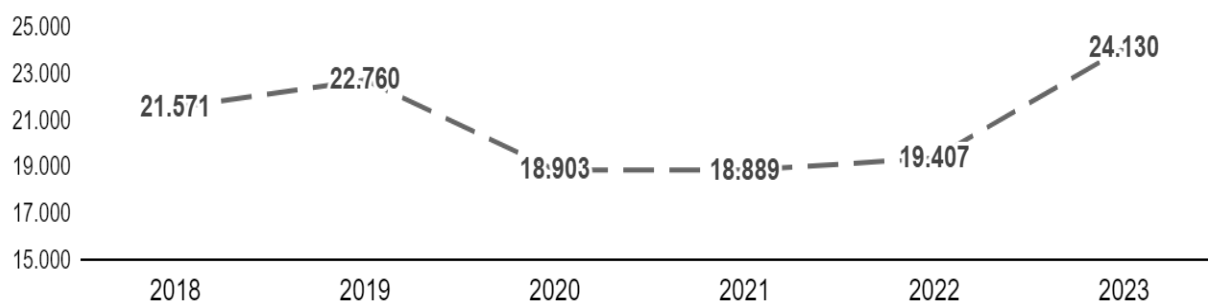
Jaguaruana, Santana do Cariri e Viçosa do Ceará, os ônibus lilases e os centros de referência.

4. ANÁLISE E RESULTADOS

4.1. Caracterização dos crimes de violência doméstica

A análise dos dados de 2018 a 2023 proporciona uma visão mais ampla das tendências e padrões relacionados à violência contra a mulher no estado:

Gráfico 02 – Vítimas de crimes classificados na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (2018 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

O ano de 2023 apresentou um aumento significativo no número de vítimas de crimes classificados na Lei Maria da Penha. Foram 24.130 casos, um crescimento de 24,33% em relação ao ano anterior. Metade dessas denúncias ocorreu em quatro cidades do estado, a saber em ordem de quantidade de denúncias: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Caucaia. Juntos, esses municípios representam 53,37% do total. Além disso, no que se refere às taxas de 100 mil habitantes, os municípios que apresentam as maiores taxas são: Crato (1380), Juazeiro do Norte (935,2), Iguatu (702,8) e Penaforte (896,2).

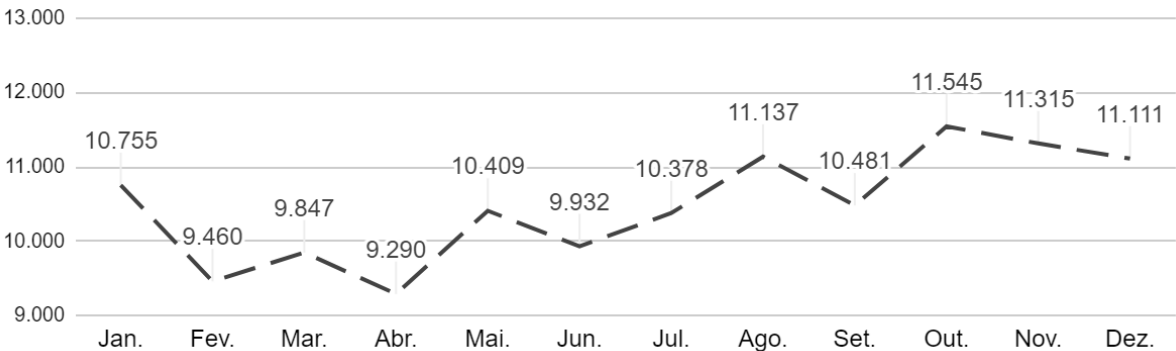
Além disso, nos anos de 2022 e 2023 as autoridades conseguiram deter 2.475 e 3.429 agressores, respectivamente. Em contrapartida, 2021 foi o ano com o menor número de casos, com 18.889 vítimas.

A análise do ano de 2020, marcado pelo início da pandemia, revela desafios únicos na interpretação dos dados. Embora haja uma aparente redução nos casos registrados, é importante reconhecer a possível subnotificação resultante das circunstâncias excepcionais.

O relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) destaca a dificuldade em realizar denúncias durante o período de distanciamento social, quando as vítimas estavam frequentemente confinadas com seus agressores.

A seguir, o Gráfico 03 apresenta a frequência mensal de denúncias de violência doméstica, considerando o acumulado de 2018 a 2023:

Gráfico 03 – Vítimas de crimes classificados na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) por mês no Ceará (2018 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Os dados revelam que outubro é o mês de maior incidência, seguido dos meses de novembro e agosto. O mês de dezembro também apresenta um número expressivo de ocorrências, acima de 11 mil.

Também foram observados os dias do ano com mais ocorrências de violência doméstica, conforme apresentado na Tabela 02:

Tabela 02 – Os dez dias do ano com maiores números de crimes classificados na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018 a 2023)

Ranking	Mês	Frequência	Ranking	Mês	Frequência
1º	01 de janeiro	645	6º	15 de outubro	417
2º	25 de dezembro	559	7º	10 de novembro	416
3º	12 de agosto	427	8º	17 de outubro	416
4º	04 de novembro	418	9º	08 de novembro	414
5º	15 de janeiro	417	10º	18 de novembro	414

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Destaca-se uma alta frequência de registros próximos a datas comemorativas, como o Dia dos Pais, comemorado no 2º domingo de agosto, dia de Nossa Senhora de Aparecida (12/10), Dia de Finados (02/11) e Proclamação da República (15/11).

É interessante notar que os feriados de Ano Novo e Natal aparecem como os dias com o maior número de casos, com uma predominância de crimes de ameaça e lesão corporal dolosa, conforme demonstrado na tabela 03. É importante ressaltar que esses crimes têm sido consistentemente os mais praticados ao longo de todo o período analisado, de 2018 a 2023.

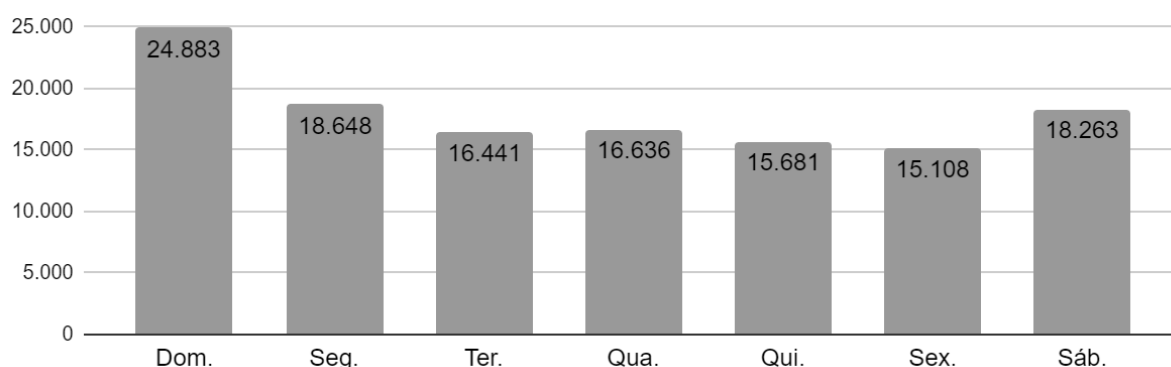
Tabela 03 – Natureza dos crimes classificados na Lei nº 11.340/2006 com mais ocorrências no Ceará nos dias 25/12 e 01/01 (acumulado 2018 a 2023)

Ranking	Natureza	Natal		Ano Novo	
		N.º de denúncias	(em %)	N.º de denúncias	(em %)
1º	Lesão corporal dolosa	202	36,14%	212	32,87%
2º	Ameaça	174	31,13%	199	30,85%

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

A análise dos dias da semana (gráfico 04) revela que domingo é o dia com mais denúncias registradas, representando 19,80% do total, seguido pela segunda-feira, com 14,84% das ocorrências. Os finais de semana somam 34,34% dos casos.

Gráfico 04 – Dias da semana com maiores números de vítimas de crimes classificados na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

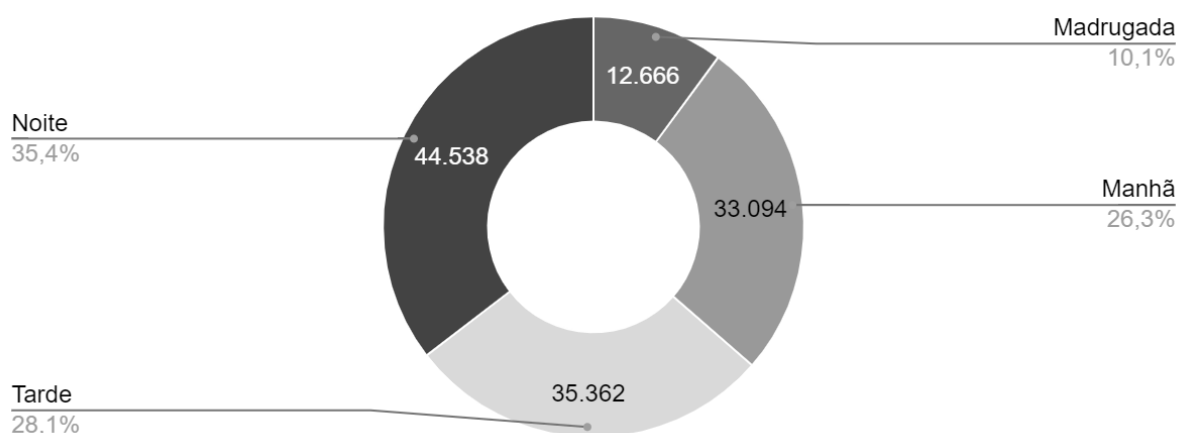
Uma pesquisa divulgada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) apontou uma correlação substancial entre violência doméstica e jogos de futebol. No estudo, foram consideradas variáveis de controle, incluindo o dia da semana e

feriados, ambos significativos para o crime de lesão corporal dolosa no âmbito da violência doméstica. Além disso, o estudo destacou a presença de endogeneidade no modelo, sugerindo que as estimativas podem ser influenciadas pela omissão de variáveis importantes, como o consumo de bebidas alcoólicas.

Sobre o consumo de álcool e outras drogas, Vieira et al (2014) destacam que esse comportamento pode intensificar a violência, sobretudo em contextos já conflituosos. Outros estudos reforçaram o papel do álcool como fator principal relacionado à violência por parceiro íntimo (Silva; Coelho; Njaine, 2014; Araújo *et al.*, 2018), bem como agravante de violência física (Lindner et al, 2015). Pesquisas adicionais reforçam que os efeitos prejudiciais do álcool são acentuados durante os feriados e eventos esportivos (Lloyd *et al.*, 2013).

Esse padrão levanta preocupações sobre a disponibilidade de serviços de apoio durante esses períodos, considerando que algumas delegacias não funcionam aos finais de semana. Quanto ao horário das denúncias, observa-se que o período da noite, compreendido entre 18:00h e 23:59h, é o momento com mais registros (35,44%), seguido pela tarde, de 12:00h às 17:59h (28,14%). Esses dados ressaltam a importância de serviços de apoio disponíveis 24 horas.

Gráfico 05 – Número e percentual de denúncias de crimes classificados na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) por turno no Ceará (acumulado 2018 a 2023)

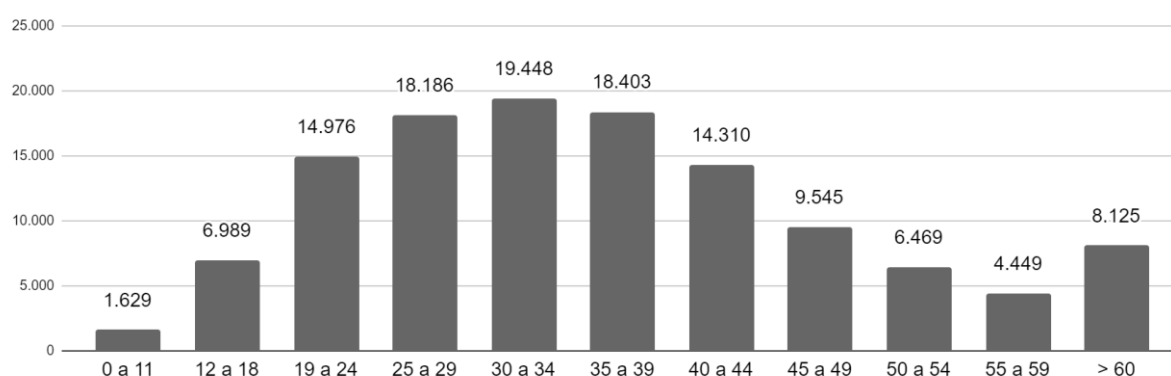


Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

4.2. Perfil das vítimas

Esta seção se volta para a análise do perfil das vítimas abarcadas pela legislação vigente (Lei Maria da Penha). Um dos aspectos cruciais, merecedor de atenção, é a faixa etária, como pode ser observado no gráfico 06.

Gráfico 06¹⁷ – Faixa etária das vítimas de crimes classificados na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

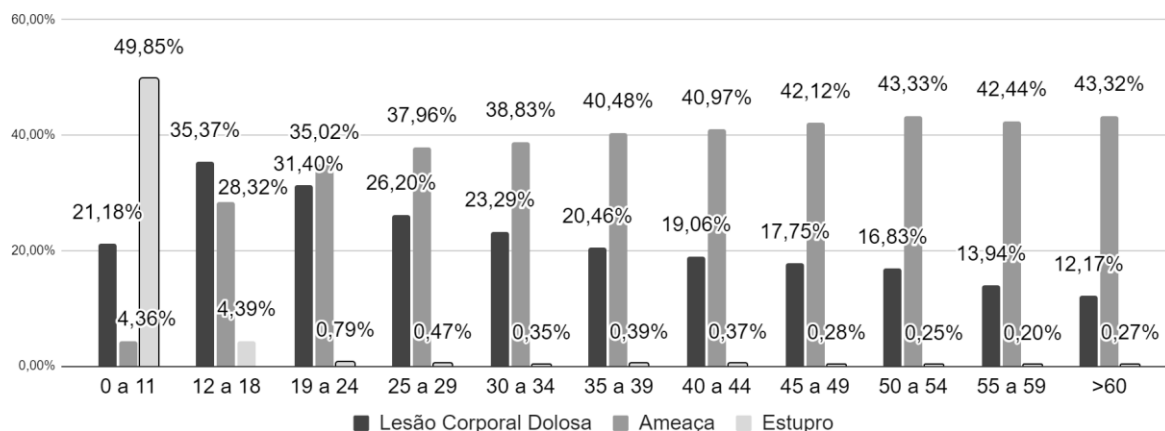
Entre as vítimas cuja idade está disponível na base de dados, 7,03% pertencem à faixa etária de 0 a 18 anos, enquanto 77,42% estão compreendidas entre os 19 e 49 anos, e 15,54% têm mais de 50 anos.

Detalhando a faixa etária de 19 a 49 anos, destaca-se que as mulheres de 30 a 34 anos representam 15,87% das vítimas, seguidas pelas faixas etárias de 35 a 38 anos e 25 a 29 anos, com 15,02% e 14,84%, respectivamente. Já as mulheres mais jovens, com idade entre 19 e 24 anos, representam 12,22%.

A seguir, o Gráfico 07 apresenta a distribuição dos crimes de lesão corporal dolosa, ameaça e estupro em cada faixa etária. Os resultados indicam que crianças de 0 a 11 anos são predominantemente vítimas de estupro (49,85%) e lesão corporal dolosa (21,18%). Por outro lado, mulheres jovens e adultas enfrentam, em maior proporção, o crime de ameaça.

¹⁷ Não há informações disponíveis sobre a idade de 3.131 vítimas de violência doméstica.

Gráfico 07 – Faixa etária das vítimas de crimes classificados na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para os crimes de ameaça e lesão corporal dolosa no Ceará (acumulado de 2018 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Embora haja uma variedade de tipos de ocorrências, optou-se por privilegiar os casos de lesão corporal dolosa, ameaça e estupro devido à recorrência em todas as faixas etárias. Um aspecto relevante é a prevalência dos crimes de lesão corporal dolosa e ameaça em todas as faixas etárias, à exceção de meninas com menos de 12 anos, entre as quais se destaca o percentual de ocorrências de estupro (49,85%). É possível inferir que a ameaça se apresenta como um tipo de violência de detecção mais desafiadora para vítimas mais jovens.

Para além da faixa etária, é apresentada a escolaridade das vítimas:

Tabela 04 – Escolaridade das vítimas de crimes classificados na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018 a 2023)

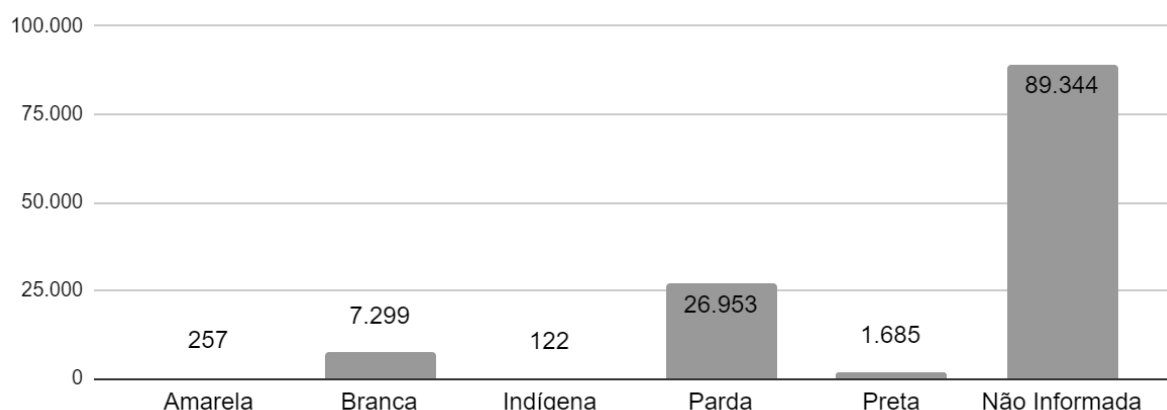
Escolaridade	Alfabetizado		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		N.I
	Não	Sim	Incompl	Completo	Incompl	Completo	Incompl	Completo	
Nº. de denúncias	4.148	25.947	20.731	15.234	9.527	29.587	6.328	7.330	6.828

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Das vítimas que informaram a escolaridade, verifica-se que 60,1% não concluíram o ensino médio. Além disso, 20,6% eram apenas alfabetizadas e 3,3% não eram alfabetizadas. De forma geral, observou-se que as mulheres com menos escolaridade, assim como jovens/adultas são mais frequentemente vítimas de violência doméstica.

No que diz respeito à raça das vítimas (gráfico 08), a análise revela uma baixa notificação desse dado, sendo que 71,10% das vítimas não tiveram suas raças informadas. Contudo, entre aquelas cuja raça foi informada, as mulheres pretas e pardas representam 78,86% das vítimas, enquanto as mulheres brancas correspondem a 20,10%.

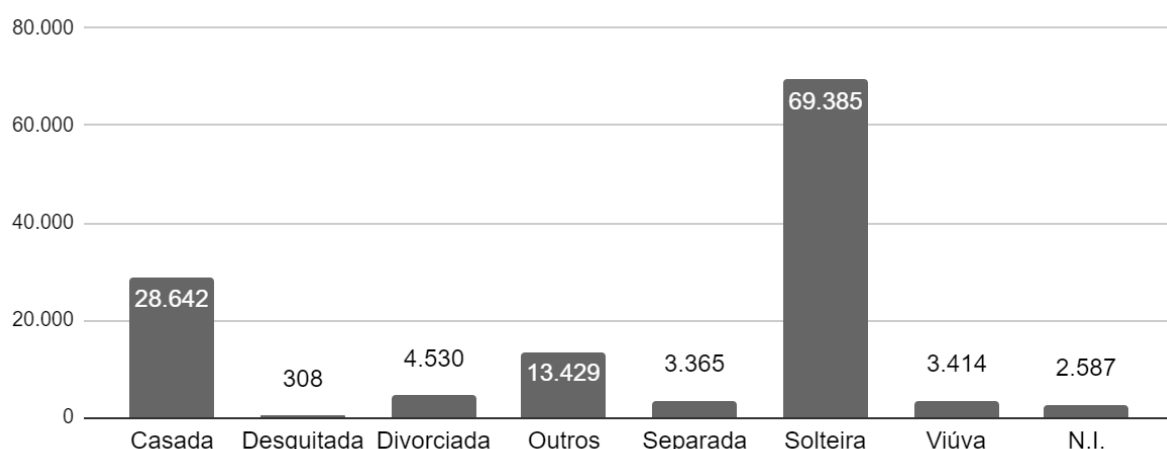
Gráfico 08 – Cor/Raça das vítimas de crimes classificados na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Quanto ao estado civil das vítimas (gráfico 09), 55,22% se identificaram como solteiras no momento da denúncia da violência, enquanto as mulheres casadas representam 22,79% das vítimas.

Gráfico 09 – Estado civil das vítimas de crimes classificados na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018-2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

No que se refere ao vínculo entre a vítima e o agressor, foram identificados 28.087 relacionamentos registrados nas bases de violência doméstica (tabela 05). Em outras palavras, nos registros de violência doméstica em que pelo menos um indiciado ou suspeito foi identificado, foi possível contabilizar 28.087 relacionamentos entre vítima e agressor. Entretanto, apenas 7.579 desses relacionamentos foram adequadamente informados, enquanto os demais foram marcados como "Não informado" ou deixados em branco. É relevante destacar que, para que um relacionamento seja considerado, é necessário que haja pelo menos um indiciado ou suspeito identificado no processo.

Desse modo, a quantidade de relacionamentos não coincide com a quantidade de vítimas identificadas, devido à possibilidade de mais de um indiciado/suspeito cometer ações criminosas contra uma ou mais vítimas, com relacionamentos iguais ou diferentes.

Tabela 05 – Relacionamento entre vítimas de crimes classificados na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018 a 2023) e o agressor

Ranking	Tipo de relacionamento	Nº	Ranking	Tipo de relacionamento	Nº
1º	N.I.	20.508	9º	Mãe	172
2º	Cônjuge/Companheiro	5.125	10º	Amigo(a)	161
3º	Outros	412	11º	Avô(ó)	137
4º	Filho(a)	326	12º	Desconhecido(a)	108
5º	Irmã(o)	325	13º	Pai	70
6º	Namorado(a)	228	14º	Padrasto	68
7º	Outros ascendentes	183	15º	Tio(a)	58
8º	Outros descendentes	174	16º	Empregador	32

Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

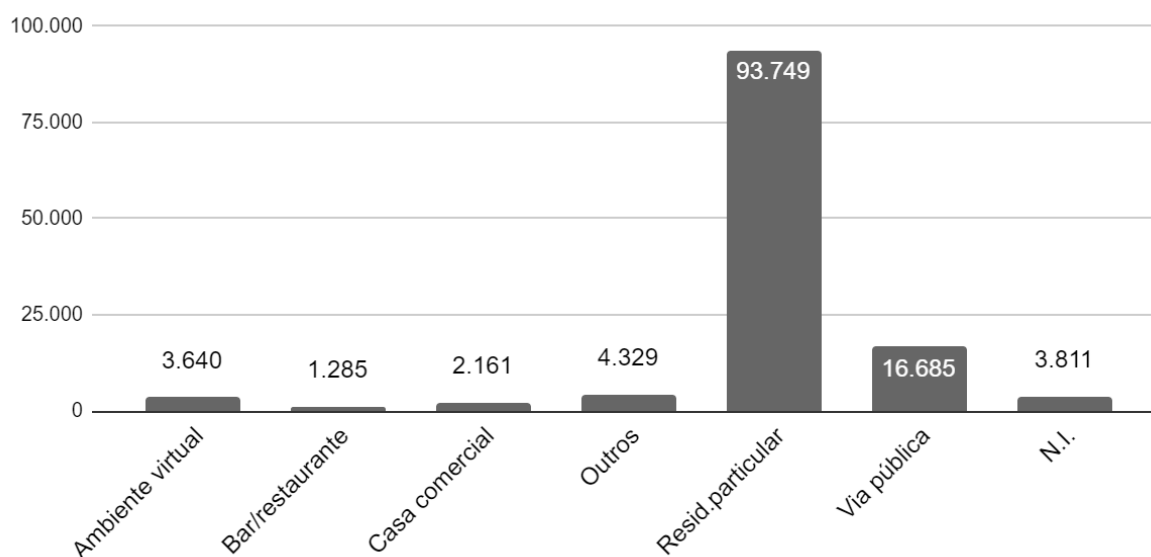
A análise dos dados revela nuances significativas na identificação do estado civil e do relacionamento entre a vítima e o agressor. A incongruência nos registros pode ser atribuída, em parte, à ausência de formalização de uniões, resultando em muitos casais mantendo o estado civil de solteiros. Além disso, algumas vítimas podem declarar estar casadas mesmo sem oficializar a união, gerando discrepâncias nos dados.

A base de dados também apresenta ocorrências em que há vínculo empregatício entre a vítima e o agressor. Embora uma análise mais aprofundada das

descrições seja necessária para uma compreensão completa, é importante notar que a jurisprudência brasileira reconhece a aplicação da Lei Maria da Penha em favor de empregadas domésticas, demonstrando a diversidade de contextos abrangidos pela legislação.

A identificação dos locais onde ocorrem os crimes enquadrados na Lei Maria da Penha também é crucial para compreender a dinâmica da violência doméstica e familiar contra a mulher. O gráfico 10 apresenta a distribuição dos crimes por tipo de local, considerando o período acumulado de 2018 a 2023:

Gráfico 10 – Tipo de local dos crimes classificados na Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no Ceará (acumulado de 2018 a 2023)



Fonte: SIP/CIOPS/CGO/PEFOCE/GEESP/DIPAS/SUPESP/SSPDS.

Destaca-se que 74,61% dos crimes ocorreram em residências particulares, enquanto 13,28% ocorreram em via pública. Notavelmente, crimes cometidos no ambiente virtual, enquadrados como violência doméstica e familiar contra a mulher, representam 2,9% do total, evidenciando a complexidade e abrangência dessas ocorrências. Essa análise detalhada dos locais proporciona um melhor entendimento desta realidade visando a formulação de estratégias preventivas mais eficazes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se, a partir das análises realizadas, oferecer um panorama da violência contra a mulher no estado do Ceará, a fim de identificar padrões e tendências acerca

do fenômeno e, assim, contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas de combate e prevenção desse tipo de violência.

A análise da dimensão temporal da violência contra a mulher revela alguns padrões. Observa-se uma incidência marcante de registros de ocorrências em dias comemorativos, aos finais de semana (34,35%) e durante a noite (35,44%), períodos em que os casais frequentemente compartilham o espaço doméstico. Salienta-se que esses momentos podem se sobrepor a outros eventos, como o consumo de drogas e álcool, feriados e jogos de futebol, por exemplo.

Além disso, no que tange à alta incidência de registro, um ponto relevante a ser enfatizado é a elevada frequência de registros na segunda-feira, que se destaca como o segundo dia da semana com o maior número de casos, superando até mesmo o sábado. É importante ressaltar que o dia da denúncia pode não coincidir com o dia da ocorrência da agressão. Dessa maneira, uma parte dos registros feitos na segunda-feira pode se referir a agressões ocorridas no final de semana anterior.

No que diz respeito ao perfil das vítimas de violência doméstica, destacam-se os percentuais de mulheres pretas (4,64%) e pardas (74,21%) e aquelas com baixa escolaridade (60,10%). Além disso, destaca-se a alarmante incidência de crianças como vítimas de crimes graves, como estupro e lesão corporal dolosa, representando 70,03% dos casos de violência doméstica. Observou-se que 48,85% dos crimes cometidos contra meninas menores de 11 anos são de estupro, enquanto 21,18% correspondem a lesões corporais dolosas. Já as mulheres adultas e de idades mais avançadas registram mais ocorrências de ameaça.

Destaca-se ainda que a maioria dos casos ocorreu dentro da própria residência da vítima (74,61%), bem como a maioria dos agressores é formada por cônjuges ou companheiros das vítimas (67,62%).

Espera-se que a identificação das principais características da violência contra a mulher no estado, como o perfil geral das vítimas, os dias e horários com maior incidência de crimes e o local onde costumam ocorrer, possibilite o aperfeiçoamento das políticas públicas na área.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Welton Souza Campos *et al.* **A influência do consumo de bebidas alcoólicas na ocorrência de violência por parceiro íntimo: revisão integrativa.**

Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR, v.22, n.2, p.117-122, 2018. Disponível em: <http://revistas.unipar.br/index.php/saude/article/view/6380>. Acesso em: 20 mar. 2024.

CAJADO, Ane Ferrari Ramos *et al.* **Recomendação Geral nº 35 sobre violência de gênero contra as mulheres do comitê para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**. Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos (CEDAW). Conselho Nacional de Justiça, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf> . Acesso em: 22 jan. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Painel de Monitoramento das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha. *In*: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Estatísticas do Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: https://medida-protetiva.cnj.jus.br/s/violencia-domestica/app/dashboards#/view/5ff5ddea-55e6-42a6-83fa-710d40507c3f?_g=h@2463b39. Acesso em: 20 jan. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: A vitimização de Mulheres no Brasil**. 4. ed, 2023. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP; Rio de Janeiro: IPEA; Espírito Santo: IJSN, jun. 2021. ISSN 2764-0361. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/2e5e66c1-655e-4751-b7fd-d29017d6b1d1>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Futebol e Violência Contra a Mulher**. 1. ed. São Paulo: FBSP; Instituto Avon, 2022. ISBN 978-65-89596-14-1. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/futebol-violencia-mulher.pdf>

LLOYD, Belinda *et al.* **Intoxicação por álcool e eventos sociais. Vício**. *Addiction*, 2013, 108: 701-709. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/add.12041>. Acesso em: 20 mar 2024.

OMS: uma em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência., 2021. **Organização das Nações Unidas**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%Aancia>. Acesso em: 24 jan. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Violência contra as mulheres. *In*: Organização Pan-Americana da Saúde. **Tópicos**. Escritório Regional para as Américas, 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em 18 jan. 2024.

SILVA, Anne Caroline Luz Grüdtner; COELHO, Elza Berger Salema; NJAINE, Kathie. **Violência conjugal: as controvérsias no relato dos parceiros íntimos em inquéritos policiais.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v.19, n.4, p.1255-1262, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014194.01202013>. Acesso em: 20 mar. 2024.

VIEIRA, Letícia Becker *et al.* **Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos.** *Revista Brasileira de Enfermagem*, ISSN: 1984-0446, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/nWWrNQSndq7QcSQBTRnytrG/?lang=pt#ModalTutor>. Acesso em: 20 mar. 2024.

PARTE II
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA

ATUAÇÃO DO PROJETO PAZ NO LAR NA INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO PODER JUDICIÁRIO NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE

Fabíolla Moreira Cassiano¹⁸

RESUMO

A Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – foi um marco na garantia dos direitos mais básicos e do acesso à justiça às mulheres em situação de violência doméstica. Contudo, para corroborar com o caráter protetivo da lei, é necessário articular, ampliar e fortalecer as políticas públicas para o enfrentamento da violência doméstica. Em 2022, o Brasil apresentou elevado crescimento de todas as formas de violência contra a mulher; assim, são necessárias ações conjuntas para combater a problemática da violência contra a mulher. A pesquisa trata sobre a aplicação dos mecanismos de proteção da Lei 11.340/2006 e a integração das políticas de segurança e sociais no combate à violência doméstica em Maracanaú-CE. Objetivando explicar sobre a integração dos órgãos de segurança pública e do poder judiciário, bem como apresentar a eficiência do Projeto Paz no Lar desenvolvido em Maracanaú, que apresenta resultados positivos na proteção integral à mulher, tornando-se referência aos municípios cearenses com elevados índices de violência doméstica. O projeto é composto pelo Tribunal de Justiça do Ceará, 14º Batalhão – Polícia Militar do Ceará e Guarda Civil de Maracanaú, fiscaliza o cumprimento das medidas protetivas, realiza o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e atua no acompanhamento dos autores de violência. Pretende-se, ao longo da pesquisa científica, coletar dados das mulheres assistidas mediante questionário e avaliar se as medidas protetivas foram suficientes para garantia da sua integridade física e psicológica, como também conhecer os casos de desistência desse mecanismo de segurança.

Palavras-chave: Violência doméstica e familiar contra a mulher; Políticas públicas de segurança; Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

Law 11.340/2006 – Maria da Penha Law, was a milestone in guaranteeing the most basic rights and access to justice for women in situations of domestic violence. However, to corroborate the protective nature of the law, it is necessary to articulate, expand and strengthen public policies to combat domestic violence. In 2022, Brazil showed a high increase in all forms of violence against women, therefore, joint actions are necessary to combat the problem of violence against women. The research deals with the application of the protection mechanisms of Law 11,340/2006 and the integration of security and social policies in the fight against domestic violence in Maracanaú - Ceará. Aiming to explain the integration of public security bodies and the judiciary, as well as to present the efficiency of the Paz no Lar Project developed in

¹⁸ Mestranda em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará e Cabo da Polícia Militar do Ceará.

Maracanaú, which presents positive results in the comprehensive protection of women, becoming a reference for municipalities in Ceará with high rates of domestic violence. The project is made up of the Court of Justice of Ceará, 14th Battalion - Military Police of Ceará and Civil Guard of Maracanaú, monitors compliance with protective measures, provides humanized assistance to women in situations of domestic violence and works to monitor perpetrators of violence. It is intended, throughout the scientific research, to collect data from the women assisted, through a questionnaire and evaluate whether the protective measures were sufficient to guarantee their physical and psychological integrity, as well as to know the cases of abandonment of this security mechanism.

Keywords: Domestic and family violence against women; public security policies; Maria da Penha Law.

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher é resultado do histórico de uma cultura patriarcal, com relação de desigualdades e a manifestação de poder entre a vítima e o agressor, dessa forma sendo reflexo de uma dominação histórica. Ao longo das décadas surgiram inúmeros movimentos feministas na luta pela garantia dos direitos para as mulheres, por exemplo os direitos políticos, direito no acesso à educação e maior rigor jurídico na punição dos autores de violência contra a mulher, visto que anteriormente era tratado como crime de menor potencial ofensivo e tipificado na lei 9.099/1995.

No Brasil, os anos de 1970 e 1980, foram marcados por agressões e assassinatos de mulheres que eram justificados pela legítima defesa da honra, e tiveram repercussão a nível nacional. Neste período, a temática sai da invisibilidade dos lares e começa a ser discutida na agenda pública através do slogan “Quem ama não mata”. A tese da legítima defesa da honra passa a ser compreendida como inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal somente no ano de 2023, através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental número 779, por violar princípios da igualdade de gênero, da dignidade humana e da proteção à vida. Apesar de ser um processo tardio na legislação brasileira, é um avanço no rompimento das condutas arcaicas e cruéis de uma sociedade patriarcal.

Um dos casos de maior destaque que trouxe avanços para a legislação brasileira, foi o caso de Maria da Penha Maia Fernandes, que deu origem a lei 11.340/2006, lei Maria da Penha. No qual, o Brasil foi condenado por omissão e

negligência em relação aos crimes contra os direitos das mulheres, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

A lei foi um marco para a garantia dos direitos mais básicos e acesso à justiça às mulheres em situação de violência doméstica, sendo considerada pela Organização das Nações Unidas como uma referência global e uma das mais avançadas no mundo. A lei Maria da Penha completou 17 anos com avanços e alterações com o advento da lei 14.550/2023 que dispõe sobre as medidas protetivas e não afasta a aplicação da lei, a situação do ofensor ou da ofendida. Contudo, para corroborar com o caráter protetivo da lei é necessário articular, ampliar e fortalecer as políticas públicas para enfrentar a problemática da violência doméstica.

Para Pasinato (2015), a aprovação de leis especiais no enfrentamento da violência baseada no gênero tem sido uma estratégia adotada pelos movimentos de mulheres em vários países para criar garantias formais de acesso à justiça e a direitos para mulheres em situação de violência. Assim, entende-se que é necessário a garantia desses direitos e o reconhecimento social do pleno acesso à justiça de forma igualitária para as mulheres.

Para uma breve contextualização sobre o atual panorama da violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar, é relevante destacar que segundo o relatório “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, do Fórum Brasileiro de Segurança pública, o Brasil apresentou o crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022. Para Fonseca (2019) o âmbito doméstico e familiar ainda é um dos ambientes em que a violência de gênero contra a mulher mais se revela de modo estrutural.

De acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará” (1994), a violência contra a mulher constitui violação aos direitos humanos e uma ofensa à dignidade humana. A violência contra a mulher é definida como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (CIPEVM, 1994).

Arendt apresenta a reflexão que dentre os motivos da violência está a “diminuição do poder, seja individual, coletivo ou institucional é sempre um fator que pode levar a violência [...] muito da presente glorificação é causada pela severa frustração da faculdade de ação do mundo moderno” (Arendt, 2009 p. 73).

Dessa forma, a violência contra a mulher é resultado do histórico de uma cultura patriarcal, com relação de desigualdades e a manifestação de poder entre a vítima e o agressor. No qual Arendt no livro *A condição humana*, traz a reflexão de Tomás de Aquino comparando “a natureza da lei doméstica com a lei política: o chefe de família, diz ele, tem certa semelhança com o chefe do reino; mas, acrescenta, o seu poder não é tão perfeito quanto o do rei”.

Assim, a violência contra a mulher é compreendida como um reflexo da dominação histórica. E no ser dominado causa-lhe o sofrimento psicológico, físico ou sexual. Apesar dos avanços jurídicos e políticos, um dos desafios está presente no aspecto sociocultural de uma cultura predominantemente patriarcal.

Ainda que no contexto demográfico brasileiro as mulheres sejam maioria populacional, possuam melhor acesso à educação após lutas históricas de reivindicações, têm conquistado espaço nos diversos setores do mercado de trabalho na busca por maior autonomia financeira. Ainda assim, a violência contra a mulher continua presente nos espaços públicos e notadamente com índices elevados nos espaços privados, colocando-as inclusive, entre as minorias e grupos vulneráveis, pois violência existe independentemente da sua renda, cor, etnia, religião, nível educacional, idade ou orientação sexual.

A presente pesquisa trata sobre a aplicação dos mecanismos de proteção da Lei 11.340/2006 e a integração das políticas de segurança e sociais no combate à violência doméstica em Maracanaú - Ceará. Objetivando explicar sobre a integração dos órgãos de segurança pública e do poder judiciário, bem como apresentar a eficiência do Projeto Paz no Lar desenvolvido em Maracanaú, que apresenta resultados positivos na proteção integral à mulher, tornando-se referência aos municípios cearenses com elevados índices de violência doméstica.

O projeto é composto pelo Tribunal de Justiça do Ceará, 14^o Batalhão da Polícia Militar do Ceará e Guarda Civil de Maracanaú, que fiscaliza o cumprimento das medidas protetivas, realiza o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e atua no acompanhamento dos autores de violência. Pretende-se, ao longo da pesquisa científica, coletar dados das mulheres assistidas, mediante questionário e avaliar se as medidas protetivas foram suficientes para garantia da sua integridade física e psicológica, como também conhecer os casos de desistência desse mecanismo de segurança.

A temática exige cada vez mais espaço na agenda política, delimitando as prioridades de atuação, diante dos inúmeros atores sociais inseridos, na garantia dos direitos e acesso à justiça para as mulheres, além da repercussão midiática que temos na contemporaneidade. Para formulação de alternativas é necessário garantir o cumprimento da lei, policiamento especializado, conscientização através de palestras, rodas de conversa, para que a sociedade formalize denúncias de violência doméstica, e atenção aos autores de violência fiscalização do cumprimento das cautelares das medidas protetivas e obrigatoriedade ao atendimento psicológico.

A violência contra a mulher é um tema atual e atinge milhares de mulheres, crianças, adolescentes e idosos em todo o mundo. Decorre da desigualdade nas relações de poder entre homens e mulheres, assim como da discriminação de gênero ainda presente na família, na igreja, na escola, e disseminada em toda a sociedade (Mota, 2015).

Utilizando-se da coação, imposição ou violação aos direitos humanos e discriminação ao gênero.

Conforme a lei 11.340/2006 são definidos cinco tipos de violência a violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual. É relevante destacar que conforme a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) também deve ser aplicada aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transgêneras. O Estado do Ceará, através de decreto, ampliou o atendimento especializado nas Delegacias de Defesa da Mulher, às mulheres travestis e transexuais em situação de violência doméstica e familiar. Uma vez que, é necessário erradicar a violência em virtude do gênero e não só em razão do sexo, pois o sexo biológico, e a identidade subjetiva podem não coincidir.

Sobre os tipos de violência, segundo a lei 11.340/2006, a violência sexual é compreendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, como também o impedimento de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

O pensamento compartilhado por Osterne (2020), remete a experiência em campo presenciada durante o acompanhamento às meninas e mulheres vítimas de violência sexual no município de Maracanaú, Ceará. Pois normalmente o agressor

não é um estranho ou uma pessoa distante daquela realidade, e sim está presente no âmbito doméstico e familiar, na figura de um pai, padrasto, tios ou primos. Muitos silenciam por meses ou até anos devido a relação de poder existente, pela dependência econômica ou emocional, pelo medo de realizar a denúncia por sofrer manipulações e inclusive por falta de orientação de como buscar ajuda e sair do ciclo de violência. Especialmente neste tipo de violência, a vítima de abuso sexual cria traços e traumas na mente.

De acordo com o decreto 1.973/1996 - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, a violência sexual pode ocorrer no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, que o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual.

Na violência física trata-se de qualquer conduta que ofenda a integridade física da mulher como socos, chutes, tapas e empurrões. Violência psicológica causa na vítima o dano emocional, através da humilhação, chantagem e perseguição sofrida. Em 2019, passa a vigorar na lei Maria da Penha que o agressor é obrigado a ressarcir pelos danos causados, e se responsabiliza pelos custos do Sistema Único de Saúde para o tratamento da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

A violência psicológica contra a mulher em 2021 foi alterada pela lei 14.188/2021, sendo tipificado no artigo 147-A do Código Penal Brasileiro, o crime de *stalking*, a conduta ocorre nas situações de perseguição reiterada, que ameace a integridade física ou psicológica da mulher. Conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2022 foram registrados 56.560 casos de mulheres vítimas e o *stalking* é um fator de risco para as ocorrências de feminicídio.

Para Osterne (2020), a violência psicológica poderá causar traumas e sequelas por toda a vida, pois é uma violência invisível, contudo as suas marcas podem aparecer nas atitudes e no comportamento posteriores da mulher vítima de violência. Assim, a extensão da violência psicológica, ela é entendida como uma conduta que causa perturbação ao pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação

do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (Brasil, 2006).

A violência patrimonial é a conduta configurada como reter, subtrair ou destruir seus objetos, por exemplo impedir a mulher em situação de violência de ter acesso a bens, valores, conta ou destruir seus objetos pessoais. A violência moral constitui-se em crimes contra a sua honra e dignidade, como os xingamentos ou as palavras ofensivas.

Nesse contexto, são necessárias ações conjuntas para enfrentar a problemática da violência contra a mulher. Essa pesquisa trata sobre a aplicação dos mecanismos de proteção da lei 11.340/2006 e as articulações entre as instituições por meio da cooperação no município de Maracanaú- Ceará. Tendo como objeto de estudo o Projeto Paz no Lar, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Maracanaú, composto pelo Tribunal de Justiça do Ceará, Polícia Militar do Ceará, Guarda Civil Municipal de Maracanaú, e com a cooperação técnica da Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Maracanaú.

O Projeto Paz no Lar aplica os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, com observância na igualdade de gênero e através da ODS paz, justiça e instituições eficazes. Como também, segue a recomendação do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW 33), através da igualdade no acesso à justiça, com o judiciário humanizado e fortalecimento entre as instituições para a prevenção da violência contra meninas e mulheres.

O principal objetivo do Projeto Paz no Lar é acompanhar as decisões judiciais que estão sendo respeitadas e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência. É observada a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família e conforme as demandas são realizados encaminhamentos psicossociais ou para o núcleo emergencial da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Ceará. A cada visita é realizado um relatório, enviado instantaneamente para o Juizado de Violência Doméstica e anexado junto ao processo, dessa forma busca-se um Judiciário humanizado presente na vida das mulheres em situação de violência e o acompanhamento dos autores de violência mostrando que os órgãos de segurança pública e o poder judiciário estão presentes.

A relevância desse trabalho é apresentar para a sociedade o modelo do trabalho que é desenvolvido em Maracanaú, pois apresenta resultados positivos na proteção integral à mulher e que seja referência, primeiramente, para os municípios cearenses com maiores índices de violência contra meninas e mulheres, e posteriormente ampliar para todo o Estado.

2. METODOLOGIA

Atualmente, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Maracanaú são 2.817 mulheres assistidas pelo Projeto Paz no Lar. Pretende-se ao longo da pesquisa científica, coletar dados de 10% das mulheres assistidas, através de questionário, para consultar sobre a eficiência das medidas protetivas de urgência de acordo com o artigo 22 e 23 da lei 11.340/2006, apresentar se tais medidas foram suficientes para garantia da sua integridade física e psicológica, como também conhecer os casos de desistência desse mecanismo de segurança, verificando quais os fatores estão inseridos nesse contexto. Como também identificar o que mudou no cotidiano dessas mulheres, a partir do acolhimento pelo Projeto Paz no Lar.

Ao longo da pesquisa percebe-se a necessidade de investigar três diferentes grupos. O primeiro grupo são os casos com elevado grau de risco do agressor, com o histórico de reincidências, solicitação do botão do pânico e abrigo temporário; o segundo grupo são casos que não houveram relatos de reincidência, porém houve a manutenção da medida protetiva para resguardar a sua integridade física e psicológica; e o terceiro grupo para compreender as situações de desistência da medida protetiva, identificando quais fatores influenciaram na decisão da mulher em situação de violência doméstica, se de fato houve a reconciliação, se foi influenciada por familiares, ameaçada pelo agressor ou outros motivos.

Foi observado como é feito o atendimento das mulheres com medidas protetivas de urgência, desde o atendimento inicial, na delegacia especializada, até o acompanhamento das visitas domiciliares às casas das vítimas e autores de violência para verificar o cumprimento das medidas protetivas de urgência, a constatação da situação socioeconômica das vítimas, e se necessário encaminhá-las para as redes de apoio. Dentre os principais encaminhamentos, cita-se a Defensoria Pública e o

Centro de referência de assistência social e centro de atenção psicossocial - álcool e drogas.

Ao chegar na Delegacia da Mulher, a vítima é acompanhada por uma equipe multidisciplinar da área psicossocial disponibilizada pelo projeto paz no lar em parceria com a Secretaria da Mulher de Maracanaú. Durante o registro do boletim de ocorrência é apresentada a rede de proteção, e disponibilizado o acompanhamento por profissionais da Polícia Militar do Ceará que foram capacitados pelo Projeto Paz no Lar, para o atendimento humanizado às vítimas de violência doméstica. Durante o treinamento para os profissionais de segurança pública que atuam na Patrulha Maria da Penha, foi aperfeiçoado os conhecimentos sobre a lei Maria da Penha, inteligência emocional, a prática da comunicação não violenta e expressões assertivas no atendimento às vítimas.

As composições das viaturas que realizam esse tipo de policiamento em Maracanaú, são integradas por no mínimo uma policial militar feminina. Em conformidade com a previsão do artigo 10-A da lei 11.340/2003, pois é direito da mulher em situação de violência doméstica o atendimento policial e pericial especializado realizado preferencialmente por profissionais do sexo feminino.

Na delegacia da mulher de Maracanaú é realizado o preenchimento do formulário nacional de avaliação de risco em concordância com a lei 14.149/2021. Com essas informações o poder judiciário avalia o risco que o autor oferece, e tais informações enriquecem os detalhes do processo, podendo auxiliar o magistrado na aplicação das cautelares das medidas protetivas.

O acompanhamento dessas informações colabora para a papel do Estado, pois com o histórico da dinâmica familiar e o monitoramento, evita-se, dessa forma, a revitimização da mulher, e sobretudo a reincidência do autor, já que é observado o grau de predição de risco, e se estiver acima da média as autoridades devem ficar em alerta.

De acordo com a padronização do Conselho Nacional de Justiça, dentre os questionamentos realizados estão: o histórico do autor de violência, se possui histórico de suicídio ou alguma doença mental, se é usuário de álcool ou drogas, se possui fácil acesso às armas de fogo e se já foi preso por violência doméstica ou outros crimes. Conforme o resultado, as consequências para o autor poderá ser o afastamento do lar ou até ser decretada a prisão preventiva e o encaminhamento da

mulher para o abrigo temporário. Nos casos de abrigo temporário, o projeto conta com o apoio da Casa da Mulher Brasileira e da Procuradoria Especial da Mulher, localizadas em Fortaleza - CE.

Em Maracanaú, foi observado que a depender do grau de risco, nas situações de réu preso é questionado primeiramente à vítima, se existe oposição à soltura do autor de violência, e se necessita da manutenção da medida protetiva e do botão do pânico para resguardar sua integridade física e psicológica. O botão do pânico é um mecanismo de proteção à mulher, no momento que ele é acionado, é agilizada a comunicação junto à Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops), que irá encaminhar a viatura mais próxima daquele local.

Na comarca de Maracanaú, mensalmente os homens autores de violência doméstica e familiar participam de grupos reflexivos, promovidos por psicólogos da Central de Alternativas Penais. As reuniões ocorrem na sala do projeto Paz no Lar e objetivam conscientizar sobre a mudança de comportamento e a problemática do vício das drogas e do álcool. Assim, objetiva-se colocar um fim no ciclo da violência, ressocialização do indivíduo para conviver harmonicamente em sociedade e prepará-lo para a reconstrução do convívio familiar.

O projeto paz no lar foi implantado no dia 12 de junho de 2015, pela juíza Janaína Marques. Atualmente, a equipe do projeto trabalha de segunda a sexta, e mensalmente, o juiz titular do Juizado de Violência Doméstica Dr. César Morel, acompanha a equipe nas visitas domiciliares, para entender se as providências tomadas pelo judiciário foram suficientes, se as medidas protetivas estão sendo respeitadas e de que forma o poder público pode colaborar com a situação de vulnerabilidade social vivenciada pela família. Dessa forma, é possível identificar um judiciário humanizado, como olhar aprofundado da justiça, na tentativa de minimizar o dano causado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, é necessário cada vez mais garantir os mecanismos de proteção à mulher, ampliar o acesso às informações e a justiça, especialmente nas regiões com maiores índices criminais de violência contra a mulher e às pessoas em situação de vulnerabilidade social, para que tenham conhecimento dos seus direitos e deveres.

Como também, a importância da ampliação das parcerias com empresas e demais órgãos públicos, na busca de maior independência econômica, financeira e autonomia das mulheres para que elas possam tomar decisões livremente e saiam do ciclo de violência. A violência doméstica deve ser enfrentada como um problema que abrange toda a sociedade, e é necessário somar forças entre as instituições para o seu enfrentamento.

Assim, para que tenhamos transformações significativas na sociedade, com um Estado com políticas públicas eficientes que promovam a igualdade de gênero, colocando as mulheres no patamar de justo de igualdade, é necessária uma atuação em conjunto com os diversos ramos das políticas públicas como as áreas de segurança, saúde, educação, trabalho e assistência, entre outras.

REFERÊNCIAS

Agenda 2030. STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/hotsites/agenda-2030/>
Acesso em: 21, ago de 2023.

ARENDT, Hannah. **A condição Humana**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015. ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 20, agosto de 2023.

JUDICIÁRIO cearense promove acolhimento integral às vítimas de violência doméstica na Comarca de Maracanaú. TJCE. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/judiciario-cearense-promove-acolhimento-integral-asvitas-de-violencia-domestica-na-comarca-de-maracanau/> Acesso em: 23, ago de 2023.

MOTA, Ana Vlândia Gadelha. **Lar-Nada-Doce-Lar: a violência doméstica contra a mulher numa perspectiva sociojurídica**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2015.

PASINATO, Wânia. “**Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha**”. Rev. direito GV, São Paulo, v. 11, n. 2, pp. 407-428, Dec. 2015.

SECCHI, L. **Análise de Políticas Públicas: Diagnóstico de Problemas, Recomendação de Soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

NECROPOLÍTICA E A LEI DE DROGAS: OS IMPACTOS NO ENCARCERAMENTO DA POPULAÇÃO LGBTI+

Anderson Gois Carvalho¹⁹

RESUMO

O artigo propõe uma análise das políticas públicas a partir da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. A pesquisa desdobrou-se através do meu projeto de conclusão de curso, defendido em 2019, no Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), do Campus dos Malês, com recorte para a população LGBTI+, que foi encarcerada pela lei de drogas. A abordagem conceitual e teórica utilizada perpassa pela categoria Necropolítica, de Achille Mbembe (2003), diante das observações feitas na aplicação da lei de drogas, entrelaçadas aos dados levantados quanto ao encarceramento das pessoas LGBTI+ no Brasil. No artigo, tento discorrer sobre a biopolítica na aplicação da lei de drogas, o aumento de números de pessoas encarceradas no sistema penitenciário brasileiro, as marcas do cárcere na população LGBTI+ e a condição das mulheres privadas de liberdade. O uso da revisão bibliográfica sistemática como metodologia de pesquisa definiu o conjunto de procedimentos que conduziram à pesquisa, tendo sido norteados pela questão suscitada em torno das implicações e dos impactos da necropolítica e da lei de drogas na população LGBTI+ em situação de privação de liberdade. Definimos o recorte geográfico para o estado do Ceará, como forma de visibilizar as vivências destas populações neste contexto do Brasil. Para a coleta de informações empíricas, foram realizadas entrevistas na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, que indicam as percepções das apenadas sobre suas realidades e que podem sugerir leitura passível de enquadramentos.

Palavras-chave: Narcóticos; Controle; Negros; LGBTI+; Segregação; Necropolítica; Brasil.

ABSTRACT

The article proposes an analysis of public policies based on Law No. 11,343, of August 23, 2006. The research unfolded through my course completion project, defended in 2019, in the Bachelor of Humanities at the University of International Integration of Lusofonia Afro-Brazilian (UNILAB), from the Malês Campus, with a focus on the LGBTI+ population, who were incarcerated under the drug law. The conceptual and theoretical approach used goes through the Necropolitics category, by Achille Mbembe (2003), given the observations made in the application of the drug law, intertwined with the data collected regarding the incarceration of LGBTI+ people in Brazil. In the article I try to discuss biopolitics in the application of drug law, the increase in the number of people incarcerated in the Brazilian penitentiary system, the marks of prison on the LGBTI+ population, and the condition of women deprived of their liberty. The use of

¹⁹ Bacharel em Humanidades, Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) CAMPUS DOS MALÊS. <http://lattes.cnpq.br/5942468704471380>

systematic bibliographic review as a research methodology defined the set of procedures that led to the research, having been guided by the question raised around the implications and impacts of Necropolitics and the Drug Law on the LGBTI+ population in situations of deprivation of liberty. We defined the geographic scope for the state of Ceará, as a way of making visible the experiences of these populations in this context of Brazil. And to collect empirical information, interviews were carried out at the Irmã Imelda Lima Pontes Prison Unit, which indicate the inmates' perceptions of their realities and which may suggest a reading that can be framed.

Keywords: Narcotics; Control ; Blacks ; LGBTI+; Segregation ; Necropolitics ; Brazil.

RESUMEN

El artículo propone un análisis de las políticas públicas con base en la Ley nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. La investigación se desarrolló a través de mi proyecto de finalización de curso, defendido en 2019, en la Licenciatura en Humanidades de la Universidad de Integración Internacional de Lusofonia Afrobrasileña. (UNILAB), del Campus Malês, con foco en la población LGBTI+, encarcelada bajo la ley de drogas. El enfoque conceptual y teórico utilizado pasa por la categoría Necropolítica, de Achille Mbembe (2003), dadas las observaciones realizadas en la aplicación de la ley de drogas, entrelazadas con los datos recopilados sobre el encarcelamiento de personas LGBTI+ en Brasil. En el artículo intento discutir la biopolítica en la aplicación de la ley de drogas, el aumento del número de personas encarceladas en el sistema penitenciario brasileño, las marcas de prisión en la población LGBTI+ y la condición de las mujeres privadas de libertad. El uso de la revisión bibliográfica sistemática como metodología de investigación definió el conjunto de procedimientos que dieron lugar a la investigación, guiándose por la pregunta planteada en torno a las implicaciones e impactos de la Necropolítica y la Ley de Drogas en la población LGBTI+ en situación de privación de libertad. Definimos el alcance geográfico para el estado de Ceará, como una forma de visibilizar las experiencias de estas poblaciones en este contexto de Brasil. Y para recolectar información empírica, se realizaron entrevistas en la Unidad Penitenciaria Irmã Imelda Lima Pontes, que indican las percepciones de los internos sobre sus realidades y que pueden sugerir una lectura que puede ser enmarcada.

Palabras-clave: Narcóticos; Control; Negros; LGBTI+; Segregación; Necropolítica; Brasil.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo propõe uma análise das políticas públicas a partir da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que:

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências (BRASIL, 2006).

De 2020 a 2023, o SISNAD²⁰ (Sistema Nacional de Políticas públicas sobre Drogas), instituto que rege a criminalização das drogas e tóxicos ilícitos, em uma tentativa para a “redução de danos” com a aplicação da referida lei, usada como aparelho repressivo do estado e com rigor, impõe o proibicionismo de tal maneira que não é possível vislumbrar a natureza redutiva do consumo de drogas, de acordo com especialistas. Muito pelo contrário, é notório o aumento do uso das drogas ilícitas, dado que também permite constatar outro fato importante que é o aumento do número de apenados(as), até mesmo de mortes, pela aplicação proibicionista da lei, através da abordagem da polícia – o braço armado do Estado. O problema que norteou a pesquisa são as implicações e os impactos na aplicação da Lei de Drogas como instrumento da necropolítica na população LGBTI+²¹, em situação de privação de liberdade.

A pesquisa se desdobrou através do meu projeto de conclusão de curso, concluído em 2019, em Bacharelado em Humanidades da UNILAB (Campus dos Malês), do qual sou egresso, alinhado à missão institucional da UNILAB²². É preciso promover a reflexão acerca dos problemas da sociedade internacionalmente e internamente, contribuindo cientificamente para a resolução dos mesmos.

A formação em Ciências Sociais nos dá um arcabouço do pensamento crítico, voltado para a construção de uma sociedade livre do racismo estrutural, focada na construção de epistemologias decoloniais, interseccionando nossas vivências através da formação para a emancipação das mentes, transformando os espaços de construção da sociedade. Digo isso por pertencer a uma periferia do bairro Sapiranga, no nordeste brasileiro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Como morador de periferia, viver na pele o processo da guerra às drogas, ver várias pessoas irem presas ou serem mortas, fazem parte dos motivos para pesquisar sobre as políticas de drogas, que no primeiro momento desenvolveu-se com o

²⁰ LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006-Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.disponível-em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm#:~:text=Art.,de%20drogas%20e%20define%20crimes.Acesso em 13/12/22.

²¹ Sigla que significa Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti, Transsexuais, Intersex e, + é sinal de outras identidades de gêneros.

²²A UNILAB tem como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional. disponível em <https://unilab.edu.br/missao-2/> - acesso em 13/11/23.

seguinte tema do projeto de pesquisa: *"Política de Guerra às Drogas": Proibicionismo e o Encarceramento da Juventude Negra*".²³ Agora, faz-se o recorte para a população LGBTI+, especialmente para mulheres cis, mulheres trans e mulheres travestis, encarceradas pela lei de drogas, como dispositivo da necropolítica. A minha entrada na Secretaria da Diversidade do Estado do Ceará, bem como a militância histórica nos movimentos políticos e sociais quanto às demandas da comunidade LGBTI+, e pelo meu lugar de fala, intensificou a necessidade em se desdobrar sobre a população LGBTI+, através de estudos que mostram as dificuldades que encontramos durante o percurso de vida, nas questões de vulnerabilidade social impostas por uma sociedade capitalista, racista e patriarcal.

Não se limitando a essa leitura, esse instituto proibicionista e a abordagem do aparelho armado do Estado, combinados, constituem-se em dispositivos da necropolítica que impulsionam não só o encarceramento em massa da população brasileira, mas também como instrumento de opressão sistemática contra o povo preto e população LGBTI+.

Com o intuito de ampliar os resultados encontrados, o levantamento de dados institucionais foi feito no portal do antigo INFOPEN²⁴ (atual SENAPPEN²⁵), bem como nos Anuários Brasileiros de Segurança de 2022 e 2023. O conceito teórico proposto de Necropolítica de Achille Mbembe (2003) diante das observações feitas na aplicação da lei de drogas, entrelaçados aos dados levantados quanto ao encarceramento das pessoas LGBTI+ no Brasil, devem permear os fundamentos teóricos deste artigo, em que tentarei discorrer sobre o biopolítica na aplicação da lei de drogas, aumento de números de pessoas encarceradas no sistema penitenciário brasileiro, as marcas dos cárceres da população LGBTI+ e, em especial, a condição das mulheres privadas de liberdade.

²³ Disponível em: repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/2110 - acesso em 13/11/23.

²⁴ O **INFOPEN** é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. O sistema, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos desde 2004, sintetiza informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional.

²⁵ A Secretaria Nacional de Políticas Penais (**SENAPPEN**) é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/acesso-a-informacao/institucional> - Acesso em 19/11/23.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

O uso da revisão bibliográfica sistemática como metodologia de pesquisa definiu o conjunto de procedimentos que conduziram a pesquisa, tendo sido norteado pela questão suscitada em torno das implicações e impactos da Necropolítica e da Lei de Drogas na população LGBTI+, em situação de privação de liberdade. Definimos o recorte geográfico para o estado do Ceará, para visibilizar as vivências desta população neste contexto do Brasil. A análise e interpretação dos dados sistematizados ocorreram simultaneamente para obtenção de correlações que serviram de base para as interpretações posteriores. E para a coleta de informações empíricas, foram realizadas entrevistas na Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, que indicam as percepções das apenadas sobre suas realidades e que podem sugerir leitura passível de enquadramentos.

No decorrer das visitas à Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes, o *corpus* de dados compilados é composto por cinco entrevistas de mulheres LGBTI+, num formato semiestruturado, cujo roteiro foi elaborado e executado no plano de perguntas e respostas (sendo treze perguntas abertas e onze perguntas fechadas) que foram:

Indagações voltadas à direção da Unidade Prisional, foram: *Qual é o contexto geral da criação da unidade prisional? Quantas pessoas estão encarceradas nesta Unidade? Quais os tipos de delitos são recebidos nesta Unidade? Qual é o perfil das pessoas encarceradas LGBTI+? Houve alguma mudança de perfil? Gênero? Raça? Orientação? Escolaridade? Trabalho Social? Renda familiar? Religião? Qual é o impacto para a instituição o encarceramento através da lei de drogas? Existe alguma diferença entre pessoas encarceradas pela lei de drogas com os que cometeram outros delitos?*

Já as indagações para as apenadas: *Você foi encarcerada pela Lei de drogas? Você conhece a Lei de Drogas? Qual quantidade era portada no momento da prisão? O que representa para você estar encarcerada na Unidade Prisional Irmã Imelda? Pensando na ressocialização? Qual sua perspectiva de vida após saída da unidade prisional? Teve audiência de custódia, Sim (...) ou Não (...)? Teve acesso a defensoria pública, Sim (...) ou Não (...)? Você tem acesso ao convívio com parentes (visitas) regulares, Sim (...) ou Não (...)? Você recebe assistência religiosa e pela religião de sua escolha, Sim (...) ou Não (...)?*

As entrevistas duraram cerca de duas horas. Tiveram dois momentos de entrevista: a primeira direcionada para a direção prisional com questões próprias, já no segundo momento as questões foram direcionadas para as apenadas, como constam nos roteiros acima.

Para salvaguardar a integridade das entrevistadas e proteção do direito à privacidade da identidade, não serão revelados os nomes das entrevistadas, sendo utilizados os pseudônimos Maria, Joana, Cris e Sol, mesmo tendo obtido o consentimento das entrevistadas para o uso de seus nomes verdadeiros.

3. NECROPOLÍTICA

A *Necropolítica* foi um termo cunhado pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, um intelectual conhecido pelos estudos pós-coloniais, num artigo publicado em 2003. Em 2011 foi lançado o livro intitulado *Necropolitics*, que em português é *Necropolítica*, mas, no Brasil, sua tradução só foi lançada em 2018, pela nº1 edições:

O termo “necropolítica”, o usei, pela primeira vez, em um artigo que foi publicado na Cultura Pública, em 2003, uma publicação estadunidense. Havia escrito o artigo imediatamente após o 9/11, enquanto os Estados Unidos e seus aliados desencadearam a guerra contra o terror que logo resultaria em forma renovadas de ocupação militar de terras distantes e em sua maioria não-ocidentais, assim como o que eu chamaria de a “planetarização” da contra-insurgência, uma técnica que foi aperfeiçoada durante as guerras de resistência anticoloniais, sobretudo no Vietnã e Argélia (Mbembe, 2012, p. 132, tradução: Cardoso).

Mbembe, usando os conceitos foucaultianos de biopolítica e biopoder, avalia que Estados usam essas táticas racistas para fazer a política de morte, pois têm em suas mãos o poder de ditar quem deve viver e quem deve morrer. Através de inúmeros instrumentos que podem acontecer na saúde, na educação, pelas grandes filas de hospitais, e por falta de investimentos em permanência nas escolas, causando uma evasão escolar muito grande configuram um olhar ampliado de como a necropolítica está atrelada a outros setores sociais que pouco percebemos.

Mbembe (2018) foi além e acredita que o biopoder é insuficiente para compreender as relações de inimizades, entre grupos historicamente oprimidos, pois a necropolítica pode agir de forma a gerar violências, e assim justificar poder para matar. E faz-se num processo em que a sociedade enxerga como natural. Enfatiza ainda que:

Após apresentar uma leitura da política como trabalho da morte, tratarei agora da soberania, expressa predominantemente com o direito de matar. Em minha argumentação, relaciono a noção de biopoder de Foucault a dois outros conceitos: O estado de exceção e o estado de sítio, examino essas trajetórias pelas quais as relações de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar (Mbembe, 2018, p.16-17).

É o que se é dito pelo senso comum, e foi falado por um ex-presidente da república “bandido bom é bandido morto”²⁶. Isso é a evidência da narrativa mais escancarada do poder de matar, ao ser dito por quem regia a nação a época. Quando o bandido é um deles, aí a expressão muda de “bandido bom, para bandido solto”.

Aliado a essa compreensão, nos enquadramentos que podemos fazer ao instrumento legal ora analisado, permitem-nos vislumbrar que na tentativa retórica de “prevenção” da sociedade face à crença dos “danos” que podem causar o uso das drogas, o legislador (nas vestes de representação da sociedade - e, portanto, Estado) prescreve medidas “repressivas” utilizando-se da força do seu aparelho repressivo interno. Como se pode compreender prevenção e repressão caminharem ao mesmo lado diante do dilema das drogas?

De fato, é contraditório pregar a prevenção da população diante da intenção moralista da concepção do uso de drogas tão polarizada (entre os extremos do contra e a favor), elemento que sinaliza as razões da instalação de inimizades (discórdias) internas na sociedade e assim fundamentar medidas enérgicas do estado (como resposta), quando na esteira normativa dispõe-se um aparelho pesado (em caso do descumprimento) na forma de resposta repressiva imediata, cuja abordagem encarcera e mata os indivíduos (socialmente e fisicamente).

Posta a situação, quais medidas repressivas adotadas fornecem a resposta preventiva na sociedade ou evita o dilema secular das drogas? As medidas repressivas estabelecidas no âmbito da lei nº.11.343 não se mostraram eficientes do ponto de vista da prevenção da sociedade ao dilema das drogas, como provam os dados aqui confrontados: o número de usuários de drogas na clandestinidade sugere-se que esteja aumentando, haja vista o aumento no número de encarceramentos no sistema prisional brasileiro.

²⁶ “A expressão, no entanto, passou a fazer parte do cotidiano ao ser naturalizada pelo então candidato e atual presidente da república, Jair Bolsonaro” - “Bandido bom é bandido morto”?... LEITE, Vivianne & ALENCAR, Breno - MARGENS - Revista Interdisciplinar Artigos Variados, Versão Digital – ISSN: 1982-5374 VOL.14. N. 22. Jun 2020. (p.66).

Estabelecida essa tese, é preciso olhar noutra perspectiva e compreender quais grupos sociais são alvos do encarceramento, onde e em quais localidades ocorrem operações policiais, quais critérios de abordagem policial são adotados neste âmbito legal? Compreende-se que a política pode funcionar aqui como trabalho de matar, através das ações punitivas.

Não satisfeito, o Estado, ao invocar emergência de saúde pública, a questão de soberania nacional no combate às drogas, complexifica a reação nas abordagens dos órgãos de segurança interna com os usuários, onde podem ser vistos excessos que evidenciam que estamos numa espécie de estado de exceção, desrespeitando-se os direitos humanos com elevado grau de agressividade:

Assim, a necropolítica é tomada como política de Estado, e como a única alternativa de segurança pública em locais que a polícia deverá atuar como mediadora de conflitos que acabam assim gerando muitas mortes, e geralmente essas mortes ou prisões correspondem às áreas que estão nas periferias dos grandes centros urbanos (Carvalho, A. G. 2020, p. 16).

Então, respondendo às inquietações levantadas acima, as evidências apontam que a maioria de encarcerados são jovens, negros(as), LGBTI+, pobres e de periferias dos grandes centros urbanos, mas hoje também residentes no interior do país. Os critérios do racismo estrutural em uma sociedade brasileira forjada na escravização dos corpos negros se desdobram em muitas abordagens policiais e operações que, na maioria das vezes, resultam em mortes. O aparelho policial do Estado ao olhar com inimizade o usuário de drogas, não entende que o problema das drogas é uma questão de saúde pública e social, não se fazendo isso, o estado funciona com executores de uma política que tem como pressuposto a ideia da necropolítica, que pressupõe o aniquilamento social ou físico do indivíduo.

A manutenção das desigualdades está elencada com as políticas neoliberais, aumento do controle punitivo, falta de investimentos públicos na ressocialização das encarceradas, diminuição de políticas para a inserção no mercado de trabalho, ao invés de investimentos milionários unicamente voltados para a compra de armas e equipamentos do aparelho repressivo interno do Estado.

Há uma potencialização então do uso de aparato policial, e investimentos milionários na área de segurança pública, através da compra de equipamentos, como armas, coletes, viaturas e gratificações aos policiais que mais fazem apreensões nas operações (Carvalho, A. G. 2020, p. 16).

Pensando bem, até a iluminação pública (eficaz ou precarizada) é também um fator de segurança e prevenção. Caminhando nessa visão de controle punitivo, as marcas de poder do Estado de ditar leis com elevado grau de proibições atrelado à ideia de combate ao tráfico de drogas e à redução de danos resultantes do uso “excessivo” de drogas ou tóxicos ilícitos pode revelar práticas de encarceramento cuja violência representa política de morte e extermínio das populações historicamente oprimidas.

A título do proibicionismo, observa-se o exposto no artigo 2º da lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006, lê-se:

Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso (Brasil, 2006).

Quando o Estado impõe o rigor da legalidade na roupagem da ilicitude do uso das drogas, o grau punitivista escancara-se quando no Art. 33, da lei nº. 11,343, tipifica-se as ações criminais e penaliza-se, ao dizer que:

Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa (Brasil, 2006).

Qualquer indivíduo que praticar as ações descritas acima poderá ser punido com o rigor presente na lei. Há discussões no entorno da quantidade do uso de drogas, face ao elevado número de prisões efetuadas pelo aparelho repressivo do estado aos usuários de drogas. Essa discussão, embora não descriminalize o uso das drogas, tenderia por definir a quantidade usual aceitável capaz de ser considerada permissível ou não para o uso pessoal. A Suprema Corte brasileira está discutindo esse fato na tentativa de reduzir o número de detentos, estabelecer uma jurisprudência que discipline a quantidade usual para porte de drogas. Voltando à lei, outro elemento que indica elevado grau punitivista está no art. 44, quando enuncia que: “Os crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 a 37 desta Lei são inafiançáveis, indulto, anistia e liberdade provisória, vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos” (Brasil, 2006).

4. EVIDÊNCIAS DE ENCARCERAMENTOS

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, o número de encarcerados dobrou desde o ano de 2006, quando a lei foi instituída. Nesse período eram 135.426 pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), representando 56,7% dos privados de liberdade. Já em 2021, o número passou para 429.255, o que representa uma população encarcerada de 67,5% de pessoas negras²⁷(pretas e pardas). Agora no ano de 2023, com a análise de dados do ano de 2022, teve um total de 832.295 pessoas encarceradas, mas somente 647.859 pessoas presas autodeclararam informações sobre cor/raça: 442,033 declararam-se negros(as) (pretas e pardas), representando 68,2%; 197,084 brancos(as), representando 30,4%; 7,139 pessoas amarelas, representando 1,1%; consta também 1,603 de pessoas autodeclaradas indígenas, que representa 0,2%.

Observando os dados apresentados, os números de pessoas negras encarceradas só crescem, como consta, muitos desses números são reflexo da política de proibição das drogas. No Brasil, segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN²⁸ Há 171.950 pessoas encarceradas pela Lei de Drogas, entre elas 158.804 são homens e 13.146 são mulheres. O proibicionismo, através da Lei de Drogas, é o uso da força do Estado, como dispositivo da necropolítica, ela age pelas divisões dos territórios, e no encarceramento:

Nos últimos anos, o perfil da população encarcerada não tem se modificado. O que se vê, na realidade, é a intensificação do encarceramento de negros e jovens: 46,4% dos presos têm entre 18 e 29 anos e 67,5% são de cor/raça negra. Ao longo dos últimos anos, o percentual da população negra encarcerada tem aumentado. Se em 2011, 60,3% da população encarcerada era negra e 36,6% branca, em 2021, a proporção foi de 67,5% de presos negros para 29,0% de brancos (Brasil, 2022, p.11).

Além disso, sabe-se que:

Diversos(as) estudiosos(as) e intelectuais têm apontado a chamada ‘guerra às drogas’ como fator central no aumento exponencial do encarceramento e

²⁷ BRASIL. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Tabela 10 - (p.388) - acesso em 13/12/22

²⁸ A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Quantidade de tipificações penais. disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaN2Q1ZmFmZWltNDNhMi00OTFjLTgyZGYtMjc1MmFiZDhmNGQ4IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> acesso em 15/11/23.

como discurso que impulsiona e sustenta a manutenção de desigualdades baseadas em hierarquias raciais (Borges, 2019, p.101).

Para Achille Mbembe (2018, p.27), “Qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa se tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras manifestações das experimentações da biopolítica [...]”²⁹. Portanto, não podemos deixar de citar que esse processo histórico foi um vetor base para as leis de encarceramento em massa ocorrido no país, em que sua maioria são jovens negros e negras das periferias brasileiras.

O Brasil só fica atrás da China e dos Estados Unidos em número de encarcerados, sendo o 3º país do mundo³⁰, por razão da sua população. Precisamos compreender que existe a responsabilidade do estado brasileiro com essas populações, que é de maioria negra, periférica e que advém do processo histórico de escravização o qual passou o Brasil. Mbembe³¹ (2017, p. 27) argumenta que: “[...] De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um “lar”, perda de direitos sobre seu corpo, e perda de estatuto político[...]”. Essa dominação causa uma alienação, que resulta numa morte social, que ocasiona o exercício do poder sobre a vida desse sujeito a um senhor. A necropolítica age como condutor dessa morte social, ocasionada a uma pessoa encarcerada, ela está morta para a sociedade, mas viva para o sistema, a família também passa pelo sistema, pois precisa fazer visitas, levar os “malotes”³². No olhar da sociedade comum, essa pessoa encarcerada morreu, pois quando sair do sistema prisional, a vivência será muito difícil, em questão de empregabilidade e empreendedorismo, pelo sujeito estar fichado. Então, torna-se imprescindível pensar em políticas públicas voltadas à empregabilidade e ao empreendedorismo dessa população no processo de ressocialização.

²⁹MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018a. (p.27)

³⁰ Com 832 mil presos, Brasil tem maior população carcerária de sua história. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/07/brasil-tem-832-mil-presos-populacao-carceraria-e-maior-que-a-de-99-dos-municipios-brasileiros.shtml> - Acesso em 19/11/23.

³¹ MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018a. (p.27)

³²Como é chamado no sistema a entrega da alimentação e produtos básicos.

Figura 2 - Raio X do Sistema Prisional



Como consta na tabela nº. 17 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023, p. 98), as informações decorrentes do número de encarcerados no âmbito da lei das drogas tanto para “tráfico de entorpecentes” quanto para “posse e uso de entorpecentes”, em 2021, o Ceará teve um total de 2.080 encarcerados(as) por posse e uso de entorpecentes (de uso pessoal), que corresponde a 23,7% a taxa de 100 mil habitantes. Em 2022, o Ceará teve o número absoluto de 2.205 encarcerados(as) por posse e uso de entorpecentes, que corresponde a 25,1%, a taxa de 100 mil habitantes.

Outros dados necessários para nosso recorte constam naqueles disponibilizados através da informação nº. 95 da Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos, vinculada ao Departamento Penitenciário Nacional, no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Trata-se da coleta de dados com o fito de reunir informações para o fomento de políticas de atenção à população LGBTI que se encontra no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais e também, considerando as decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública (Coamge³³, 2022).

No mesmo documento, é possível observar a metodologia:

Com o objetivo de identificar e mapear informações sobre as pessoas autodeclaradas LGBTI privadas de liberdade, a COAMGE enviou o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 83/2022/DIRPP/DEPEN/MJ (18924224), de 05 de Agosto de 2022 para o preenchimento, por parte das unidades da federação, das planilhas elencadas no tópico abaixo (18879360). Cada estado possui maneira própria de coletar seus dados, isso porque, as estruturas físicas, materiais e de recursos humanos são diferentes em cada um deles. (COAMGE, 2022).

No mapeamento Nacional da População LGBTI+, o quantitativo de pessoas LGBTI+ privadas de liberdade por Unidade Federal, para contexto do Ceará, constam um total de 360 pessoas: sendo que 160 são lésbicas, 12 são gays, 14 são homens bissexuais, 120 são mulheres bissexuais, 19 são travestis, 18 homens e 9 mulheres são transexuais.

Por outro ângulo deste mapeamento, é possível observar que há dados da população LGBTI+ por unidade da federação e interseccionando a autodeclaração racial, que no contexto do Ceará, em 2022, teve um quantitativo de 214 pessoas LGBTI+ autodeclarados(as) pardas, 42 pretas, 27 brancas e 1 amarela. A

³³ Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos.

problemática destes dados está exatamente no elevado número de encarcerados pretos e pardos (256 dos 284), juntamente, representando mais de 90%.

4.1. A mulher no cárcere

De acordo com os dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN³⁴), em 2022 o Brasil teve, de janeiro a junho, uma população carcerária feminina de 28.699, desse número 16,79% consideram-se pretas e 51,2% consideram-se pardas, que ao juntarmos os números representam um total de 67,99% encarceradas que majoritariamente são negras. Já no segundo semestre, de julho a dezembro, a população carcerária feminina teve o número de 27.547 registrados no sistema prisional brasileiro. Quando observado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023, p. 279), o total da população carcerária feminina, referente a 2021, é de 45.436. Já em 2022, o número observado é de 45.388. Os números expostos da população feminina privada de liberdade nos dois anos (2021 e 2022) é de 832.295.

Outro recorte necessário para a leitura que se submete aqui está nas observações feitas quanto ao número das mulheres privadas de liberdade por causa da lei 11.343/06, que segundo o Departamento Penitenciário Nacional (2022), de janeiro a junho de 2022, teve o número de 17.817³⁵, e de julho a dezembro, teve o número de 12.944³⁶.

Confirmando-se os números, cabe avaliar como assustador, pois representa um processo que vem sendo desenvolvido através da realocação do papel das mulheres no tráfico de drogas, porque quando os homens são encarcerados, muitas

³⁴ O SISDEPEN é a ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, ele concentra informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária. disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNjRmNDUxNWItZGExYy00NmRiLTgxYWMtOTEzYTQ3NGEwMjVhliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> - acesso em 14/03/23.

³⁵ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Quantidade de Incidências por Tipo Penal. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiY2Q3MmZlNTYtODY4Yi00Y2Q4LWFIZDUtZTcwOWI3YmUwY2lyliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso 03/11/2023 (p.03)

³⁶ Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Quantidade de Tipificações Penais. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYjBhODYxYjAtOWJmNC00Mzg1LWI5ZWEtNzA4NTk1NGNhZWEyYliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSectiond75a46556bea50b9b57> . Acesso 03/11/2023 (p.04).

mulheres acabam ocupando o lugar que era de seus companheiros ou até mesmo dos filhos. Acontece que as mães de encarcerados também ocupam este lugar que movimentam o comércio de drogas nas periferias das grandes cidades e capitais brasileiras, ritmo esse que se expande para interiores dos estados. Assim sendo, justifica-se a abordagem abaixo:

Ademais, houve um aumento considerável de mulheres em privação de liberdade entre os anos de 2020 e 2021 que aqui, merece ser enfatizado principalmente quando se observa a variação das taxas por 100 mil habitantes. Entre 2020 e 2021, houve crescimento de 6,7% na taxa de homens presos por 100 mil habitantes, enquanto, no caso das mulheres, a variação foi de 21,3%. De acordo com os últimos dados do SISDEPEN, o principal motivo pelo qual as mulheres são encarceradas continua sendo por delitos cometidos por Drogas, envolvendo a Lei 11.343/06 (Brasil, 2022, p.7)

Se observarmos os números de encarceradas pela Lei de Drogas, nos deparamos com a mesma lógica colocada aos homens. A maioria das mulheres é negra, de baixa escolaridade e que vive em periferias com desigualdades sociais alarmantes, agravada ao fato que muitas não têm as mesmas tratativas que existem nos presídios masculinos, as mulheres são abandonadas pela família ou pelo companheiro, sem ter visitas ou entregas de malotes, que se faz necessário para a sua sobrevivência. Nesse sentido, é preciso compreender que o proibicionismo e a abordagem do aparelho repressivo do estado trabalha com base na necropolítica, agindo em consonância com o patriarcado e o racismo ao eleger como preferenciais para o encarceramento, negros e mulheres na sociedade.

Precisamos considerar o marcador de opressão de gênero conferido a esta população, reconhecendo a privação de liberdade, não como um espaço à parte da sociedade, mas como uma instituição que faz parte da estrutura social na qual estamos inseridos. Sendo esta tradicionalmente atribuidora de papéis de gênero rígidos e estereotipados via subjetivação das mulheres, principalmente as mulheres negras, as quais têm a heterossexualidade masculina e branca como norma.

Além das prisões e das mortes, o proibicionismo também vem sendo utilizado como dispositivo de necropolítica, uma vez que tem servido para justificar a violência a determinados grupos étnico-raciais como a juventude negra e periférica, principal vítima da atual política sobre drogas (Cardoso, 2018, p. 963).

O sistema prisional não foge a essa realidade, pois a construção de gênero moldada nas subjetividades de cada indivíduo continua presente e fica ainda mais

evidente devido às estruturas do espaço de encarceramento. Dentre a população carcerária, fazemos esse recorte da população feminina privada de liberdade e precisa-se ressaltar as particularidades das condições de encarceramento para as mulheres, sejam elas cisgêneras ou transgêneras.

As necessidades específicas desse público perpassam desde os cuidados com a saúde (como higiene menstrual para as que menstruam, espaços de maternidade para as que exercem), até ao respeito à privacidade, proteção e prevenção de violência às internas (incluindo aqui, abuso sexual e estupro corretivo quando pensamos em mulheres lésbicas e bissexuais e quando se tratam de mulheres trans observamos violências também com características específicas, tais como agressões sexuais com agravante de humilhações e situações vexatórias). Além destas citadas, todas as mulheres encarceradas também são vítimas de violências verbais e físicas. Violações estas que se agravam dependendo das intersecções que permeiam a vida dessa mulher, as quais são advindas de uma sociedade que é estruturada a partir da concepção do racismo, machismo, sexismo e LGBTIfobia.

Segundo Crenshaw (2004, p.10), a interseccionalidade teria como objetivo nos permitir reconhecer os modos de discriminação velados pela sociedade. A autora coloca que “nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos”. Sendo assim, torna-se fundamental o exercício de uma abordagem diferenciada e adequada a esse público, que normalmente interseccionam marcadores de classe, raça, gênero e orientação sexual e as quais muitas vezes são frutos de traumas, violências e adoecimentos mentais sofridos antes do encarceramento, seja no espaço público, privado e até em ambientes familiares. O pensar de forma interseccional é assumir que a condição humana perpassa por diferentes opressões e que estas devem ser rompidas. Portanto, a interseccionalidade nos orienta de forma ético-política, bem como propicia a análise crítica diante dos fundamentos cis-hetero-patriarcais, normativos, e estruturam preconceitos raciais, de gênero e de classe. (Akotirene, 2019).

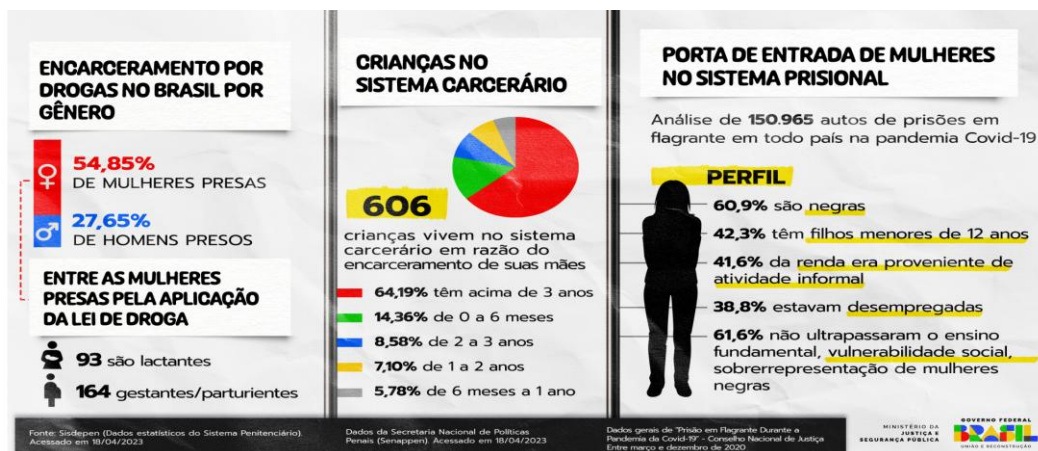
Diante disso, Angela Davis, em seu livro “Mulher, Raça e Classe”, apresenta uma reflexão histórica da condição da mulher não branca desde o período escravocrata, fazendo um percurso pelo período das lutas e as ondas do feminismo e como a condição de ser mulher branca é distinta da mulher negra, a esta restando-lhe uma condição de não humanidade. Davis (2016) não usou o conceito de

interseccionalidade, mas já ressalta a necessidade de reconhecer e analisar a condição da mulher atrelada às opressões estruturais que a constituem como sujeito. Aliando-se a isso, “o racismo se constitui como a sintomática que caracteriza a neurose cultural brasileira [...] sua articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (Gonzales, 1984, p. 224)

O papel social conferido à mulher na nossa sociedade atual é normalmente de cuidadora, provedora e responsável pela manutenção dos vínculos e estrutura familiar, ao se encontrarem em uma situação de cumprimento de pena não dispõem normalmente de alguém que passe a exercer esse papel no âmbito familiar. A título de exemplo, podemos flexionar a seguinte análise: quando o parceiro, o filho, o parente, o amigo de alguma mulher são detidos, normalmente, a grande parte das visitas a este interno são as mulheres vinculadas a este sujeito, porém quando a situação se inverte, as mulheres enfrentam a solidão do tempo de pena, e fora deste espaço, o papel antes exercido por elas passa a ser da filha, mãe ou de outra mulher daquela configuração familiar.

Considerando as necessidades e vulnerabilidades das mulheres cis ou trans e/ou lésbicas e bissexuais encarceradas, faz-se necessária a promoção e a garantia dos direitos humanos, incluindo a implementação de medidas que visem à prevenção da violência de gênero, objetivando uma abordagem mais justa e eficaz no sistema prisional, a fim de que estas possam ser reintegradas à sociedade.

Figura 3 - Dados sobre o encarceramento de mulheres com filhos no Brasil



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senad discute situação de mulheres encarceradas no contexto de drogas no Brasil - disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/senad-discute-situacao-de-mulheres-encarceradas-no-contexto-de-drogas-no-brasil>

4.2. As marcas do cárcere nos corpos LGBTI +

Os corpos LGBTI+ foram historicamente oprimidos. Quando se fala da população trans, travestis negras se encontram num abismo e para constataros basta olharmos os números das políticas públicas voltadas para esse público e de como esses sujeitos de direitos encontram-se no presente. Segundo a Carta princípios de Yogyakarta³⁷:

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Todos os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e inter-relacionados. A orientação sexual e a identidade gênero são essenciais para a dignidade e humanidade de cada pessoa e não devem ser motivo de discriminação ou abuso. (Princípios de Yogyakarta, 2006 p.07)

A partir do meu lugar de fala³⁸, e por ser uma pessoa que pertencço a essa comunidade, pude observar que a maioria das pessoas LGBTI+ sofre vários preconceitos. Primeiro pela família, segundo pela escola e terceiro pelo mercado de trabalho. E quando se trata das pessoas trans e travestis, o problema é maior, elas são expulsas de casa, da escola e do convívio social, só restam as ruas para venderem seus corpos, e para que assim possam ter um mínimo de sobrevivência. Mas a própria rua mostra a sua real condição de vulnerabilidade, seus corpos são usados e abusados para os prazeres de uma sociedade marcada pela hipocrisia.

Muitos homens héteros cis vão atrás desses corpos para poderem satisfazerem seus desejos mais obscuros, muitas delas adentram no uso de drogas lícitas e ilícitas, para que assim aguentem os muitos programas que precisam fazer, assim elas perpassam por lugares que deixam seus corpos vulneráveis, como os espaços onde há o comércio de drogas, tornando-se presas fáceis para estarem encarceradas. Muitas vezes são presas por estarem na casa de parceiros sexuais ou simplesmente por estarem no lugar errado e na hora errada, e por muitas vezes com quantidade ínfima de drogas.

Tendo em conta as informações obtidas, farei uma explanação mais detalhada da vivência LGBTI+ no ambiente de privação de liberdade, a partir de entrevistas

³⁷ **PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA** - Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Disponível em: https://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf - acesso em 15/11/23.

³⁸ Segundo a filósofa Djamila Ribeiro: “todos falamos a partir de um lugar social”. Para a autora, “o conceito de lugar de fala discute justamente o *locus social*, isto é, de que ponto as pessoas partem para pensar e existir no mundo, de acordo com suas experiências em comum.” (RIBEIRO, 2019, p.31, 35).

realizadas na UP³⁹ Irmã Imelda Lima Pontes⁴⁰, Unidade Prisional inaugurada em 2016, localizada no Estado do Ceará, entre os municípios de Aquiraz e Itaitinga, às margens da BR 116.

O local tem capacidade para 250 pessoas, mas estava com 158 pessoas quando fui visitar para fazer a entrevista. Fui recebido pela Diretora da UP Ilana Ferro, que está à frente da instituição há dois anos, após feitos os trâmites necessários, fui até o administrativo para ter acesso à lista das internas que gostaria de entrevistar para a pesquisa, mulheres travestis, de diferentes idades, mas que estivessem cumprindo pena pela lei de drogas.

Figura 1 - Imagem Aérea da UP Imelda Lima Pontes



Fonte: Imagem aérea da UP Irmã Imelda Lima Pontes. Google Maps, 2023.

Segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais-SENAPPEN⁴¹, na UP Irmã Imelda Lima Pontes existem 186 pessoas encarceradas, dessas 141 se consideram pardas, que dá um total de 75,81%, outras 12 de consideram pretas, um

³⁹ Abreviação de "Unidade Prisional".

⁴⁰ A Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes é uma unidade voltada à população GBT, idosos, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, ou baixa visão, que estejam além de outros crimes cumprindo pena pela Lei Maria da Penha. - Disponível em - <https://www.sap.ce.gov.br/ceap/unidades-prisionais/> - acesso em 13/10/23.

⁴¹ População por cor/raça no sistema prisional, recorte feito para o Estado do Ceará, UP Irmã Imelda Lima Pontes, disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiTczNWl4M2EtZTAwMS00Y2M2LWEyMjEtYzFINTZIMzgyMTIiwiwCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> - Acesso em 19/11/23.

total de 6,45%. Se considerarmos o número de pretos e pardos, teremos um número de 82,26% de pessoas negras encarceradas. 31 pessoas se consideram brancas, 16,67% e 2 pessoas amarelas, 1,8%. Através desses dados, percebemos que a necropolítica age atravessando os corpos negros. Dentre as encarceradas na UP Irmã Imelda, 57 pessoas estão encarceradas pela lei de drogas, um total de 16,29%⁴². Em todo o Estado do Ceará, o número de encarcerados pelo tráfico de drogas⁴³ é de 7.116, correspondendo a 34,89%, associação ao tráfico 2.396, equivalente a 11,75% e tráfico internacional de drogas com 557, representando 2,73%.

4.3. Ouvindo as mulheres da UP Irmã Imelda Lima Pontes

Agora irei me debruçar sobre as entrevistas para melhor apresentar os dados, a minha primeira entrevistada foi a diretora do presídio, pedi para ela contextualizar o presídio e o perfil das pessoas lá encarceradas.

A diretora Ilana em sua entrevista fez uma contextualização sobre a criação da UP, informando que a unidade foi concebida a partir de uma demanda para atender a população vulnerável do sistema prisional, criada em 2016, no governo do governador Camilo Santana, por um decreto que estabeleceu a unidade prisional como uma unidade específica para o público GBTI, fazendo uma ressalva para que o L, referente às mulheres lésbicas, ficariam na unidade feminina, ao lado da UP Imelda. Assim como pessoas com deficiência e idosos.

Segundo a diretora, é adotado na unidade um critério de inclusão, acessibilidade e respeito às suas especificidades, o que para ela resulta em não ter pessoas que sejam segregadas, “não vê o GBTI segregado, do convívio com os outros, pelo contrário. A gente procura harmonizar a convivência, porque eles passarão um bom tempo aqui. Não tem cela individualizada, eles compartilham as suas celas. São pessoas de origens diferentes, de contexto social diferente, então precisa existir o respeito”.

⁴²SENAPPEN, Quantidade de incidências pro grupo penal. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiN2Q1ZmFmZWltNDNhMi00OTFjLTgyZGYtMjc1MmFiZDhmNGQ4liwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> - Acesso em 13/05/23.

⁴³Art. 33 da LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm acesso em 15/06/23.

E continua afirmando que “você percebeu nas suas entrevistas que de fato existe, o idoso respeita o GBT, o GBT respeita a pessoa com deficiência e a gente trabalha muito esses ciclos de convivência através da equipe multidisciplinar, formada pela assistente social, psicóloga, educador físico”. Conforme a diretora, todos os profissionais se envolvem no que consiste em estabelecer regras para o convívio mútuo, mesmo havendo problemas de disciplina, e podendo em alguns casos fazer uso progressivo da força, como ir para a delegacia, ou adotar procedimentos legais e amparados pela lei.

Outro elemento que considera importante para a manutenção de uma relação humanizada com o público encarcerado é o fato de os policiais usarem *Bodycam*, sendo a câmera corporal, na qual todas as imagens ficam filmadas. Para a diretora, trata-se de uma segurança jurídica para os nossos procedimentos e garantia do cumprimento da lei de execuções penais.

Com relação ao fato da unidade garantir o cumprimento do papel da ressocialização, a direção nos informa que o faz com muitas ações na área da “educação, na capacitação, no trabalho, na arte e na cultura”. Atribuiu também ao fato de haver uma escuta qualificada, onde é possível traçar um dos(as) internos(as), sua história, e poderem adequar as atividades que existem na unidade para as especificidades dos encarcerados, como existir uma sala de aula acessível para pessoas cegas ou com baixa visão.

Então elas vão para a sala de EAD, lá através do auxílio de um computador com headphone, eles escutam o livro. Eu tenho um cego aqui que estuda braile, se alfabetizou em braile aqui dentro da unidade, fez o ensino médio, fez o Enem em braile. Nós temos uma unidade com piso tátil, tem uma unidade com rampa, porque se eu tenho pessoas com deficiência, eu tenho que me adequar a elas, porque elas estão proibidas da liberdade e não dos direitos. Eu tenho que assegurar aqui se ela tem a condição de cumprir a sua pena com dignidade, não me cumprir aqui e condenar qual for o crime que ela cometeu.

Para a diretora, a sua função como policial e gestora é garantir condições dignas de convivência da pena e de que possam buscar uma ressignificação da sua vida, repensem o crime para o retorno do convívio social. Lembra que não existe prisão perpétua nem pena de morte no Brasil, tendo então, o Estado, a obrigação de proporcionar condições para mudarem a sua concepção de vida, de convívio e de sociedade.

Ilana acredita que mediante pesquisas, do trabalho com uma equipe multidisciplinar, das ações de arte, de cultura, tem percebido resultado positivo, já que a reincidência nessa unidade é zero. “Os internos, quando saem daqui da unidade, me procuram no Instagram, me contam o que estão fazendo, alguns pedem ajuda, alguns residem no mundo do crime, mas mandam mensagem, pedir ajuda para se mudar, para ir para outro município, para pedir uma clínica de se internar, para fazer tratamento com relação a uso de drogas”.

Passando às entrevistas das encarceradas, Maria vai nos contar que está “presa no Imelda vai fazer dois anos agora em novembro, dia sete de novembro e não tive audiência de custódia. E eu fiz quarenta e dois anos agora no domingo”. Ao ser perguntada se conhece a Lei de Drogas, dirá que não conhece. Para ela “estava no momento errado e na hora errada [...] a quantidade que deu foi cinco gramas de crack, uma bala de pó e uma de duas balas [...]

Ao ser perguntada sobre o que recebe no malote, ela responde: “recebi xampu, creme de cabelo, maquiagem, qualquer tipo de maquiagem, o top pode ter sutiã, calcinha, eh L'Oréal, olhos de pele tinta de cabelo. Pode entrar água”.

Outra entrevistada foi Sol, tem trinta e dois anos, foi presa por tráfico de drogas, informando o artigo que foi autuada “trinta e três ou trinta e cinco associação ao tráfico e o doze que é uma posse de arma”. Ao ser perguntada se conhecia a lei, informa que conhecia muito pouco. Sabia que o artigo trinta e três é um crime hediondo, não é um crime comum. No momento do flagrante, portava um quilo de maconha, trezentos gramas de crack e duzentos gramas de cocaína, duas balanças e uma arma de fogo. Sol afirma que já tinha se prostituído, vendido drogas, mas no dia da prisão estava vendendo e seu marido foi preso. Na unidade passou a receber visitas da tia. Com relação à audiência de custódia, Sol passou pela audiência e teve acesso à defensoria pública.

Uma terceira entrevistada, a Cris, também foi presa por tráfico de drogas. E afirma que “no momento eu não sei qual é a lei, né? A lei da prisão, mas eu fui julgada a treze anos e onze meses de reclusão, por motivo de ter caído com a quantidade de quatro quilos de maconha, duzentos e sessenta gramas de cocaína, duas balanças e vinte e dois mil reais”.

Cris nos conta um pouco sobre sua história desde a audiência de custódia:

Foi uma denúncia, eu já estava sendo investigada. Eu tinha ido ao centro fazer umas compras, quando eu voltei a polícia já estava me esperando dentro da minha casa com as minhas outras sobrinhas. Foi onde os policiais encontraram as drogas lá. Fomos diretamente pra delegacia, passei por três delegacias, porque disseram que eu era de facção, tá entendendo? Meu advogado entrou com recurso, dizendo que eu não era. Então eu tive que mudar de delegacia três vezes, a última delegacia eu fui pro o quarto distrito do doze, passei os dez dias lá, fui para a audiência de custódia, o juiz não me soltou e desci para a triagem, onde passamos um certo tempo antes de descermos para a unidade [...] vim para cá em 2020, porque os homens, os héteros, estavam querendo usar a gente como “mula” e a direção queria tirar todas as travestis de lá. Então foram tiradas eu e mais duas. Aqui descobri coisas que eu não conhecia, no meu mundo eu sempre fui LGBT, mas eu não tinha o conhecimento como eu estou tendo agora nessa unidade. Porque na realidade eu não me sinto presa aqui, eu me sinto numa casa de apoio, tá entendendo? Porque a diretora Ilana acolhe nós e tudo que precisamos ela faz sim, mas o que é por direito, com regalias, com disciplina, está entendendo? Porque eu acho que se nós não “tivesse” disciplina, nós não teríamos nada do que temos hoje aqui na unidade.

Cris informa que apesar de ter passado pela audiência de custódia, o juiz não a teria soltado porque tinham mais sete pessoas envolvidas, sendo duas primas e outras pessoas que se encontravam em sua casa.

Ao se recordar sobre o seu envolvimento com o tráfico, vai nos contar que:

A minha relação, eu moro na periferia, tá entendendo? Aí o que que acontece, quando eu era criança, desde os meus treze anos, eu via que tinha pessoas da minha família que eram envolvidas, não tenho vergonha de dizer, tá entendendo? Aí eu fui vendo aquilo, fui vendo aquilo, eu via que tinha muito dinheiro, a minha família é uma família humilde, está entendendo? Que não tinha condições, não tem condições. A minha mãe só recebe um salário, ela tem sessenta e nove anos. Aí doe, mas eu tive que fazer aquilo porque como eu era LGBT eu era discriminada lá fora, porque nós não podia trabalhar, nós não tinha oportunidade. Aí eu fui inventar de ser mula, de deixar drogas em vários países, vários cantos.

Cris afirma já ter trabalhado viajando para entregar drogas, o que fazia para ganhar dinheiro, sustentar e ajudar a sua família. Se recorda que “teve um dia que tudo estava bem, nesse exato momento foi onde eu fui presa e pessoas que estavam em minha casa, que não tinha nada a ver foram presas comigo e na audiência e no julgamento eu assumi, porque eles estavam dentro da minha casa, e eu [não] poderia prejudicar os demais que estavam na hora errada e no lugar errado”. Cris está presa há 6 anos e dois meses, desde 2017. Diz receber visitas da família, que dá assistência a ela. As visitas ocorrem a cada 15 dias, ajudando muito.

Ao tratar sobre segurança na unidade e ressocialização, Cris comenta:

[quando] eu cheguei aqui eu não queria estar aqui, eu queria estar lá, tá entendendo? No mesmo canto onde eu estava. Assinei pasta, me compliquei, eu estou segura até hoje por causa disso, tá entendendo? Mas depois, minha cabeça veio mudando, meus pensamentos foram mudando, tá entendendo? Tipo, teatro eu não fazia, porque o meu mundo lá fora era o da marginalização, era tráfico, era essas coisas. Eu levanto as mãos para o céu, agradeço a deus por ele ter me colocado aqui, porque eu não estou aqui em vão, estou aqui porque ele me permitiu estar aqui. Quando eu entrei nessa unidade, tudo mudou. Agora eu tenho prazer em dizer na cara da sociedade que eu sou uma pessoa ressocializada, entendeu?

Cris se autorreconhece como uma pessoa travesti, negra e tem 29 anos. Para Cris, ela perdeu oportunidades que a família teria proporcionado, como ter sempre estudado em escolas particulares. Se o tempo voltasse, escolheria estar trabalhando, e que quando sair seu foco será trabalhar, auxiliar a mãe e ser uma pessoa ressocializada. Antes não trabalhava na unidade, mas hoje trabalha, recebe salário. E pontua que está “super bem em relação ao meu comportamento, estou sempre de bem com as minhas colegas, tá entendendo? Que são travestis e trans. Quando eu sair daqui, graças a deus já vai ter um trabalho para mim”.

Ao finalizar a entrevista, Cris revela que estará indo em breve para o semiaberto e que trabalha como manicure para ajudar a família.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considero esse trabalho desafiador em todos os sentidos, primeiro por ser um tema caro, não só a mim, mas para a população LGBTI+, venho pesquisando sobre encarceramento já alguns anos, e creio que a maior dificuldade é a invisibilidade dos dados da população LGBTI+. Foi desafiador pesquisar nos sites governamentais, analisar os dados que existem, por mais escassos que sejam, revisitar meu trabalho e tantos outros artigos, resoluções, leis, decretos e tudo mais que poderia me balizar, nessa busca por respostas. Ser pesquisador negro, LGBTI e periférico é um desafio diário, o espaço acadêmico não foi feito para os nossos corpos, enfrentamos os desafios da escrita, dos prazos, do cansaço mental e físico, para poder realizar sonhos.

A metodologia da minha pesquisa se desenvolveu a partir de muitos estudos, muita pesquisa e análise de dados, de visita à unidade prisional, de entrevistas realizadas, do cruzamento de informações que buscam traçar um caminho que dialogue com os dados coletados sobre as políticas de encarceramento que parecem

estar assentadas na noção de necropolítica, ao vulnerabilizar socialmente e fisicamente as populações historicamente oprimidas e as mais encarceradas.

Chego ao final desse artigo com a sensação de dever cumprido, e que também serei mais uma voz para essa discussão com a sociedade brasileira e internacional. Resulta dessa pesquisa uma inquietação, será que só o encarceramento é a solução? Se é esse o modelo aplicado, podemos apostar na ressocialização como faz na UP Irmã Imelda? Acredito que pode ser um caminho, mas não podemos esquecer que a nossa população precisa de políticas públicas de educação, saúde, cultura, emprego e empreendedorismo, para que assim não sejamos só mais números nos presídios e nos noticiários policiais. Essa pesquisa tem muito a contribuir e desenvolver para um futuro próximo, esse estudo não acaba aqui, pode-se construir muito mais, para que assim possamos ter uma sociedade que enfrente os problemas das drogas não só com prisão, mas como um problema de saúde pública, que é dever do estado brasileiro. Para isso é preciso rever a Política de Drogas, urgentemente.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018a.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**: feminismos plurais - coordenação Djamila Ribeiro. São Paulo 2019 - 1ª reimpressão.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> - Acesso em 21/03/23.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/20-anuario-2022-as-820-mil-vidas-sob-a-tutela-do-estado.pdf> Acesso em 21/03/23.

CARVALHO, Anderson Gois. **"Política de guerra às drogas"**: proibicionismo e o encarceramento da juventude negra. 2020. 26 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Humanidades) - Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2020. disponível em https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2110/1/2020_proj_andersoncarvalho.pdf - acesso em 13/11/23.

CARDOSO, Francilene. **Racismo e Necropolítica: a lógica do genocídio de negros e negras no Brasil contemporâneo**. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9828/5782>
Acesso em: 21 de agosto de 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, 2002, 10(1),171-188.

Crenshaw, Kimberlé. 2004. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero**. Unifem 1 (1): 7-16.

Davis, Angela. [1981]2016. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo.

IORE, Maurício. **O lugar do Estado na questão das drogas: O paradigma proibicionista e as alternativas**. Revista Novos Estudos, 92, março 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>
Acesso em 19/08/23.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984. p. 223-244.

MARGENS - **Revista Interdisciplinar Artigos Variados Versão Digital** – ISSN: 1982-5374 VOL.14. N. 22. Jun 2020. (p. 66-87). Disponível em http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/13174/1/Artigo_BandidoBomBandido.pdf acesso em 13/5/23.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SISDEPEN é a ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, ele concentra informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária. disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen> - acesso em 14/03/23.

VIEIRA, Marcelo Mulano Falcão; ZOUAIN, Debora Moraes. **Pesquisa qualitativa em Administração**. Brasília: FGV, 2006.

O PAPEL DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NA CONSOLIDAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Alan Patrick Coimbra Melo⁴⁴

Adirleide Greice Carmo de Souza⁴⁵

RESUMO

O presente artigo considera a produção do conhecimento como elemento fundamental para a evolução humana. A intenção é investigar o papel da Ciência e Tecnologia na consolidação de políticas públicas, que favoreçam condições melhores de segurança à população. A busca pela inovação e o investimento em estruturas de apoio ao aumento de tecnologias inovadoras estão no centro das preocupações estratégicas das modernas organizações públicas e privadas, garantindo soluções mais eficazes a problemas que se renovam a cada dia. Neste contexto, o sistema de segurança pública necessita readequar suas estratégias de promoção de segurança, para ter condições de enfrentar o fenômeno da criminalidade e da violência. O resultado almejado é demonstrar a importância do pensamento científico, consolidado pelo apoio a pesquisas e pelo desenvolvimento de novas tecnologias, para a elaboração, o acompanhamento e a reestruturação de políticas de segurança pública baseado em evidências. Quanto aos procedimentos metodológicos utilizados, foram baseados em pesquisa explicativa com abordagem qualitativa e dialética. Orientou-se, a partir dos objetivos propostos, enquanto eixos de investigação, o seguinte percurso: I) pesquisa bibliográfica; II) pesquisa documental; III) pesquisa de campo (observação sistemática); e IV) análise e interpretação dos dados. O principal resultado foi a identificação de gargalos operacionais, administrativos e técnicos, que limitam a efetividade das políticas de segurança pública.

Palavras-chave: Conhecimento; Segurança Pública; Violência.

ABSTRACT

This article considers the production of knowledge as a fundamental element for human evolution. The general objective is to investigate the role of science and technology in the consolidation of public security policies that favor better security conditions for the population. Other more specific objectives were to understand the security system in modern society; discuss public security based on scientific evidence; and point out practical examples of successful actions for the development of public security policies in Brazil. This research serves as a warning for the need to

⁴⁴ Mestre e graduado em Geografia pela Universidade Federal do Amapá. Especialista em Auditoria, Perícia, Segurança Ambiental e Gestão de Pessoas. Atualmente é Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, exercendo a função de Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento do Estado do Amapá (AIFA). alancoimbra.ofbm@gmail.com.

⁴⁵ Doutoranda em Direito pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito Ambiental e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Amapá. Especialista em Educação Especial. Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Advogada OAB/AP nº. 2779. Socióloga. Avaliadora de Curso Superior do INEP/MEC. Servidora Pública do Governo do Estado do Amapá. greicedysouza@hotmail.com.

create a favorable environment for the production of knowledge, which promotes the development of more successful public policies. As for the methodological procedures used, it was based on explanatory research with a qualitative and dialectical approach. Based on the proposed objectives, as research axes, it was guided by the following path: i) bibliographical research; ii) documentary research; iii) field research (systematic observation); and iv) data analysis and interpretation. The main result was the identification of operational, administrative and technical bottlenecks that limit the effectiveness of public security policies, requiring the adoption of scientific evidence in the formulation and other stages of public security policies in Brazil.

Keywords: Knowledge; Public Safety; Violence.

1. INTRODUÇÃO

O artigo versa sobre o papel da ciência e tecnologia na consolidação de políticas de segurança pública, especialmente com enfoque para o uso das evidências científicas no planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas de segurança pública no Brasil.

Os resultados apresentados no trabalho foram norteados pelo objetivo geral de investigar o papel da ciência e tecnologia na consolidação de políticas de segurança pública. E para alcançar o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos: compreender o sistema de segurança na sociedade moderna; discutir a segurança pública baseada em evidências científicas e apontar exemplos práticos das ações exitosas para elaboração de políticas públicas de segurança.

O estudo aborda entre outras temáticas a importância das políticas públicas baseadas em evidências científicas, o que permite reduzir o espaço de intuição na formulação de políticas públicas pelo uso de evidências rigorosas a respeito do problema, do processo e dos mecanismos de avaliação. Com isso, estabelecendo um processo de decisão com informações criteriosas e com qualidade, usando dados e capacidades analíticas.

Já em termos de ciência e tecnologia na área de segurança pública, o trabalho aborda também o início do uso da Inteligência Artificial – IA, a qual pode ser considerada como a mais recente evolução do uso das evidências para formulação de políticas públicas, inclusive para a área da segurança.

Assim, intenta-se com o presente trabalho contribuir para a disseminação da importância da ciência e tecnologia na consolidação de políticas públicas, que favoreçam condições melhores de segurança à população.

2. METODOLOGIA

Quanto aos procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa que resultou no presente trabalho, baseou-se em pesquisa explicativa, a qual para Gerhardt e Silveira (2019) preocupa-se em identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos.

A pesquisa teve uma abordagem qualitativa, pois se preocupou com os aspectos da realidade, centrando-se na compreensão e explicação das categorias de análise do estudo.

Orientou-se a partir dos objetivos propostos, enquanto eixos de investigação, o seguinte percurso: i) pesquisa bibliográfica, com coleta de dados secundários em livros e artigos; ii) pesquisa documental, em relatórios e anuários; iii) pesquisa de campo, por meio de observação sistemática, que segundo Danna e Matos (2021) é um olhar ordenado para ações, registros, análises e interpretação dessas ações; e iv) análise e interpretação dos dados.

3. REVISÃO DE LITERATURA

3.1 O papel da ciência e tecnologia como elemento fundamental da Segurança Pública

Na história da evolução humana, segundo Beck (1992), a ciência foi utilizada como elemento fundamental para solucionar problemas, substituindo crenças e preconceitos, o que gerou diversos avanços em diferentes áreas, incluindo a expectativa de vida. Nesta visão, tornou-se comum caracterizar a ciência como o conjunto de conhecimentos organizados sobre fatos empíricos do cotidiano; enquanto, a tecnologia seria os resultados a aplicação desses conhecimentos organizados, devidamente direcionados a melhoria das condições de vida, ou propriamente para o desenvolvimento de bens ou realização de serviços.

Campbell (1969), notou que a busca de evidências científicas como forma de solução de problemas do cotidiano de forma eficiente, estava construindo o denominado de “sociedade experimental”. A principal característica da sociedade era a construção coletiva de evidências científicas, resultando em um acúmulo de novos conhecimentos por meio de ações modernas que, por fim, estavam influenciando a formulação de políticas públicas.

No que tange os resultados do desenvolvimento de pesquisas, segundo Pinheiro (2022), as evidências científicas se confundem com as evidências utilizadas como instrumento de racionalização do processo decisório em políticas públicas. Desta maneira, as pesquisas realizadas sobre políticas públicas baseadas em evidências (PPBEs) não esclarecem as condições de aplicação deste conceito na formulação de políticas públicas, limitando-se a apresentar aplicações específicas ou dando caracterizações muito gerais e descontextualizadas.

Na sociedade moderna, conforme definida por Back (2011), a ciência deveria desempenhar um papel crucial na formulação de políticas públicas, especialmente no campo da segurança pública. A utilização de evidências científicas para embasar essas políticas é fundamental para garantir que as decisões tomadas sejam eficazes e baseadas em dados concretos, em vez de suposições ou pressões políticas.

Entretanto, o elevado índice de violência e a ausência de efetividade das políticas públicas voltadas à promoção da segurança no Brasil, reiteradamente está sendo atribuído a ausência de utilização de evidências científicas para a tomada de decisão (Ramos, 2019). Essa realidade, aliado à fraca integração entre as forças que compõem o sistema de segurança, tem influência direta na perpetuação da violência e o avanço do crime organizado em cidades médias e distantes dos grandes centros urbanos.

Desta maneira, segundo Ramos (2019), a cultura de produção do conhecimento e utilização de evidências científicas na elaboração de políticas públicas, além de ser uma prioridade, deve ser incentivada como mecanismo de contrapor as ações e discursos sem qualquer sustentação técnica, repetidas ao longo do tempo, sem possuir resultados práticos. Com isso, espera-se que antigas práticas sejam paulatinamente abandonadas para a adoção de medidas mais eficientes, resultando na melhoria da segurança da população.

O aumento crescente do uso de evidências e da valorização do conhecimento científico visando a formulação de políticas públicas, ficou conhecido como “revolução das evidências”, o que também ganhou espaço na gestão pública, dando origem a Políticas Públicas Baseado em Evidências (PPBE). Essa nova forma de pensar as políticas públicas tem como principal objetivo a formulação de políticas utilizando evidências científicas, bem como, a avaliação das ações em andamento, precisam ser analisadas com base em conhecimento científico, proporcionando, com isso, a melhoria da gestão pública (Ramos, 2019).

Para entender melhor a importância das evidências, precisamos compreender de que maneira a concepção de segurança pública foi mudando ao longo do tempo, visando a formulação de políticas públicas e sua relação com a utilização de evidências.

3.2. O funcionamento do sistema de segurança na sociedade moderna

O modelo tradicional de segurança pública, segundo Gonçalves (2009) teve a sua consolidação com o advento do Estado Moderno, onde o subsistema policial, judicial e prisional, sob a responsabilidade do poder público, tinha a atribuição de solucionar conflitos e dar conta de mitigar o fenômeno da violência. Acreditava-se que o comportamento delituoso poderia ser prevenido pela simples ameaça da pena privativa de liberdade, modelo esse que se apresentou falho ao longo do tempo.

Ao avaliar o Modelo tradicional, Ramos (2019), afirma que não existia a preocupação de avaliar o impacto das ações na efetiva redução dos índices de violência, o modelo tradicional se preocupava em diminuir o tempo resposta do atendimento de ocorrências, número de prisões realizadas, quantidade de armas e drogas apreendidas. Nota-se que tais ações são definidas com base em experiências pessoais, tradições, mitos, preconceitos, questões econômicas e políticas, apenas como ações reativas e midiáticas, sem a preocupação de apresentar a relação entre as ações implementadas e os resultados obtidos.

Esse modelo, além de possuir efetividade questionável, ainda possui um custo elevado para se manter funcionando. Ao longo do tempo, existe a necessidade de reposição constante de efetivo que fazem o patrulhamento nas ruas e desenvolvem o atendimento de ocorrências, visando a manutenção do controle dos índices de crimes

(Ramos, 2019). Além disso, esse modelo exige um sistema de gerenciamento interno da mão de obra robusto, para acompanhar as mudanças estruturais e tamanho das instituições, para manter resultados positivos e, até mesmo, o desvio de função.

O modelo tradicional de segurança pública entra em colapso durante os anos de 1960, 1970 e 1980, quando a violência alcança índices alarmantes. Neste período, notou-se a ineficiência do modelo de policiamento implementado, que estava ocupado em fazer autopromoção, com efeitos limitados no combate ao fenômeno da violência. Como resultado o modelo começou a ser questionado e passou a ser tema de questionamentos diversos, incluindo o governo federal, que antes se esquivava do debate, deixando o tema da segurança pública sob a responsabilidade dos estados (Gonçalves, 2009).

A crise no sistema de segurança pública, segundo Ramos (2019), motivou modificações importantes, muito ligadas à metodologia de prevenção da violência, assim como, a reformulação do processo de tomada de decisão dos gestores, o que foi possível dar início a implementação da utilização das evidências na Segurança Pública.

Foi somente nos anos de 1990, que o pensamento científico se consolidou como elemento fundamental para a tomada de decisão para a formulação de políticas públicas (Ramos, 2019). Desta maneira, as instituições que compõe o sistema de segurança pública, encasteladas e protegidas por suas tradições e dogmas, historicamente conhecidas pela reprodução de métodos arcaicos, tornou-se um local de inovação por meio da utilização de evidências

Com isso, foi possível dar início a um processo de reformulação da forma de atuação da polícia, que passou a priorizar a prevenção e avaliar a sua eficiência por meio da sua capacidade de evitar que o crime aconteça, no lugar de simplesmente, produzir prisões e reagir à violência posta e, em muitos casos, consolidada no território.

O uso de evidências científicas na segurança pública permitiu modificar como o fenômeno da violência é analisado, afastando de fatores unicamente individuais e considerando diversos fatores psicológicos, urbanos, culturais e sociais. Com isso, ocorreu uma mudança de perspectiva teórica da criminologia, passando a ser adotado uma perspectiva de prevenção, o que se mostrou essencial para a formulação de novas estratégias (Ramos, 2019).

A consolidação do uso de evidências na Segurança Pública, segundo Ramos (2029), ocorre durante a virada do milênio, quando é iniciado o processo de institucionalização realizado pelos governos e instituições de segurança. Isso ocorre inicialmente por meio da obrigatoriedade de utilização de evidências para a aprovação de projetos que visam a prevenção da violência e, posteriormente, ocorre com a criação de instituições dedicadas a produzir conhecimentos e disseminação de evidências.

Comumente identifica-se que as evidências científicas, quando utilizadas para a formulação de políticas públicas, são usadas como análise estatística, na maioria das vezes, ignorando a relevância das relações de poder para o enfrentamento do fenômeno da violência.

Embora não se saiba ao certo a representatividade da importância atual do uso de evidências científicas para a formulação de políticas públicas, se pode afirmar que o uso racional-instrumental é apenas uma das formas possíveis, existindo ainda diversas possibilidades e fontes de informações, não exatamente ligados ao método científico de cognição da realidade, que atualmente determinam as decisões de políticas públicas. Essa realidade, torna o uso de evidência científica uma tarefa mais complexa (Pinheiro, 2022).

Além disso, ainda existe a preferência em explicar determinados fenômenos com estudos prioritariamente quantitativos, o que provoca uma preferência em apenas alguns aspectos que se alinham com a metodologia quantitativa, quase sempre, usando várias antes e após as intervenções estudadas. Esses estudos são demasiadamente simplificados e não abordam de forma completa o fenômeno e relações causais, provocando o que se chama de fenômeno da “caixa preta” (Thatcher, 2018).

Segundo Thatcher (2018), em meio a consolidação da sociedade experimental prevista por Campbell, revelaram um importante desafio, que é a escolha de quais evidências seriam válidas para formulação de cada política pública, o que inclui aquelas voltadas à segurança pública. Diante da diversidade de estudos, muitos deles contraditórios, notou-se a necessidade de fundamentar decisões com base na análise do maior número de pesquisas, nos melhores estudos e nas melhores sistematizações de evidências disponíveis até o momento em que a pesquisa foi publicada.

Com isso, no âmbito do Governo Federal, existe a obrigatoriedade de inclusão de parâmetros (evidências) na fase de planejamento de programas e projetos, visando a sua aprovação. Tal iniciativa, permite avaliar o impacto das políticas públicas selecionadas e, principalmente, acompanhar a eficiência do alcance dos resultados propostos e alcançados.

O uso cada vez mais intenso de evidências científicas para a formulação de políticas públicas, conduz a criação de setores especializados em formular, acompanhar e analisar o impacto das ações. A criação de secretarias e fundações dedicadas em fazer esse tipo de análise, são verdadeiros centros especializados em produção de evidências, o que muito se diferencia da tradicional seção de estatística, agora, a preocupação é, além de formular, acompanhar e analisar o impacto das políticas públicas, a intenção é criar conexões entre os diversos setores de diferentes instituições que produzem conhecimento científico.

O início do uso da Inteligência Artificial – IA, segundo Ramos (2019), pode ser considerado como a mais recente evolução do uso das evidências para formulação de políticas públicas. Desta maneira, atualmente, o uso de IA surge com resposta a necessidade de análise de uma abundante quantidade de informações e variáveis, por meio da utilização de algoritmos. Como resultado, as ações passam a ser direcionadas por dados (informações sistematizadas), permitindo um processo de adaptação permanente.

3.3. Segurança pública baseada em evidências científicas

Neste item tratar-se-á sobre os aspectos conceituais de políticas públicas e de políticas de segurança pública, assim como, apresentar-se-á uma contextualização e explicação sobre a importância das evidências científicas nas políticas públicas. Posteriormente, apontar-se-á exemplos práticos das ações exitosas para elaboração de políticas públicas de segurança.

3.3.1. Aspectos conceituais de políticas públicas e políticas de segurança pública

Políticas públicas podem ser entendidas como as intervenções dos governos, por meio de atividades que atuam de forma direta ou mediante delegação, e que

influenciam a vida dos cidadãos e da sociedade. Sendo ainda entendidas como um processo através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas na sociedade. (Souza, 2020)

Ainda quanto aos aspectos conceituais de políticas públicas recorre-se a Kehrig (2022, p.36) que assim as define:

Políticas públicas podem ser definidas como o conjunto de diretrizes e intervenções emanadas do Estado, elaboradas por pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas e/ou privadas, objetivando tratar problemas públicos e que requerem, utilizam ou afetam recursos públicos.

Como se observa no entendimento da autora anterior, políticas públicas visam tratar problemas públicos, os quais demandam ou usam recursos públicos e para tanto estabelecem as diretrizes e intervenções necessárias.

Já quanto aos aspectos conceituais de políticas de segurança pública, estas são entendidas como o conjunto de decisões políticas realizadas com uma finalidade específica para área da segurança pública, destinando e organizando recursos, responsáveis por ações e omissões (Lopes, 2019).

Além disso, de acordo com Tjader (2021) a Política de Segurança Pública deve ser voltada para a concepção de segurança cidadã, que tem uma vertente multidisciplinar, abrangendo a prevenção e combate à criminalidade, observando os acordos internacionais de Direitos Humanos e Resoluções das Organizações das Nações Unidas.

Assim, uma política de segurança pública consiste nas decisões públicas que almejam estabelecer a paz social, através da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos públicos.

3.3.2. Contextualização e explicação sobre a importância das evidências científicas nas políticas públicas

O Brasil enfrenta vários desafios para desenhar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas. Elas precisam ser aprimoradas, com vistas a viabilizar o pleno desenvolvimento social e econômico do país (Arraes, 2021).

Nesse contexto é necessário que as políticas públicas possam ser, desde o início, concebidas baseadas em evidências, com dados e informações confiáveis, de maneira que os seus objetivos possam ser alcançados, assim obtendo o desempenho esperado.

Segundo Oliveira (2020) a adoção de evidências científicas no processo de avaliação, antes, durante e após a implementação de uma política pública, fornecerá informações relevantes e fundamentadas sobre o sucesso ou a falha das intervenções efetivadas. As evidências são essenciais para subsidiar o processo decisório acerca da continuidade, do curso de ação, da revisão da concepção, de mudanças no curso de implementação ou, até mesmo, da indicação sobre a necessidade de extinção da política escolhida.

Pinheiro (2020, p. 28) sobre política pública baseada em evidências escreve que:

Política Pública baseada em evidências significa reduzir o espaço de intuição na formulação de políticas públicas pelo uso de evidências rigorosas a respeito do problema do processo e dos mecanismos de avaliação. Significa estabelecer um processo de decisão com informação de alta qualidade usando dados e capacidades analíticas.

Observa-se que as políticas públicas baseadas em evidências científicas se baseiam em informações confiáveis, baseada em dados e capacidade analíticas, desta maneira, reduzindo espaço para intuição.

Cabe aqui apresentar a leitura feita por Pinheiro (2022), quando afirma a existência de uma visão tradicional em relação às políticas públicas baseadas em evidências. O autor afirma que a visão tradicional é desenhada com características gerais, onde as evidências tendem a ser concebidas oriundas a partir de métodos científicos, cumprindo um papel instrumental no processo de tomada de decisão do gestor, uma espécie de utilização técnica e mecânica das evidências, condicionando supostas decisões corretas ao uso objetivo das evidências.

Todavia, o autor defende que a necessidade de evitar tipos mais extremos de modelos racionalistas e construcionista, tal como o modelo a visão tradicional de uso de evidências para formulação de política pública apresenta. Entre as razões apresentadas pelo autor, destaca-se a complexidade do processo social, a diversidade do conhecimento, os limites do uso de evidências, a necessidade de considerar o conhecimento dos atores sociais envolvidos e o papel elucidativo das evidências (Pinheiro, 2022).

Entretanto, se pode afirmar que, a adoção de políticas baseadas em evidências no país contribui para a consolidação dos princípios constitucionais da eficiência e da eficácia da Administração Pública, previstos no artigo 37, caput e no artigo 74, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.3.3. Exemplos práticos das ações exitosas para elaboração de políticas públicas de segurança

Entre os exemplos práticos de políticas de segurança pública baseados em evidências está o Estado de Santa Catarina, o qual adotou em 2022 a política pública e estratégia organizacional de segurança pública denominado de: Política Estadual de Segurança Pública, que dentre as principais diretrizes e ações estão o Policiamento Comunitário e Conselho Comunitário de Segurança, política essa que visa uma parceria entre a polícia e a comunidade, sempre baseada em dados sistemáticos e informações, visando principalmente a prevenção de crimes.

Considerando os dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), o Estado de Santa Catarina em 2023 teve o segundo menor índice de mortes violentas intencionais do Brasil, o qual é um dos principais indicadores da segurança pública.

Outro exemplo que aponta resultados exitosos na segurança pública é do Estado do Ceará, com o Plano Ceará Pacífico (2015-2022), com o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PreVio) em 2022, ambos resultados de políticas públicas baseadas em evidências, visando a prevenção de crime e a promoção da cultura da paz.

Ainda no Estado do Ceará outro exemplo prático das ações exitosas para elaboração de políticas públicas de segurança está na criação da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP) em 2018, a qual, segundo dados do Governo do Estado do Ceará (2024, p.1) tem como competência:

[...] produzir, analisar e disponibilizar estatísticas e informações relacionadas à Segurança Pública do Estado, realizar estudos para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de prevenção à violência e contribuir na formulação de estratégias para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e para o Pacto por um Ceará Pacífico.

Como é possível analisar o Estado do Ceará criou uma Superintendência específica para subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, direcionada por estatísticas e informações relacionadas à segurança pública, ou seja, direcionada por evidências, já sendo possível observar redução nos índices de criminalidade, baseados nos dados divulgados pelos últimos Fóruns brasileiros de segurança pública.

Para a elaboração das políticas de segurança pública baseadas em evidências, é necessário considerar a existência de vantagens e limitações nos estudos científicos quantitativos e qualitativos. Além disso, entender que tais estudos estão fortemente ligados a diversos aspectos e interesses políticos, sociais, econômicos, culturais e éticos que dificultam ou impedem a sua implementação.

O principal objetivo em avaliar a importância da utilização de evidências científicas na formulação de políticas públicas no âmbito da segurança, é fazer com que as evidências sejam consideradas no processo de tomada de decisão, além disso, que as ações meramente populistas sejam afastadas para dar lugar a ações que sejam efetivas no enfrentamento a violência, a médio e longo prazo (Ramos, 2019).

Neste cenário, as políticas públicas baseada em evidências permitem avaliar racionalmente a realidade dos problemas com confiabilidade e imparcialidade. O uso racional do conhecimento científico para a geração de decisões e elaboração de políticas públicas são mais eficazes, seja na área da segurança pública ou em qualquer outra esfera do governo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de eficiência das políticas públicas pode ser explicada por diversas vertentes, nesta pesquisa, a intenção foi analisar uma delas, que está intimamente ligada a utilização de evidências científicas para a melhor tomada de decisão.

Durante a realização da pesquisa, identificou-se a ausência de evidências científicas, na prática profissional e processos de tomada de decisão no âmbito da segurança pública. Em muitos casos, os profissionais, especialmente aqueles ligados a setores operacionais, possuem resistência em implementar novas metodologias a

suas ações cotidianas, eles comumente, fazem a opção em acreditar somente no seu treinamento e vivência prática da atuação diária.

No nível estratégico da gestão das instituições de segurança pública, é possível identificar a resistência à inovação relacionada com elevado nível de comodismo. Nota-se que a replicação das mesmas práticas, sem a preocupação com a efetividade da política pública escolhida, mas, somente atendendo a uma necessidade de resposta imediata (reação) ao fenômeno da violência que se apresenta.

No que tange o gerenciamento e a operacionalização das políticas de segurança, nota-se a dificuldade de avaliar a efetividade das ações em andamento, ficando pouco espaço para mudanças e correções, em função da ausência de parâmetros para a definição das modificações necessárias ou até mesmo a decisão pela descontinuidade das iniciativas. Além disso, as estruturas disponíveis nas instituições que compõem o sistema de segurança, dedicadas à geração de evidências, estão sobrecarregadas, sucateadas ou simplesmente inexistentes.

Desta feita, identificou-se a existência de gargalos operacionais, administrativos e técnicos que afetam diretamente a efetividade das políticas de segurança pública. Esses entraves, presentes na estrutura administrativa e operacional das instituições, atuam de forma latente ou explícita, alimentados por impulsos políticos, ideológicos, tradições ou costumes.

Portanto, mesmo com o risco do fortalecimento da imposição da visão das elites políticas e/ou tecnocráticas sobre o que é prioridade e seus mecanismos de resolução relacionado a violência, assim definido por Pinheiro (2022). O uso consciente e explícito de evidências para proporcionar a melhor tomada de decisão referente a definição de políticas de segurança pública, ainda é o melhor caminho para solucionar a falta de efetividade das ações, consolidação das melhores experiências e definição a relação entre as ações e resultados obtidos, em outras palavras, precisamos usar o que funciona.

REFERÊNCIAS

ARRAES, Ana. **Política Pública em dez passos**. Brasília: Segecex, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2023.

BECK, U. **Risk Society**. Towards a New Modernity. Sage Publications. Londons. Thousand Oaks, 1992.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: Rumo a outra modernidade, 2. ed . São Paulo: Editora 34, 2011.

CEARÁ, Governo do Estado. **Superintendência de Pesquisa e Estratégia em Segurança Pública**. Disponível em: Imprensa - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (supesp.ce.gov.br). Acesso em: 08 ago. 2024.

DANNA, Marilda Fernandes; MATOS, Maria Amélia. **Aprendendo a observar**. São Paulo: Edicon, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2024 (forumseguranca.org.br). Acesso em: 02 ago. 2024.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: UFRS, 2019.

KEHRIG, Ruth Terezinha. **Políticas Públicas**. Florianópolis: UnisulVirtual, 2022.

LOPES, Edson. **Política e segurança pública**: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2019.

OLIVEIRA, Sandra Maria V. L. *et al.* **Institucionalização de políticas informadas por evidências no Brasil**. Campo Grande: UFMS, 2020.

PINHEIRO, Maurício Mota S. **Políticas Públicas baseadas em evidências**: Delimitando o problema conceitual. Brasília: IPEA, 2020.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. **Políticas públicas baseadas em evidências: um modelo moderado de análise conceitual e avaliação crítica**. In: KOGA, Natália Massaco; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura; MELLO, Janine; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya (Orgs.). *Políticas públicas e usos de evidências no Brasil: conceitos, métodos, contextos e práticas*. Brasília: IPEA, 2022. p. 60-84.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Sub-Áreas**. São Paulo: USP, 2020.

TJADER, Rodrigo Ciríaco. **Política de segurança pública** – uma visão crítica e atual. **Saber digital**, Valença, v. 10, n. 1, p. 95-119, 2021.

THATCHER, D. (2018). **The aspiration of scientific Policing**. Law & Social Inquiry. Volume 44, Issue 1, 273-297, Feb.

PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA SEGURANÇA PÚBLICA: UMA VISÃO A PARTIR DO PRONASCI

Ariane Carvalho Rocha de Moraes Mota⁴⁶

Emily Pererira Soares Peres⁴⁷

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo fazer uma reflexão sobre Direitos Humanos, Segurança Pública e Cidadania, a partir do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania -PRONASCI. Para isto, realizar-se-á uma pesquisa bibliográfica sobre o histórico dos Direitos Humanos, sobre a Segurança Pública e o nascimento da Segurança Pública Cidadã, para, por fim, analisar a criação do PRONASCI, sua finalidade e estrutura como política pública de segurança pública voltada para a promoção dos direitos humanos, com o intuito de superar o modelo tradicional de práticas repressivas e autoritárias e qualificar as forças policiais e, como consequência, reduzir a violência.

Palavras-chave: Segurança Pública; Direitos Humanos; Pronasci; Polícia Cidadã; Políticas Públicas; Cidadania.

ABSTRACT

The present work aims to make a reflection on Human Rights, Public Security and Citizenship, from the National Program of Public Security with Citizenship - PRONASCI. For this, a bibliographic research will be carried out on the history of Human Rights, on Public Security and the birth of Citizen Public Security, to finally analyze the creation of PRONASCI, Its purpose and structure as a public policy of public security aimed at the promotion of human rights, in order to overcome the traditional model of repressive and authoritarian practices and qualify the police forces and, as a consequence, reduce violence.

Keywords: Public Safety; Human rights; ; Citizen Police.

1. INTRODUÇÃO

A questão da segurança pública é algo que norteia o cotidiano da sociedade moderna. Os altos índices de criminalidade e a grande atuação da mídia sobre o tema

⁴⁶ Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Christus; Escrivã de Polícia Civil do Estado do Ceará; Mestranda em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE. arianecrmoraes@gmail.com.

⁴⁷ Major da Polícia Militar do Estado do Ceará; Mestranda em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE. emily.soares@sspds.ce.gov.br.

fazem com que o assunto segurança pública esteja sempre presente nas discussões, fazendo com que haja um “clamour” social por mais segurança e por penas mais duras e cruéis.

A sensação de insegurança, presente na maioria das cidades brasileiras, faz com que, comumente, a sociedade passe a defender ações mais rigorosas no combate à criminalidade, as quais, muitas vezes, também são violadoras de direitos humanos.

Os direitos humanos têm como finalidade a proteção do indivíduo independente da sua cor, raça e etnia, buscando garantir sua dignidade e liberdade, ou seja, busca proteger todo e qualquer cidadão de condutas consideradas abusivas e ilegais. Daí, surge a polêmica de que “os direitos humanos protegem somente os bandidos”, como é difundido pela grande mídia, gerando desinformação e revolta na população, que passa a achar que está sendo desprestigiada em relação àquele indivíduo que cometeu uma conduta desviante.

Nesse contexto, ganha-se destaque a atuação policial, visto que, cada vez mais, estão se exigindo dos agentes de segurança pública uma atuação pautada na proteção dos direitos humanos dos envolvidos. Diante disso, observa-se a preocupação dos atores políticos com a criação de políticas públicas voltadas para a atuação policial, com o intuito de que ela seja promotora e garantista dos direitos humanos.

2. METODOLOGIA

O presente artigo possui natureza bibliográfica, ocasião em que foi realizado levantamento sobre o histórico dos direitos humanos no Brasil até o nascimento da segurança pública cidadã, com o advento da Constituição Federal de 1988. Para tanto, buscou-se autores como Bernard Constantino Ribeiro, Ingo Sarlet.

Em seguida, realizou-se um estudo sobre o surgimento do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, desde a sua primeira edição, passando por sua extinção e, agora, com o restabelecimento do programa e suas novas diretrizes. Os dados foram obtidos por meio do site oficial do Ministério da Justiça. Também foram utilizados como referência os autores Ana Karine Miranda,

devido a sua obra sobre segurança pública e formação policial Miranda e Francisco Alexandre de Paiva Forte, autor de artigos sobre o PRONASCI.

3. HISTÓRICO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E O NASCIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ

A Segurança Pública no Brasil teve o seu marco histórico inicial com a chegada da família real portuguesa em 1808 e a criação Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, que segundo Cruz (2013) era delegada a desempenhar a função de polícia judiciária, estabelecia punições, fiscalizava o cumprimento das mesmas e era responsável pelos serviços públicos, sempre voltado ao atendimento dos interesses da Família Real e sua corte.

Ao longo dos anos, diante das mudanças políticas ocorridas no estado brasileiro, o papel da segurança pública nacional foi sendo desenvolvido por instituições criadas com diferentes nomenclaturas, como, por exemplo, Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, Guarda Real, Corpo de Guardas Municipais Voluntários Permanentes, Guarda Nacional, Guarda Urbana, dentre outras, constatando-se sempre que a ideologia que norteava a polícia era a dominante/repressora, em razão de atuar na defesa da nação e dos estados em conjunto com as Forças Armadas. (Cruz 2013).

Com o advento da Constituição de 88, conforme Serrano (2010) o conceito de segurança pública foi influenciado com a nova ordem constitucional, relacionando-se com a questão da cidadania e comprometendo-se com os direitos humanos. Nasce a partir daí uma nova perspectiva para uma gestão de Segurança Pública voltada mais para o atendimento dos interesses dos cidadãos do que para a autopreservação do Estado em si, o que foi considerado uma grande mudança, pois a história sempre mostrou que os direitos humanos e segurança pública estavam em lados opostos, principalmente na época da ditadura militar, onde imperava as práticas repressivas, abusivas e autoritárias (Flores *et al.*, 2021).

A partir desse marco histórico brasileiro, consolidou-se a ideia, pelo menos de forma teórica, de entrelace dos conceitos de segurança pública e cidadania. O surgimento de novos anseios da sociedade, leva a polícia a ter que se organizar numa

ideologia preventiva, com a finalidade de promover ordem pública, assistir a comunidade e orientá-la (Cruz 2013).

É visível, desta forma, que cidadania e segurança pública são conceitos indissociáveis: a cidadania somente pode ser exercida em plenitude quando presentes as condições de paz e tranquilidade advindas com o exercício da segurança pública. E esta, para ser efetiva, deve contar com a participação e engajamento dos cidadãos, de forma organizada, na formulação de projetos e políticas públicas (Serrano 2010, p. 118)

Em 1997 foi criado o Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, no qual tinha como um de seus objetivos a formulação do Plano Nacional de Segurança Pública. Porém, de acordo com Cruz (2013) esse conselho não absorveu autonomia e uma atribuição participativa de outros atores da sociedade, por isso seu papel não fortaleceu as redes de segurança. Atualmente, o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que apresenta caráter consultivo, está previsto na Lei 13.675/2018 que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania- PRONASCI, instituído pela lei 11.530/2007, criado pelo Ministério da Justiça, de acordo com Cruz (2013) teve como um dos eixos principais o envolvimento direto da população na prevenção e redução da violência, proporcionando uma articulação maior entre Estado e sociedade civil. Com o desenvolvimento do Pronasci foi que a Segurança Pública passou de fato a incluir as demandas da sociedade civil nas pautas de implementação das políticas públicas desenvolvidas.

Diante deste cenário histórico, percebe-se o quão tardiamente se deu abertura para a inclusão dos direitos humanos nas Políticas de Segurança Pública no Brasil. Desde o início da redemocratização de 88 e ao longo da década de 1990, para Lima, Santos e Sousa (2012) na segurança pública, de outra parte, restou praticamente intocada a arquitetura institucional herdada do regime militar, enquanto outros setores como a saúde e assistência social, implementaram medidas desde a construção do texto constitucional.

Assim, conforme Serrano (2010) todo esse processo passa, sem dúvidas, por uma incorporação dos valores ligados à cidadania, à democracia e aos direitos humanos, tanto por parte da sociedade como também pelas instituições policiais. O processo de construção de políticas públicas através de metodologias inclusivas de

direitos humanos requer de todos uma adaptação do contexto histórico e cultural da sociedade brasileira, principalmente quando o tema principal é Segurança Pública.

3.1. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Devido à construção de uma estrutura que sempre foi voltada à proteção do próprio Estado em detrimento dos interesses do cidadão, aliado a um passado ditatorial recente, a segurança pública no Brasil é marcada por uma cultura de violência, com os altos índices de crimes letais praticados pelos agentes do Estado ou contra estes, em um ambiente que por muito tempo foi desfavorável a discussões em torno das políticas de promoção dos direitos humanos.

Para Clarindo, Kruse e Ramos (2021) esta distopia se retroalimenta com algumas ações distorcidas das polícias e com características culturais do brasileiro, que insiste em olhar para os direitos humanos como os direitos dos outros e não aqueles necessários à própria vivência social plena. O reflexo deste contexto são os altos índices de criminalidade, violência policial, ações e políticas ineficazes na construção de uma sociedade de paz.

No Brasil, o método usado para garantir a segurança pública não está sendo eficaz, o que vem ocasionando o aumento da violência e dos homicídios de maneira escandalosa em todos os Estados. São Paulo e Rio de Janeiro são dois exemplos nos quais o número de mortos ultrapassa os de países em guerra. Neles, há também a polícia recebendo o menor salário da categoria, o que tem acarretado diversos problemas como a falta de motivação e o descumprimento com bravura das missões para as quais foram designados; alguns, inclusive, estão se associando ao crime por falta de boa remuneração.” (Carrasco, 2015).

Com o processo de redemocratização corroborado pela promulgação da Constituição de 88, as instituições de Segurança Pública se viram estimuladas a repensar suas estruturas, principalmente no que se refere ao exercício da cidadania e as políticas voltadas para o bem-estar social e defesa dos interesses dos cidadãos, trazendo a pauta dos direitos humanos para o diálogo com a sociedade. Clarindo, Kruse e Ramos (2021) explicam que a argumentação quanto à jovialidade do estado democrático e das polícias não se presta a minorar eventuais efeitos nocivos de seus

atos, mas de admitir que há um longo caminho a ser trilhado e a necessidade de um debate constante.

O contexto democrático não é compatível com uma segurança pública associada a violência, autoritarismo e tortura. Desta forma, reformas foram necessárias tanto para o aumento da eficiência e eficácia da atividade policial, como para a absorção de uma responsabilidade democrática, que inclui promoção de direitos humanos, participação popular e controle social.

Muitas mudanças ao longo dos últimos 30 anos foram implementadas pelas instituições de Segurança Pública no intuito de se adequar à realidade almejada pela sociedade, mas ainda é um desafio consolidar resultados positivos. Para Rocha (2013) mudanças normativas não alteraram imediatamente os traços culturais autoritários das instituições brasileiras. Com isso, é comum observar segmentos da população brasileira terem seus direitos violados pelas instituições oficiais.

A Lei 13.675, de 11 de junho de 2018 criou a Política Nacional de Segurança Pública, que estabelece entre seus princípios proteção aos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, mas além disso a legislação por inteiro confere às instituições de segurança pública um caráter social, participativo e integrado com o regime democrático.

A polícia cidadã representa mudança pragmática. O desafio é consolidar a política de que o emprego da polícia numa sociedade democrática é parte da política geral de expressão da cidadania e da universalização dos direitos; de que a polícia é um serviço público para proteção e defesa da cidadania; e de que o fundamento da autoridade policial é sua capacidade de administrar conflitos” (Rocha, 2013).

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI foi instituído em 2007, destinado a articular as ações de segurança pública para prevenção, controle e repressão à criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas. O artigo primeiro da lei 11.530/2007 estabelecia que “o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública”.

3.2 PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI

Com o objetivo principal de reduzir a violência letal do país, durante o segundo mandato do presidente Lula foi criado o Programa Nacional de Segurança Cidadã - Pronasci, instituído pela Lei 11.530, de 24 de outubro de 2007, sendo implementado a partir do ano de 2008. De acordo com o art. 2º da lei, o programa se destinava a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas. Para Miranda (2011) tratava-se da principal resposta do Governo Lula ao problema da segurança pública no Brasil.

O Projeto trazia um aspecto inovador por envolver as três esferas de governo, - federal, estadual e municipal - em um debate não só sobre segurança pública propriamente dita, mas todos os aspectos sociais, políticos e culturais que circundam a questão da violência, além de chamar a sociedade civil à participação na priorização das medidas adotadas.

De acordo com Forte (2008) o próprio Governo Federal reconheceu que as medidas repressivas até então adotadas como políticas de segurança pública, não surtiram efeitos positivos ao longo dos últimos anos. Neste contexto, o Pronasci surge do diagnóstico de pesquisas realizadas sobre o fenômeno da violência, suas causas e do extenso debate com especialistas, resultando numa política que propõe enfrentar a violência de maneira mais qualificada e humanista, com foco etário, social e territorial.

“O Pronasci trouxe, em suas principais ações, a atenção e integração do jovem e da família, com foco social e etário; e o território – o município e seus interlocutores e demais atores sociais, na necessária interdisciplinaridade que propõe com a gestão integrada e federativa. O programa inova quando vai até o território, mobiliza a comunidade, alcança melhores condições de vida em espaços mais seguros, identifica jovens que estão em risco social e oferece uma trajetória protegida, pois é preciso observar as ameaças das disputas territoriais e a vulnerabilidade decorrente do enfraquecimento da comunidade.” (Bertini e Frota, 2018).

A Lei 11.530/2007 estabeleceu as diretrizes do Pronasci, onde se destacam: a promoção dos direitos humanos, apoio ao desarmamento e combate aos

preconceitos; fortalecimento de redes comunitárias e dos conselhos tutelares; promoção da segurança e da convivência pacífica; modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional, incluindo a valorização dos profissionais envolvidos; participação da população afetada pela violência, incluindo egressos do sistema prisional e seus familiares; ressocialização dos apenados e egressos do sistema prisional através de projetos educativos e profissionalizantes.

Ao todo foram 94 (noventa e quatro) ações com foco etário, população juvenil de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos; foco social, jovens e adolescentes egressos do sistema prisional ou em situação de moradores de rua, famílias expostas à violência urbana, vítimas da criminalidade e mulheres em situação de violência; foco territorial, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos que apresentem altos índices de homicídios e de crimes violentos; e, foco repressivo, combate ao crime organizado.

A estrutura do Pronasci era composta por projetos, programas e ações estruturais voltadas para modernização das instituições de segurança e do sistema prisional, valorização dos profissionais de segurança pública e agentes penitenciários, bem como enfrentamento à corrupção policial e ao crime organizado. Após a alteração da lei 11.530/2007 realizada pela MP 416/2008, foram definidos os seguintes projetos:

1) Reservista Cidadão: destinado à capacitação de jovens recém-licenciados do serviço militar obrigatório, para atuação como agentes comunitários nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci. O trabalho desenvolvido pelo Reservista-Cidadão teria duração de 12 (doze) meses, com foco na articulação com jovens e adolescentes para sua inclusão e participação em ações de promoção da cidadania. Estava previsto também que os participantes do projeto receberiam formação sociojurídica e teriam atuação direta na comunidade, além de concessão de bolsa no valor de R\$100,00 (cem reais).

2) Proteção de Jovens em Território Vulnerável - Protejo: destinado à formação e inclusão social de jovens e adolescentes expostos à violência doméstica ou urbana ou em situações de moradores de rua, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci. O trabalho desenvolvido pelo Protejo

tinha duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e tinha como foco a formação cidadã dos jovens e adolescentes a partir de práticas esportivas, culturais e educacionais visando resgatar a autoestima, a convivência pacífica e o incentivo à reestruturação do seu percurso social formativo para sua inclusão em uma vida saudável, além de concessão de bolsa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3) Mulheres da Paz: destinado à capacitação de mulheres socialmente atuantes nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci. O trabalho desenvolvido pelas Mulheres da Paz tinha como foco: a mobilização social para afirmação da cidadania, tendo em vista a emancipação das mulheres e prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres; e, a articulação com jovens e adolescentes, com vistas na sua participação e inclusão em programas sociais de promoção da cidadania e na rede de organizações parceiras capazes de responder de modo consistente e permanente às suas demandas por apoio psicológico, jurídico e social, além de concessão de bolsa no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

4) Bolsa-Formação: destinado à qualificação profissional dos integrantes das carreiras já existentes das polícias militar e civil, do corpo de bombeiros, dos agentes penitenciários, dos agentes carcerários e dos peritos, contribuindo com a valorização desses profissionais e consequente benefício da sociedade brasileira, além de concessão de bolsa no valor variável entre R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 400,00 (quatrocentos reais) dependendo do valor da remuneração do agente.

Para Miranda (2011) o projeto que mais se destacou foi o da Bolsa Formação, com foco na ação de formação policial que incluía práticas de segurança-cidadã, como a utilização de tecnologias não letais; técnicas de investigação; sistema de comando de incidentes; perícia balística; DNA forense; medicina legal; direitos humanos, entre outros.

Além dos projetos já citados, vale ressaltar a criação dos chamados “Territórios da Paz”, que eram os territórios priorizados para concentração dos projetos do

Pronasci, estes locais eram definidos de acordo com os dados estatísticos dos índices de criminalidade, conforme ressalta Miranda (2011) também estavam previstas realização de obras de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Ressalta-se que o PRONASCI também é conhecido como o PAC da segurança pública.

Considerando que até aqui a política de prevenção da violência tem sido precária e relegada a iniciativas locais, bem como a existência de valores sociais arraigados que entravam a implantação de um sistema de justiça criminal que respeite de fato o Estado de Direito, a proposta do PRONASCI pode ter consequências importantes, reduzindo a exposição dos jovens à violência e à criminalidade, quebrando o ciclo de violência e incrementando a legitimidade do sistema de justiça criminal, através de ações de apoio ao policiamento comunitário, ouvidorias de polícias, reforma e construção de estabelecimentos penais para jovens e de unidades de internação de adolescentes infratores (CASTRO; AQUINO, 2008)". (Forte, 2008).

Em agosto de 2009, foi realizada a Conferência Nacional de Segurança Pública, em que o Pronasci foi enaltecido e fortalecido. Apesar disso, ele não vingou após o fim do governo Lula, visto que já no ano de 2011 não foi priorizado como política de segurança pública no Governo Dilma, o que resultou gradativamente no seu fim.

Para Bertini e Frota (2018) as ações realizadas não tiveram os efeitos esperados a longo prazo, visto que não foram realizados investimentos permanentes para a continuidade das ações, desta forma ao final do programa pouco se viu de mudança estrutural e social nos territórios contemplados, bem como no quesito formação policial não se verificou uma mudança efetiva na forma de trabalhar dos profissionais.

O Decreto 11.436, de 15 de março de 2023, regulamenta a volta do Pronasci, sendo chamado de Pronasci II. Visando contribuir para a consecução das metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, foram definidos os eixos prioritários: fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência; fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos; apoio às vítimas da criminalidade; e, combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

O Pronasci II tem como alvo a reestruturação do Projeto Bolsa-Formação, com a criação do Sistema Nacional do Bolsa-Formação - Sisfor, que conterà os dados pessoais e profissionais do solicitante da bolsa, os documentos comprobatórios dos requisitos e os dados dos benefícios concedidos.

Após o lançamento do PRONASCI II, o programa concluiu um ciclo completo do projeto bolsa formação, ocasião em que foram disponibilizados cem mil vagas para capacitações nos cinco eixos temáticos propostos, sendo pago o valor R\$900,00 ao agente de segurança pública que concluiu o curso com êxito.

No mês de agosto de 2024 foi lançado o segundo edital do programa bolsa formação, com a previsão de 63.332 vagas para os agentes de segurança pública e um investimento de 57 milhões na capacitação dos profissionais, demonstrando a preocupação da política atual com a valorização e capacitação dos agentes de segurança pública.

4. CONCLUSÃO

Como vimos, a segurança pública é dever do estado, sendo considerada como direito e responsabilidade de todos, conforme preconiza o texto constitucional. Tem finalidade de proteger os cidadãos, o patrimônio e, após a ditadura militar e com a redemocratização, viu-se que a proteção da dignidade da pessoa humana também é de responsabilidade da segurança pública, ou seja, os direitos humanos e a segurança pública passaram a atuar conjuntamente.

Para promover uma cultura de promoção dos direitos humanos dentro da estrutura da segurança pública, viu-se a criação, pelo Estado, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, o qual possuía vários eixos de atuação, que abrangiam diversos setores da sociedade, desde jovens licenciados do exército a qualificação policial, demonstrando que o combate à criminalidade passa por diversos setores sociais, não estando, portanto, restrito à práticas coercitivas e ao encarceramento.

Como demonstrado, o projeto que mais teve destaque no PRONASCI I foi o chamado bolsa formação, voltado para a capacitação dos profissionais de segurança

pública, visando uma atuação pautada nos direitos humanos, com o intuito de efetivar a chamada segurança cidadã.

Com a edição do Decreto 11.436, de 15 de março de 2023 e a criação do PRONASCI II, viu-se que o foco do programa será a reestruturação do Projeto Bolsa Formação, demonstrando a preocupação do Estado com a capacitação e qualificação dos agentes de segurança pública para uma atuação pautada no resguardo e promoção dos direitos humanos.

Como visto neste artigo, segurança pública, cidadania e direitos humanos estão intimamente relacionados e vêm caminhando juntos para a construção de uma Segurança Cidadã, onde os direitos de todos serão reconhecidos e cada um saberá dos seus deveres, garantido que os direitos humanos sejam reconhecidos, aplicados e usufruídos por todos os cidadãos.

A realidade da maioria dos brasileiros é de convívio com violações cotidianas de seus direitos de cidadania, por isso, a importância em capacitar os agentes de segurança para uma atuação voltada aos direitos humanos, visto a sua proximidade com a população local, sendo, por muitas vezes, os principais promotores e protetores de tais direitos.

Nesse sentido, faz-se necessário a instituição de políticas públicas como o PRONASCI, que tentem amenizar as violações de direitos humanos e superar o distanciamento criado entre a segurança pública e os direitos humanos, incumbindo ao agente de segurança pública o papel de ser transformador do corpo social.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. C. . **Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 8, n. 5, p. 636–642, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i5.5461. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/5461>. Acesso em: 18 set. 2023.

BASSI, Camila Ychikawa. Segurança Pública e violações dos direitos humanos: desafios para a consolidação do estado democrático de direito. **Revista LEVS**, n. 4, 2009. Acesso em: 30 set. 2023.

BERTINI, L.M; FROTA, F.H.S. **Estado, políticas públicas e segurança no Pronasci: ascensão e queda**. Conhecer: debate entre o público e o privado. 2018, Vol. 08, nº 20. ISSN 2238-0426 BRASIL. Decreto 11.436, de 15 de março de 2023. D.O.U de 16/03/2023, pág. nº 1. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11436.htm. Acesso em: 14 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Instituição do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, DF, D.O.U de 12/06/2018, pág. nº 4 . Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 14 set. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Instituição do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, DF, D.O.U de 25/10/2007, pág. nº 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11530.htm. Acesso em: 14 set. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CARRASCO, Jorge Carlos. **Direitos humanos e segurança pública: prioridades conflitantes**. 2015. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

CLARINDO, M.F; KRUSE, B.C; RAMOS J.J. **Direitos Humanos e a atuação da polícia militar brasileira: O inimigo agora é outro** – Paraná, 2021. Disponível em: https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-07/2021_-_direitos_humanos_e_a_atuacao_da_policia_militar_brasileira_o_inimigo_agora_e_outro.pdf. Acesso em: 14 set. 2023

CRUZ, G.B. A historicidade da Segurança Pública no Brasil e os desafios da participação popular. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, Ano 5, Número 04, Disponível em: <http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20130403.pdf>, 2013. Acesso em: 14 set. 2023.

FLORES, H. S.; Pires, D. C.; Crauss, M.; Gomes, V. M.; Silveira, A. S.; Moro, F. dos S. ATUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA SEGURANÇA PÚBLICA . **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 993–1006, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i2.958. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/958>. Acesso em: 18 set. 2023.

FORTE, Francisco Alexandre de Paiva. **Análise sobre o Programa Nacional de segurança pública com cidadania – Pronasci – instituído pela lei 11.530/07 e MP 416/08**. Estudos, Goiânia, v. 35, n. 4, p. 575-587, jul./ago. 2008.

LIMA, R.S; SANTOS, T.; SOUSA L.G. A participação social no campo da segurança pública. Desigualdade & Diversidade – **Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio**, Rio de Janeiro, nº 11, p. 23-48, 2012.

MIRANDA, Ana Karine Pessoa Cavalcante. **Segurança pública, formação policial e mediação de conflitos: novas orientações para a atuação de uma polícia cidadã?** 2011. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e

Sociedade) - Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Ceará, 2011.

RIBEIRO, Bernard Constantino; SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. **Os Direitos Humanos e as perspectivas decoloniais: a condição do sujeito subalterno no Brasil**. 2014. Amicus Curiae, v. 11, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/index.php/amicus/article/view/1709>>. Acesso em: 19 set.. 2023.

ROCHA, Alexandre Pereira da. **Polícia, Violência e Cidadania: o desafio de se construir uma polícia cidadã**. Rev. bras. segur. pública. São Paulo v. 7, n. 1, 84-100 Fev/Mar 2013

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. 10ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SERRANO, A.S. A relação entre cidadania e segurança pública: implicações para a doutrina de polícia. **Revista Ordem Pública e Defesa Social**, Santa Catarina, v. 3, n. 1, p. 106-120, 2010.

PARTE III

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA EM

SEGURANÇA PÚBLICA

CIDADES INTELIGENTES E SEGURANÇA PÚBLICA

Abraão Henrique Salgao Rosal⁴⁸

Stephany Emmanuely Bandeira dos Santos⁴⁹

RESUMO

As Cidades Inteligentes representam uma abordagem inovadora para enfrentar os desafios urbanos, utilizando tecnologias avançadas para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e otimizar a gestão dos recursos públicos. A Segurança Pública é um tema crucial nesse contexto, pois está diretamente relacionada à proteção dos cidadãos e à prevenção e a repressão de crimes em ambientes urbanos cada vez mais complexos. Este estudo visa investigar a relevância das Cidades Inteligentes para a Segurança Pública, com foco nos objetivos principais de melhorar a eficiência das operações policiais, aumentar a sensação de segurança da população e reduzir os índices de criminalidade. Para atingir esses objetivos, serão realizados procedimentos metodológicos que incluem revisão bibliográfica, análise de estudos de caso e entrevistas com especialistas em segurança urbana e tecnologias aplicadas. A justificativa para este estudo reside na crescente urbanização e na necessidade de encontrar soluções inovadoras para os desafios de segurança enfrentados pelas cidades modernas. A integração de tecnologias como inteligência artificial, análise de dados em tempo real, internet de quinta geração (5G), computação em borda e dispositivos de *Internet of Things* (IoT) proporciona o desenvolvimento de uma capacidade de gestão estratégica pautada em respostas rápidas e eficazes, atendendo às demandas de segurança pública e facilitando a alocação inteligente de recursos e a tomada de decisão assertiva por parte dos agentes públicos. Conclui-se que a investigação sobre Cidades Inteligentes e Segurança Pública é fundamental para orientar políticas públicas e investimentos na construção de ambientes urbanos mais seguros, inclusivos e resilientes.

Palavras-chave: Cidades Inteligentes; Segurança Pública; Tecnologias Avançadas.

ABSTRACT

Smart Cities are emerging as an innovative approach to addressing urban challenges, using advanced technologies to improve the quality of life of citizens and improve the management of public resources. Public Safety is a crucial component in this context, due to its direct relationship with the protection of citizens and the prevention and repression of crimes in complex urban environments.

This study aims to investigate the importance of Smart Cities for Public Safety, focusing on improving the efficiency of police operations, increasing the population's sense of security and reducing crime rates. The proposed methodology includes a literature review and a quantitative and qualitative approach, combining primary and secondary data to secure insights. Data collection will be carried out through public sources, academic studies and technological performance statistics, while data processing will

⁴⁸ Me.Eng.de Telecomunicações, Policial Militar, abraaohenrique.10@gmail.com.

⁴⁹ Me.Ciências e Tecnologia de Alimentos, Prof.^o Universitária, stephany.bsantos@hotmail.com.

be conducted using data science and artificial intelligence techniques. The justification for this study is the increasing urbanization and the need for innovative solutions to the security challenges faced by modern cities. Technologies such as artificial intelligence, real-time data analysis, 5G, edge computing and IoT devices are integrated to develop a strategic management capacity based on rapid and effective responses, meeting public safety demands and facilitating the intelligent allocation of resources and assertive decision-making by public agents.

It is concluded that research on the application of Smart Cities in Public Safety is essential to guide public policies and investments, involving the construction of safer, more inclusive and resilient urban environments.

Keywords: Smart Cities; Public Safety; Artificial Intelligence; Internet of Things.

1. INTRODUÇÃO

As cidades modernas enfrentam desafios urbanos complexos que demandam soluções inovadoras para garantir uma gestão eficiente e uma melhoria significativa na qualidade de vida dos cidadãos. Nesse contexto, as Cidades Inteligentes surgem como uma abordagem revolucionária, utilizando tecnologias avançadas, como inteligência artificial, *big data* e sistemas cibernéticos integrados, para otimizar a gestão de recursos públicos e promover um ambiente urbano mais seguro, inclusivo e sustentável.

A Segurança Pública, como um componente essencial das Cidades Inteligentes, é de suma importância, pois está diretamente relacionada à proteção dos cidadãos e à prevenção e repressão de crimes em ambientes urbanos cada vez mais complexos e dinâmicos. Este estudo tem como objetivo principal investigar a relevância das Cidades Inteligentes para a Segurança Pública, com um enfoque específico em melhorar a eficiência das operações policiais através da utilização de tecnologias preditivas, aumentar a sensação de segurança da população por meio de sistemas de vigilância inteligentes e reduzir os índices de criminalidade utilizando análise preditiva e monitoramento em tempo real.

Para alcançar os objetivos propostos, este estudo utilizará uma metodologia que combina revisão bibliográfica com abordagens quantitativas e qualitativas, utilizando tanto dados primários quanto secundários. A coleta de dados será realizada por meio de fontes públicas, estudos acadêmicos e estatísticas de performance tecnológica, buscando uma compreensão abrangente das soluções inteligentes no contexto da segurança urbana. A justificativa para esta pesquisa reside na crescente

urbanização e na necessidade urgente de implementar tecnologias avançadas que possam enfrentar os desafios das cidades contemporâneas, promovendo uma abordagem proativa e integrada à segurança pública.

A integração de tecnologias como inteligência artificial, análise de dados em tempo real, Internet de Quinta Geração (5G), computação em borda e dispositivos de Internet das Coisas (IoT) demonstra um potencial significativo para aprimorar a capacidade de gestão estratégica, permitindo respostas rápidas e eficazes às demandas de segurança pública e facilitando a alocação inteligente de recursos e a tomada de decisões assertivas por parte dos agentes públicos. Além disso, a interoperabilidade entre diferentes sistemas tecnológicos e a análise avançada de dados podem proporcionar *insights* valiosos para a prevenção de crimes e a implementação de políticas públicas mais eficazes.

Assim, este artigo busca não apenas explorar o impacto das Cidades Inteligentes na Segurança Pública, mas também propor mecanismos para o desenvolvimento de novas diretrizes para formulação e avaliação de políticas públicas e investimentos, visando a construção de ambientes urbanos mais seguros, resilientes e tecnologicamente integrados.

2. METODOLOGIA

O objetivo deste estudo é contemplar o impacto das tecnologias emergentes na Inteligência Operacional Estratégica, focando na descrição e na importância dessas tecnologias. As ferramentas analisadas incluem Inteligência Artificial, *Machine Learning*, *Big Data*, *Edge Computing*, 5G e IoT. Este artigo explora como essas ferramentas podem revolucionar a gestão estratégica, desde o aprimoramento da tomada de decisões até a otimização dos recursos e a previsão de tendências. A análise é fundamentada na definição de variáveis críticas, como a eficácia tecnológica e o impacto estratégico, para compreender a integração e o valor dessas inovações no contexto operacional.

Para alcançar este objetivo, a pesquisa adota uma abordagem quantitativa e qualitativa, combinando dados primários e secundários. A coleta de dados é realizada através de fontes públicas de dados, estudos acadêmicos e estatísticas de performance tecnológica. O processamento dos dados é realizado utilizando

ferramentas analíticas avançadas, enquanto o tratamento dos dados será conduzido com técnicas de ciência de dados e inteligência artificial. Esse enfoque permite a extração de padrões e *insights* cruciais, fundamentais para aprimorar a eficiência e a tomada de decisões na gestão estratégica.

3. REVISÃO DE LITERATURA

A proposta da aplicação do conceito de cidades inteligentes visa aprimorar o funcionamento urbano mediante a utilização de dados e inovações tecnológicas, com o objetivo de oferecer serviços mais eficientes à população. Nesse contexto, a otimização da infraestrutura urbana, por meio da colaboração entre diversos agentes econômicos, tanto da esfera pública quanto da privada, torna-se um ativo de grande valor. De modo geral, contudo, entende-se que uma cidade inteligente é caracterizada por ser monitorada e integrada por inovações tecnológicas (Neirotti, 2014). Em suma, a conceituação de cidades inteligentes envolve a interseção entre gestão urbana, negócios locais, criação de valor para os cidadãos, *big data* urbano, desenvolvimento e aplicação de inovações tecnológicas, economia e outras áreas correlatas (Lim; Kim; Maglio, 2018).

O objetivo central de uma cidade inteligente é proporcionar melhorias na qualidade de vida dos cidadãos, que são colocados como protagonistas desse processo (ABDI, 2018). A discussão em torno da abordagem conceitual das cidades inteligentes está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015), com destaque para o 11º objetivo, que se refere a cidades e comunidades sustentáveis. A vinculação desse objetivo às cidades inteligentes favorece o desenvolvimento econômico, a conectividade, a promoção de energia limpa e tecnologia, a digitalização, além de assegurar assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (Botton *et al.*, 2021). Nas definições encontradas sobre cidades inteligentes, destaca-se a importância das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs).

3.1. Arquiteturas tecnológicas aplicadas

O avanço exponencial das tecnologias da informação tem transformado profundamente diversos setores, e a segurança pública não é exceção. As

arquiteturas tecnológicas avançadas, como a Conectividade de Quinta Geração (5G), Computação em Borda, Internet das Coisas (IoT), *Big Data* e Inteligência Artificial (IA), estão revolucionando a forma como dados são coletados, analisados e utilizados para tomada de decisões. Essas tecnologias oferecem potencial para melhorar a eficácia operacional, permitir respostas mais rápidas e aumentar a capacidade de predição, resultando em uma segurança pública mais inteligente e proativa.

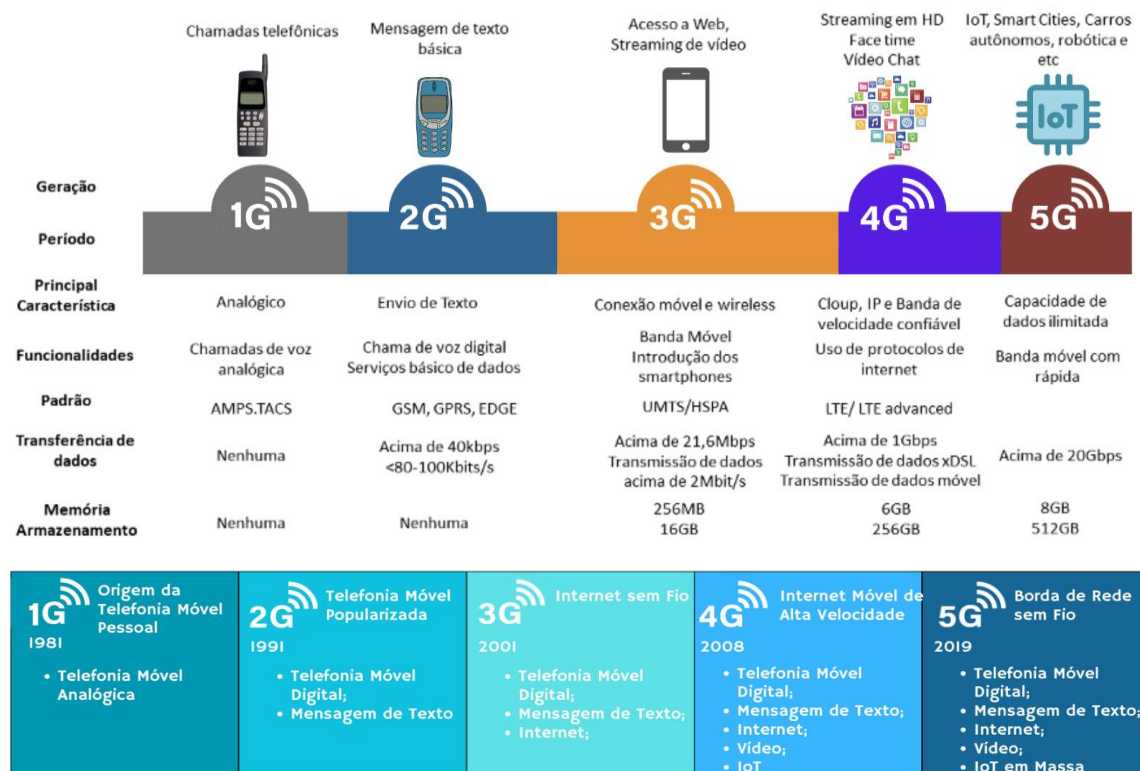
3.1.1 Redes de quinta geração (5G)

A tecnologia 5G representa a evolução natural das redes Long Term Evolution (LTE), mais conhecidas como 4G. A cada nova geração de redes móveis, observamos um aumento significativo na eficiência espectral, o que permite a transmissão de volumes crescentes de dados e a introdução de novos serviços. O 5G não apenas aprimora a conectividade móvel, mas também se expande para outras áreas, desafiando a telefonia fixa e a banda larga tradicional em certos contextos, além de reformular a operação de negócios já consolidados (Spadinger, 2021).

Como ocorre com toda nova geração tecnológica, o 5G gerou enormes expectativas. Durante o lançamento do 3G, por exemplo, prometia-se a plena viabilização da internet móvel. As operadoras, tanto no Brasil quanto em outros países, passaram a comercializar seus serviços com base na velocidade de conexão, aproximando-se dos modelos de planos de banda larga fixa. Entretanto, essa antecipação acabou gerando uma bolha na telefonia móvel, com um aumento expressivo nos custos de aquisição das frequências. Na prática, os dispositivos e serviços daquela época não conseguiram corresponder de imediato às expectativas criadas, e foi apenas no final da década que o 3G ganhou aceitação ampla (Spadinger, 2021).

A evolução dos padrões de telefonia móvel, conforme ilustrado na Figura 1, revela que novos padrões surgem, em média, a cada década. Contudo, esses avanços não ocorrem de maneira instantânea; são introduzidos gradualmente, por meio de melhorias contínuas tanto em hardware quanto em software, que aprimoram os serviços já existentes e viabilizam novas funcionalidades (Spadinger, 2021).

Imagem 1 – Evolução das telecomunicações.



Fonte: Autor.

A implementação das redes de quinta geração (5G) representa um marco significativo na evolução das telecomunicações, destacando-se como um avanço tecnológico incomparável em termos de eficiência, velocidade e capacidade. O 5G não apenas supera as limitações de gerações anteriores, mas também introduz uma infraestrutura robusta capaz de suportar uma conectividade ultrarrápida, baixa latência e um aumento exponencial na densidade de dispositivos conectados. Essas características tornam o 5G essencial para viabilizar novas aplicações tecnológicas, como a Internet das Coisas (IoT), carros autônomos, e cidades inteligentes, consolidando-o como uma tecnologia superior. À medida que o 5G se expande e amadurece, ele promete redefinir os padrões de comunicação e impulsionar a inovação em diversos setores da economia e sociedade, moldando de maneira decisiva o futuro das interações digitais.

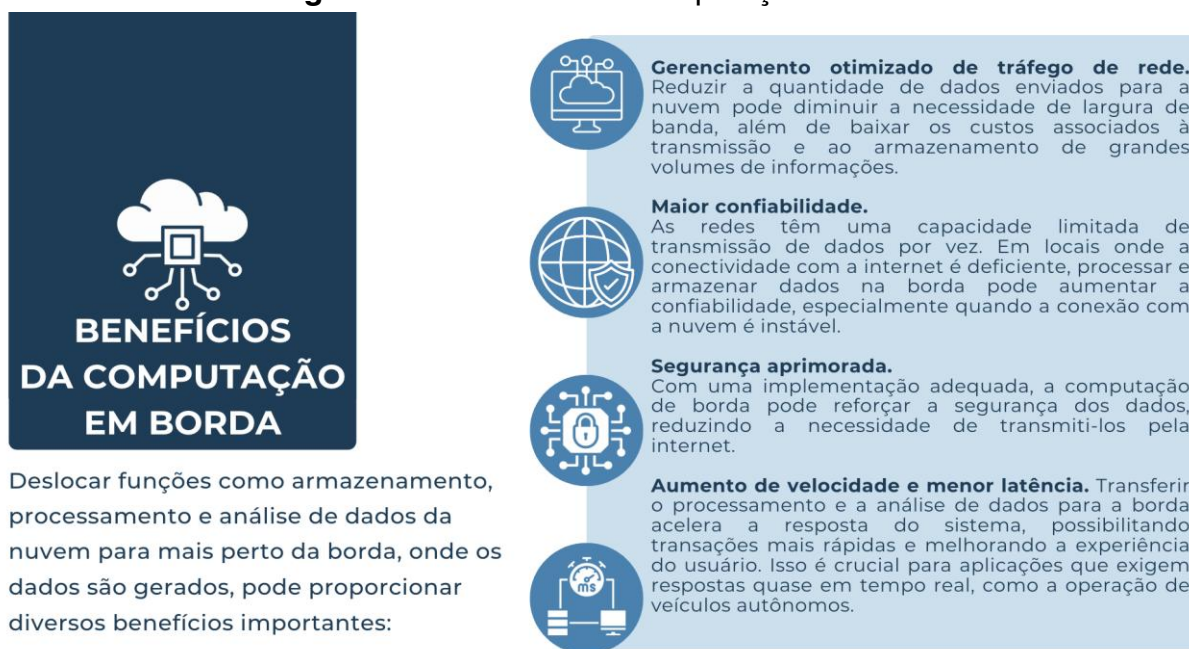
3.1.2. Computação em borda

A Computação de Borda (Edge Computing) surge como uma solução inovadora ao aproximar o processamento de dados das fontes que os geram, em vez de enviá-

los para servidores centralizados na nuvem. Essa proximidade reduz significativamente a latência e permite que decisões sejam tomadas quase em tempo real, o que é essencial para tecnologias emergentes como a Internet das Coisas (IoT), carros autônomos, e redes 5G. A capacidade de processar dados localmente evita congestionamentos na rede, proporcionando uma experiência de usuário mais eficiente e responsiva (Intel, 2024).

Além da redução da latência, a Computação de Borda também oferece vantagens em termos de segurança e privacidade. Como os dados são processados mais perto de sua origem, há menos necessidade de transmiti-los por longas distâncias, o que diminui a exposição a potenciais ataques cibernéticos. Isso é particularmente relevante em setores que lidam com informações sensíveis, como saúde e finanças. Dessa forma, a Computação de Borda não apenas melhora o desempenho das aplicações, mas também reforça a proteção dos dados (Intel, 2024).

Imagem 2 – Benefícios da computação em borda.



Fonte: Autor.

A integração da Computação de Borda com a infraestrutura 5G é um passo crucial para suportar o grande volume de dados gerados por dispositivos conectados. O 5G, com sua alta velocidade e capacidade, requer soluções que possam processar informações rapidamente e de maneira distribuída. Nesse contexto, a Computação de Borda torna-se indispensável para viabilizar aplicações que demandam respostas

instantâneas, como cidades inteligentes, consolidando-se como uma tecnologia chave para o futuro das comunicações e da computação distribuída.

3.1.3. Internet das coisas (IoT)

A Internet das Coisas (IoT), conforme definida pelo IEEE, refere-se a uma rede abrangente de dispositivos físicos conectados à internet, que são capazes de coletar e trocar dados entre si e com sistemas centrais. Esses dispositivos, que incluem sensores, atuadores e *software* especializado, têm a capacidade de monitorar e controlar uma vasta gama de ambientes e processos. O conceito de IoT transcende as aplicações domésticas, sendo igualmente relevante em contextos industriais e urbanos, onde a integração de tecnologia pode transformar significativamente a maneira como interagimos com o ambiente ao nosso redor.

A integração da IoT proporciona uma série de benefícios, como a automação e a eficiência operacional. Em ambientes domésticos, por exemplo, a IoT facilita o controle inteligente de sistemas de iluminação, climatização e segurança, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos. No setor industrial, a aplicação da IoT pode otimizar processos produtivos, através da coleta e análise de dados em tempo real, resultando em melhorias na manutenção de equipamentos e na gestão de operações. Em ambientes urbanos, as soluções IoT contribuem para o desenvolvimento de cidades inteligentes, melhorando serviços públicos e a qualidade de vida dos cidadãos (Intel, 2024).

Imagem 3 – Integração provocada pelo IoT.



Fonte: Autor.

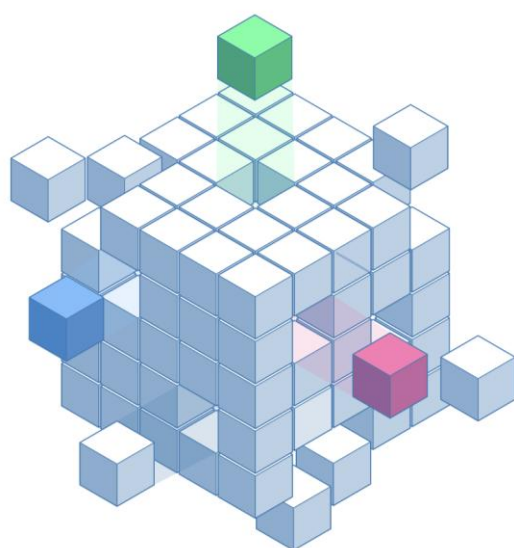
Embora a IoT ofereça um potencial significativo para inovação e melhoria na gestão de processos, também apresenta desafios que precisam ser abordados. Questões relacionadas à segurança dos dados, privacidade e interoperabilidade entre diferentes dispositivos e sistemas são críticas para o sucesso e a adoção generalizada da tecnologia. À medida que a IoT continua a evoluir, é essencial que os padrões e protocolos sejam desenvolvidos e aprimorados para garantir a proteção das informações e a integração eficiente entre os diversos componentes da rede. Para a segurança pública, a implementação segura e eficaz da IoT é crucial, pois pode aprimorar a capacidade de resposta, a análise preditiva e a gestão de recursos, resultando em uma abordagem mais proativa e integrada no combate ao crime e na proteção da sociedade.

3.1.4. Big Data

O conceito de Big Data envolve o gerenciamento e a análise de grandes volumes de dados que, devido à sua escala e complexidade, não podem ser tratados por métodos tradicionais. Esses dados são gerados a partir de uma variedade de fontes, como dispositivos IoT, redes sociais, e sensores, e são caracterizados por três principais "Vs": Volume, Velocidade e Variedade. Para lidar com essa magnitude de dados, são necessárias tecnologias avançadas que permitam o processamento em tempo real e a extração de informações valiosas (Oracle 2023).

A tecnologia de Big Data se destaca pela sua capacidade de processar dados em alta velocidade, o que é essencial para responder rapidamente às mudanças e demandas do ambiente de negócios moderno. Ferramentas de análise preditiva e algoritmos de aprendizado de máquina são frequentemente utilizadas para identificar padrões e tendências emergentes, auxiliando na tomada de decisões estratégicas. A capacidade de processar grandes volumes de dados com agilidade e precisão é um diferencial competitivo em diversos setores.

Imagem 4 – Os 3V's do *Big Data*



Big Data

As características de – volume, velocidade e variedade – formam a base para entender os desafios e as oportunidades apresentadas pelo Big Data no ambiente atual.



Volume: Refere-se à enorme quantidade de dados gerados e coletados de diversas fontes, como mídias sociais, transações comerciais, dispositivos IoT, entre outros. O volume de dados no Big Data é tão grande que exige tecnologias e ferramentas específicas para armazenar, processar e analisar eficientemente essas informações.



Velocidade: Relaciona-se à rapidez com que os dados são gerados, coletados e processados. Em um contexto de Big Data, a velocidade é crítica porque os dados precisam ser analisados em tempo real ou quase em tempo real para que as organizações possam tomar decisões rápidas e informadas.



Variedade: Diz respeito aos diferentes tipos de dados que são coletados. No Big Data, os dados podem vir em várias formas, como estruturados (bancos de dados tradicionais), semiestruturados (XML, JSON) e não estruturados (texto, imagens, vídeos, redes sociais). Essa variedade exige abordagens flexíveis para o armazenamento e processamento eficaz.

Fonte: Autor.

Além do processamento rápido, a diversidade dos dados é outro aspecto fundamental do *Big Data*. Os dados podem ser estruturados, como os encontrados em bancos de dados tradicionais, ou não estruturados, como vídeos, imagens e textos. A tecnologia de *Big Data* integra essas diferentes formas de dados, permitindo uma análise abrangente e detalhada. Essa integração possibilita a identificação de correlações e insights que, de outra forma, seriam difíceis de perceber, contribuindo para a inovação e a eficiência operacional em diversos contextos.

3.1.5. Inteligência artificial (IA)

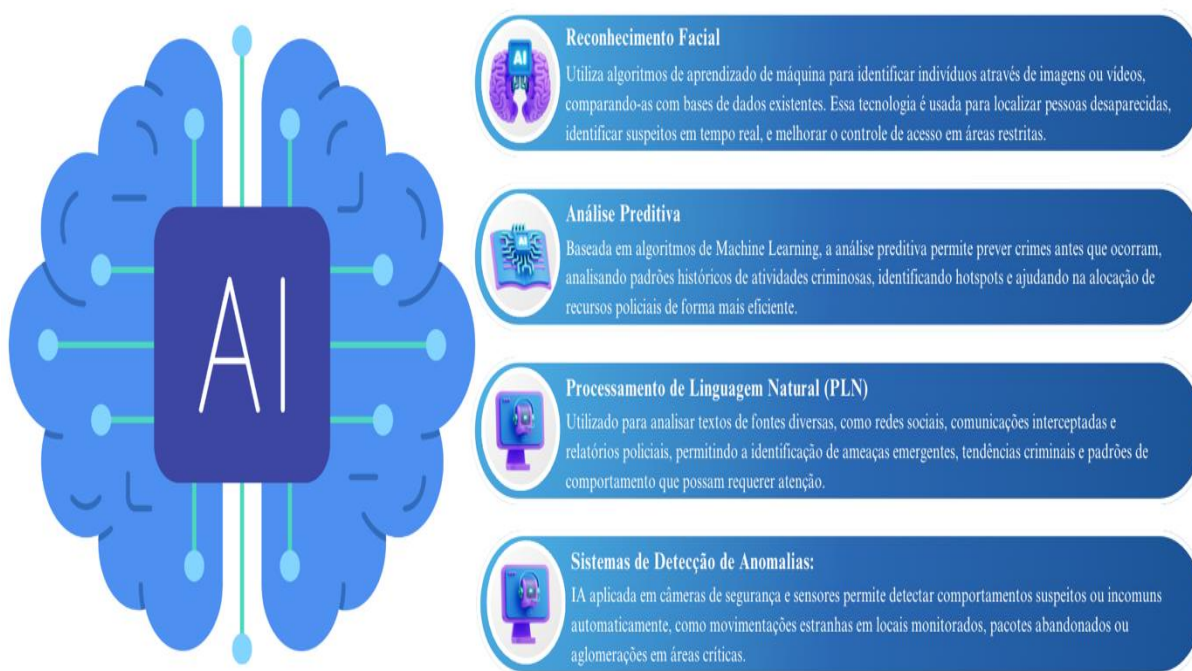
A Inteligência Artificial (IA) tem se consolidado como uma área crucial da tecnologia moderna, com o potencial de transformar diversos setores através de soluções que imitam a capacidade humana de aprender e tomar decisões. A IA é amplamente definida como a ciência que busca criar sistemas e máquinas que executem tarefas que, tradicionalmente, requerem inteligência humana, como raciocínio, percepção e aprendizado. Suas aplicações abrangem desde a automação de processos até a personalização de serviços, refletindo seu impacto crescente em áreas como saúde, finanças e comércio (Silva; Almeida, 2020).

Dentro do campo da IA, o aprendizado de máquina destaca-se como uma abordagem essencial. Este subcampo envolve a criação de algoritmos que permitem

aos sistemas aprender a partir de dados e melhorar seu desempenho sem intervenção humana direta. O aprendizado de máquina é fundamental para o desenvolvimento de tecnologias que fazem previsões, reconhecem padrões e tomam decisões com base em grandes volumes de informações (Carvalho *et al.*, 2021). Ao permitir que sistemas analisem e extraiam insights de dados complexos, o aprendizado de máquina tem impulsionado inovações significativas em diversos setores.

As redes neurais, um componente central do aprendizado de máquina, simulam a estrutura e o funcionamento do cérebro humano para processar e analisar informações. Estas redes, especialmente as redes neurais profundas, têm demonstrado uma capacidade notável para lidar com dados complexos e realizar tarefas que exigem altos níveis de abstração, como reconhecimento de voz e tradução automática (Oliveira; Martins, 2022). O avanço das redes neurais profundas tem possibilitado melhorias significativas em áreas como a visão computacional, uma subdisciplina da IA dedicada ao processamento e interpretação de imagens e vídeos.

Imagem 5 – Aplicações da inteligência artificial.



Fonte: Autor.

A visão computacional, por sua vez, aplica técnicas de aprendizado de máquina e redes neurais para interpretar o mundo visual de maneira similar à percepção humana. Este campo tem revolucionado aplicações práticas, como o reconhecimento

facial e a análise de imagens médicas, ao permitir que máquinas compreendam e processem informações visuais com alta precisão (Santos; Pereira, 2023). A integração de tecnologias de visão computacional com aprendizado de máquina está proporcionando avanços notáveis em áreas como segurança e automação, ampliando as possibilidades de interação entre máquinas e o ambiente visual.

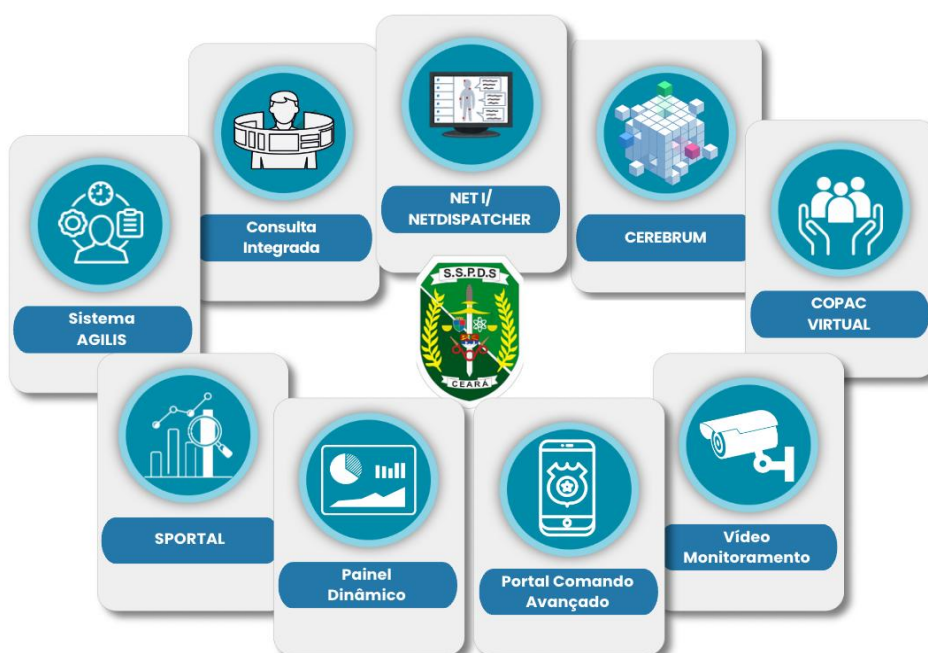
3.2. Contexto cearense

No contexto cearense, a integração e o aprimoramento das tecnologias de segurança pública têm sido uma prioridade para a modernização das operações e a melhoria da eficiência na gestão de recursos. O uso de tecnologias avançadas, como sistemas de vídeo monitoramento, plataformas de gestão e consulta integrada, tem sido fundamental para fortalecer a segurança e otimizar os processos operacionais. O Ceará tem investido na implementação de ferramentas tecnológicas que não apenas auxiliam na vigilância e no gerenciamento, mas também potencializam a tomada de decisões através da análise de dados em tempo real. A introdução de tecnologias emergentes, como IA, Machine Learning, Big Data, computação em borda, 5G e IoT, poderá, em integração com as tecnologias já implantadas, transformar a maneira como a segurança pública é gerida no estado, proporcionando uma abordagem mais eficiente e inteligente para enfrentar os desafios contemporâneos.

- **Vídeo Monitoramento (CCTV);**
- **Sistema AGILIS:** Trata-se de um sistema que armazena dados de veículos suspeitos ou com registro de roubo ou furto, permitindo o acompanhamento dos locais por onde esses veículos passaram nas últimas horas ou dias, por meio da captura de imagens de câmeras instaladas em diversos pontos;
- **CEREBRUM:** É uma plataforma de big data que reúne vastos conjuntos de dados, armazenados em múltiplas bases. Devido à sua dimensão, exige o uso de ferramentas especializadas para gerenciar grandes volumes de informações, permitindo que qualquer dado presente seja encontrado, analisado e utilizado de maneira eficiente e oportuna;

- **COPAC Virtual:** É uma plataforma online destinada à gestão de demandas e à criação de relatórios com base em registros geolocalizados realizados por policiais. Esses profissionais identificam, durante o exercício de suas funções, as necessidades sociais, como incidentes de desordem urbana;
- **Consulta Integrada:** Sistema que permite a realização de consultas criminais ou cíveis de pessoas e veículos;
- **NET I/NETDISPATCHER:** Ferramenta de acesso remoto e restrito ao sistema I/DISPATCHER da CIOPS, que fornece informações sobre os recursos e carga de trabalho, bem como: ocorrências atuais, pendentes e históricos sobre eventos e unidades;
- **SPORTAL:** Ferramenta usada para estatística de ocorrência;
- **Portal Comando Avançado (PCA):** É um aplicativo que fornece informações gerenciais para as áreas operacional e administrativa da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, integrando os serviços disponibilizados aos servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Perícia Forense;
- **Painel Dinâmico;**

Imagem 6 – Sistemas utilizados na segurança pública cearense.



Fonte: Autor.

Essas tecnologias, ao serem integradas com IA, Machine Learning, Big Data, computação em borda, 5G e IoT, têm o potencial de transformar significativamente a gestão e a eficiência das operações de segurança pública no Ceará, promovendo uma abordagem mais proativa e inteligente para a segurança e gestão de recursos.

3.3. Inteligência operacional estratégica

A Inteligência Operacional Estratégica no âmbito da segurança pública refere-se à capacidade de analisar e utilizar informações para planejar e executar estratégias que melhorem a segurança e a gestão de recursos. Esse conceito envolve a integração de dados provenientes de diversas fontes, como sistemas de vídeo monitoramento, plataformas de gestão e ferramentas de análise preditiva, para obter insights que ajudem na tomada de decisões estratégicas e operacionais. A aplicação de técnicas avançadas de análise de dados, como IA, Machine Learning e Big Data, permite uma visão mais precisa e detalhada dos desafios enfrentados pelas forças de segurança, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas às necessidades reais da população.

Em comparação com o setor privado, as empresas têm se beneficiado amplamente do uso de *Business Analytics* para otimizar suas operações e estratégias. *Business Analytics* permite que as empresas analisem grandes volumes de dados para identificar tendências, prever comportamentos e tomar decisões informadas que melhoram a eficiência e a competitividade. A utilização dessas ferramentas no setor privado tem demonstrado resultados significativos em termos de aumento de produtividade, redução de custos e aprimoramento do atendimento ao cliente. Esse enfoque analítico e orientado por dados tem impulsionado a inovação e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

Para a administração pública, adotar uma abordagem semelhante à utilizada nas empresas privadas pode trazer melhorias substanciais na gestão de políticas públicas e na segurança. A implementação de ferramentas de Inteligência Operacional Estratégica pode transformar a forma como os órgãos públicos planejam e executam suas ações. Com a integração de dados e a aplicação de técnicas analíticas avançadas, é possível criar políticas mais eficazes, identificar áreas que necessitam de intervenção e otimizar a alocação de recursos. O desenvolvimento

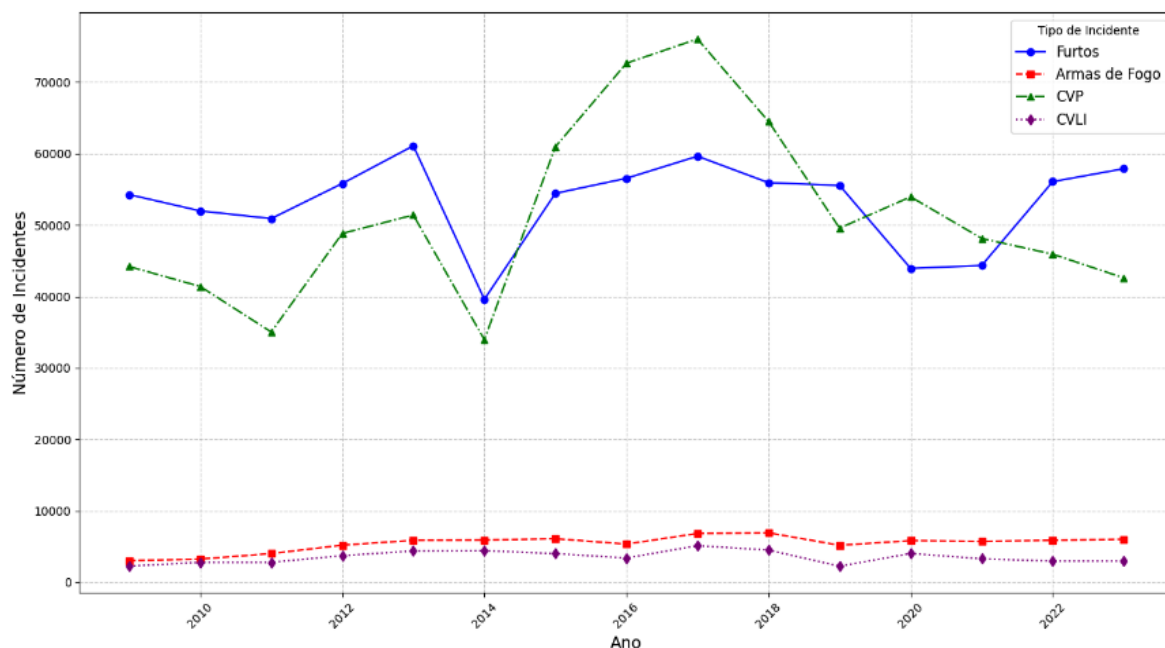
nesse campo é essencial para que a administração pública se torne mais eficiente e responda de maneira mais eficaz às demandas e desafios contemporâneos, promovendo uma gestão pública mais inteligente e orientada por resultados.

3.2.1 Aplicação da inteligência operacional estratégica nos indicadores cearenses

Os dados apresentados neste capítulo oferecem uma visão abrangente do comportamento e das tendências de criminalidade entre 2009 e 2023, destacando a evolução de quatro tipos principais de incidentes: Furtos, Apreensão de Armas de Fogo, CVP (Crimes Violentos Contra o Patrimônio) e CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais), detalhando ainda os municípios mais violentos com base nesses tipos de delito.

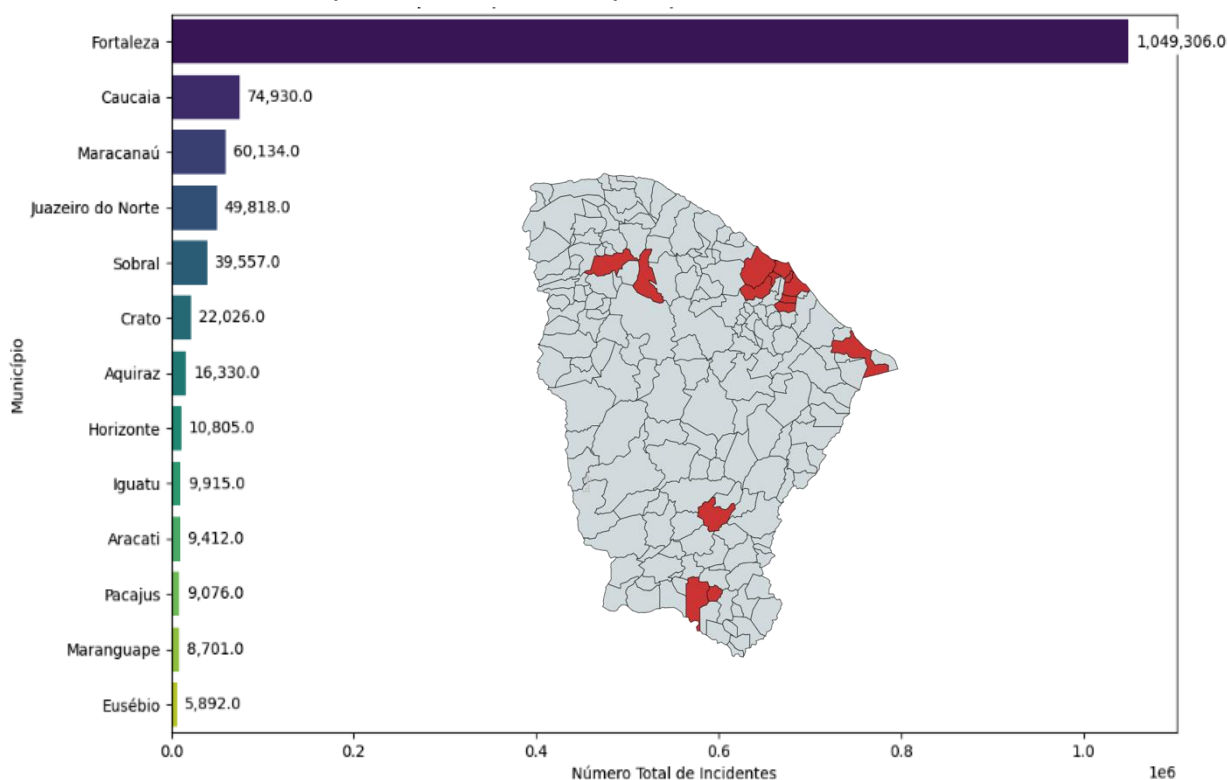
As informações foram extraídas de dados públicos disponibilizados pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP) e analisados utilizando Python e suas poderosas bibliotecas de ciência de dados, como Pandas e Matplotlib. Além disso, foi utilizada a função `train_test_split`, cuja principal finalidade é dividir os dados para treinamento e avaliação do modelo. O algoritmo `LinearRegression` foi aplicado para desenvolver modelos de regressão linear e empregado para avaliar a qualidade do desempenho do modelo. Essas ferramentas permitiram a importação das bases de dados, facilitando a limpeza, organização e análise dos dados para gerar *insights* relevantes. O uso dessas tecnologias proporcionou um tratamento preciso e eficiente dos dados, permitindo a visualização clara das tendências criminais ao longo dos anos.

A análise foi potencializada por técnicas de visualização gráfica que destacam padrões e auxiliam na compreensão dos fenômenos observados. Esse processo demonstra como a aplicação de ferramentas modernas de análise de dados e inteligência artificial é fundamental para transformar grandes volumes de informações em conhecimento estratégico, potencializando as ações de segurança pública.

Gráfico 1 – Tendência de criminalidade de 2009 a 2023

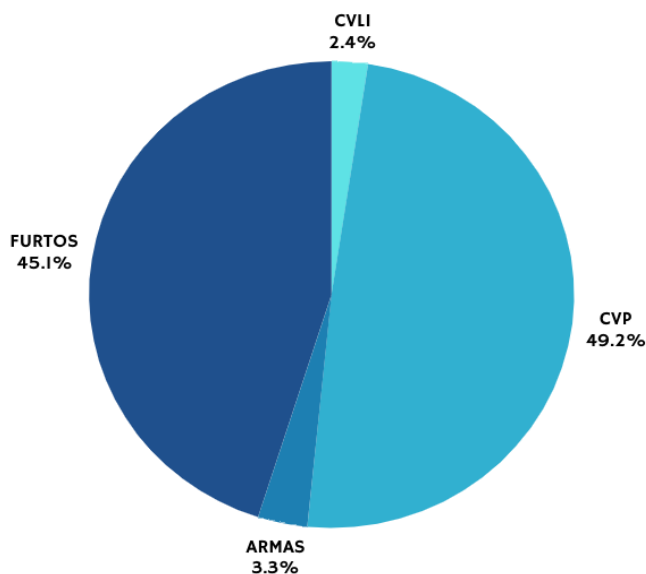
A análise visual das tendências permite identificar períodos de aumento ou redução nos tipos de crimes, fornecendo insights valiosos sobre a dinâmica da criminalidade ao longo do tempo. A linha azul representa furtos, a vermelha armas de fogo, a verde CVP e a roxa CVLI, cada uma destacada com diferentes marcadores e estilos de linha para facilitar a distinção entre elas. A análise de tendências apresentada pelo gráfico é um passo essencial para melhorar a segurança pública e implementar medidas de prevenção mais direcionadas e informadas.

O Gráfico 2 destaca os dez municípios com maiores índices de cada tipo de delito, permitindo uma análise visual direta das áreas mais afetadas e da intensidade relativa dos incidentes. Através das barras comparativas, é possível observar claramente a distribuição e a magnitude dos furtos, apreensões de armas de fogo, CVP e CVLI, proporcionando uma compreensão aprofundada sobre as dinâmicas criminais em diferentes locais. Essa visualização é fundamental para identificar padrões regionais e para a formulação de estratégias de segurança pública baseadas em dados concretos.

Gráfico 2 – Municípios mais violentos por número total de incidentes.

Fonte: Autor.

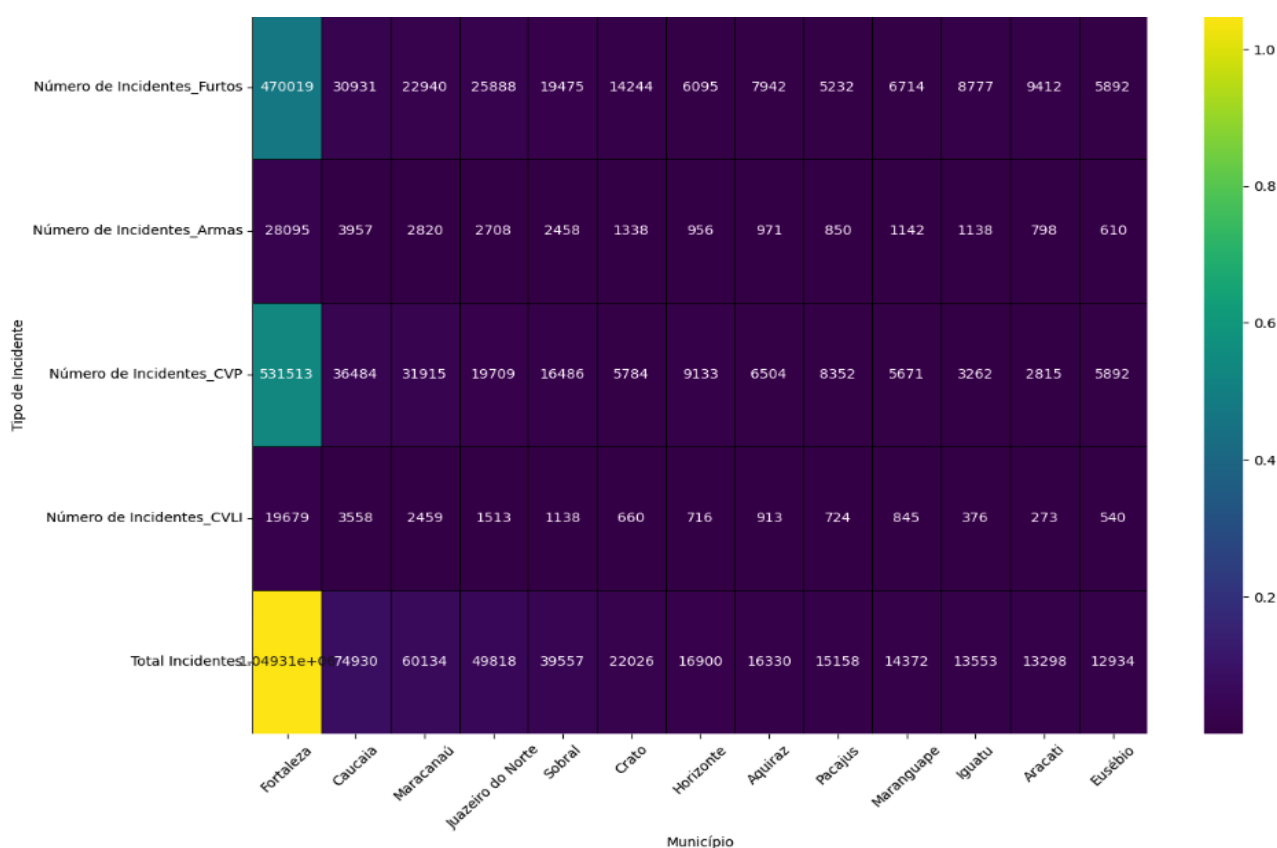
O Gráfico 3 oferece uma análise percentual da distribuição dessas ocorrências em cada categoria de delito: furtos, armas de fogo, CVP e CVLI, baseados em seu valor percentual.

Gráfico 3 – Distribuição proporcional dos tipos de incidentes

Fonte: Autor.

O Gráfico 4 apresentado utiliza um mapa de calor para ilustrar os dados dos 13 municípios com o maior número de incidentes entre os principais tipos de crimes: furtos, armas de fogo, CVP e CVLI. Esta visualização é particularmente eficaz para destacar as variações na frequência de cada tipo de incidente por município, permitindo identificar rapidamente quais localidades apresentam uma concentração mais elevada de determinados crimes.

Gráfico 4 – Mapa de calor dos municípios com maior número de incidente



Fonte: Autor.

Essa abordagem visual não só reforça a importância da coleta e análise detalhada dos dados, mas também demonstra como ferramentas analíticas, como o Python e bibliotecas específicas como *Seaborn* e *Matplotlib*, podem ser empregadas para gerar *9fff01* valiosos a partir de grandes conjuntos de dados criminais. Em última análise, o gráfico serve como uma ferramenta poderosa para gestores e formuladores de políticas, auxiliando na priorização de recursos e na implementação de ações baseadas em evidências para a redução da criminalidade.

A análise detalhada desses dados não apenas fornece *insights* críticos sobre as dinâmicas da criminalidade, mas também sublinha a importância crescente da coleta e análise avançada de dados. O uso de inteligência artificial e ferramentas de análise de dados permite uma compreensão mais profunda e preditiva dos padrões criminais, oferecendo suporte para estratégias de segurança mais eficazes. Além disso, a geração de dados por meio de sistemas embarcados, aproveitando redes de quinta geração (5G) e computação em borda, aprimora a capacidade de coleta e processamento em tempo real, possibilitando uma resposta mais ágil e informada às ocorrências de criminalidade. Essas tecnologias avançadas são cruciais para a construção de um sistema de segurança pública mais eficiente e responsivo, alinhado com as necessidades emergentes da sociedade moderna.

3.2.2. O Potencial do aprendizado de máquina na análise e previsão de indicadores

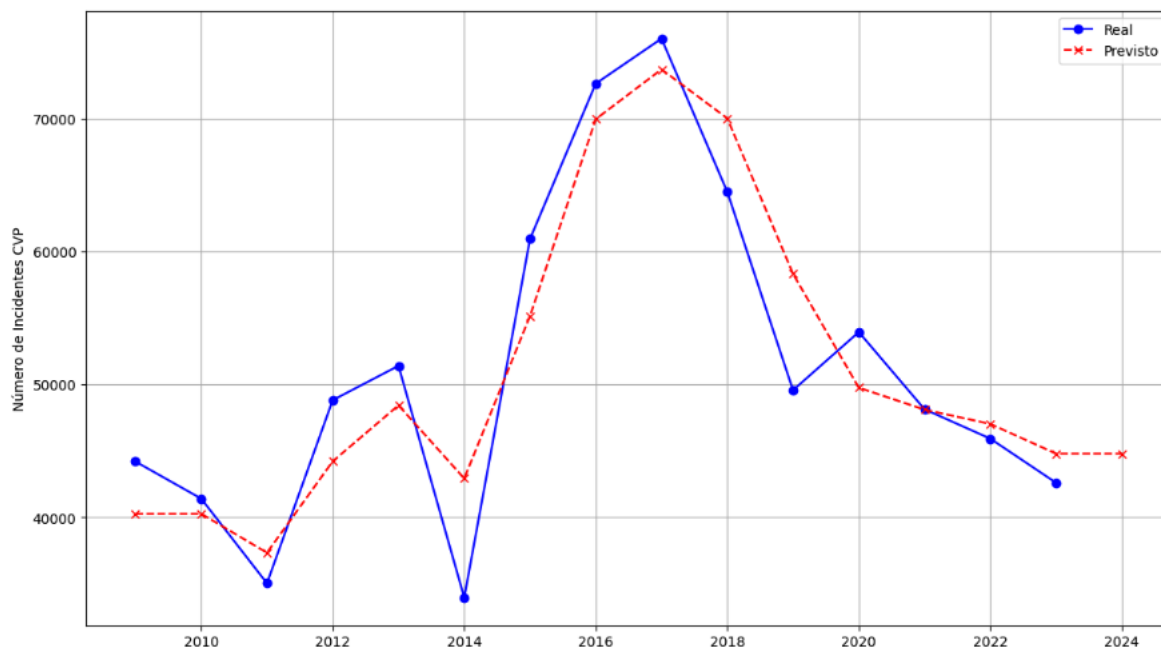
A análise e preditividade de indicadores de segurança pública são fundamentais para a formulação de estratégias eficazes e a tomada de decisões informadas no campo da segurança. O aprendizado de máquina (*machine learning*) emerge como uma ferramenta crucial neste contexto, oferecendo métodos avançados para explorar, analisar e prever dados complexos e dinâmicos. Ao aplicar algoritmos de *machine learning*, é possível identificar padrões ocultos e tendências em grandes volumes de dados relacionados a crimes, patrulhamento e outras variáveis de segurança. Isso não apenas melhora a capacidade de antecipar incidentes e alocar recursos de maneira mais eficiente, mas também facilita a implementação de políticas baseadas em evidências. O uso de técnicas de aprendizado de máquina permite uma abordagem mais proativa na gestão da segurança pública, contribuindo para um ambiente mais seguro e eficiente através da análise preditiva e da integração de dados em tempo real.

O Gráfico 5 apresenta uma análise comparativa entre os dados reais e as previsões geradas por um modelo de aprendizado de máquina para Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) ao longo dos anos. A previsão foi realizada utilizando o modelo de Random Forest, resultando nas seguintes métricas de desempenho:

- Erro Médio Absoluto (MAE): 4550,58

- Erro Quadrático Médio (MSE): 21.200.688,84
- Coeficiente de Determinação (R^2): 0,6917

Gráfico 5 – Previsão de incidentes CVP ao longo dos anos.



Fonte: Autor.

Um R^2 de 0,6917 indica que aproximadamente 69,17% da variabilidade dos incidentes de CVP é explicada pelo modelo Random Forest. Esse valor indica um desempenho satisfatório do modelo, evidenciando sua capacidade de capturar uma parcela significativa da variabilidade nos dados. Com base na análise preditiva, projeta-se que os indicadores criminais de CVP no final de 2024 retornem a níveis observados em meados de 2014.

A aplicação de ferramentas avançadas é essencial para avaliar a eficácia dos modelos preditivos na segurança pública. Essas ferramentas oferecem uma visão detalhada sobre como os modelos podem antecipar e mitigar futuros incidentes, baseando-se em dados precisos e atualizados. No contexto da segurança pública, a utilização de *Big Data* é fundamental para o aprimoramento contínuo dos sistemas preditivos. A coleta e análise metódica de dados proporcionam *insights* valiosos, permitindo a avaliação precisa do desempenho dos modelos. Esse processo contínuo de monitoramento e ajuste não só aprimora a precisão das previsões, mas também assegura que as políticas públicas sejam ajustadas com base em informações concretas.

Além disso, a análise das métricas obtidas possibilita ajustes rápidos e fundamentados nas estratégias de segurança. Isso contribui para a criação de um ambiente mais seguro e eficiente. Assim, a integração eficaz de dados e métricas é crucial para otimizar as políticas públicas e fortalecer a segurança comunitária de forma mais abrangente.

4. CONCLUSÃO

O advento das Cidades Inteligentes, alimentado por tecnologias emergentes como inteligência artificial (IA), big data, computação em borda (*edge computing*), redes de quinta geração (5G) e Internet das Coisas (IoT), representa uma transformação profunda na gestão e operação das áreas urbanas, especialmente no que tange à segurança pública. Este estudo revelou como essas tecnologias podem se interligar para criar um ambiente urbano mais seguro, eficiente e integrado.

A implementação dessas soluções tecnológicas permite uma revolução na forma como a segurança pública é abordada. A integração de sistemas avançados de vídeo monitoramento e plataformas de gestão de dados, como o CEREBRUM e o AGILIS, com ferramentas de análise preditiva e inteligência artificial, oferece uma capacidade aprimorada para antecipar e responder a eventos de forma rápida e eficaz. Esses sistemas permitem uma análise detalhada e em tempo real dos dados coletados, facilitando a tomada de decisões mais informadas e a alocação eficiente de recursos.

O papel do 5G e da computação em borda na melhoria da segurança pública não pode ser subestimado. O 5G proporciona uma conectividade ultrarrápida e uma latência reduzida, essenciais para o funcionamento eficaz de sistemas IoT e para o processamento em tempo real de grandes volumes de dados. A computação em borda complementa essa infraestrutura ao permitir o processamento local de dados, diminuindo a necessidade de transmissões de longo alcance e aumentando a segurança e eficiência das operações.

Além disso, a aplicação de Big Data e IA no contexto da segurança pública demonstra um potencial significativo para melhorar a eficiência operacional e a capacidade preditiva dos sistemas de segurança. A análise de grandes volumes de dados e a utilização de algoritmos de aprendizado de máquina possibilitam a

identificação de padrões e tendências que informam estratégias mais eficazes para a prevenção de crimes e a gestão de emergências.

No contexto específico do Ceará, a combinação de tecnologias emergentes com ferramentas já implantadas poderá transformar a abordagem atual, proporcionando uma resposta mais ágil e inteligente às demandas de segurança.

Em conclusão, a implementação eficaz dessas tecnologias avançadas não só melhorará a segurança pública, mas também proporcionará uma qualidade de vida urbana superior, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e à criação de ambientes urbanos mais seguros e resilientes. O contínuo investimento e aprimoramento das infraestruturas tecnológicas são fundamentais para enfrentar os desafios urbanos contemporâneos e garantir um futuro mais seguro e integrado para as cidades inteligentes.

REFERÊNCIAS

ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. **Cidades inteligentes: oportunidades e desafios para o estímulo ao setor no Brasil: relatório técnico.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://inteligencia.abdi.com.br/wp-content/uploads/2017/08/2018-09-11_ABDI_relatorio_5_cidades-inteligentes-oportunidades-e-desafios-para-o-estimulo-ao-setor-no-brasil_WEB.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2021.

BOTTON, G. Z.; PINHEIRO, L. K. S.; OLIVEIRA, M. C. J.; VASCONCELOS, A. M.; LOPES, J. C. J. **As construções das abordagens conceituais de cidades sustentáveis e inteligentes para superar os desafios dos objetivos do desenvolvimento sustentável.** Desafio Online, Campo Grande, v. 9, n. 3, p. 619-642, 2021.

CARVALHO, A. *et al.* **Aprendizado de Máquina: Fundamentos e Aplicações.** São Paulo: Editora X, 2021.

INTEL. **What is Edge Computing?**, 2024. Disponível em: <<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/edge-computing/what-is-edge-computing.html>>. Acesso em: 26 ago. 2024.

LIM, C.; KIM, K.-J.; MAGLIO, P. P. **Smart cities with big data: reference models, challenges, and considerations.** Cities, Londres, v. 82, p. 86-99, 2018.

NEIROTTI, P.; DE MARCO, A.; CAGLIANO, A. C.; MANGANO, G.; SCORRANO, F. **Current trends in smart city initiatives: some stylised facts.** Cities, Londres, v. 38, p. 25-36, 2014.

OLIVEIRA, F.; MARTINS, P. **Redes Neurais e Deep Learning**. Rio de Janeiro: Editora Y, 2022.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil (ODS)**, 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 30 ago. 2021.

ORACLE. **O que é Big Data?**. Disponível em: <<https://www.oracle.com/br/big-data/what-is-big-data/#:~:text=A%20defini%C3%A7%C3%A3o%20de%20big%20data,de%20novas%20fontes%20de%20dados>>. Acesso em: 27 ago. 2024.

SANTOS, L.; PEREIRA, R. **Visão Computacional: Teoria e Prática**. Belo Horizonte: Editora Z, 2023.

SILVA, J.; ALMEIDA, T. **Inteligência Artificial: Conceitos e Aplicações**. Curitiba: Editora W, 2020.

SPADINGER, Robert. **Implementação da tecnologia 5G no contexto da transformação digital e indústria 4.0**. 2021.

MONITORAMENTO DE CRIMES NO ENTORNO DE PONTOS, ROTAS E ÔNIBUS

Cleston da Silva Forechi⁵⁰

Giovani Drago de Salles Nunes⁵¹

Renan Fraga Santos⁵²

RESUMO

Crimes envolvendo o transporte público não estão numa temática simples, e sim numa bem complexa, pois não se tratam apenas dos crimes cometidos aos passageiros, mas também no entorno de pontos e na própria rota por onde ônibus tem o seu deslocamento. A fim de melhorar a gestão pública no trabalho contra a violência neste tema, foi desenvolvido um painel de monitoramento a partir da ferramenta ArcGis, com as ocorrências criminais registradas, os registros dos pontos de parada dos ônibus e também as suas rotas na Região Metropolitana da Grande Vitória. O painel conta com atualização diária sobre crimes de roubos, incêndios, confrontos e homicídios que se encontrem dentro do escopo proposto. Dessa forma, é possível uma análise individual por itinerário do ônibus, assim como os filtros sobre os crimes elencados. Este painel tem o papel de auxiliar na gestão da segurança pública através destes indicadores, tanto em operações pontuais quanto no policiamento rotineiro. O uso das ferramentas de tecnologia são fundamentais para uma gestão pública mais eficiente.

Palavras-chave: Ônibus; Estatística; Indicadores.

ABSTRACT

Crimes involving public transportation are not a simple theme but rather complex, as they do not only concern crimes committed against passengers but also those occurring around bus stops and along the routes where buses travel. To improve public management in the fight against violence in this area, a monitoring dashboard was developed using the ArcGIS tool, incorporating recorded criminal occurrences, bus stop locations, and their routes in the Metropolitan Region of Greater Vitória-ES. The dashboard is updated daily with data on crimes such as robberies, arson, confrontations, and homicides that fall within the proposed scope. It allows for individual analysis by bus route as well as filters on the listed crimes. This dashboard plays a key role in supporting public security management through these indicators, aiding both targeted operations and routine policing. The use of technology tools is essential for more efficient public management.

Keywords: Bus, Statistics, Indicators.

⁵⁰ Bombeiro Militar, Licenciado em Geografia pela UFES, Analista Criminal pelo IJSN – cleston.forechi@sesp.es.gov.br.

⁵¹ Mestre em Geografia pela UFES, Analista de Geoprocessamento pelo IFES – Geovani.nunes@sesp.es.gov.br.

⁵² Policial Militar, Analista Criminal pelo IJSN – renan.santos@sesp.es.gov.br.

1. INTRODUÇÃO

A segurança do transporte público não é uma questão simples de repressão a crimes cometidos em veículos. Ela envolve a segurança das instalações e ao longo do trajeto da linha de ônibus, que na prática se torna cenário para delitos que assediam e de alguma forma influenciam diretamente em danos aos usuários e também ao desempenho de todo o sistema de transporte. A violência intraurbana, como em assaltos, incêndios criminosos a ônibus e assassinatos, reflete uma necessidade de técnicas coordenadas e inovadoras em sua gestão e controle.

Um aspecto particular neste contexto considera a utilização de tecnologias avançadas, segundo estatísticas disponibilizadas e ocorrências georreferenciadas pela SESPE. Assim, foi proposto um painel de monitoramento para dar suporte às atividades de gestão pública relacionadas à segurança do transporte público dentro do ambiente ArcGIS, integrando informações sobre ocorrências de atividades criminosas, localizações de pontos de ônibus e rotas de ônibus dentro da Região Metropolitana da Grande Vitória-ES. Rosa (2015, p. 21) em sua dissertação de mestrado diz “...a ciência geográfica, que tem como um de seus pilares, estudar as ações humanas dentro de determinado espaço, faz nobre contribuição para estudos sobre esse grande problema...”. Rosa cita ainda as concepções de Lefebvre (1976) e Santos (1978), que traduzem as relações do espaço entre as pessoas e o que este espaço oferece.

Portanto, o presente trabalho evolui esta aplicação implementando uma figura na interface do ArcGIS, obtendo recursos visuais relacionando-os por área e adicionando novas estratégias de visualização. As seções subsequentes fornecem circunstâncias de uso em relação a projetos semelhantes, mas o fazem de acordo com determinados planos, entrega, posicionamento de elementos e ordem majoritária.

O painel de mapas acima descrito foi construído a partir de uma visão fixa que indica claramente a distribuição espacial dos crimes, identificando áreas de alto risco para dar suporte a estratégias de segurança pública que permitam intervenções rápidas e eficazes. Ele tem como objetivo monitorar continuamente áreas críticas e identificar padrões de crimes para que os recursos sejam alocados de forma otimizada para reduzir a incidência de crimes em torno de pontos de ônibus. Batella (2010, p528)

contextualiza Felix em dois momentos sobre o papel da Geografia no estudo da criminalidade, sendo a primeira em 1996 acenando com uma ciência crescente em novas abordagens e em 2002 trazendo o termo “localização das ofensas” como ponto de estudo através da ciência geográfica e seu potencial.

A resolução para esse problema está diretamente conectada aos objetivos do painel, que busca transformar os dados não apenas em informações estratégicas para tomada de decisão, mas também para monitoramento. Com atualizações diárias, o painel permite análises detalhadas por rota e em filtros especiais para tipos específicos de crimes, dando uma visão geral abrangente e dinâmica da segurança do transporte público.

Com esses dados, torna-se possível identificar padrões temporais e espaciais de crimes e implementar medidas de prevenção mais focadas, ou seja, maior presença policial em momentos e locais críticos. Essas informações se tornam essenciais para a tomada de decisões estratégicas não apenas em operações policiais específicas, mas no policiamento preventivo e de rotina e ajuda a garantir que as autoridades estejam usando os indicadores corretos e atualizados para direcionar seus recursos para melhor segurança e transporte público de qualidade.

A incorporação desse painel não apenas leva ao fortalecimento da resposta das autoridades, mas dá uma contribuição considerável para o trabalho de construção de um transporte público mais seguro e confiável para todos os cidadãos. Este painel, como um dispositivo tecnológico, reitera a inovação dentro da administração pública por meio de um foco em estratégias de tomada de decisão baseadas em dados para enfrentar os desafios que a violência urbana apresenta. Além disso, promove a integração entre tecnologia e gestão de segurança, permitindo um ambiente mais seguro para todos e demonstrando o poder dos dados geoespaciais na formulação de políticas públicas mais eficazes.

Faria, Alves e Abreu (2018), ressaltam em seu artigo que trata da análise espacial e o estudo do crime, também são citadas algumas técnicas e suas contribuições de cada abordagem além da necessidade constante do uso dessas ferramentas analíticas.

2. METODOLOGIA

Para criação do painel, inicialmente foram identificados os dados a serem utilizados, nesse caso as ocorrências georreferenciadas de crimes de incêndios criminais de ônibus, homicídios, mortes em confrontos com a polícia, roubos a pessoas em via pública, roubo a pessoas em coletivo disponibilizados pela GEOSP (Gerência do Observatório da Segurança Pública) da SESPES, pontos de ônibus, logradouros, rota de ônibus disponibilizados pela CETURB (Companhia Estadual de Transportes Coletivos do Estado do Espírito Santo), bairros e municípios da região metropolitana da Grande Vitória-ES disponibilizados pelo IJSN (Instituto Jones dos Santos Neves).

Após sua identificação, foi criada a interface do painel no ArcGIS online, para isso utilizou-se a versão 10.8 do ArcGIS licenciado para uso da SESPES. Nesse painel, foram inseridos os dados georreferenciados mencionados acima, sendo que no caso arquivos de crimes, eles são atualizados diariamente de forma automática, partindo-se de sua inserção no banco de dados de registro das ocorrências pela central de atendimento do CIODES (Centro Integrado Operacional de Defesa Social) da Secretaria de Segurança do Estado do Espírito Santo, utilizando seus dados de coordenadas geográficas no datum WGS84.

Com os dados inseridos implementou-se ferramentas no ArcGIS online para geração de buffers com raios equivalentes de 10 metros no entorno das rodovias e logradouros e, a 50 metros a partir dos pontos de ônibus.

Figura 2 – Análises e monitoramento das ocorrências

Fonte: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo (2024).

3. REVISÃO DE LITERATURA

3.1. Georreferenciamento de crimes

O georreferenciamento de crimes é uma técnica que utiliza tecnologias de mapeamento e análise espacial, como os Sistemas de Informação Geográfica (SIG), para registrar a localização exata dos crimes em mapas digitais. Esse processo permite visualizar e analisar padrões de criminalidade, identificando áreas com maior concentração de ocorrências, conhecidas como "*hotspots*".

Ele é importante pois, sua capacidade de transformar dados brutos em informações úteis para a segurança pública. Ao mapear crimes de forma detalhada, é possível identificar tendências, direcionar o policiamento para áreas mais vulneráveis e planejar intervenções específicas para combater diferentes tipos de delitos. Isso resulta em uma distribuição mais eficaz dos recursos, melhorar as estratégias de prevenção e resposta, e aumentar a eficiência das operações de segurança.

Além disso, o georreferenciamento permite um monitoramento contínuo das áreas de risco, possibilitando que as autoridades reajam rapidamente a mudanças nos padrões de criminalidade e investiguem as causas dos crimes em diferentes contextos urbanos. Essa abordagem orientada por dados ajuda a reduzir a violência,

melhorar a sensação de segurança dos cidadãos e aumentar a transparência das ações de segurança pública.

Portanto, o georreferenciamento de crimes é uma ferramenta essencial para o planejamento estratégico na área de segurança, pois oferece uma visão clara e precisa da distribuição espacial dos delitos, possibilitando ações mais proativas e orientadas pela inteligência territorial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo tem seu papel de destacar as técnicas de análise dos crimes no espaço, mas em conjunto com outras informações que são de suma importância. Sendo fundamental para o melhor gerenciamento do policiamento ostensivo na prevenção aos crimes diretamente relacionados ao transporte público e também os que tenham potencial de influenciar toda dinâmica criminal nos arredores de linhas e pontos dos ônibus através de buffers. Os indicadores utilizados na criação do painel de monitoramento foram os de homicídios, morte em confronto, roubos e incêndios aos coletivos foram os escolhidos por serem os de maior impacto na sociedade. É certo que o uso de tecnologias e o conhecimento geográfico estão avançando e se tornando instrumentos essenciais no auxílio para combater os crimes de todos os tipos.

REFERÊNCIAS

- BATELLA, W. B. (Org.). Contribuições da geografia aos estudos sobre criminalidade. **Periódicos UNESP**, v. 35, mar. 2010. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/4883/5149>. Acesso em: 18 set. 2024.
- ABREU, A. H. P. de F. D. F. C. A. J. F. Análise espacial aplicada ao estudo do crime: uma abordagem exploratória da distribuição dos atrativos para o crime no espaço urbano de Belo Horizonte. **Caderno de Geografia**, v. 28, p. 1006–1020, ago. 2018.
- ROSA, A. H. **A geografia do crime**: Territorialização dos principais crimes e a influência do comércio ilegal, no tráfico e no consumo de drogas na cidade de Catalão (GO). 2015. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, set. 2015.

O CORPO MENTE? USO DO SISTEMA FACS E DA LINGUAGEM NÃO VERBAL COMO INSTRUMENTO DE PROVA NO INQUÉRITO POLICIAL

Regina Celli Marchesini Berardi⁵³

Carolina Alves Antunes

RESUMO

A comunicação não verbal possui uma riqueza de informações que podem ser lidas, inclusive a detecção da mentira. As mentiras surgem por diversas razões, seja para evitar uma punição ou para conquistar alguns benefícios. Nesse sentido, o presente trabalho tem por escopo o estudo científico do sistema das microexpressões faciais- *Facial Action Coding System (FACS)* e da leitura corporal não verbal como instrumento de prova na investigação criminal. A relevância do tema para Segurança Pública consiste nas contribuições e inovações dessas técnicas já utilizadas no direito comparado, na busca de provas confiáveis. O objetivo geral é estudar as técnicas de detecção de mentira e verificar a possibilidade de sua aplicação em futuras investigações policiais no ordenamento jurídico brasileiro. A justificativa desse tema baseia-se na existência de ocasiões no Inquérito Policial em que o depoimento mentiroso pode ser decisivo para a elucidação de uma investigação ou pode acarretar prejuízos, arquivamentos, injustiças a terceiros ou a si próprio. A perspectiva metodológica foi baseada em revisão bibliográfica, sendo composta por livros, julgados, artigos científicos, doutrina de direito comparado, especialmente com referencial teórico baseado nos estudos científicos dos autores, além de obras de Paul Ekman e Wallace Friesen. Conclui-se que as técnicas de detecção de mentira podem ser uma ferramenta adicional e eficaz de serem utilizadas nos inquéritos policiais no ordenamento brasileiro, contribuindo para elucidação de crimes, além de serem importantes e inovadores instrumentos para a busca pela verdade real e justiça.

Palavras-chave: Microexpressões faciais; Prova; Mentira; Inquérito policial.

RESUMEN

La comunicación no verbal posee una riqueza de información que puede ser leída, incluyendo la detección de la mentira. Las mentiras surgen por diversas razones, ya sea para evitar un castigo o para obtener algunos beneficios. En este sentido, el presente trabajo tiene como objetivo el estudio científico del sistema de microexpresiones faciales - *Facial Action Coding System (FACS)* y la lectura corporal no verbal como instrumentos probatorios en la investigación criminal. La relevancia del tema para la Seguridad Pública radica en las contribuciones e innovaciones de estas técnicas, ya utilizadas en el derecho comparado, en la búsqueda de pruebas confiables. El objetivo general es estudiar las técnicas de detección de mentiras y verificar la posibilidad de su aplicación en futuras investigaciones policiales en el

⁵³ Mestrado em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra (2014- Revalidação USP/SP). Especialista em Direito Penal e processo penal aplicados - EBRADI; Especialista em Psicologia Multifocal e Formação em Psicoterapia Corporal Neo-Reichiana.

ordenamiento jurídico brasileiro. El tema se justifica porque hay ocasiones en que un testimonio mentiroso puede ser decisivo para la resolución de una investigación o causar perjuicios, archivamientos o injusticias. Se concluye que las técnicas de detección de mentiras pueden ser una herramienta adicional y eficaz para ser utilizadas en el ordenamiento brasileiro, contribuyendo a la elucidación de delitos, siendo importantes e innovadores instrumentos en la búsqueda de la verdad real y la Justicia.

Palabras-clave: Microexpresiones faciales; Lenguaje no verbal; Crímenes.

1 INTRODUÇÃO

“A mentira é uma característica tão central na vida, que um melhor conhecimento desta será relevante para a compreensão de quase todos os comportamentos humanos.”⁵⁴

O tema da linguagem não verbal não é novo, faz parte da história evolutiva, é uma forma ancestral de comunicação, sendo Darwin um dos pioneiros nesse estudo. Desde o nascimento os bebês expressam suas necessidades através de choro e gestos. Além disso, estudos mostram que o bebê ao sorrir de forma reflexa, revela-nos o instinto de sobrevivência, afinal de contas todo mundo acha extremamente agradável e fofinho esse bebê sorrindo e, como consequência, ele receberá cuidados. Outro exemplo de linguagem não verbal e sua relação com as necessidades de sobrevivência pode ser vista na expressão de medo. Percebe-se que quando sentimos medo, os olhos são arregalados para aumentar a visão, aumentado os campos visuais para que seja possível ver mais coisas. Além disso, o medo permite expandir o peito, para que a pessoa consiga receber rapidamente oxigênio, porque o corpo está a preparar-se para lutar ou fugir.

À medida que evoluímos e crescemos, a comunicação não verbal permanece crucial. Essa linguagem silenciosa inclui expressões faciais, gestos e posturas. Assim, alguém à sua frente cruza ou descruza os braços, coloca a mão no bolso, muda a posição do pé, põe a mão no rosto ou vira as palmas das mãos para cima. Tudo isso são gestos inconscientes e que, por isso mesmo, se relacionam com o que se passa no inconsciente das pessoas. Estudar esses sinais permite compreender *insights* sobre pensamentos e emoções dos outros.

⁵⁴ EKMAN, Paul. A linguagem das emoções. São Paulo: Lua de Papel, 2011.

A linguagem verbal representa somente 7% dos nossos pensamentos e sentimentos, enquanto o restante é transmitido por sinais paralinguísticos e expressões corporais⁵⁵. Assim, tem-se que a linguagem verbal é um pequeno fragmento de nossa total comunicação.

O ser humano tem a capacidade de mascarar e ocultar emoções. Essas condutas são realizadas com os mais variados propósitos, como proteger sentimentos mais íntimos, ocultar comportamentos e até evitar associações criminosas. Essa capacidade humana dificulta as atividades policiais e processuais, a fim de se verificar ou descartar um suspeito ou a associar seu comportamento com as provas trazidas no bojo do processo penal.

De fato, em uma conversa, diversos elementos devem ser analisados para que se chegue à conclusão sobre qual é a mensagem consciente e inconsciente do transmissor. Saber interpretar a linguagem corporal do interlocutor pode antecipar reações, verificar incongruências entre o que é dito e o que é sentido, além de facilitar a comunicação e perceber ações que o interlocutor tenta ocultar através da fala.

Consubstanciado nisso, a capacidade de compreender as incongruências no comportamento de sentir e o que é descrito enquanto experiência, são instrumentos valiosos que permitem entender como o indivíduo se comporta e quais são suas motivações. Essa capacidade de leitura das emoções e comportamentos pode agregar um papel importante no contexto da investigação criminal, pois há ocasiões em que o depoimento mentiroso pode ser decisivo para a elucidação de uma investigação ou acarretar prejuízos, arquivamentos, injustiças, impunidades a terceiros ou a si próprio.

Nesse sentido, o estudo das *FACIAL ACTION CODING SYSTEM - FACS* do protocolo *SCANS* (o único que possui validação científica para a detecção de mentiras), busca a probabilidade de se comprovar incongruências na fala do acusado ou das testemunhas por meio da linguagem corporal e suas microexpressões faciais.

O objetivo geral do presente é estudar as técnicas de detecção de mentiras e verificar a possibilidade de sua aplicação em futuras investigações policiais no ordenamento jurídico brasileiro. A relevância de se discutir o tema das microexpressões faciais na atividade policial pode ser importante instrumento para

⁵⁵ BIRDWHISTELL, Ray L. *Kinesics and context*. Philadelphia, Pennsylvania Press., 1970.

saber se o investigado/testemunha está mentindo ou não e, conseqüentemente, sua adequada leitura e utilização pode ajudar a mudar o curso de uma investigação.

Assim, pretende-se demonstrar se os elementos da comunicação não verbal (tais como sinais paralinguísticos e sinais corporais) podem ser ferramentas adicionais e eficazes nas investigações, haja vista que o rosto, ou melhor, a face, é a parte mais visível e notada no contato social e, por assim o ser é um importante canal de comunicação e revelações.

2. METODOLOGIA

A perspectiva metodológica foi baseada em revisão bibliográfica, sendo composta por livros, julgados, artigos científicos, doutrina, especialmente, com referencial teórico com base nos estudos científicos dos autores e obras de Paul Ekman e Wallace Friesen.

3. AS MICROEXPRESSÕES FACIAIS - *FACIAL ACTION CODING SYSTEM* - FACS

Existe alguma diferença de uma expressão facial para uma microexpressão facial? Pois bem, a resposta é positiva. “Quando uma emoção acontece, sem que exista qualquer motivação para modificá-la ou escondê-la, esta dura até 0,5 segundos e envolve a face como um todo, o que pode ser denominada de macro expressão facial.”⁵⁶ Já as microexpressões são expressões que perfazem a face de tempo em tempo em um lapso de fração de segundo, às vezes tão rápidas quanto 1/30 de um segundo. “Sua percepção depende da utilização de gravações para que seja possível voltar, analisar, rever a fim de identificar corretamente a mesma”⁵⁷.

Importante dizer que sem um treinamento adequado uma pessoa pode simplesmente não perceber ou mesmo reconhecer uma microexpressão em tempo real. E como que a microexpressão, em geral, acontece? Quando um indivíduo

⁵⁶ GONÇALVES, Antônio Baptista Gonçalves; PEPPI, Mrosinki. MICROEXPRESSÕES FACIAIS: LENDA OU REALIDADE? FACIAL MICROEXPRESSIONS: LEGEND OR REALITY? Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 50, mar./jun. 2019. Disponível em: Fabiani.https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-Secao-Jur-RJ_n.45.pdf. Acesso em 28-05-2024.

⁵⁷ Idem.

precisa controlar suas expressões ainda que em situações emocionais intensas, involuntariamente ativa-se os “sistemas piramidal e extrapiramidal o que ocasiona um lapso de controle neural da face, o que resulta em um vazamento rápido e passageiro das microexpressões, ou melhor, em situações de estresse há um conflito neural entre o sistema emocional e o cognitivo, que propiciam manifestações físicas quase imperceptíveis”⁵⁸.

Paul Ekman e Wallace Friesen, após anos de pesquisa em diversas culturas⁵⁹, criaram um sistema em 1978, revisado posteriormente com o auxílio de Joseph Hager em 2002, chamado *Facial Action Coding System* (FACS), como sendo uma ferramenta científica utilizada para mensurar ações faciais em seres humanos, utilizando como base de pontuação as *Action Units* (AUs) - componentes individuais de contrações musculares (EKMAN, 2011).

Nesse sentido, os estudos de Ekman revelaram que as expressões faciais duram uma fração de segundo, geralmente menos de um vigésimo quinto de segundo. Elas são involuntárias e difíceis de controlar, demonstrando que existem expressões universais, como medo, raiva, desprezo, nojo, alegria, tristeza, desdém, independente do contexto cultural. Para comprovar essa universalidade das microexpressões, Paul Ekman fez estudos, entre eles fez um de 3 anos em uma tribo não letrada sem interferência do homem ou civilização ocidental, chamada Papuã em Nova Guiné. Lá

⁵⁸ Idem.

⁵⁹ Assim, iniciaram-se novos experimentos na região de Papua-Nova Guiné, que obtiveram sucesso em virtude um neurologista Carleton Gajdusek, que vinha trabalhando há anos na região, e que filmava a rotina de seus habitantes, de forma de Ekman através dessas projeções poderia analisar as expressões desses povos. Em um longo exame rigoroso, ao que ele descreve, esse material analisado possuía provas muito convincentes dado que não havia nenhuma expressão nova, estranha, por serem uma cultura isolada se fosse o caso de serem as expressões aprendidas, natural seria que possuíssem expressões originais de sua própria cultura. A fim de solidificar os resultados obtidos, Ekman voltou anos depois a região para novas formas de análise das expressões para que não restassem dúvidas acerca de sua universalidade. Isso se deu através da observação de fotografias, em que as pessoas observavam as fotos e descreviam uma história a que devia se referir tal expressão impressa ali em razão de o povo analisado não possuir linguagem escrita e, portanto, palavra equivalente para relacionar uma emoção a expressão reconhecida. Outra análise foi aplicada tempos depois, tudo de forma extremamente rigorosa para que não houvesse margens para dúvidas nos resultados obtidos, e dessa vez, ao contrário, contava-se uma história (parecida com a que eles mesmos tinham contado na análise anterior) e pedia para que identificassem entre três fotografias qual delas a expressão retratada combinava com a história contada. No entanto, mesmo com resultados sólidos a contraposição ainda era grande e para eliminar as possíveis dúvidas era necessário que outra pessoa repetisse os experimentos em outra cultura que também fosse iletrada e isolada, o que foi realizado pelo antropólogo Karl Heider que fez novamente as pesquisas na atual região de Iriã Ocidental, parte da Indonésia. Os resultados se repetiram reproduzindo os mesmos obtidos nos experimentos de Ekman, inclusive o impasse existente na diferenciação do medo e surpresa. (NUNES, Isadora Spera. Comunicação não verbal no contexto jurídico: as revelações da linguagem silenciosa do corpo através das emoções. – Assis, 2019, p.27).

o autor realizou uma série de experimentos, como por exemplo, ele fazia uma pergunta para a pessoa da tribo sobre histórias que tinham a ver com o cotidiano da tribo, por exemplo, “Você acabou de matar javali para alimentar toda a tribo, qual dessas expressões da figura você vai estar nesse momento”? Daí a pessoa expressava um sorriso e escolhia a foto que nós na civilização cunhamos como felicidade.

Outro especialista que confirma a cientificidade da técnica e que comprovou a universalidade das microexpressões faciais foi o Dr. David Matsumoto,⁶⁰ o qual realizou vários experimentos, entre eles ele comparou as expressões de atletas cegos de nascença, com atletas não cegos. Após comparar mais de 4800 fotografias capturadas em momentos emocionais dos jogos olímpicos e paraolímpicos de Atenas em 2004, constatou que as microexpressões eram as mesmas, em diferentes atletas dos vários países.

No mesmo sentido, Ekman realizou testes, também, com pessoas que nasceram cegas. Por meio destes testes, Ekman percebeu que, mesmo sem nunca terem tido a experiência de ver, em outras pessoas, expressões faciais, quando sentiam alguma das sete emoções, reproduziam a mesma expressão facial que havia sido estudada por ele (EKMAN, 2011). E essa é a única explicação racional de que as microexpressões são inatas e universais, independente da cultura⁶¹.

Em regra, como já dito possuem duração média entre 1/2 e 1/25 segundos e atuam no sentido de mascarar, descobrir, disfarçar uma emoção:

Microexpressões são expressões fugazes de emoções ocultas, às vezes tão rápidas que acontecem em um piscar de olhos - tão rápido quanto um quinze avos de um segundo. Isso resulta da tentativa do indivíduo de escondê-los. Elas geralmente passam despercebidas nas interações sociais diárias; as avaliações mais confiáveis são feitas pela revisão da fita de vídeo em câmera lenta e stop-motion do locutor.⁶²

⁶⁰ MATSUMOTO, David; HWANG, Hyi. Science Brief: Reading facial expressions of emotion: basic research leads to training programs that improve people's ability to detect emotions. Psychological Science Agenda: [s.n.], 2011.

⁶¹ EKMAN, Paul; MATSUMOTO, David R.; FRIESEN, Wallace V. Facial expression in affective disorders. In: EKMAN, Paul; ROSENBERG, Erika L. (ed.). What the Face Reveals. New York: Oxford University Press, 1997. p. 331-342. Tradução nossa.

⁶² Investigators can improve their ability to detect lies by becoming more aware of and skillful in reading the nonverbal cues to lying. In examining such important nonverbal behaviors as gestures, voice, and verbal style, officers first must focus on the facial expressions of emotion, especially those known as micro- and subtle expressions, because these both are involuntary and have demonstrated association with deception. (MATSUMOTO, David, HWANG, H.S., SKINNER, L. and FRANK, M., 2011. Evaluating truthfulness and detecting deception. FBI Law Enforcement Bulletin, 80, pp. 1-25. Disponível em:

Ekman, em seu livro chamado “Emotions Revealed”, comprovou a existência de “sete emoções que possuem uma expressão facial distinta e universal”, sendo elas a tristeza, raiva, surpresa, aversão, medo e felicidade⁶³. Sobre o tema Paul Ekman (2011, p. 37) enunciou que as emoções produzem mudanças nas partes do cérebro que nos mobilizam para lidar com o que deflagrou a emoção, assim como mudanças em nosso sistema nervoso autônomo, que regula o batimento cardíaco, a respiração, a transpiração e muitas outras alterações corporais, preparando-nos para diversas ações. Segundo o autor, as emoções também enviam sinais, mudanças nas expressões, na face, na voz e na postura corporal, não escolhemos essas mudanças; elas simplesmente acontecem.

Figura 1 - Fotos utilizadas por Paul Ekman como ferramenta experimental para examinar as reações de pessoas provenientes de culturas letradas e da tribo Fore⁶⁴



O *Facial Action Coding System* (FACS) permite medir toda expressão facial ou comportamento facial visível, e não apenas ações que presumivelmente podem estar relacionadas a uma emoção. O instrumento distingue 44 unidades de ação, estas que são as unidades mínimas anatomicamente identificadas nos movimentos faciais. Este fato por si serve de recurso à avaliação da “espontaneidade” de uma expressão facial, analisando o tempo de reação, duração e os músculos envolvidos na expressão. Pode-se obter pistas para a sua interpretação. Obviamente, é preciso considerar

<https://leb.fbi.gov/articles/featured-articles/evaluating-truthfulness-anddetecting-deception>. Acesso em: 01/02/2024. Tradução nossa) .

⁶³ A Felicidade não pode ser falsificada quando as pessoas são verdadeiramente felizes elas sorriem com os olhos ficando nítidas as rugas, pés de galinha ao redor dos olhos, diferentemente do que ocorre com os músculos nos sorrisos falsos ou apenas por educação. Para compreensão sobre os sorrisos falsos, vide canal youtube Metaforando.Como Identificar um SORRISO FALSO? Disponível em: https://www.google.com/search?q=sorisos+falsos+e+metaforando&oq=sorisos+falsos+e+metaforand o&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIJCAEQIRgKGKAB0gEINjg0NGowajeoAgCwAgA&sourceid=chrome&ie=UTF-8#fpstate=ive&vld=cid:4437ad08,vid:-HSgpsn7LpA,st:0

⁶⁴ Fonte: EKMAN, Paul. A Linguagem das Emoções. São Paulo: Lua de Papel, 2011. Pág. 27.

outros fatores que possam justificar as alterações do comportamento da face humana⁶⁵.

Em resumo, o *FACS* divide a Face e suas regiões de ação muscular pela anatomia facial, pelas formas que a face toma ao realizar determinadas ações, tais como deslocamento de pele, saliência de pele, acúmulo de pele e rugas, separando-as por “*action units*”, as chamadas unidades de ação. Uma unidade de ação representa um ponto no “mapa” da face, o qual, quando contraído pode-se observar alterações específicas, as quais combinadas com outros pontos específicos, representam determinadas emoções.

Quando sentimos uma emoção esses nervos disparam e os músculos começam a mover-se. As microexpressões são como a psicologia das emoções alteram respostas que ocorrem de forma inata (não precisa pensar) depois que surge uma emoção/gatilho e não um sentimento. Assim, *FACS* é sistema de detectar emoções, e não sentimentos⁶⁶. Importante mencionar que é um sistema de detectar emoções, e não sentimentos, pois não conseguimos ver o sentimento da pessoa pela sua microexpressão, mas sim a emoção que ela está sentindo no momento. Emoções são reações automáticas, que não conseguimos controlar com nossa vontade para lidar com estímulos internos ou externos negativos ou positivos, com o objetivo de gerar alterações comportamentais momentâneas em prol da sobrevivência.

Além disso, essa ferramenta é usada atualmente por centenas de cientistas do mundo⁶⁷ inteiro para pesquisas na área, e atualmente, observa-se um esforço muito

⁶⁵ DONATO, Gianluca *et al.* Classifying Facial Actions. IEEE transactions on pattern analysis and machine intelligence, [s.l.], v. 21, n. 10, out. 1999. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/summary?doi=10.1.1.8.991>. Acesso em: 28/05/2024.

⁶⁶ “Emoções são reações automáticas, que não conseguimos controlar com nossa vontade para lidar com estímulos internos ou externos negativos ou positivos, com o objetivo de gerar alterações comportamentais momentâneas em prol da nossa sobrevivência. Já em relação ao sentimento, de acordo com professor Doutor Antônio Damásio, Ph.D. e neurocientista português, sentimento é tudo aquilo que vem depois das emoções. Sentimentos são reações conscientes sobre as emoções que sentimos”. (Dr. Pedro Calabrez- Doutor em Ciências (Ph.D.) em Psiquiatria e Psicologia Médica. Disponível no canal do youtube NEUROVOX: o que são emoções e sentimentos. (5:33 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SUAQeBKlQk0>. Acesos em 01/09/2024.

⁶⁷ A tecnologia também contribuiu, com a criação de softwares que fazer o reconhecimento das microexpressões e identificam as discrepâncias. O Federal Bureau of Investigation – FBI faz uso do programa *Next Generation Identification* (NGI). Esse sistema é capaz de analisar mais de 411 milhões de fotos para identificar suspeitos. Além disso também tem a capacidade de analisar além dos rostos de pessoas que já cometeram crimes, como também comparar a pesquisa com fotografias de vistos e passaportes. A Rússia também fez muito bom uso da tecnologia e criou através da empresa NTechLab um software de reconhecimento facial que pode ser usado em conjunto com câmeras de vigilância a fim de identificar pessoas nervosas, em estado de irritação ou até estressadas em uma multidão, como forma de prevenir crimes em tempo real. Essa mesma empresa já havia desenvolvido, com sucesso, outro software em 2016 para encontrar pessoas desaparecidas, com uso da tecnologia integrada a um

grande para automatizar em sistemas digitais essa ferramenta, para analisar faces em tempo real, como já vem ocorrendo nos grandes aeroportos, onde há o emprego de tal ferramenta na busca ininterrupta de possíveis terroristas e pessoas mal-intencionadas⁶⁸. Imperioso dizer que a ferramenta já foi usada por umas das agências policiais mais conhecidas do mundo, como Cia, Fbi, Scotland Yard, com *softwares* de reconhecimento facial e de leitura facial sendo utilizados nos aeroportos mais movimentados do mundo como em Miami-USA.

Ressalta-se que para ser um especialista em linguagem corporal, é preciso conhecimento e domínio das microexpressões faciais. O efeito Pinóquio não existe. Deve ficar claro que qualquer análise não verbal, precisa de mais informações de base, vida pregressa do depoente. Só assim o *FACS* pode sim ser instrumento valioso na investigação policial. Enfatiza-se que não é só “piscou tá mentindo”. Tem-se todo um contexto que deve ser levado em consideração.

De tal sorte que o uso especializado das microexpressões e da linguagem corporal não verbal podem resultar em ganhos claros para o direito e para as atividades policiais.

4. A LINGUAGEM CORPORAL NAS INVESTIGAÇÕES

No mundo jurídico existem leis, doutrinas, jurisprudências, todavia, defende-se que possam existir outras maneiras de fundamentar uma decisão ou sentença podendo a capacidade de análise da leitura corporal ser desenvolvida pelo próprio magistrado, por um perito qualificado ou pelo agente de Polícia Judiciária.

Joe Navarro, um ex-agente do FBI, com mais de 25 anos de experiência, e especialista em Linguagem Corporal, dedicou anos da sua vida para o estudo prático e científico, bem como aplicou diversas vezes seus conhecimentos sobre o tema em interrogatórios. A pesquisa desenvolvida durante seu último ano no FBI e a publicação

aplicativo, o FindFace, através de uma rede social específica, a VKontakte (GONÇALVES, Antônio Baptista Gonçalves; PEPPI, Mrosinki. MICROEXPRESSÕES FACIAIS: LENDA OU REALIDADE? FACIAL MICROEXPRESSIONS: LEGEND OR REALITY? Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p.50-51, mar./jun. 2019. Disponível em: https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-Secao-Jur-RJ_n.45.pdf. Acesso em 28-05-2024.

⁶⁸ AMARAL, Lucas Martins. A FACE DO MAL: Um estudo sobre a habilidade de pessoas comuns e sem treinamento em perceber e interpretar microexpressões pré-hostis. Monografia (Bacharelado em administração) – Escola Superior de Propaganda e Marketing. São Paulo, 2017.

do artigo intitulado "Um modelo de quatro domínios para detectar mentiras: um paradigma alternativo para interrogatórios" representaram um marco significativo no estudo da dissimulação⁶⁹. O modelo proposto no artigo trouxe uma abordagem inovadora ao identificar a desonestidade com base nos estímulos límbicos e nas manifestações físicas de conforto e desconforto, conhecido como o domínio do conforto/desconforto.

Assim sendo, a relevância desse modelo transcendeu as fronteiras do FBI e passou a ser adotada em diversos países ao redor do mundo. Embora tenha sido inicialmente desenvolvido com o objetivo de treinar agentes de segurança na detecção de dissimulações durante investigações criminais, o modelo revelou-se aplicável em qualquer tipo de interação humana, seja no ambiente de trabalho, em casa ou em qualquer lugar onde seja essencial diferenciar a verdade e a mentira.⁷⁰

A importância do estudo aplicada nas investigações está engatinhando no Brasil⁷¹. Nesse sentido, o diretor em exercício da Academia de Polícia do Estado de São Paulo (Acadepol), Edemur Ercílio Luchiari, escreve que “em situação de risco, a análise não verbal pode ser a diferença entre a vida e a morte”. Estudada pelos delegados da Acadepol, a leitura das microexpressões faciais (alegria, tristeza, raiva, desprezo, medo e nojo) é uma das possibilidades de uso da neurociência na melhoria da atividade policial e na elucidação de crimes⁷². Por exemplo, na atividade policial, um suspeito ao ser interrogado/ouvido pode até negar conhecer a vítima, no entanto,

⁶⁹ NAVARRO, Joe; KARLINS, Marvin. O que todo corpo fala: Um ex-agente do FBI ensina como decodificar a linguagem corporal e ler as pessoas. Sextante. Edição do Kindle.2003.pp19-24.

⁷⁰ NAVARRO, Joe; KARLINS, Marvin. O que todo corpo fala: Um ex-agente do FBI ensina como decodificar a linguagem corporal e ler as pessoas. Sextante. Edição do Kindle.2003.pp. 248-249.

⁷¹ No entanto, em determinados ramos, a comunicação não verbal já tem grande valorização, como por exemplo na área da saúde e psicologia. Na esfera da saúde por exemplo, é essencial o estudo dessa comunicação já que levando em conta a diversidade de pacientes, em que uns se expressam verbalmente menos que outros, a linguagem corporal poderá ser maior fonte de informação para que se construa o diagnóstico de um paciente, já que alguns sintomas se manifestam em expressões corporais as quais são universais, ou seja, as mesmas expressões se apresentam da mesma forma em variados pacientes em civilizações diferentes. Na esfera da psicologia não há o que se debater a respeito da importância desse tipo de comunicação e a maior eficiência que ele pode proporcionar em relação ao desenvolvimento da atividade profissional deste ramo, que tendo em mãos a poderosa ferramenta de decifrar o corpo humano em movimento, tem maior habilidade em fazer a leitura dos sentimentos internos do paciente de forma correta (NUNES, Isadora Spera. Comunicação não verbal no contexto jurídico: as revelações da linguagem silenciosa do corpo através das emoções. – Assis, 2019, p.22.)

⁷² LUCHIARI, Edemur Ercílio.Acadepol ensina a policial recursos neurocientíficos para investigação criminal Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/acadepol-ensina-a-policial-recursos-neurocientificos-para-investigacao-criminal/>. Acesso em 25/08/2024.

quando lhe é mostrado uma fotografia da vítima o suspeito pode exibir uma microexpressão de medo.

Nesse contexto é possível identificar essa discrepância e passa-se a levantar um alerta para os investigadores, sugerindo que o suspeito pode estar ocultando informações ou mentindo. Pois bem, que a capacidade de detectar sinais de estresse, ansiedade são pistas sutis, mas valiosas para o trabalho investigativo e condução eficaz das diligências.

No Brasil⁷³ o uso das *FACS* prática ainda não é tão arraigado, existem promotores, juízes, Delegados e inspetores que com conhecimentos conseguem aplicar o uso das *FACS*, mas o que é percebido é seu uso não é de forma empírica e científica.

Deste modo, o presente estudo, ainda inicial, entende que ao permitir a aplicação de métodos especializados de análise e observação, possibilitaria melhorar a identificação de comportamentos suspeitos, sinais de engano ou dissimulação durante os intercâmbios com os indivíduos envolvidos em investigações criminais.

Outrossim, no transcurso de uma investigação policial, quando os investigadores interrogaram os suspeitos/testemunhas, com a gravação e posterior análise desse vídeo por um profissional especializado ou treinado em expressões faciais seria possível identificar se há expressões dúbias, indícios de mentira ou ocultação de verdade, o que pode contribuir para apurar ocultações por parte do suspeito ou testemunha e, inclusive, excluir um suspeito do rol de eventuais responsáveis pelo delito.

Isto porque, resta comprovado que o cérebro humano não permite a presença de duas emoções simultaneamente, o cérebro quer, ao mesmo tempo, mentir e dizer a verdade. Portanto, ao encobrir algum fato, ou tentar dissimular uma emoção, o cérebro inconsciente manifesta outra, o que para um profissional experiente e bem

⁷³ O sistema das microexpressões faciais é chancelado pela Academia Nacional de Polícia- ANP e já apareceu em cursos oficiais da polícia federal. Em São Paulo existe desde 2007 um Grupo de Estudos de Neurociência na Atividade Policial (NEUROPOL). A NEUROPOL é pioneira nos estudos de neurociência em atividade policial. Ainda sobre o tema, a IBMEF (Instituto Brasileiro de Microexpressão Facial), utiliza como base a metodologia da *FACS*, e já ministrou Cursos para Curso Grupo de Operações Especiais- GATE, para exército brasileiro. Vide [https://ibmef.com.br/#:~:text=A%20IBMEF%20\(Instituto%20Brasileiro%20de,atualidade%20para%20detectar%20as%20emo%C3%A7%C3%B5es](https://ibmef.com.br/#:~:text=A%20IBMEF%20(Instituto%20Brasileiro%20de,atualidade%20para%20detectar%20as%20emo%C3%A7%C3%B5es). Há relatos ainda de que o sistema *FACS* já foi usado no recrutamento do exército.

treinado no tema poderia identificar o que um investigador/autoridade não consegue pela falta de expertise no tema.

Sobre o tema, Marcos Roberto e Thiago Luigi⁷⁴ afirmam que a maior parte dos músculos do corpo humano possui suas origens e inserções (seus pontos de apoio) nos ossos, os músculos superficiais da face estão ligados a outros músculos ou até mesmo à pele, o que permite a produção dos movimentos, macro e microexpressões da face, o que está diretamente relacionado com a capacidade humana de demonstrar emoções e de interagir no contexto social e profissional.

De acordo com esses estudos, existem movimentos universais, por exemplo, as posições das mãos no rosto são à base dos gestos humanos para enganar. Em suma, quando estamos para revelar uma mentira o corpo tende a levar as mãos para a face, seja na boca, olhos, nariz ou garganta.

A seguir lista-se alguns sentimentos e comportamentos que podem ser identificados a partir das expressões faciais ou modulações do próprio corpo, são elas:

“Honestidade e desonestidade, o tédio (Deixar que os olhos vagueiem; Olhar para longe; Ficar olhando para o relógio ou para outros objetos; Rabiscar; Apoiar o queixo na mão enquanto olha pela sala; Espreguiçar-se), atenção (Manter forte contato visual; Olhar fixamente para um objeto; Imobilidade geral; Inclinar ou balançar a cabeça; Coça a cabeça), frustração (Contato visual direto e frequente; Frases repetidas; Aproximação da outra pessoa, entretanto frequentemente em seu espaço pessoal; Gestos com as mãos; Apontar; Dar de ombros), Depressão (Isolamento e fuga do contato social; Dificuldade de concentração; Dificuldade de se interessar por algo; Fala baixa e lenta; Corpo relaxado e frouxo; Esquecimentos; Movimentos lentos e deliberados), e nervosismo”⁷⁵.

Ainda nesse tema tem-se, também, a identificação corporal e facial de emoções:

“Afeição/Amor: fixação do olhar com pupila dilatada; "olhar brilhante"; "endireitamento" do nariz; Alegria/Prazer: rubor facial, levantar pálpebras, sorriso, gargalhada, beijos, "olhar brilhante"; Ansiedade: suor na região frontal, palidez, rugas na fronte, morder os lábios ou cutícula; Dor/Incomodo: choro, olhos fechados, rugas na testa, lábios comprimidos, aumento da rigidez facial, comissura da boca para baixo, suor frio; Dúvida: "lábios em bico", inclinar lateralmente a cabeça, erguendo as sobrancelhas; Interesse: olhar na direção do objeto ou da pessoa, sorriso, meneio positivo da cabeça; Medo: pálpebras fechadas rapidamente, ou abrindo-se excessivamente, expressão "seria" e rígida, franzi menta dos lábios; Raiva/Ódio: rubor da face, dentes e maxilar cerrados, protrusão dos lábios,

⁷⁴ ROBERTO, Marcos; LUIGI, Thiago. Curso de Microexpressões Faciais: apostila técnica. São Paulo: IMELCO, 2017, p.14.

⁷⁵ DIMITRIUS, Jô-Ellan; MAZZARELLA, Wendy Patrick. Decifrar Pessoas: como entender e prever o comportamento humano. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

enrugamento da pele ao redor dos olhos, olhar fixo no objeto da raiva, com pupila contraída; Surpresa: abertura da boca e dos olhos, erguendo as sobrancelhas; Timidez Vergonha: rubor na face, abaixar os olhos, mudança do foco do olhar, leve protrusão da língua, observação através dos cílios; Tristeza: comissura da boca voltada para baixo, sobrancelhas oblíquas, "olhar cabisbaixo", choro⁷⁶.

Nesse sentido, Allan Pease e Bárbara enunciaram alguns movimentos involuntários que podem a fazer parte do contexto denotar mentiras, dissimulações, nervosismo, vejamos:

"Boca quando a criança mente costuma levar as mãos para cobrir a boca. O gesto de tapar a boca vem mais refinado no adulto. Quando o adulto diz uma mentira o cérebro automaticamente ordena à mão que tampe a boca para bloquear a saída das palavras falsas. Nariz, o gesto de tocar o nariz é uma versão dissimulada de tocar a boca. Uma explicação é que quando a mente tem o pensamento negativo, o subconsciente ordena à mão que tampe a boca, mas, no último instante, para que não seja um gesto tão óbvio, a mão se retira da boca e toca o nariz. Outra explicação é que mentir produz coceira nas delicadas terminações nervosas do nariz e, para que passe, se faz necessário esfregá-lo. Esfregar o olho, o gesto representa a tentativa do cérebro bloquear a visão do engano ou de evitar ter que olhar a face da pessoa a quem está mentido. Esfregar o pescoço, o gesto indica dúvida, incerteza e é característico da pessoa que não está concordando com algo. Ou também, quando estão mentindo tendem a puxar o colarinho da camisa, passar a mão na nuca e olham frequentemente para baixo."⁷⁷

Com um treinamento adequado é possível avaliar a resposta de uma pessoa logo após a pergunta. E qual a diferença ou importância para uma investigação? São nos primeiros décimos de segundo após a pergunta que o ser humano responde espontaneamente, isto é, de forma automática, sem a presença da simulação. Assim, a cada nova pergunta o investigador ou autoridade tem o mesmo lapso temporal para avaliar o comportamento do interrogado/depoente em busca de mentiras através de suas expressões faciais.

Nesse intervalo a pessoa não consegue controlar suas emoções e transparece emoções reais, ainda que contra a sua vontade, mesmo que após esse mínimo intervalo a pessoa perceba e mude sua expressão facial ou corporal e crie um discurso que lhe seja favorável, o profissional treinado consegue captar as mudanças de comportamento.

⁷⁶ SILVA, Josinete Aparecida da; SILVA, Maria Júlia Paes da. Expressões faciais e emoções humanas levantamento bibliográfico. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, DF, v. 48, n. 2, p. 1 80-1 87, abr./jun. 1995.

⁷⁷ PEASE, Allan; PEASE, Bárbara. Desvendando os segredos da linguagem corporal. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.p.22.

Uma pessoa pode tentar exprimir pesar, mas sua expressão facial denotar contentamento, ou forçar um argumento ensaiado a fim de corroborar com uma história ou um depoimento, mas, os especialistas podem encontrar discrepâncias em suas expressões faciais.⁷⁸

Deste modo, a análise da linguagem corporal, a detecção de microexpressões faciais, o estudo da entonação vocal e outras formas de linguagem não verbais, subsidiariam as autoridades policiais com uma ferramenta adicional capaz de avaliar a veracidade das declarações, detectar sinais de estresse, ansiedade ou engano, contribuindo expressivamente para a escolha mais eficaz das diligências, entrevistas e interrogatórios, permitindo melhorar a capacidade de resolução e assertividade de demandas criminais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise do trabalho é possível aferir que ainda as instituições policiais, bem como dos magistrados possuem pouco domínio dessa comunicação não verbal e sua desvalorização se dá sobretudo pela escassez de consciência dela ou o quão importante ela pode ser para efetivação da justiça criminal. Percebeu-se que a comunicação não verbal pode revelar muito mais do que é dito verbalmente. O uso das microexpressões faciais justifica-se, pois há ocasiões nas investigações em que o depoimento mentiroso pode ser decisivo para a elucidação de uma investigação ou acarretar prejuízos, arquivamentos, impunidades, ou condenações injustas.

O presente trabalho não pretendeu esgotar o assunto, mas sim iniciar os estudos de um importante instrumento adicional para elucidação de crimes, sendo importantes e inovadores meios para a busca pela verdade real e justiça.

Partilhou-se do mesmo entendimento de Paul Ekman concluindo que existem emoções básicas e universais, expressas pela face que podem ser identificadas em qualquer parte do mundo, independentemente de sua língua e cultura. Nesse sentido, buscou-se demonstrar como a linguagem corporal, as expressões faciais e as

⁷⁸ GONÇALVES, Antônio Baptista Gonçalves; PEPPI, Mrosinki. MICROEXPRESSÕES FACIAIS: LENDA OU REALIDADE? FACIAL MICROEXPRESSIONS: LEGEND OR REALITY? Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 40, mar./jun. 2019. Disponível em: Fabiani.https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-Secao-Jur-RJ_n.45.pdf. Acesso em 28-05-2024.

microexpressões faciais e os instrumentos de sua detecção podem ser um caminho para contribuir para a justiça criminal com os já existentes métodos de investigação.

Pretendeu-se deixar claro que o uso da linguagem não verbal e do treinamento das *FACS* permitem identificação de discrepâncias, saneamento de dúvidas, e, inclusive, o descarte de um suspeito pela análise tanto das expressões faciais como de suas microexpressões faciais.⁷⁹

Nesse sentido, buscou-se evidenciar a relevância do estudo comportamental das expressões faciais, pois ele é capaz de contribuir com o sistema de justiça criminal ao permitir perceber as mentiras, incoerências e/ou inverdades ao longo de um interrogatório, depoimento ou demais atos realizados ao longo de uma investigação.

Para tanto, defende-se um investimento financeiro e modernização dos meios investigativos existentes, a fim de capacitar os profissionais para a detecção das microexpressões, auxiliando nas investigações, na fundamentação e até como meio de prova, a fim de detectar possíveis incongruências e/mentiras através das microexpressões faciais.

Saber se o investigado está mentindo ou não é fundamental na atividade policial e pode mudar o curso da investigação. Permite-se ir pelo caminho certo, ganhar tempo e uma maior capacidade de solução de casos criminais, aumentando o potencial de sucesso.

Diante do exposto, partilha-se do entendimento de que o corpo não mente e o rosto também não, porque conforme apresentado o rosto está ligado a muitos nervos faciais, cranianos. Enfim, o conhecimento das microexpressões faciais é uma das possibilidades de uso da neurociência e da inovação tecnológica na melhoria da atividade policial na busca de provas confiáveis para a elucidação de crimes.

Finalmente, conclui-se que reconhecer e interpretar microexpressões é uma habilidade que requer treinamento dedicado, investimento financeiro e capacitação dos aplicadores da lei. Ao equipar os policiais com essa habilidade nós os capacitamos para melhor servir e proteger nossas comunidades.

REFERÊNCIAS

⁷⁹ GONÇALVES, Antônio Baptista Gonçalves; PEPPI, Mrosinki. MICROEXPRESSÕES FACIAIS: LENDA OU REALIDADE? FACIAL MICROEXPRESSIONS: LEGEND OR REALITY? Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 49, mar./jun. 2019. Disponível em: Fabiani. https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-Secao-Jur-RJ_n.45.pdf. Acesso em 28-05-2024.

AMARAL, Lucas Martins. **A FACE DO MAL: Um estudo sobre a habilidade de pessoas comuns e sem treinamento em perceber e interpretar microexpressões pré-hostis**. Monografia (Bacharelado em administração) – Escola Superior de Propaganda e Marketing. São Paulo, 2017.

BIRDWHISTELL, Ray L. **Kinesics and context**. Philadelphia, Pennsylvania Press., 1970.

DIMITRIUS, Jô-Ellan; MAZZARELLA, Wendy Patrick. **Decifrar Pessoas: como entender e prever o comportamento humano**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

EKMAN, Paul. **A Linguagem das Emoções**. São Paulo: Lua de Papel, 2011.
Evaluating truthfulness and detecting deception. FBI Law Enforcement Bulletin, 80. Disponível em: <https://leb.fbi.gov/articles/featured-articles/evaluating-truthfulness-anddetecting-deception>. Acesso em: 01/02/2024.

EKMAN, Paul; MATSUMOTO, David R.; FRIESEN, Wallace V. **Facial expression in affective disorders**. In: EKMAN, Paul; ROSENBERG, Erika L. (ed.). *What the Face Reveals*. New York: Oxford University Press, 1997.

GONÇALVES, Antônio Baptista Gonçalves; PEPPI, Mrosinki. **MICROEXPRESSÕES FACIAIS: LENDA OU REALIDADE? FACIAL MICROEXPRESSIONS: LEGEND OR REALITY?** Revista da SJRJ, Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 40, mar./jun. 2019. Disponível em:
Fabiani. *https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rev-Secao-Jur-RJ_n.45.pdf. Acesso em 28-05-2024.

LUCHIARI, Edemur Ercílio. **Acadepol ensina a policial recursos neurocientíficos para investigação criminal**. Disponível em:
<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/acadepol-ensina-a-policial-recursos-neurocientificos-para-investigacao-criminal/>. Acesso em 25/08/2024.

MATSUMOTO, David, HWANG, H.S., SKINNER, L. and FRANK, M., 2011.
Evaluating truthfulness and detecting deception. FBI Law Enforcement Bulletin, 80, pp. 1-25. Disponível em: <https://leb.fbi.gov/articles/featured-articles/evaluatingtruthfulness-and-detecting-deception>. Acesso em 01/02/2024.

MATSUMOTO, David; HWANG, Hyi. **Science Brief: Reading facial expressions of emotion**: basic research leads to training programs that improve people's ability to detect emotions. Psychological Science Agenda: [s.n.], 2011.

NUNES, Isadora Spera. **Comunicação não verbal no contexto jurídico: as revelações da linguagem silenciosa do corpo através das emoções**. – Assis, 2019.

PEASE, Allan; PEASE, Bárbara. **Desvendando os segredos da linguagem corporal**. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.

ROBERTO, Marcos; LUIGI, Thiago. **Curso de Microexpressões Faciais: apostila técnica**. São Paulo: IMELCO, 2017.

SILVA, Josinete Aparecida da; SILVA, Maria Júlia Paes da. **Expressões faciais e emoções humanas** levantamento bibliográfico. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, DF, v. 48, n. 2, p. 1 80-1 87, abr./jun. 1995.

QUEBRANDO O CICLO: FORTALECENDO O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Cirla Busato⁸⁰

Carlos Augusto Gabriel de Souza⁸¹

Kérin Silva⁸²

Andressa Petri Schneider⁸³

RESUMO

Este artigo analisa a implementação e manutenção, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP), de base estatística voltada ao monitoramento de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio do painel Quebrando o Ciclo, em que também são acompanhados homens agressores que participam do programa de reabilitação denominado Homem que é Homem. A implementação de políticas públicas interinstitucionais para proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e a reabilitação dos agressores estão previstas no arcabouço da Lei Maria da Penha, de modo que se considera a evolução jurídica brasileira para o enfrentamento da violência de gênero, focando na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio). O estudo revela que, apesar dos avanços legais, o Estado ainda enfrenta desafios para garantir um atendimento especializado e multidisciplinar às vítimas, que por muitas vezes acabam sendo revitimizadas. Mesmo assim ações estão sendo implementadas para adequar a atuação das instituições públicas, haja vista o Quebrando o Ciclo e o Homem que é Homem. Com o desenvolvimento do painel "Quebrando o Ciclo", a SESP criou uma ferramenta eficaz para monitorar agressores e vítimas de violência doméstica, facilitando intervenções preventivas e a interrupção do ciclo de violência. O artigo também destaca a importância da cooperação interinstitucional e a manutenção de grupos reflexivos entre os agressores como forma de combater a violência doméstica e prevenir o feminicídio.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Estatística; Análise Criminal.

ABSTRACT

This article analyzes the implementation and maintenance of a statistical database by the Espírito Santo State Department of Public Safety and Defense (SESP) aimed at monitoring women victims of domestic violence through the "Quebrando o Ciclo" dashboard. The dashboard also tracks male aggressors participating in the rehabilitation program called "Homem que é Homem". The implementation of interinstitutional public policies to protect women victims of domestic violence and the rehabilitation of aggressors are provided for in the framework of the Maria da Penha Law, so that the evolution of Brazilian law to combat gender violence is considered,

⁸⁰ Policial Militar, Mestra e bacharela em Geografia pela UFES e Analista Criminal pelo IJSN – cirla.busato@sesp.es.gov.br

⁸¹ Policial Civil, Gerente do Observatório da Segurança Pública – carlos.souza@sesp.es.gov.br

⁸² Policial Militar, Licenciada em Educação Física – kerin.silva@sesp.es.gov.br

⁸³ Policial Militar, Analista do Observatório de Segurança Pública – andressa.petri@sesp.es.gov.br.

focusing on Law 11.340/2006 (Maria da Penha Law) and Law 13.104/2015 (Feminicide Law). The study reveals that, despite legal advances, the State still faces challenges in guaranteeing specialized and multidisciplinary care for victims, who often end up being revictimized. Even so, actions are being implemented to adapt the performance of public institutions, given the "Breaking the Cycle" and "Man Who is Man" programs. With the development of the "Breaking the Cycle" dashboard, the SESP created an effective tool to monitor aggressors and victims of domestic violence, facilitating preventive interventions and the interruption of the cycle of violence. The article also highlights the importance of interinstitutional cooperation and the maintenance of reflective groups among aggressors as a way to combat domestic violence and prevent femicide.

Keywords: Domestic Violence; Statistics; Criminal Analysis.

1. INTRODUÇÃO

Em todo o mundo, a violência contra a mulher é um fenômeno social que ultrapassa a barreira do tempo e remonta à origem da civilização humana (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1461), sendo aceita e perpetuada na transmissão dos hábitos socioculturais por muitos séculos (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 6).

Ao longo da história, as mulheres enfrentaram diversas barreiras e preconceitos, foram subjugadas e menosprezadas (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1458). Foi no século XX, no entanto, que houve a maior transformação na luta pela igualdade de gênero. A primeira metade do século foi marcada por grandes conflitos mundiais que impulsionaram as mulheres a assumirem papéis antes considerados masculinos, como trabalhar em fábricas e prestar serviços nas forças armadas. Essas experiências desafiaram as normas sociais e abriram caminho para novas demandas. Já na segunda metade do século, os movimentos feministas ganharam força em diversas partes do mundo, culminando em conquistas como o direito ao voto em muitos países e a crescente participação das mulheres no mercado de trabalho e na política, dando voz às mulheres.

Nesse momento histórico as mulheres questionam as estruturas patriarcais, desafiando a ideia de que seus corpos e suas vidas são propriedades masculinas. É nesse contexto que as mulheres iniciam uma luta ferrenha pelo fim da violência doméstica, reivindicando o direito de dispor de seus próprios corpos, livre da tutela paterna ou conjugal.

A luta pela igualdade de gênero, pelo fim da violência doméstica e pelo direito de autodeterminação corporal também se inicia no Brasil (Mota; Costa, 2024, p. 1540). No contexto nacional, destaca-se que até a promulgação da Lei 11.340, em 2006, amplamente conhecida como Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), a violência de gênero em âmbito doméstico não possuía tipificação específica, sendo enquadrada em outros tipos de delito. Em muitos casos, a violência doméstica era tratada como crime de menor potencial ofensivo, o que permitia a aplicação de penas alternativas, como pagamento de cesta básica ou prestação de serviços à comunidade, ao invés de prisão, por exemplo.

Mas a luta que as mulheres travavam não era apenas por um novo disposto legal. Era também pela desconstrução de um paradigma cultural de uma sociedade que possuía uma visão patriarcal e culpabilizava a vítima (Mota; Costa, 2024, p. 1544). A sociedade, em geral, e o sistema jurídico, em particular, tinham uma visão patriarcal da família, o que levava à culpabilização das mulheres pelas agressões sofridas. Muitas vezes, as vítimas eram pressionadas a perdoar seus agressores e a manter o casamento, mesmo sob ameaça de morte. A impunidade era a regra, e a maioria dos agressores não era punida por seus crimes.

Quando alcançado a primeira vitória com a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), um novo desafio nasceu: operacionalizar os dispositivos legais. O Estado não dispunha de delegacias especializadas no atendimento a mulheres vítimas de violência, nem juizados especializados para julgar esses casos. As mulheres, que buscavam ajuda, encontravam dificuldades para registrar suas denúncias e para obter proteção. A falta de medidas protetivas eficazes e a demora na tramitação dos processos judiciais contribuíam para a sensação de impunidade e para a reincidência dos agressores.

Muitas adaptações e evolução dos dispositivos legais têm sido realizadas ao longo dos 18 anos da existência da Lei Maria da Penha (Mota; Costa, 2024, p. 1540), como a promulgação da Lei 13.104, no ano de 2015, conhecida como a Lei do Feminicídio (Brasil, 2015), mas muito ainda há que ser feito.

2 METODOLOGIA

O tema da pesquisa ora apresentada foi delimitado a partir de um sujeito constituído de um fenômeno social atinente à segurança pública, cujo objeto foi o desenvolvimento de um painel que possuísse uma rotina automatizada para acompanhamento dos agressores de mulheres, primários ou reincidentes, e da exposição de mulheres à violência doméstica, reiteradamente ou não (Marconi; Lakatos, 2003, p. 45).

Definido o fenômeno que se desejava trabalhar, a aquisição dos dados foi o passo seguinte. Nesse ponto realizou-se uma Pesquisa Documental Escrita Secundária (Marconi; Lakatos, 2003, p. 175), em que foram buscados os dados diretamente de uma fonte primária contemporânea (Marconi; Lakatos, 2003, p. 175). Tal fonte foi o banco de dados criminais da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e planilhas de Excel produzidas pela Divisão de Atendimento à Mulher (DIV-DEAM) da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES).

As informações sobre as mulheres vítimas de violência doméstica para a criação do Quebrando o Ciclo foram extraídas do PortalBi, de propriedade da própria SESP. O PortalBi é a plataforma de acesso ao Big Data da SESP, onde estão armazenadas todas as informações criminais registradas no estado do Espírito Santo, estruturadas com precisão desde 2018, possibilitando uma análise acurada, inclusive por tipo de envolvido (autor e vítima), de todos os eventos de violência doméstica que foram registrados desde então pelas polícias Civil e Militar do estado. Já as informações sobre os homens agressores participantes do programa Homem que é Homem são repassadas periodicamente pela Divisão de Atendimento à Mulher (DIV-DEAM) da PCES, que atualmente é responsável pela coordenação do projeto.

Para o tratamento dos dados, o Método de Procedimento foi o utilizado no painel Quebrando o Ciclo, pois tratou-se de uma ação concreta cujo objetivo foi a exposição de um fenômeno social (violência doméstica), voltado para um aspecto específico (monitoramento de agressores e vítimas) (Marconi; Lakatos, 2003, p. 106). Dentro dos métodos nos quais se subdivide o Método de Procedimento, o Método Estatístico foi o mais adequado e o utilizado de fato, pois a partir de uma estrutura de dados complexa, foi criada uma relação e aplicado um processamento estatístico, culminando numa representação que tornou simples o entendimento das relações

existentes dentro do fenômeno social estudado, em termos quantitativos, permitindo que se realizassem as análises desejadas (Marconi; Lakatos, 2003, p. 108–109).

O painel foi desenvolvido dentro do *software* ArcGIS (ERSI, 2023), por meio dos aplicativos ArcGIS Dashboards, ArcGIS Insights e ArcGIS Experience Builder. A chave de relacionamento das informações é o CPF – Cadastro de Pessoa Física dos monitorados, e as informações apresentadas pelo painel são a entrada de um(a) novo(a) monitorado(a), vítima ou agressor, a revitimização e a reincidência, com valoração diferenciada em revitimização ou reincidência em curto espaço temporal.

A fim de validar o produto como ferramenta no combate à violência de gênero, buscou-se constituir uma base conceitual acerca do fenômeno da violência doméstica, com o intuito de minimizar enviesamentos no processo de consolidação final do produto. Para isso realizou-se uma Pesquisa Bibliográfica, cuja compilação de artigos foi realizada no diretório de pesquisa Google Acadêmico, com recorte temporal limitado aos anos de 2023 e 2024 (Marconi; Lakatos, 2003, p. 48). Ainda na base bibliográfica, somaram-se aos trabalhos acadêmicos a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 e a Lei 13.104 de 09 de março de 2015, conhecidas como Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio, respectivamente.

3. REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura foi dividida em dois tópicos: revisão acadêmica e revisão legal. Na revisão acadêmica foram abordados os conceitos e discussões encontrados nos artigos acadêmicos, selecionados na fase de consolidação do produto, conforme pesquisa realizada no diretório de pesquisa Google Acadêmico. Na revisão legal foram abordados os principais aspectos atinentes a essa pesquisa presentes nas leis 11.340 e 13.104, disponíveis e acessadas na página do Senado Federal.

3.1. Revisão Acadêmica

Em De Souza, Matos e Prestes (2023) a definição de violência doméstica é o ponto de partida para a análise do fenômeno que se investigou, sendo mostrada como “[...] aquela em que as vítimas são agredidas pelos seus familiares mais próximos [...]”

(De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 2). E esse tipo de conhecimento acredita-se que é fundamental para a tomada de consciência da sua condição pela própria vítima.

É consenso entre os autores que a violência doméstica ocorre, na grande maioria das vezes, no local onde a mulher tem a sensação de estar protegida e resguardada, isto é, dentro da sua própria casa, em âmbito familiar (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 2; Mota; Costa, 2024, p. 1538; Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1460; Sartori; Gomes, 2023, p. 1).

De Souza, Matos e Prestes (2023) realizaram uma pesquisa qualitativa em que selecionaram 12 mulheres de forma aleatória, por meio de convite público em redes sociais. Seguindo os parâmetros necessários ao desenvolvimento da pesquisa científica, realizaram a aplicação de um questionário semiestruturado que visou “identificar e compreender os fatores que influenciam a tomada de decisão da vítima em denunciar atos de violência doméstica” (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 2). Na sua pesquisa, os autores ainda buscaram saber se as entrevistadas conheciam os recursos públicos que possuíam a sua disposição e se estes influenciaram na sua tomada de decisão em denunciar o agressor.

A contextualização da pesquisa trouxe informações sobre a ambiência onde se manifesta a violência de gênero, apontando para a reprodução intrafamiliar, resultado de um modelo sociocultural de subjugação da mulher e violência doméstica continuada entre gerações (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 6). Destacaram que no contexto da relação íntima entre vítima e agressor, existe, além de uma relação afetiva, uma reprodução de sentimento de posse do agressor sobre a vítima (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 6), numa clara reprodução histórica da objetificação do sexo feminino. Nesse convívio de relações complexas, identificam os autores que o tempo da violência sofrida, o tempo da denúncia e o tempo de espera por ações do estado podem ser cruciais para a recorrências das agressões, o declínio da decisão de dar continuidade a judicialização de uma ação contra o agressor, de se separar, e até mesmo a decisão de retomar a relação afetiva com o algoz (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 6).

Um aspecto de destaque abordado pelos autores, que não foi percebido nos demais artigos, diz respeito à reabilitação do agressor como parte fundamental do processo de erradicação da violência de gênero (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 7). O olhar para o agressor mostra que grande parte deles não possuem outros tipos

de registros criminais (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 8), e foram educados nessa mesma sociedade machista patriarcal que subjuga a mulher. Essa constatação evidencia a importância de olhar para o agressor não apenas como um indivíduo isolado, mas como um produto de um sistema social que naturaliza a violência contra a mulher. Surge daí a necessidade de intervenções que vão além da punição individual, mas engloba a desconstrução das normas sociais históricas que legitimam a violência, promovendo a educação em gênero e a igualdade de direitos desde a infância. A reabilitação dos agressores, nesse contexto, se torna uma ferramenta para transformar indivíduos e, conseqüentemente, a sociedade como um todo.

Por fim, quando se trata dos motivos que influenciaram as vítimas a denunciar seus agressores, De Souza, Matos e Prestes (2023) identificaram que das 12 (doze) mulheres que participaram da pesquisa, 4 (quatro) não denunciaram. Dentre os motivos preponderantes para não denunciarem estão “dependência econômica e afetiva de seu parceiro, por sentir medo das novas eventuais agressões, por ausência de confiança nas instituições públicas responsáveis, haja vista que estas carregam vestígios da ideologia patriarcalista” (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 9). Ainda dentre todas que participaram da pesquisa, entre as que denunciaram e as que não denunciaram, De Souza, Matos e Prestes (2023) perceberam que

“[...] múltiplas vítimas não tendem a receber suporte familiar para denunciar o agressor. Isso se dá por causa da invisibilização da violência e sustentação da integridade da família onde a denúncia é considerada como fator que fere a integridade familiar, deixando de lado o fato de que o crime praticado já constitui uma violação [...]”.

Na mesma seara Mota e Costa (2024) evidenciam as questões históricas de menosprezo da mulher e cultura de violência de gênero, apontando a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) como importante marco para a mudança dessa realidade (Mota; Costa, 2024, p. 1537). Os autores focam sua abordagem no caráter patrimonial da violência de gênero (Mota; Costa, 2024, p. 1541), em que o agressor controla todos os recursos financeiros da família e assim mantém total controle sobre a vítima, tanto na relação patriarcal quanto na relação marital, sendo que em ambas a mulher sempre é preterida.

Mota e Costa (2024) trazem que uma das causas da vitimização das mulheres é a dificuldade de reconhecerem a sua condição de vítimas de violência doméstica. A causa disso pode estar na dependência afetiva e nas relações de proximidade

intrafamiliares que impedem a mulher de reconhecer a gravidade da violência que sofre ou mesmo percebê-la como um crime (Mota; Costa, 2024, p. 1543). E esse não reconhecimento da violência intrafamiliar como violência de gênero ocorre não apenas com a própria vítima, mas com as pessoas próximas que a cercam, que minimizam a gravidade dos fatos e têm dificuldades de reconhecê-los como um crime. Nesse contexto, configura-se um não reconhecimento das agressões, que faz com que a violência não seja combatida nem punida, perpetuando um ciclo que alimenta a cultura da violência de gênero e dificulta a mudança de paradigmas (Mota; Costa, 2024, p. 1539).

Por outro lado, Mota e Costa (2024) apontam que desde a promulgação da Lei Maria da Penha, no ano de 2006, a legislação tem sido aprimorada no sentido de se adequar às necessidades concretas que se apresentam no dia-a-dia (Mota; Costa, 2024, p. 1540). Da mesma forma, nestes 18 anos de vigor da lei, diversas instituições do Estado Democrático de Direito têm buscado se aprimorar no sentido de oferecer melhores serviços às mulheres vítimas de violência doméstica (Sartori; Gomes, 2023, p. 6).

Dentre as considerações de Mota e Costa (2024) destaca-se que a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) trata a agressão contra a mulher como crime inafiançável e imprescritível, além do dispositivo legal prever aumento de pena para os casos de reincidência dos agressores, demonstrando claramente o peso negativo dessas condutas criminosas perante o Estado.

Quintanilha e Paiva (2024) analisaram a evolução estatística dos casos de feminicídios para o estado do Tocantins e correlacionaram esse tipo criminal com os casos de violência doméstica, uma vez que estão intimamente ligados. Em sua abordagem, a primeira constatação é de que a grande maioria dos casos de feminicídio no Brasil possuem como autores “[...] maridos, parceiros, ou namorados das vítimas [...]” (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1460). Mais uma vez, os autores remontam à tradição sociocultural de subjugação de gênero dentro do instituto familiar.

Retomam, Quintela e Paiva (2024), aos dispositivos legais anteriores à Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) e recordam que:

“Antes da lei Maria da Penha o homem que batia em mulher não temia a justiça, isso porque não havia nenhuma legislação específica para coibir o crime, nos poucos casos em que era condenado, a pena era de seis meses

a um ano, sendo comum os juízes trocarem a punição da privação de liberdade pela cesta básica, serviço comunitário ou multa. E naquela época por não existirem delegacias especializadas, o crime era tratado nos juizados especiais criminais como crime de menor potencial ofensivo”.

Apesar do processo histórico-cultural patriarcal em que a mulher já foi vista como propriedade do pai ou do marido, a transformação sociocultural vivida no século XX culminou em mudanças significativas e atualmente o Estado tutelou a igualdade de gênero como bem jurídico a ser protegido e inviolado.

A violência de gênero, apesar de não ser regra, quando não cessada, pode levar ao feminicídio (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1465). Assim, o combate à violência doméstica é uma importante forma de impedir a morte violenta de mulheres em ambiente doméstico-familiar.

De maneira geral, Quintanilha e Paiva (2024) apontam 3 (três) principais fatores que levam à violência doméstica: i) econômico; ii) cultural; e iii) político (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1466).

Assim, para que a mulher possa construir seus próprios alicerces e tornar-se livre dos relacionamentos abusivos aos quais ela foi historicamente conduzida, é necessário que se construa uma cultura de respeito e igualdade de gênero iniciada pela educação; que a mulher tenha igualdade de condições para acesso, permanência e valorização no mercado de trabalho; e políticas públicas que lhe garantam constituição pessoal e profissional independente e livre.

Sabendo os fatores que subsidiam a violência de gênero, Quintanilha e Paiva (2024) apontam como importantes componentes no combate à violência de gênero e ao feminicídio a “[...] proteção às vítimas, educação para igualdade de gênero desde cedo e a punição rigorosa dos agressores são caminhos essenciais para mitigar essa realidade devastadora. O enfrentamento do feminicídio exige um esforço coletivo, contínuo e incansável”.

Apesar dos esforços que o Estado vem fazendo na proteção às vítimas de violência doméstica, a adoção de medidas protetivas não é garantia absoluta de proteção, e por isso, ou por medo da reação dos seus agressores, muitas dessas vítimas ainda não recorrem à proteção das instituições. Por outro lado, quando investigado se as vítimas de feminicídio no estado de São Paulo já haviam recorrido ao Estado em busca de Medida Protetiva, foi identificado que 97% das vítimas nunca havia solicitado Medida Protetiva (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1469–1470), ou seja, não buscaram a proteção do Estado por meio desse dispositivo.

Na contramão de outros estados, nos últimos anos, as estatísticas de feminicídio no Tocantins tem aumentado, ao passo que os números de registros de violência doméstica têm diminuído (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1473). As estatísticas disponibilizadas pelas secretarias de segurança dos estados, contudo, podem refletir não exatamente um aumento nos casos de violência doméstica, mas uma mudança comportamental das vítimas em decorrência da conscientização ou mesmo do acesso à informação, que culminam na denúncia da violência (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1473). Da mesma forma, com a nova abordagem dada pela Lei do Feminicídio, de 2015, características desse crime que antes eram negligenciadas podem estar tendo a atenção devida e apontando um crime que era subnotificado.

Assim, a mudança comportamental promovida pela educação desde os níveis iniciais do sistema educacional, concomitante com a proteção às vítimas, o atendimento interinstitucional, a punição dos agressores e a promoção da igualdade de gênero são ações apontadas para a diminuição da violência de gênero e do feminicídio (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1475).

Sartori e Gomes (2023) analisaram o acesso das mulheres vítimas de violência doméstica ao sistema judiciário desde a porta de entrada por meio da formalização da agressão pela lavratura do boletim de ocorrência, passando pelo processo judicial e as ações administrativas judiciais de prevenção e enfrentamento aos crimes da Lei Maria da Penha.

Da mesma forma que os demais autores, Sartori e Gomes (2023) fizeram um apanhado histórico-cultural do fenômeno da violência de gênero no contexto das relações domésticas e familiares. A predominância da violência contra a mulher se dá no ambiente familiar, que contraditoriamente é o lugar de afeto e segurança, em que a mulher deveria se sentir segura e protegida (Sartori; Gomes, 2023, p. 1).

Ganha destaque por Sartori e Gomes (2023) a previsão que a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) faz de atendimento pluri-institucional e interseccional às mulheres vítimas de violência doméstica, o que significa que essa assistida faz jus ao atendimento de diferentes áreas e esferas públicas, numa Rede de Proteção e Enfrentamento que inclui instituições de Saúde, Serviço Social, Educação, Segurança, entre outros (SARTORI; GOMES, 2023, p. 9). O objetivo é que quando uma mulher vítima de violência doméstica recorrer ao Estado, a violência seja interrompida e sua reincidência prevenida (Quintanilha; Paiva, 2024, p. 2).

Grande parte das mulheres ainda não formaliza ocorrências contra seus agressores (Bueno *et al.*, 2023, p. 35). Surge a necessidade de entender o porquê de as vítimas não quererem ou não conseguirem denunciar seus agressores. As possíveis causas para isso vão desde a herança sociocultural de naturalização da violência doméstica, passando pelo medo do agressor até a dificuldade de acesso a uma delegacia (FBSP, 2022 apud Sartori; Gomes, 2023, p. 3).

Quando buscada ajuda nas delegacias, uma barreira encontrada pelas mulheres vítimas de violência doméstica era um atendimento não especializado, muitas vezes também permeado por características herdadas de um passado de naturalização da violência doméstica, do qual os agentes públicos não estão livres. Diante disso, a segurança pública também passou a qualificar seus profissionais, direcionando a formação e a atualização profissional dos policiais civis e militares para o adequado acolhimento das vítimas de violência doméstica (Sartori; Gomes, 2023, p. 4).

O registro do boletim de ocorrência é uma porta de entrada da vítima no sistema pluri-institucional, e a forma como se dá a sua primeira acolhida pode significar a sua ruptura com o agressor (Sartori; Gomes, 2023, p. 6), por isso é importante que a segurança pública assegure a qualificação desses profissionais.

Nos últimos anos muitas alterações legislativas foram realizadas, bem como muitas adaptações práticas nas atividades que envolvem o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica. Assim como os autores propõe para o judiciário (Sartori; Gomes, 2023, p. 8), é importante estudar o fazer cotidiano das instituições de segurança pública, de forma quantitativa e qualitativa, na prevenção e no enfrentamento à violência de gênero, a fim de que se possa construir soluções assertivas para os problemas reais.

3.2. Revisão Legal

A Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) representou um marco histórico na luta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Em seu art. 7º, a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) esmiuça cada um dos cinco tipos de violência contra a mulher: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral.

Para além de dar luz ao que de fato é a violência doméstica, a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) estabelece mecanismos para coibir e prevenir essa prática, trazendo à tona uma problemática socialmente arraigada e exigindo do Estado uma resposta efetiva. A legislação, ao prever a criação de redes de atendimento especializadas e a responsabilização dos agressores, sinalizou para a necessidade de uma atuação interinstitucional e multidisciplinar envolvendo ações integradas entre Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Saúde, Assistência Social, Educação, Trabalho e Habitação (Brasil, 2006, art. 8º).

Ao longo dos anos, os casos concretos evidenciaram a necessidade da evolução legislativa. Assim, dentre as muitas inovações ocorridas, a Lei do Feminicídio (Brasil, 2015) veio complementar a legislação sobre violência doméstica, tipificando o feminicídio como crime hediondo e reconhecendo a gravidade desse tipo de violência. Essa lei, ao alterar o Código Penal (Brasil, 1940), demonstra a evolução da compreensão sobre a violência contra a mulher na sociedade brasileira e a necessidade de punição mais severa para os agressores.

A análise da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) e da Lei do Feminicídio (Brasil, 2015) revela que nos últimos anos houve a construção de um arcabouço jurídico mais robusto para a proteção das mulheres frente a um longo passado histórico de menosprezo. No entanto, a efetividade dessas leis depende de diversos fatores, como a capacitação de profissionais, a disponibilidade de recursos e a mudança de cultura.

Às instituições públicas apresentou-se um grande desafio. Oriundas da mesma origem histórica de uma sociedade embebida de uma cultura secular de subjugação feminina, a adaptação aos novos dispositivos legais demandou também uma mudança de cultura organizacional. A implementação da lei revelou desafios significativos, evidenciando a necessidade de adequação das instituições públicas para garantir um atendimento especializado e integrado às mulheres vítimas de violência.

A jornada pela erradicação da violência contra a mulher é longa e complexa. A Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) e a Lei do Feminicídio (Brasil, 2015) representam avanços significativos, mas a implementação dessas leis exige um esforço conjunto de todos os setores da sociedade, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade física e psicológica das mulheres.

Especificamente no que tange à Segurança Pública, a legislação previu sua atuação na implementação de delegacias especializadas em atendimento à mulher e de atendimento especializado às vítimas de violência doméstica, a capacitação permanente dos agentes de segurança pública em questões de gênero e raça/etnia, atendimento imediato e ininterrupto às vítimas, a salvaguarda da integridade física, psíquica e emocional da mulher, a manutenção de banco de dados estatísticos com dados de violência doméstica, entre muitos outros (Brasil, 2006).

Ao agressor, entre outras, foram imputadas diversas obrigações, como o afastamento da vítima e dos lugares que ela frequenta, bem como dos seus dependentes menores, conforme o caso, bem como o “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação, e acompanhamento psicossocial do agressor, por meio do atendimento individual e/ou em grupo de apoio” (Brasil, 2006, art. 22, incisos VI e VII), sem que se afastem punições mais severas previstas e aplicáveis conforme o ordenamento jurídico em vigor no país.

4. QUEBRANDO O CICLO

A partir das inovações legislativas trazidas pela Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), a SESP iniciou ações junto à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) e à Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) a fim de fazer cumprir o que determina o ordenamento jurídico brasileiro. Com as crescentes demandas voltadas para a violência doméstica, no ano de 2016 a SESP criou a Gerência de Proteção à Mulher (GPM) (SESP, 2024).

Com o número crescente de casos de violência doméstica, a GPM demandou à Gerência do Observatório da Segurança Pública (GEOSP), responsável por sistematizar os dados estatísticos e monitorar os indicadores de segurança pública em âmbito da SESP/ES (ESPÍRITO SANTO, 2023), uma solução que pudesse apresentar de forma clara e instantânea a evolução dos casos de violência doméstica, inclusive apontando as revitimizações.

Em conjunto, as equipes da GPM e da GEOSP idealizaram uma ferramenta aprimorada de monitoramento das mulheres vítimas de violência, com destaque para aquelas que sinalizam dificuldades de romper o ciclo da violência, visando contribuir com a interrupção da escalada dos abusos, evitar novos episódios de violência e

consequentemente reduzir o número de agressões às mulheres e de feminicídios no Estado.

Durante o delineamento do escopo do Quebrando o Ciclo, surgiu a possibilidade de integrar ao monitoramento previsto inicialmente, o acompanhamento da reincidência dos agressores que participam do projeto Homem que é Homem.

Dentre as muitas ações desenvolvidas pelas instituições de segurança pública no Espírito Santo, no ano de 2016, a PCES instituiu como programa permanente da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo o Projeto “Homem que é Homem” (ESPÍRITO SANTO, 2016, p. 28).

O Homem que é Homem foi iniciado em 2015 e institucionalizado em 2016. Trata-se de um projeto reflexivo em que os homens autores de violência doméstica familiar participam de ciclos de encontros em grupos, acompanhados por uma equipe psicossocial da PCES (SESP, 2024). Nesses encontros são debatidos e desconstruídos temas machistas e sexistas, com o objetivo de encontrar alternativas pacíficas de resolução de conflitos. O objetivo do Homem que é Homem é promover o respeito de gênero genuíno, interrompendo o ciclo de violência praticado por esses homens.

O monitoramento dos participantes do Homem que é Homem é importante a fim de que seja verificada a eficiência e a eficácia do projeto. A reincidência do participante em episódios de agressão doméstica, sendo a vítima a mesma mulher ou mulher diversa daquela do fato gerador da sua inclusão no programa, indica a ineficácia do projeto junto àquele indivíduo, ao passo que a sua não reincidência indica que a meta foi atingida.

Assim, a crescente demanda por soluções efetivas no combate à violência doméstica criou a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso tanto das vítimas quanto dos agressores, levando ao desenvolvimento do painel Quebrando o Ciclo. O objetivo foi automatizar o monitoramento de indivíduos envolvidos em casos de violência doméstica, tanto as vítimas quanto os agressores. A necessidade de automatização surgiu da dificuldade operacional em realizar a checagem manual dos registros criminais a partir das perspectivas de vítimas e autores, cruzando dados específicos dos envolvidos. Com milhares de casos registrados e o aumento contínuo da formalização por meio das ocorrências de violência doméstica no Espírito Santo, o trabalho manual se tornava inviável. O painel, então, oferece uma solução eficaz e

automatizada para identificar as mulheres que foram vítimas e revitimizadas e a reincidência de agressores, permitindo ações preventivas e repressivas ainda mais assertivas.

As informações contantes do Quebrando o Ciclo são de acesso restrito, conforme preceitua a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018), sendo de uso exclusivo para a criação de “mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (Brasil, 2006, art. 1º), nos termos da Lei Maria da Penha (Brasil, 2006).

4.1. Monitoramento das Vítimas e dos Agressores

O Quebrando o Ciclo tem como foco principal o acompanhamento de vítimas recorrentes ou não e de agressores reincidentes. Com o cruzamento de dados de múltiplos casos registrados, o sistema identifica no Big Data de ocorrências criminais da SESP, as mulheres que, por diversos fatores, foram e continuam a ser vítimas de agressões domésticas.

Os agressores monitorados no Quebrando o Ciclo são identificados a partir da inserção pela DIV-DEAM desses indivíduos no programa Homem que é Homem. Para cada homem monitorado, seu acompanhamento visa identificar se ele vai cometer novo crime de violência doméstica ou não. Para isso, o script do Quebrando o Ciclo faz buscas pela chave de CPF no Big Data de ocorrências criminais da SESP, identificando se estes indivíduos aparecem como autores de novas agressões.

Esse acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e de homens agressores é fundamental para que se possa traçar perfis demográficos e sociais que possam ajudar na formulação de políticas públicas de prevenção e proteção.

Além disso, a recorrência da vitimização pode ser um indicativo de fragilidades no sistema de proteção, apontando falhas em medidas protetivas ou em políticas públicas voltadas para a recuperação e suporte das vítimas, bem como de recuperação dos agressores. Com a sistematização desses dados, é possível definir padrões e, assim, priorizar ações preventivas e repressivas direcionadas para regiões ou grupos mais vulneráveis.

4.2. Impacto Interinstitucional

A Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) prevê uma rede integrada de atendimento às vítimas, que inclui a atuação de diversas instituições, como saúde, assistência social, segurança pública, entre outras. O Quebrando o Ciclo oferece subsídios que podem contribuir para uma melhor atuação dessa rede, permitindo que o estado não apenas atue no momento da denúncia, mas também acompanhe as vítimas e os agressores de forma contínua.

A identificação das vítimas que se tornam visíveis ao estado por meio da sua busca de ajuda na segurança pública pode ser uma importante forma dela se tornar visível aos demais setores institucionais que formam a rede de apoio e acolhimento à mulher.

Ao promover o acompanhamento e monitoramento dos agressores, o painel também facilita a identificação de padrões de reincidência. Isso permite que sejam implementadas medidas preventivas e corretivas, como o encaminhamento para programas de reabilitação, a exemplo do programa Homem que é Homem e até o encarceramento para casos extremos.

4.3. Prevenção e Interrupção do Ciclo de Violência

A principal meta da segurança pública com a criação do Quebrando o Ciclo é encerrar o ciclo de violência doméstica e impedir sua reincidência. Com base nos dados fornecidos pelo painel, é possível identificar os pontos críticos que demandam atenção imediata, como a recorrência de agressões em determinadas famílias, bairros ou faixas etárias. Isso possibilita que intervenções sejam feitas de maneira rápida e eficaz, antes que a violência escale para casos mais graves, como o feminicídio.

Ao ter uma visão global e integrada das dinâmicas da violência de gênero, a SESP pode também colaborar com outras esferas do governo, como a área da educação, para promover campanhas de conscientização que ajudem na desconstrução da cultura patriarcal e na promoção da igualdade de gênero.

4.4. Desafios e Perspectivas

O desenvolvimento do painel Quebrando o Ciclo é um passo importante, mas ainda há muitos desafios para garantir sua plena efetividade. Um dos principais é o aprimoramento constante dos sistemas de dados e a capacitação dos profissionais que lidam com essas informações. Além disso, é crucial garantir a articulação eficiente entre as diversas instituições envolvidas na proteção e prevenção à violência doméstica.

No entanto, com a implementação e evolução do Quebrando o Ciclo, a segurança pública do Espírito Santo avança na direção de um monitoramento mais eficaz, que pode ser replicado em outras regiões do Brasil. O sistema tem o potencial de não apenas acompanhar a violência doméstica em tempo real, mas também de mudar o cenário social, trazendo mais segurança e proteção para as mulheres.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) consolidou-se como um marco fundamental no enfrentamento da violência doméstica no Brasil. Entretanto, os desafios para garantir a efetividade de suas disposições ainda são significativos, especialmente no que diz respeito à criação de uma rede de atendimento interinstitucional integrada e especializada.

A SESP vem encarando os desafios nesse contexto de forma continuada. Dentre as várias iniciativas institucionais estão a criação da GPM e a institucionalização do programa Homem que é Homem, ambos em 2016 (SESP, 2024). Nesse contexto, em 2023, estabeleceu-se a necessidade do monitoramento apurado das mulheres vítimas de violência doméstica, e junto a isso, também o monitoramento de homens agressores em reabilitação. Junto à GEOSP, a GPM idealizou o Painel Quebrando o Ciclo e uma nova perspectiva de diagnósticos para subsidiar ações de proteção às vítimas de violência doméstica têm se estabelecido.

A GPM e a GEOSP propuseram uma ferramenta de monitoramento para os casos registrados de violência de gênero, por meio do painel Quebrando o Ciclo. Um dos fatores de peso do painel Quebrando o Ciclo é monitoramento do espaço temporal em que se dá a recorrência da vitimização de determinada mulher. Essa análise vem ao encontro da constatação de De Souza, Matos e Prestes (2023, p. 6) de que existe o tempo da violência sofrida, da denúncia e da separação do agressor. Estar atento e

ter uma equipe de profissionais de segurança pública prontos para agir dentro desse lapso temporal, oferecendo atendimento especializado a essas vítimas, como propõe Sartori e Gomes (2023, p. 6), pode ser crucial para o rompimento definitivo do ciclo de violência doméstica.

Também a recorrência do agressor de mulheres, monitorado pelo Quebrando o Ciclo, corrobora com a ideia de inserção do agressor em programas de reabilitação, como fator de combate à violência de gênero (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 7). Esse monitoramento e avaliação dos agressores que participam do Homem que é Homem atende ao disposto na Lei Maria da Penha, que prevê a participação do agressor em programas de recuperação e reeducação (Brasil, 2006, art. 22), podendo inclusive sua participação ser compulsória (Brasil, 2006, art. 45). Essa iniciativa de um grupo reflexivo é de suma importância quando se fala na mudança de uma cultura histórica de subjugação e menosprezo da mulher apontada pelos diversos autores (De Souza; Matos; Prestes, 2023; Mota; Costa, 2024; Quintanilha; Paiva, 2024; Sartori; Gomes, 2023).

A partir dos artigos estudados, contudo, é possível deduzir que os registros de ocorrências de violência doméstica, por inúmeros motivos, não refletem o número real de mulheres que sofrem esse tipo de agressão (De Souza; Matos; Prestes, 2023, p. 5; Quintanilha; Paiva, 2024, p. 1471), o que pode indicar que, conforme ações educativas e políticas públicas de fortalecimento das mulheres forem sendo promovidas, e o lugar da mulher for sendo reescrito no âmbito sociocultural, mais denúncias provavelmente serão realizadas, havendo uma tendência de que as estatísticas de violência doméstica cresçam nos próximos anos.

Assim, é possível supor que os resultados das ações subsidiadas pelas análises Quebrando o Ciclo, que ainda é uma ferramenta muito nova, com menos de um ano de existência, poderá nos próximos anos apontar os índices de recorrência de vitimização frente às iniciativas de educação e mudança de percepção da igualdade de gênero por meio do grupo reflexivo Homem que é Homem. Da mesma forma, se as atuações operacionais subsidiadas pelas análises do Quebrando o Ciclo estiverem atentas ao espaço temporal da agressão e da denúncia, primando pelo atendimento da vítima logo nos momentos iniciais pós agressão, provavelmente ter-se-á um novo panorama frente ao número de rupturas definitivas de ciclos de violência em âmbito familiar. Propõe-se assim, estudos futuros nessas áreas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, 7 de dezembro 1940**. Rio de Janeiro: [s.n.]. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília: [s.n.]. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Brasília: [s.n.]. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Brasília: [s.n.]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

BUENO, S. *et al.* **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

DE SOUZA, J. P. P.; MATOS, F. R. N.; PRESTES, I. P. Violência doméstica, lei Maria da Penha e os fatores que influenciam a denúncia. **New Trends in Qualitative Research**, v. 19, 3 out. 2023.

ESPÍRITO SANTO. Diário Oficial do Espírito Santo. **DIO/ES**, 8 nov. 2016.

ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 5.417-R, de 28 de junho de 2023**. Vitória: [s.n.]. Acesso em: 07 set. 2024.

ESRI. ArcGIS Dashboards, ArcGIS Insights e ArcGIS Experience Builder. ArcGIS Pró. Esri, 2023.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5.ed. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2003.

MOTA, P. N. P.; COSTA, C. H. F. Abuso do poder familiar e violência patrimonial. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 4, p. 1536–1547, 29 abr. 2024.

QUINTANILHA, K. P.; PAIVA, J. DE K. R. DE. Da violência doméstica ao feminicídio: uma análise no contexto tocantinense. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 6, p. 1457–1478, 10 jun. 2024.

SESP. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. **A Gerência**. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/a-gerencia>. Acesso em: 06 set. 2024.

SESP. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. **Grupo**

Reflexivo Homem que é Homem. Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/grupo-reflexivo-homem-que-e-homem>. Acesso em: 06 set. 2024.

SARTORI, M. C.; GOMES, A. DE O. **A violência contra mulher e a atuação do poder judiciário: possibilidades de estudos - políticas públicas e práticas de gestão de acesso à justiça.** ENAJUS-Encontro de Administração da Justiça. **Anais.** Brasília: 26 out. 2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE ÓBITOS: APRIMORANDO A PRECISÃO DO REGISTRO DOS ÓBITOS NO ESPÍRITO SANTO

Ellen Moreira de Andrade Poli⁸⁴

Juliana Almeida Subtil⁸⁵

Carlos Augusto Gabriel de Souza⁸⁶

RESUMO

No Estado do Espírito Santo, as mortes violentas são registradas pelo Centro Integrado Operacional de Defesa Social – CIODES. No entanto, a rigidez do sistema impõe limitações significativas, uma vez que, após o encerramento do Boletim Unificado, as informações ficam indisponíveis para correções ou adição novas informações, tais como qualificação dos envolvidos ou até mesmo alteração do incidente criminal, fato que prejudica a produção de estatísticas confiáveis. A fim de reunir os registros, identificar discrepâncias e lacunas nas informações, corrigindo e complementando-as de forma ágil e eficiente, desenvolveu-se um sistema para integrar e consolidar os dados recebidos do CIODES, o Sistema de Registro de Óbitos – SRO. O SRO utiliza duas fontes de dados para garantir alta confiabilidade nas informações: os dados CIODES e os dados do Departamento Médico Legal. Diariamente, as ocorrências sobre mortes violentas são analisadas no SRO, e além das informações iniciais dos boletins de ocorrências policiais, são agregadas informações do DML, complementadas com nome, filiação, documentação, consultas em sistemas criminais, motivação, local, coordenadas geográficas e outras informações relevantes para análise dos dados. Posteriormente, os incidentes são validados pela Autoridade Policial, e incluídas as informações sobre abertura e encerramento do Inquérito Policial. Além da consolidação dos dados e do aspecto corretivo, o sistema permite o compartilhamento dos dados com órgãos municipais e estaduais, além do Sistema Nacional de Informações da Segurança Pública. O rigor no tratamento das informações garante estatísticas confiáveis e promovem a transparência dos indicadores de segurança pública.

Palavras-chave: Sistema; Integração; Estatística.

ABSTRACT

In the state of Espírito Santo, violent deaths are recorded by the Integrated Operational Center for Social Defense (CIODES). However, the rigidity of the system imposes significant limitations, as once the Unified Bulletin is closed, the information becomes unavailable for corrections or the addition of new data, such as the qualification of those involved or even changes to the criminal incidente, a fact that harms the production of reliable statistics. In order to gather the records, identify discrepancies and gaps in the information, correcting and complementing them in a agile and efficiently way, a system was developed to integrate and consolidate the data received from CIODES: the Death Registration System (SRO). The SRO uses two data sources to ensure high reliability of the information: CIODES data and data from the Legal

⁸⁴ Policial Civil, Bacharela em Ciências Contábeis, Analista Criminal pelo IJSN - ellen@pc.es.gov.br

⁸⁵ Licenciada em Geografia pela UFES e Analista Criminal pelo IJSN - juliana.subtil@sesp.es.gov.br

⁸⁶ Policial Civil, Gerente do Observatório da Segurança Pública

Medical Department. Daily, occurrences of violent death are analyzed in the SRO, and in addition to the initial information from the police incident reports, information from the Legal Medical Department is added, including names, affiliation, documentation, checks in criminal systems, motives, locations, geographic coordinates, and other relevant information for data analysis. Subsequently, the incidents are validated by the Police Authority, and information about the opening and closure of the Police Inquiry is included. In addition to data consolidation and the corrective aspect, the system allows data to be shared with municipal and state agencies, as well as the National Public Security Information System. Rigor in the processing of information guarantees reliable statistics and promotes transparency in public security indicators.

Keywords: System; Integration; Statistics.

1 INTRODUÇÃO

A informação vale ouro. Amplamente utilizada ao longo das décadas, essa frase tornou-se ainda mais impactante com a difusão da internet e o grande avanço das tecnologias na era digital em que vivemos atualmente. No âmbito do serviço público, não apenas a qualidade dessas informações, mas sua fluidez entre as instituições e transparência para os cidadãos de modo geral são primordiais. Pensando nisso, o Observatório da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, desenvolveu o SRO: Sistema de Registro de Óbitos, uma solução para o controle dos óbitos por morte violenta ocorridos em todo estado. O ponto de partida para essa parceria foi o interesse do Detran em conectar sua consulta do RENAEST à nossa base para extração das mortes por acidente de trânsito. Como não havia uma base consistente, foi proposta a criação de um banco de dados para mortes no trânsito, o SROAT (Sistema de Registro de Óbitos em Acidentes de Trânsito). Aproveitando a iniciativa e disponibilidade de parceria pelo Detran, a contraproposta foi feita: a criação de um banco de dados único para todas as mortes violentas, inclusive os acidentes de trânsito.

Desde a entrada do chamado via 190 recebida pelo Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES), passando pelos analistas do observatório, agentes das inteligências das polícias civil e militar, agentes da polícia científica e delegados regionais, as informações referentes aos registros de mortes violentas no Espírito Santo são complementadas e enriquecidas com detalhes e, se necessário,

realizada a reclassificação do incidente criminal inicial. O resultado é um dado sólido, embasado e confiável para utilização principalmente por esta Secretaria e também as demais instituições.

No Estado do Espírito Santo, uma vez registrado e encerrado no Sistema Digital de Registro de Ocorrências (Delegacia Online – DEON), o Boletim Unificado de Ocorrência não permite alterações, inclusões ou modificações. Para os casos de mortes violentas, principalmente os Crimes Letais Intencionais - CLI, é de suma importância que se tenham dados mais específicos e detalhados do fato, vítima e local. Essa complementação de registro foi feita através de planilhas por muitos anos, ocasionando em uma perda de detalhes e lentidão nos processos de atualização e divulgação, sendo que muitas vezes o mesmo registro era trabalhado por mais de um servidor e agência ao mesmo tempo.

Com o desenvolvimento e implementação do SRO buscou-se diminuir ao máximo esses ruídos nas informações, com o desenvolvimento de um sistema de fácil preenchimento, controle e exportação, seguindo os moldes das planilhas utilizadas há tantos anos, como será exposto em imagens ao longo deste artigo. Serão descritas as funcionalidades do sistema, os principais objetivos das mesmas e como ele foi pensado para resolver as situações do dia a dia de análises estatísticas. O estado vem produzindo dados estatísticos de qualidade e de forma integrada, fortalecendo o Programa Estado Presente em Defesa da Vida, (principal política de segurança pública do Estado), e trazendo ganhos para toda a população capixaba.

2. METODOLOGIA

Implantado no Estado em 2011 e em vigor no momento da confecção deste artigo, o Programa Estado Presente tem foco na defesa da vida através de ações estratégicas e articuladas baseadas inicialmente em dois eixos: eixo policial e eixo social. Essa proposta leva em conta, na segurança pública, a integração da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Científica. No âmbito da segurança, o número de homicídios dolosos é o principal indicador utilizado em nível de Região Integrada, Área Integrada e município. Mais especificamente:

O objetivo estratégico do programa é reduzir os indicadores de violência letal intencional por meio do fortalecimento e interação do sistema de justiça

criminal (enfrentamento qualificado) e da redução da vulnerabilidade juvenil por meio das ações de fortalecimento de vínculos territoriais, geração de oportunidades e renda. Sou da Paz (2023, p. 25)

Para que haja uma construção efetivamente eficiente desse indicador, faz-se necessário a implementação de metodologias de extração e tratamento adequados dos dados. Pensado desde 2022 e homologado em março de 2023, o SRO vem como ferramenta para possibilitar essa adequação. Com o objetivo de viabilizar que a informação venha do atendimento do CIODES, seja analisada por um grupo de servidores, complementada e depois disponibilizada para outras agências e público geral, o sistema conta com atualização em tempo real, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Os registros considerados, portanto, são as ocorrências de Mortes Violentas filtradas por uma equipe especializada diretamente nos atendimentos diários gerados no CIODES, e também lançamentos extraordinários que possam aparecer no decorrer do tempo. O SRO permite alteração, inclusão ou exclusão de registros em qualquer período a partir da data definida de início de utilização – 01/01/2023. Mesmo a homologação tendo ocorrido em março do ano, os dados anteriores foram importados pela empresa desenvolvedora com a supervisão do Observatório. Para a construção de painéis e consolidação de uma série histórica mais ampla, os dados anteriores a esse período foram importados e padronizados possibilitando a integração do legado com as informações que chegam a partir de agora.

2. O SISTEMA DE REGISTRO DE ÓBITOS

A construção e acompanhamento do indicador prioritário citado acima ficou à cargo do Observatório da Segurança Pública, faz o refinamento e complementação dos dados. Há uma equipe de policiais civis em plantão 24 horas por dia no CIODES que realizam a filtragem dessas ocorrências diretamente na base de chamados recebidos no 190. Durante muitos anos até março de 2023 essa filtragem gerava uma nova planilha com os dados prioritários de tais ocorrências pelos policiais civis do plantão, que era compartilhada com outras instituições e inclusive com o Observatório.

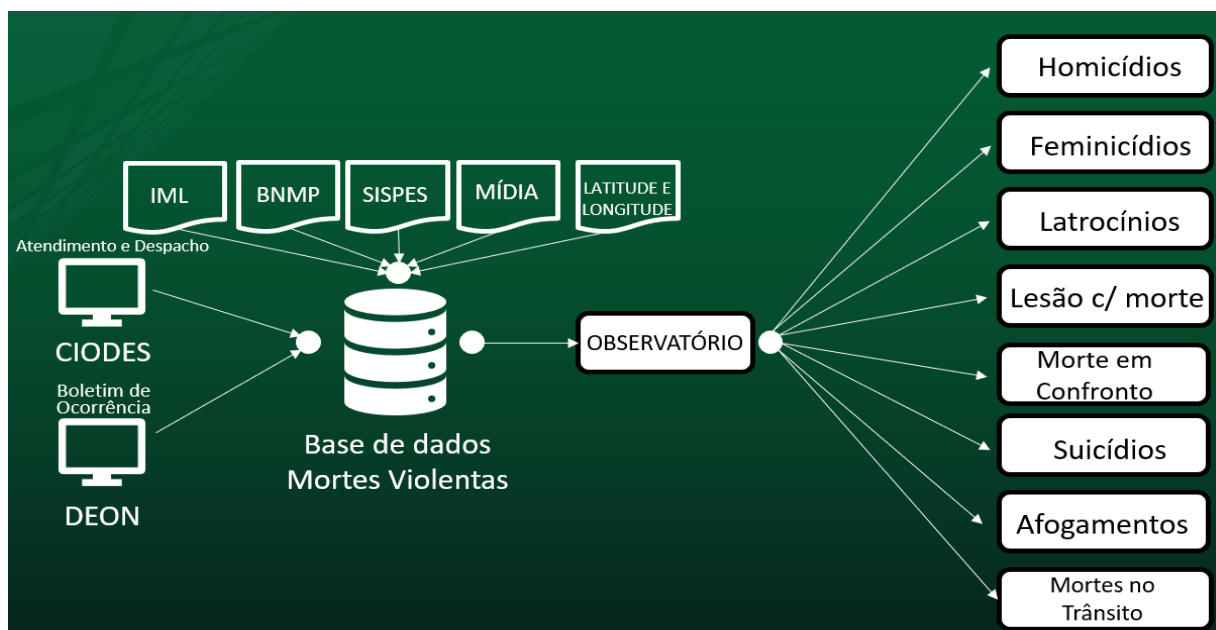
Com o avanço das tecnologias e comunicação, essa planilha passou a ser online, facilitando seu preenchimento e consulta em tempo real. Mesmo assim, o Observatório realizava uma importação dessa base para uma outra planilha estática

(em desktop) para o complemento e refinamento de informações sempre no dia útil seguinte. Nesse momento é importante ressaltar que, como cada servidor do Observatório possui uma carteira de incidentes a ser analisada, acabavam-se criando sub-planilhas dentro do próprio setor. Da mesma forma, outros setores como por exemplo a SEAC (Seção de Estatística e Análise Criminal da Polícia Civil) e a GINT (Gerência de Inteligência da Secretaria de Segurança) também trabalhavam com suas planilhas independentes. Com o passar do tempo essa metodologia de inclusão e extração de dados através de diversas planilhas mostrou-se cada vez mais problemática, considerando que não havia uma base de dados unificada, consolidada e confiável para as mortes violentas ocorridas no estado.

A partir de agora necessita-se saber quais as atribuições desses setores na confecção do banco de dados estadual, para que se entenda a importância de uma informação que seja contínua, sem os ruídos de downloads para planilhas diversificadas e reagrupamentos posteriores.

Como dito anteriormente, o Observatório é o responsável pelo controle das ocorrências com morte violenta no estado, mantendo um banco de dados consistente e atualizado com informações prioritárias e complementares desses registros. Atualmente o Observatório faz o trabalho detalhado dos seguintes incidentes: Homicídios Dolosos, Feminicídios, Latrocínios, Lesões Corporais Seguidas de Morte, Mortes em Confronto com Agente do Estado, Suicídios, Afogamentos, Mortes no Trânsito, Mortes Acidentais, Tentativa de Roubo com Morte do Agente e as Mortes por causa Indeterminada (mas que foram encaminhadas ao DML por suspeita de violência), conforme esquema detalhado abaixo:

Figura 1 – Esquema de consolidação do banco de dados pelo Observatório



Fonte: Observatório da Segurança Pública (2024)

Durante essa análise detalhada são consultados por exemplo o Sistema Integrado de Inteligência da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo (SISPES) para verificação de envolvimento com boletins anteriores e histórico criminal, veículos midiáticos, identificação da vítima diretamente do Instituto Médico Legal com informações do laudo cadavérico, consulta à boletins da Polícia Rodoviária Federal (BAT), entre outros. Conforme mencionado, o Observatório conta com uma equipe que faz esse trabalho de análise de forma segmentada. Nesse momento, a planilha matriz do CIODES era subdividida entre os servidores de acordo com os incidentes que os mesmos analisariam e cada equipe complementava com dados e informações pesquisadas. Dada a especificidade dos dados, essas planilhas acabavam não tendo um modelo padrão, de forma que a confecção do banco de dados reunindo todos os incidentes era prejudicada: não havendo padrão, essa junção demandava um trabalho por vezes exaustivo e que poderia ser abrandado, tornando-se esse o primeiro objetivo do SRO.

A equipe conta com um ponto focal da Polícia Científica, responsável pela correlação entre as ocorrências cadastradas pela equipe CIODES e os cadáveres que dão entrada nas unidades do DML (Vitória, Linhares, Colatina, Cachoeiro e Venda Nova do Imigrante). Esses dados são primordiais para as reclassificações daquelas ocorrências geradas como Encontro ou Transporte de Cadáver, com as informações da causa mortis e laudo cadavérico em mãos pode-se entrar em contato com a SEAC

ou autoridades locais para confirmação do incidente criminal adotado nos procedimentos de Polícia Judiciária, como será detalhado oportunamente. A SEAC é a responsável pelo relacionamento e validação entre os boletins de ocorrência e os inquéritos policiais instaurados como Homicídio Doloso em todo estado. São relacionadas e complementadas informações como data de instauração e conclusão dos inquéritos, tipo e unidade de instauração, entre outros.

Levando em conta toda a dificuldade como essas planilhas eram importadas, alimentadas e compartilhadas, houve uma proposta de parceria entre o Observatório da Segurança Pública e o Detran para desenvolvimento de um sistema que abarcasse todas essas funções de forma integrada e consistente, com uma empresa em contrato vigente com o Detran. Fortalecendo os objetivos do Estado Presente em promover ações integradas entre instituições para resolução de demandas, foi firmada a parceria que constitui atualmente o SRO. Esse compartilhamento é efetivo no momento em que foram pensados perfis e grupos de usuários, que delimitam o nível de informação e edição que cada servidor possui no momento da solicitação de acesso. Essa solicitação é encaminhada pelos servidores via E-Docs (o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo) e analisada pelo Observatório para verificar a possibilidade de permissão e o perfil de acesso que aquele usuário terá. São perfis com acesso total de edição e consulta, consultas específicas e pesquisas direcionadas, com apenas alguns campos visíveis.

Figura 2 – Parte da tela principal do SRO no perfil “Acesso Total”

WorkView

Aplicativos

SRO - Sistema de Registro de Óbitos

Filtros para SRO - Sistema de Registro de Óbitos

Pendências

Ocorrências - Pendência Identificação (515)

Ocorrências - Pendência Complementar (109)

Ocorrências - Pendência DML (634)

Ocorrências - Pendências - Abert. Inquérito (92)

Ocorrências - Pendência Final Inquérito (982)

Ocorrências - Pendência Validador (86)

Ocorrências - Pendência Veículo (67)

Ocorrências - Pendência Via (40)

Pessoa - Pendência Identificação (480)

CIODES

Ocorrência - CIODES/PC (6794)

Consulta Ocorrências - Homicídios (0)

CIODES Pesquisas

Dados

Ocorrência

Pessoas

Veículos

Ocorrências Inativadas

Inquérito

Relatórios

Consulta - Acidentes de Trânsito

Consulta - Mortes Violentas

Consulta - Pessoa

Ocorrências - Dados Gerais

Ocorrências - CIODES

Ocorrências - Com Pendências (936)

Ocorrências - Finalizados (5858)

Criar

(2000) Ocorrência - CIODES/PC

ANEXO	DATA	HORA	DEON	INTERNAÇÃO/EVOLUÇÃO	NUM ECOPS	NUM ECOPS 2	NUM ECOPS 3	OCCORRÊNCIA INICIALMENTE GER
	05/09/2024	22:24:09			55611528			Homicídio
	05/09/2024	18:57:01		02/09/2024	55609981			Transporte de Cadáver
	05/09/2024	18:07:41		01/09/2024	55609561			Transporte de Cadáver
	05/09/2024	13:26:35		02/09/2024	55606617			Transporte de Cadáver
	05/09/2024	13:23:09			55606886			Transporte de Cadáver
	05/09/2024	12:35:44			55606096			Transporte de Cadáver
	05/09/2024	11:57:41		03/09/2024	55605772			Transporte de Cadáver
	05/09/2024	10:52:10			55604238			Acidente de Trânsito
	05/09/2024	09:43:51		04/09/2024	55604293			Transporte de Cadáver
	05/09/2024	00:48:56		29/08/2024	55602609			Transporte de Cadáver
	04/09/2024	22:24:21		03/09/2024	55601940			Transporte de Cadáver
	04/09/2024	16:05:19		04/09/2024	55598732	55597661		Transporte de Cadáver
	04/09/2024	12:38:33		13/08/2024	55596306			Transporte de Cadáver
	04/09/2024	12:16:29		04/09/2024	55596183	55600131		Homicídio
	04/09/2024	10:04:30			55594300			Acidente de Trânsito
	04/09/2024	09:28:47		20/08/2024	55594384			Transporte de Cadáver
	04/09/2024	07:17:27			55593474			Encontro de Cadáver

Fonte: Sistema de Registro de Óbitos - SRO (2024)

Atualmente o SRO conta com mais de 230 campos, divididos em 05 blocos principais: Ocorrência, Pessoa, Veículo, Via e Inquérito. No bloco Ocorrência constam os preenchimentos realizados pelo CIODES logo após o atendimento, com informações preliminares do suposto nome, sexo e idade da vítima, local, objeto utilizado na ação, equipe da Polícia Científica envolvida e os números dos boletins. Caso seja uma vítima recolhida em hospital após uma internação, essa informação também é adicionada. O sistema foi pensado e desenvolvido para que haja o mínimo de substituições de informações, mas sim complementos e alterações em outros campos. Por exemplo, todas as informações cadastradas pelo CIODES no momento do atendimento são mantidas no bloco Ocorrência em parte específica destinada, e suas alterações caso necessárias são realizadas em outros conjuntos de campos.

Figura 3 – Tela de preenchimento do CIODES

Ocorrência



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Sistema de Registro de Óbitos - SRO



DADOS DA OCORRÊNCIA

Pendências

☒ Pendência Identificação
 ☐ Pendência Complementar
 ☒ Pendência DML-SML
 ☐ Pendência Veículo
 ☐ Pendência Via
 ☐ Pendência Validador
 ☐ Pendência Abert. Inquérito
 ☒ Pendência Final Inquérito

Ocorrência CIODES

DEON	Número do ECOPS	Sufixo DEON/ECOPS	Número do ECOPS - 2	Número do ECOPS - 3
	55262926	55262926/1		
Ocorrência Inicialmente Gerada	Objeto / Meio Utilizado na Ação	Internação hospitalar / Evolução	Unidade Hospitalar	
Homicídio	ARMA DE FOGO			
Suposto Nome da Vítima	Sexo	Idade	Cor	
NÃO IDENTIFICADO	Masculino	NI	Parda	
Perícia Oficial Criminal	Equipe DHPP	Tipo de Transporte	Equipe DML	
TC 041 JANINE		Rabecão	TC 041 WALBHER	
Local da Ocorrência	Bairro	Município	☐ Inativo	
RUA PROJETADA	JAQUEIRA	PRESIDENTE KENNEDY		

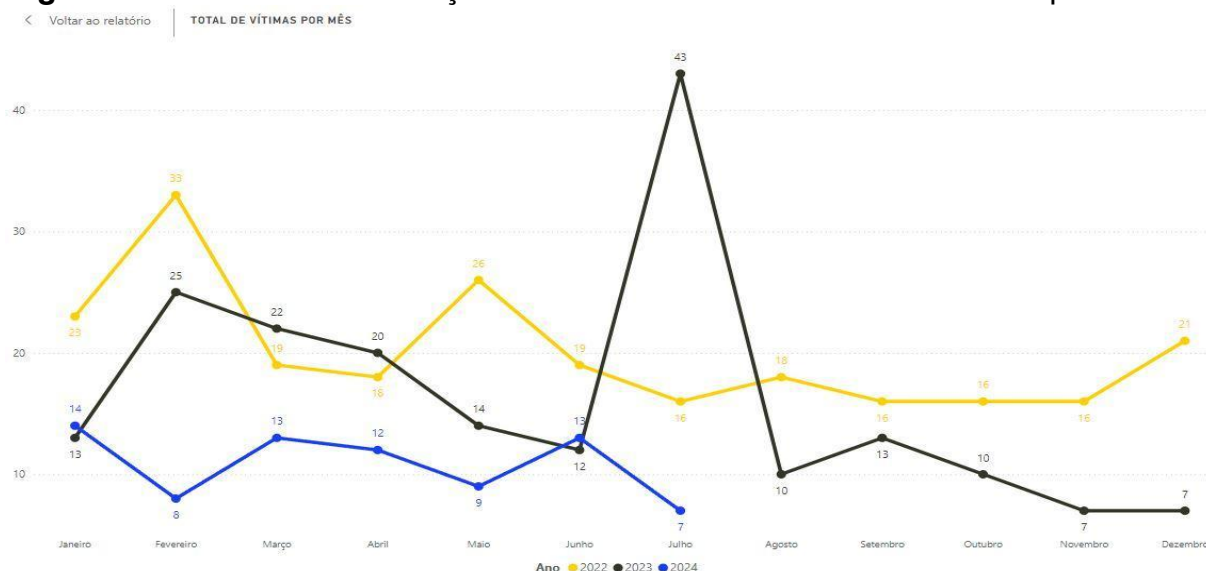
Fonte: Sistema de Registro de Óbitos - SRO (2024)

A partir da entrada desse registro, há uma Classificação Complementar responsável pela distribuição dessas ocorrências entre as equipes do Observatório para que sigam as análises específicas, como mencionado anteriormente. Sem a necessidade de downloads e separações de dados, os servidores conseguem ver quais ocorrências foram marcadas para sua análise e realizar todo o trabalho dentro do programa, desde o preenchimento até a exportação de dados de acordo com sua demanda.

Concomitantemente à análise complementar o ponto focal da Polícia Científica realiza a importação das informações de identificação e atendimento no DML com a leitura do laudo cadavérico. Nesse ponto, caso haja alguma incongruência entre as informações presentes no lado e o que consta no SRO, esse registro é marcado para uma análise pela SEAC e pelas autoridades competentes. Essa também é uma das funcionalidades que sane dores antigas: dessa forma a reclassificação dos incidentes iniciais de Encontro de Cadáver e Transporte de Cadáver são mais efetivas e aprimoradas. Atualmente no Espírito Santo os casos finalizados como Morte a Esclarecer são apenas os registros que não possuem causa mortis clara no laudo emitido pelo médico em exames, após toda análise do Observatório. Segundo dados enviados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Espírito Santo e publicados pelo Sinesp (2024) e pelo Anuário de Segurança Pública (2024), o ano de

2023 apresentou uma redução de 18,7% no número absoluto de mortes a esclarecer sem indícios de crime: a segunda maior redução entre os estados da federação.

Figura 04 – Gráfico com evolução mensal das mortes a esclarecer no Espírito Santo



Fonte: Painel Sinesp (2024)

O gráfico ilustra a melhoria considerável trazida pelo SRO em sua implementação: os dados a partir de 2023 demonstram constante queda, com apenas um período de pico em julho de 2023. Em 2022 todos os meses fecharam com mais de 10 registros de mortes a esclarecer, e no momento da construção desse artigo em 2024, tivemos vários registros abaixo de 10/mês desde janeiro de 2023. São dados em constante atualização, e também publicados no anuário em sua edição mais recente (2024).

Fortalecendo a integração entre instituições, a mais nova funcionalidade implantada no SRO consiste na consulta direta da placa veicular dentro do programa à base de dados do sistema Detran: em qualquer caso que haja um veículo envolvido, seja qualquer incidente, o mesmo é cadastrado e tem informações trazidas por uma importação como chassi, modelo e RENAVAM.

O SRO possibilita a extração de dados pelo Detran das informações solicitadas no Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), uma vez que todas as ocorrências são analisadas e classificadas, não havendo a falta de óbitos que foram constatados após internação ou fora do local do fato original do acidente.

Para a construção de uma base de dados consistente e confiante, todos esses passos foram pensados e desenvolvidos por analistas e pesquisadores que trabalham

diretamente com essas informações, conforme mencionado na metodologia, possibilitando que o SRO fosse certeiro na solução dos problemas mais comuns enfrentados na produção estatística do estado. Importante ressaltar que entendendo a dinamicidade dos processos e demandas, a parceria entre o Observatório e o Detran estende-se para alterações eventuais no programa, possibilitando melhoria constante da coleta e consolidação de dados estatísticos.

3. REVISÃO DE LITERATURA

Em 2006, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), passou a agrupar os crimes de maior relevância social em um único grupo denominado Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI. Além do homicídio doloso também são contabilizados no grupo CVLI os crimes de latrocínio e lesão corporal seguida de morte. Seguindo a mesma metodologia, o Estado Espírito Santo passou a agrupar, a partir de 2011, os crimes de maior relevância social numa categoria denominada Crimes Letais Intencionais (CLI), adotando os mesmos critérios definidos pela SENASP. Nesses crimes são considerados o somatório dos crimes de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte. Além desse dado quantitativo, os dados qualitativos sobre esses crimes apresentados nas reuniões estratégicas de governo também são de responsabilidade deste Observatório. A importância da confiabilidade dessas informações é destacada pelo Mapa da Segurança Pública que diz:

As estatísticas oficiais de criminalidade desempenham um papel fundamental na compreensão do cenário de segurança pública em nosso país. Elas não apenas refletem a realidade dos crimes cometidos, mas também orientam ações e intervenções para prevenção e melhoria da sensação de segurança da população. (Secretaria Nacional de Segurança Pública, p. 17, 2024)

O combate sistemático a ameaças à segurança faz parte da análise desses dados. Conforme Ferro (2006) a integração é fator determinante para esse combate. O autor discorre sobre a criação do Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e Segurança Pública (INFOSEG) e a importância do carregamento de dados por parte das unidades da federação para a constituição de uma base sólida e unificada. Todas essas informações construídas através do SRO e passadas à Secretaria Nacional de Segurança Pública e também publicadas pelo Fórum Brasileiro

de Segurança Pública reafirmam o compromisso do Espírito Santo nesse combate. O parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto 3.695 cita:

Cabe aos integrantes do Subsistema, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza (Brasil, 2000).

Análises pautadas em dados estatísticos são as norteadoras de diversas ações no campo da segurança pública. É imprescindível que tais dados sejam de uma base clara e objetiva. O Espírito Santo hoje figura no Grupo 01 de qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais presente no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Nacional de Segurança Pública, com pontuação acima de 80 pontos (máxima de 100). São avaliados segundo 05 eixos: conceito, informações registradas, informações perdidas, convergência e transparência conforme tabela abaixo. No ranking da qualidade de dados em modo geral ocupa a 13ª posição, atrás apenas de Minas Gerais se considerarmos a região Sudeste.

Figura 05 – Grupos segundo qualidade estimada dos registros estatísticos oficiais de Mortes Violentas Intencionais, destaque para o Espírito Santo

Unidades da Federação	Eixo 1 - Conceito	Eixo 2 - Informações registradas	Eixo 3 - Informações perdidas	Eixo 4 - Convergência	Eixo 5 - Transparência	Pontuação Final	Grupo de Qualidade ⁽²⁾	Ranking
Pará	20,0	20,0	20,0	18,8	16,0	94,8	Grupo 1	1º
Piauí	20,0	18,8	20,0	18,9	16,1	93,7	Grupo 1	2º
Pernambuco	17,0	20,0	19,9	15,8	16,5	89,1	Grupo 1	3º
Ceará	17,0	19,8	19,0	15,9	16,5	88,2	Grupo 1	4º
Sergipe	20,0	20,0	16,0	16,2	15,8	88,0	Grupo 1	5º
Minas Gerais	20,0	19,5	14,0	18,0	16,5	88,0	Grupo 1	6º
Santa Catarina	20,0	18,0	14,0	18,8	16,5	87,3	Grupo 1	7º
Alagoas	20,0	19,5	16,1	15,8	15,0	86,3	Grupo 1	8º
Paraná	15,0	20,0	18,0	17,0	15,5	85,5	Grupo 1	9º
Rio Grande do Norte	20,0	13,8	16,6	18,7	16,0	85,1	Grupo 1	10º
Rio Grande do Sul	20,0	16,3	16,0	14,6	17,5	84,3	Grupo 1	11º
Bahia	18,0	17,3	14,0	17,2	16,5	83,0	Grupo 1	12º
Espírito Santo	14,0	18,8	19,0	12,4	17,5	81,6	Grupo 1	13º
Mato Grosso	15,0	20,0	14,6	15,5	16,5	81,6	Grupo 1	14º
Distrito Federal	15,0	18,5	20,0	11,7	15,5	80,7	Grupo 1	15º
Mato Grosso do Sul	20,0	20,0	10,0	14,1	16,5	80,6	Grupo 1	16º
Maranhão	15,0	17,8	12,7	19,0	15,5	79,9	Grupo 2	17º
Rondônia	17,5	15,0	14,0	14,1	18,5	79,1	Grupo 2	18º
Amazonas	20,0	20,0	16,0	6,2	16,8	78,9	Grupo 2	19º
São Paulo	17,0	20,0	6,0	15,7	20,0	78,7	Grupo 2	20º
Paraíba	17,0	13,3	14,0	18,9	15,0	78,2	Grupo 2	21º
Acre	14,5	15,5	12,2	18,2	16,2	76,7	Grupo 2	22º
Goiás	17,0	18,0	5,6	18,8	14,5	73,9	Grupo 2	23º
Tocantins	17,0	17,0	8,0	15,1	16,5	73,6	Grupo 2	24º
Amapá	17,0	19,5	16,0	16,6	4,0	73,1	Grupo 2	25º
Rio de Janeiro	20,0	14,0	4,0	12,5	19,8	70,2	Grupo 2	26º
Roraima	...	...	...	...	...	...	Grupo 3	...

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (p. 321, 2024)

A importância do SRO e seu uso por diversas agências reafirma a máxima do compartilhamento de dados de forma integrada defendida por Lira, Caballero e Cerqueira (2022) sobre a qualidade de dados no Espírito Santo e sua difusão entre agências e instituições:

[...] quando falamos em transparência e compartilhamento estamos falando sobretudo de integração. Criminalidade é um fenômeno complexo de múltiplas origens, que, portanto, não será solucionado por instituição única ou por gestores de uma única localidade. Vale reiterar que não existe solução mágica na área da segurança pública (Lira, Caballero e Cerqueira, p. 302, 2022).

Os autores ainda afirmam a importância e necessidade de compartilhamento desses dados com o público geral através de painéis e infográficos, que neste momento já são disponibilizados no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo com dados extraídos diretamente do SRO, tratados e publicados.

4. CONCLUSÃO

Um grande passo foi dado em direção ao tão sonhado cenário estatístico ideal, principalmente para uma instituição pública. O desenvolvimento de um sistema pautado nas necessidades de quem enfrenta os desafios diários na coleta, sistematização, análise e divulgação de dados representa um ganho não apenas para a Secretaria da Segurança e Defesa Social do Espírito Santo, mas para toda a população e pesquisadores a nível desde municipal até internacional. Com cada vez mais divulgação, o estado passa a figurar como possível alvo de pesquisas e contribuições acadêmicas de todos os locais.

O sistema possibilitou, entre outros pontos positivos, uma facilidade na confecção do Painel de Homicídios que é enviado diariamente às 06:30 de todos os dias com os homicídios do dia anterior e acompanhado de uma série histórica e comparação com o período atual. Também é a fonte de dados utilizada para o carregamento dos dados do estado no Sinesp, já descrito anteriormente e com sua importância destacada no quadro geral da segurança pública e governança no que diz respeito ao compartilhamento de dados.

O SRO atualmente é utilizado por algumas agências para fins específicos, como por exemplo:

- Guardas Civis Municipais: acompanhamento de homicídios local;
- Disque Denúncia: consulta aos óbitos registrados em busca de desaparecidos cadastrados no 181;
- Gerência de Inteligência (SESP): consultas diversas;
- Secretaria de Saúde (ES): consulta aos óbitos registrados e sua classificação final;
- Detran/ES: extração de dados de mortes no trânsito para RENAEST

Sendo um programa relativamente novo e ainda em desenvolvimento, o SRO demonstra grande potencial em expansão para outras agências e instituições, tanto no que diz respeito ao preenchimento, consulta e extração dos dados. Neste ano foi semifinalista do prêmio INOVES, uma iniciativa do governo do estado do Espírito Santo para premiar inovações na gestão pública. Com maior difusão e divulgação das informações, construção de painéis diversos e múltiplas possibilidades de análise, espera-se que o SRO seja não só o produto final que veio para resolver uma questão de compartilhamento de planilhas, mas um exemplo de solução criativa e facilitadora de análises criminais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%203.695%2C%20DE%2021,lhe%20s%C3%A3o%20conferidas%20no%20art.. Acesso em: set. 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: set. 2024.

FERRO, Alexandre Lima. **Inteligência de segurança pública e análise criminal**. Revista Brasileira de Inteligência, v. 2, n. 2, p. 77-92, 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Brasília, 2024.

LIRA, Pablo; CABELLERO, Bárbara; CERQUEIRA, Daniel. **Informação qualificada a partir de estatísticas criminais oficiais: avanços e desafios nacionais e a experiência do Espírito Santo**. In: Estatísticas de segurança pública: produção e uso de dados criminais no Brasil. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS. **Estado Presente em Defesa da Vida**. Vitória, 2011. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/publicacoes_estado_presente>. Acesso em: ago. 2024.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Manual de Preenchimento: formulário de coleta mensal de ocorrências criminais e atividades de Polícia**. Brasília: Ministério da Justiça, 2005.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Mapa da Segurança Pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/mapa-da-seguranca-publica-2024>>. Acesso em: set. 2024.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas**. Brasília: Ministério da Justiça, 2024. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYTlmMDBkNTYtOGU0Zi00MjUxLWJiMzAtZjFIMmYzYTgwOTBliwidCl6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>. Acesso em: set. 2024.

SOU DA PAZ, Instituto. **2º Balanço das políticas de gestão para resultados na segurança pública**. 2023. Disponível em: <www.soudapaz.org>. Acesso em: ago. 2024.

PARTE IV

**ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE
SUCESSO NA SEGURANÇA PÚBLICA**

A CÉLULA DE INTELIGÊNCIA DO BATALHÃO DE CHOQUE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO CRIME NOS JOGOS DE FUTEBOL

Éverton Bruno Pereira⁸⁷

Dheyvidi da Silva Costa⁸⁸

RESUMO

Os recentes acontecimentos de violência na cidade de Recife-PE após a partida válida pela Copa do Nordeste de 2024 entre Sport Club do Recife e Fortaleza Esporte Clube, onde o ônibus que estava à delegação do time da capital cearense foi atacado com explosivos e pedras, deram notoriedade nacional aos confrontos entre torcidas organizadas no corrente ano. A Polícia Militar do Ceará, por meio do Batalhão de Choque (BPCHOQUE) e da Assessoria de Inteligência (ASINT), criou uma Célula específica para o assessoramento das missões orgânicas do BPCHOQUE no ano de 2020, uma Célula de Inteligência Policial Militar *Sui generis* que tem como finalidade realizar o acompanhamento dos movimentos sociais, ações de reintegração de posse e como atividade principal realizar o monitoramento das Torcidas Organizadas do Estado. A relevância do tema para a Segurança Pública é latente, os episódios de violência cada vez mais graves e elaborados e a falta de literatura sobre o tema evidenciam a necessidade de ampliação dos estudos voltados para esse fenômeno da violência urbana. O objetivo da proposta é apresentar os resultados positivos alcançados com a implantação desta subagência, destacar a criação de procedimentos operacionais próprios, através de uma metodologia eficaz de monitoramento e intervenção nas atividades das torcidas organizadas, visando mitigar conflitos e garantir segurança pública. A construção metodológica é composta de coleta de dados, análise de dados aplicando métodos qualitativos e quantitativos para examinar padrões de comportamento, táticas de confronto e eficácia das medidas de intervenção.

Palavras-chave: Inteligência policial militar; Torcidas organizadas; Violência.

ABSTRACT

The recent events of violence in the city of Recife-PE after the match valid for the 2024 Copa do Nordeste between Sport Club do Recife and Fortaleza Esporte Clube, where the bus that was the delegation of the team from the capital of Ceará was attacked with explosives and stones, gave national notoriety to the clashes between organized fans this year. The Military Police of Ceará, through the Shock Battalion (BPCHOQUE) and the Intelligence Advisory (ASINT), created a specific Cell to advise the organic missions of BPCHOQUE in 2020, a *Sui generis* Military Police Intelligence Cell that its purpose is to monitor social movements, repossession actions and as its main activity to monitor the State's Organized Fans. The relevance of the topic for Public Security is latent, the increasingly serious and elaborate episodes of violence and the lack of literature on the topic highlight the need to expand studies focused on this

⁸⁷ Inteligência do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Ceará.

⁸⁸ Inteligência do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Ceará.

phenomenon of urban violence. The objective of the proposal is to present the positive results achieved with the implementation of this sub-agency, highlighting the creation of its own operational procedures, through an effective methodology for monitoring and intervening in the activities of organized fans, aiming to mitigate conflicts and guarantee public safety. The methodological construction is composed of data collection, data analysis applying qualitative and quantitative methods to examine patterns of behavior, confrontation tactics and effectiveness of intervention measures.

Keywords: Military Police Intelligence; Organized fans; Violence.

1. INTRODUÇÃO

A complexidade das operações realizadas pelo Batalhão de Choque da Polícia Militar do Ceará (BPCHOQUE) seja no patrulhamento ostensivo das cidades cearenses ou nas suas atividades específicas, como reintegração de posse, controle de distúrbios civis, operações com cães, guarda e proteção de autoridades e policiamento de grandes eventos, exigiu a criação de uma célula de inteligência com características únicas que fosse capaz de subsidiar o tomador de decisão do BPCHOQUE com informações, dados e diagnósticos eficientes e tempestivos para o bom desempenho das funções desta Organização Policial Militar (OPM). No ano de 2020 foi criada a Subagência de Inteligência do Batalhão de Choque da PMCE (SAI-BPCHOQUE). Este estudo, no entanto, limitou-se ao serviço de inteligência voltado para o policiamento de grandes eventos desportivos no Ceará, em especial os jogos de futebol, que por ser uma paixão nacional se solidificou como o evento de maior relevância no Estado em termos de público presente, acompanhando as principais Torcidas Organizadas (TOs) dos dois clubes de maior relevância do Estado e suas respectivas aliadas em partidas realizadas em solo cearense.

O objetivo desta pesquisa é abordar os resultados e aspectos positivos obtidos a partir da criação desta SAI, destacando sua metodologia própria na produção do conhecimento, preparação e execução do serviço dentro do contexto das operações de inteligência voltadas para o acompanhamento das TOs e apresentar soluções para o enfrentamento deste fenômeno da violência que são os confrontos de TOs.

Os princípios e a evolução dos protocolos e procedimentos seguidos pela SAI-BPCHOQUE diante de um contexto social marcado por índices alarmantes de violência, aliados com uma maior compreensão dos aspectos jurídicos da Lei Nº 14.597 de 14 de Junho de 2023 (Brasil, 2023), conhecida como Lei Geral do Esporte

e da Doutrina da Atividade de Inteligência, difundida pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), norteiam os agentes no enfrentamento aos desafios significativos em eventos esportivos, pois suas ações preventivas e de assessoria desempenham um papel crucial na redução de incidentes violentos, com a finalidade de identificar estratégias que possam aprimorar o uso da inteligência na mitigação de conflitos entre TOs.

2. METODOLOGIA

Este estudo adota uma metodologia qualitativa que transpassa a perspectiva etnográfica multidisciplinar para analisar e propor soluções para os confrontos entre TOs na cidade de Fortaleza e região metropolitana, com foco nos eventos esportivos, especialmente jogos de futebol, traçando um comparativo entre o Ser e o Dever Ser, buscando uma avaliação holística da atuação da SAI-BPCHOQUE no cenário dos confrontos envolvendo estes grupos sociais. Aborda também quesitos quantitativos para análises de dados obtidos através de captação própria das suas atividades diárias para compreender a dinâmica, atuação e procedimentos implantados pelas TOs envolvidas nos conflitos e os fatores que contribuem para o surgimento e a persistência da violência nesse contexto.

A revisão bibliográfica foi realizada com o objetivo de contextualizar o fenômeno da violência nas TOs e identificar lacunas e oportunidades de intervenção. Devido à limitada literatura específica sobre o tema, foram consideradas diversas fontes, incluindo estudos sobre comportamento social, relatórios policiais e dados estatísticos sobre incidentes relacionados a confrontos entre torcedores. A análise documental se concentrou em relatórios técnicos, relatórios de inteligência - que, por segurança orgânica, serão descaracterizados - registros policiais e documentos oficiais referentes aos eventos esportivos realizados no Estado do Ceará.

3. O SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA E A ORIGEM DA SUBAGÊNCIA DO BPCHOQUE

O Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social (SEISP), instituído pela Lei Nº 14.282 de 23 de dezembro de 2008, é o normativo legal

que fundamenta o serviço de inteligência do Estado do Ceará e traz no seu Art. 1º §1º o comando jurídico para a criação e execução da Inteligência Policial militar:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Governo do Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social – SEISP, subordinado ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, tendo como órgão central a Coordenadoria de Inteligência – COIN, com o objetivo de coordenar e integrar as atividades de Inteligência de Segurança Pública desenvolvidas em nível estadual, visando assessorar o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social no processo decisório pertinente à Segurança Pública e Defesa Social e, quando for o caso, ao Governador do Estado (Ceará, 2008).

§ 1º Integram o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SEISP, a COIN e os órgãos centrais de Inteligência da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar (Ceará, 2008).

A partir dessa autorização legislativa para criação de agências centrais dos órgãos vinculados a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, objetivando uma ramificação dessa agência central por todo o Estado do Ceará são criadas as subagências de inteligência dos batalhões da Polícia Militar do Ceará (SAIs). Neste contexto surgiu em 2020 a SAI-BPCHOQUE com a finalidade de assessoramento ao comandante do batalhão de choque nos níveis político, estratégico, tático e operacional nas diversas atividades desempenhadas rotineiramente pelo batalhão e regulamentada pelo Decreto Nº 36.140, de 29 de julho de 2024:

Art. 19. A Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública da Polícia Militar do Ceará – SIPOM é a Assessoria de Inteligência Policial Militar – ASINT.

Art. 20. O Subsistema de Inteligência Policial Militar do Ceará (SIPOM) é composto pela Agência Central (ASINT) e pelas Subagências de Inteligências (SAIs), descentralizadas e vinculadas às sedes dos Batalhões Policiais Militares (BPMs) e, excepcionalmente, nas sedes das companhias independentes, que atuam em toda a área de abrangência da Polícia Militar do Ceará (Ceará, 2024).

Analisando os comandos emanados dos artigos 19 e 20 do referido Decreto, observamos que a criação das SAIs é oriunda do fenômeno administrativo da desconcentração, mas em uma modalidade incomum que chamaremos de desconcentração administrativa bicéfala ou desconcentração em Y, pois suas atribuições e a própria razão de ser destes órgãos é obtida através da cessão de parte dos poderes de dois órgãos superiores, o próprio batalhão a qual está subordinada e pela Agência Central de Inteligência (ASINT) nos termos do art. 25 do Decreto Nº 36.140, de 29 de julho de 2024:

Art. 25. Às Subagências de Inteligência (SAIs) do SIPOM compete produzir conhecimentos necessários ao planejamento e execução de medidas destinadas à preservação da ordem pública, especialmente, as de caráter preventivo, executando e controlando de maneira sistemática e permanente a atividade de Inteligência a nível estratégico vinculada técnica/doutrinariamente à Agência Central (ASINT) e tático e operacional dentro de sua circunscrição territorial, acompanhando e assessorando o comando da unidade policial militar a quem estiver subordinada. (Ceará, 2024)

Vencidos a fundamentação e o entendimento da razão de ser da SAI-BPCHOQUE passaremos a analisar um dos ramos de sua atuação que é o combate e a prevenção de confrontos de torcidas organizadas no Estado do Ceará.

3.1. Violência e Torcidas Organizadas.

A Lei Geral do Esporte definiu em sua sistemática legislativa a definição de TO trazida pelo art. 178 §2º como: “Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato que se organiza para fins lícitos, especialmente torcer por organização esportiva de qualquer natureza ou modalidade” (Brasil, 2023). O mesmo artigo no seu §4º trouxe algumas obrigações cadastrais para os seus membros:

§ 4º É obrigatório à torcida organizada manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: I - nome completo; II - fotografia; III - filiação; IV - número do registro civil; V - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); VI - data de nascimento; VII - estado civil; VIII - profissão; IX - endereço completo; X - escolaridade (Brasil, 2023)

E para finalizarmos os comandos legais, são apresentados nos §§ 5º e 6º a responsabilidade civil destas entidades:

§ 5º A torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer de seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento (Brasil, 2023).

§ 6º O dever de reparar o dano, nos termos do § 5º deste artigo, é responsabilidade da própria torcida organizada e de seus dirigentes e membros, que respondem solidariamente, inclusive com o próprio patrimônio (Brasil, 2023).

Na Lei, está tudo muito claro e definido como ocorrerá. Porém, a análise da violência praticada dentro do contexto do futebol é mais complexa do que imaginamos.

Isso ocorre em virtude da vicissitude dos interesses dessas agremiações ou associações ou organizações criminosas. A caracterização não importa, precisamos focar no caráter teleológico destas entidades que, quase como unanimidade, apresenta o apoio incondicional ao clube de futebol como razão de ser. Observamos que o sentimento de pertencimento, o confronto e a prática de crimes são as forças motrizes destes grupos sociais. Como podemos observar em Pereira e Costa (2024, p. 268):

No ano de 2023, de acordo com reportagem da Central Brasileira de Notícias (CBN), pelo menos nove integrantes de TOs tiveram suas vidas ceifadas em confrontos de torcidas no Brasil, duas das quais ocorreram na capital cearense (Bohnerberger, 2023). Sobre isso, o portal O Povo identifica uma das vítimas como sendo Italo Silva de Lima, integrante do Movimento Organizado Força Independente (MOFI), atacado com chutes, socos e golpes com pedaços de bastão e madeira no dia 18 de março de 2023, no bairro Serrinha, antes do jogo Ceará x Iguatu, válido pelas semifinais do campeonato cearense daquele ano (Sisnando, 2023). A segunda vítima, identificado pelo portal G1, trata-se de Ozeni de Sousa Silva, conhecido como “Guabiru”, o qual foi assassinado com golpes de barra de ferro em frente a uma das sedes de TOs do Fortaleza Esporte Clube, no bairro Jangurussu (G1, 2023). Nas palavras de Murad (2017, p. 62): “Infelizmente, o Brasil não é só campeão no futebol; é, igualmente, campeão de mortes de torcedores de futebol. Comprovadamente”.

Não podemos justificar homicídios em razão do amor ao clube, isso não passa de barbárie, falta de humanidade, e a construção dessa maldade descabida passa por um arcabouço histórico da própria cronologia das TOs.

Entre as décadas de 30 e 40 o movimento das TOs surgiu no Brasil com um viés apoiador, puxado pelas charangas que misturavam ritmo, música e futebol, que ajudavam a concretizar o jeito brasileiro de torcer, unindo duas paixões nacionais, o carnaval e o futebol. A popularidade já tinha afastado o caráter elitista do futebol e a prática do esporte antes centralizado nos clubes dominou as ruas como uma verdadeira conquista de classes e democracia. Nas décadas seguintes as questões políticas foram o estandarte das TOs, principalmente puxadas pela Gaviões da Fiel no movimento reconhecido como “democracia corintiana”, onde os torcedores e jogadores do Corinthians questionavam a legitimidade dos governos militares da época.

Passado o período das lutas políticas das organizadas, atingimos a década de 90 com a chegada dos bailes funk, onde grupos de uma determinada comunidade ou local se denominavam como pertencentes ao lado “A” ou ao lado “B”. Essa escolha de lado chega às torcidas como um novo sistema de rivalidade e alianças: uma TO

precisa escolher um lado e o outro é o inimigo. Nesse período houve um grande crescimento no número destas instituições e no Estado do Ceará não foi diferente. A Torcida Organizada Cearamor (TOC) é a mais antiga nas terras dos verdes mares bravios, tendo sua criação efetuada em 1982, seguida da Torcida Falange Coral em 1990, depois a Torcida Uniformizada do Fortaleza (TUF) em 1991, Jovem Garra Tricolor (JGT) em 1996 e por último, citando apenas as mais relevantes, o Movimento Organizado Força Independente (MOFI) em 2003, todas com um lado, com rivais e aliados por todo o Brasil. Agora ou você é lado “A” ou “B”.

O sentimento de pertencimento há algum dos lados aumentava a rivalidade já existente nas torcidas, que acabaram herdando do movimento das “ganguês” o que eles chamam de “ideologia”. As faixas e indumentárias das organizadas passaram a se chamar troféus. O objetivo era a briga entre torcidas, sem a chamada “judiaria”, que é a agressão exacerbada aos membros do lado rival. A regra era “apagou, parou!”.

No início dos anos 2000 essa “ideologia” começou a enfraquecer e disputas com armas de fogo passaram a serem vistas com maior frequência, preocupando ainda mais os órgãos de segurança pública por todo o país. Na realidade cearense, o episódio mais marcante dessa época é o assassinato do então presidente da TUF Marcionílio Pinheiro na cidade do Rio de Janeiro em um confronto com a torcida Fúria Jovem do Botafogo, esta aliada da TOC maior rival da TUF.

Avancemos para as décadas de 2010 e 2020. Aqui a ideologia “respira por aparelhos”. Quanto mais destruir melhor, se matar melhor ainda. Nesse período há uma inserção maior do tráfico de drogas no seio das torcidas, cambismo e o fortalecimento do Eu contra Eles, tornando o ambiente das organizadas muito lucrativo e chamando, assim, a atenção dos maiores desafiadores da segurança pública no Brasil: as organizações criminosas. Um indicativo importante desta dinâmica é a quantidade de ocorrências de confrontos entre torcedores com emprego de artefatos explosivos caseiros, conhecidos como “cabeça de nego” conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Ocorrências com artefatos explosivos em jogos de futebol em 2024

DATA	BAIRRO	CIDADE	TO	OBSERVAÇÃO
17/02/2024	CASTELÃO	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
17/02/2024	CASTELÃO	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
17/02/2024	CASTELÃO	FORTALEZA	CEARAMOR MOFI X	ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS

18/02/2024	VILA PERY	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
01/03/2024	ESTÁDIO PORANGABUSS U	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
20/03/2024	ARENA CASTELÃO	FORTALEZA	TUF X TUF	BRIGA DE TORCEDORES DE OCRIM'S DISTINTAS E ARTEFATOS EXPLOSIVOS
22/03/2024	BARRA DO CEARÁ	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
30/03/2024	CID FUNCIONÁRIOS	FORTALEZA		14 ARTEFATOS EXPLOSIVOS ENCONTRADOS
30/03/2024	PARQUE POTIRA	CAUCAIA		BRIGA DE TORCEDORES E 15 ARTEFATOS EXPLOSIVOS ENCONTRADOS
31/03/2024	CASTELÃO	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
31/03/2024	CASTELÃO	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
28/04/2024		MARACANAÚ	IMPÉRIO AZUL X TUF E MAFIA VERMELHA	ARTEFATOS EXPLOSIVOS ENCONTRADOS DO LADO DE FORA DO ESTÁDIO.
01/05/2024	CASTELÃO	FORTALEZA	JGT X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES, ARTEFATO EXPLOSIVO ENCONTRADO
18/06/2024	HENRIQUE JORGE	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
20/06/2024	CAJAZEIRAS	FORTALEZA	TUF X TOC E MANCHA VERDE	ARTEFATOS ARREMESSADOS CONTRA TORCEDORES DO FORTALEZA.
30/06/2024	CASTELÃO	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
30/06/2024	PARANGABA	FORTALEZA		ENCONTRADOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS
05/07/2024	JOSÉ WALTER	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	ARTEFATOS ARREMESSADOS CONTRA ÔNIBUS DA TOC JEREISSATI

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Nos últimos cinco anos, estamos observando mudanças significativas na motivação dos confrontos entre TO. Foram incluídos nesse contexto a disputa por espaço e visibilidade, que acabou gerando confrontos entre torcidas de 1º e 2º escalão. Nesse cenário, confrontos entre TUF x JGT e TOC x MOFI passaram a ser frequentes e exigiram uma nova dinâmica de atuação e planejamento para o BPCHOQUE. Além desse fator de dificuldade, aconteceram também confrontos

dentro das próprias TO. Influenciadas pelas áreas de atuação das organizações criminosas, quando membros da torcida que moram em um bairro onde há presença de uma facção X encontram membros que moram em outro bairro com atuação da facção Y, o confronto é iniciado, neste cenário, dentro da própria organizada, o que acaba elevando o nível de complexidade do policiamento e das operações de inteligência nos grandes eventos desportivos. Observemos as dinâmicas dos confrontos em Fortaleza e região metropolitana observando o quadro abaixo:

Quadro 2 – Confrontos de TO sem emprego de explosivos

DATA	BAIRRO	CIDADE	TO	OBSERVAÇÃO
13/01/2024	BENFICA	FORTALEZA	CEARAMOR X MOFI	EMBOSCADA REALIZADA POR INDIVÍDUOS DA CEARAMOR CONTRA INDIVÍDUOS DA MOFI.
17/02/2024	PAPICU	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES NO METRÔ
17/02/2024	PASSARÉ	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES
17/02/2024	SERRINHA	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES
17/02/2024	-	JUAZEIRO DO NORTE	TUF X FÚRIA ICASIANA	BRIGA DE TORCEDORES
03/03/2024	CASTELÃO	FORTALEZA	TUF X JGT	BRIGA DE TORCEDORES DENTRO DO CFO
06/03/2024	AEROLÂNDIA	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES NO JOGO CEARÁ X BAHIA PELA COPA DO NORDESTE
20/03/2024	PIRAMBU	FORTALEZA	TUF X MOFI	BRIGA DE TORCEDORES
20/03/2024	BARROSO	FORTALEZA	TUF X TUF	BRIGA DE TORCEDORES DE OCRIM'S DISTINTAS
30/03/2024	MARAPONGA	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES
06/04/2024	JD VIOLETA	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES
30/04/2024	JD DAS OLIVEIRAS	FORTALEZA	TUF X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES
25/07/2024	SERRINHA	FORTALEZA	CEARAMOR X MOFI	BRIGA DE TORCEDORES
07/08/2024	ARENA CASTELÃO	FORTALEZA	CEARAMOR (LOUCOS DA SUL) X CEARAMOR	BRIGA DE TORCEDORES

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Confrontando as informações das duas tabelas atingimos até o dia 07 de agosto um total de 31 ocorrências entre TO no ano de 2024, nos quais 18 destas ocorrências envolvem o emprego de artefatos explosivos caseiros, o que representa 58% das ocorrências com elevado grau de complexidade e lesividade para os envolvidos, evidenciando que a chamada “ideologia” foi levada ao ostracismo pelas

torcidas. Outro dado importante a ser questionado é o fato de 07 confrontos ocorreram entre torcidas do mesmo clube, atingindo 22% dos confrontos e outros 03 ocorrem dentro da mesma torcida, representando 9% das disputas. A análise destes números nos mostra que os motivos que outrora representavam a existência das TOs passaram a representar palavras vazias, letras mortas, a complexidade destas entidades envolve, disputas por territórios, práticas de homicídios, organizações criminosas, tráficos de drogas e várias outras atividades ilegais que deveriam limitar cada vez mais a existência destes grupos:

A violência no futebol apresenta diversas faces, faces criminosas, tipificadas em lei, como a depredação do patrimônio público e privado, as agressões físicas e simbólicas, o racismo, as exclusões, as mutilações, as mortes. Claro está que a morte é o limite máximo da violência em geral e igualmente no futebol (Murad, 2017, p. 62).

3.1.1. As operações de Inteligência no contexto do futebol

A complexidade acima apresentada nos revela a necessidade de um olhar criterioso no planejamento, preparo e execução das operações de inteligência (OI) nos eventos desportivos, apresentando o principal vetor complicador dessas operações, o tempo. Os dois principais clubes do Estado jogaram 95 vezes no ano de 2024, até o dia 19 de agosto de 2024. Destes, 49 na capital cearense, de acordo com o portal oGol (2024), o que nos revela uma média de aproximadamente 06 jogos por mês ou 01 jogo a cada 04 dias. Essa quantidade elevada de jogos requer dos agentes de inteligência uma capacidade de adaptação em virtude das variáveis que interferem no ânimo das TOs: classificação no campeonato, momento do rival, situação política do clube, se o jogo é contra torcida rival, se o jogo é contra aliada da torcida rival, disputas entre torcidas de 1º e 2º escalões do próprio time, disputas dentro da própria torcida, para citar algumas circunstâncias que devem ser analisadas nesse intervalo de tempo.

Outro aspecto relevante é que a equipe de inteligência deve mudar o foco de um clube para o outro a cada jogo, pois seguindo o calendário normalmente, os jogos acontecem intercalados como mandante e visitante, na realidade cearense, por exemplo, se o Fortaleza Esporte Clube joga na quarta-feira, o Ceará Sporting Clube jogará no sábado ou domingo, o que acaba aumentando a necessidade de adaptação das equipes de serviço durante os jogos.

Dentro deste panorama complexo e dinâmico, precisamos entender: o que é inteligência? A Doutrina da Atividade de Inteligência (DAI) elaborada pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) conceitua esta atividade como:

A inteligência é o ramo da atividade de inteligência voltado para a função informacional. Seus profissionais são responsáveis por obter, processar e difundir dados, informações e conhecimentos relativos a fatos, eventos, situações ou fenômenos que se constituam ou indiquem oportunidades e ameaças aos objetivos fundamentais do Estado. Seu escopo de produção abarca acontecimentos que ocorram dentro e fora do território nacional, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental. O propósito precípua deste ramo é assessorar o Estado na consecução e proteção dos objetivos nacionais e prover elementos que ofereçam vantagens de decisão ao governante, observando os princípios que regem o Estado Democrático de Direito e as relações internacionais do Brasil (Abin, 2023, p. 42).

Então qual a finalidade das OI no âmbito do futebol? Assessorar o tomador de decisão no planejamento e execução da operação de jogo, alimentando o posto de comando com informações das TOs, práticas de crimes, possíveis confrontos e/ou identificação de criminosos antes, durante e depois do evento, com a finalidade de promover segurança para o público, esportistas e trabalhadores do evento. A equipe de inteligência envolvida executará algumas técnicas para consecução dos seus objetivos, que poderá ser a Inteligência de Fontes Abertas (*Open Source Intelligence* – Osint) definida pela DAI como:

É a inteligência realizada com base em dados disponíveis, ou seja, de livre acesso. O termo Osint adquiriu relevância com o advento da Internet, mas inclui também outras formas públicas de obtenção de dados. A Osint é realizada a com o emprego de técnicas especializadas para a coleta metódica dos dados disponíveis e apoia-se em meios próprios para análise de cada tipo de insumo obtido. Utiliza dados, informações e conhecimentos presentes em insumos disponíveis para qualquer pessoa, ainda que este acesso seja pago. Permite coleta de grande volume de dados, possibilitando a assinalação de padrões de comportamento. Esse tipo de inteligência tem como limitações demandar muito tempo de pesquisa, bem como constante atualização e domínio das ferramentas de coleta (Abin, 2023, p. 50).

As equipes utilizarão esta técnica para prever rotas, buscar impedimentos judiciais e demais dados de relevância, por exemplo, situação do time em um determinado campeonato e como essa situação está determinando o ânimo atual da torcida, podendo ser utilizada ainda uma subespécie de Osint, que é *Social Media Intelligence* (SOCMINT) ou Inteligência de Mídias Sociais também com conceituação prevista na DAI:

Inteligência de Mídias Sociais, focada em informações e dados publicados em mídias sociais e em metadados associados a elas. Esse subtipo permite, por exemplo, coleta de grande volume de informações destinadas a análises de sentimentos, padrões de publicações e avaliação de relevância de temas em massa (Abin, 2023, p. 50).

Esta será utilizada para coletar intenções, acompanhar movimentos, confirmar ameaças e qualquer outra finalidade relevante para a operação obtida através das redes sociais. A junção destas técnicas com outras julgadas oportunas e convenientes para equipe sedimentará o conhecimento para difusão imediata ao tomador de decisão. Tudo na execução desse serviço deve ser rápido e preciso, pois como relatado anteriormente, a dinâmica das OI nesse teatro operacional requer presteza e acompanhamento contínuo mesmo após a realização do evento.

3.1.1.1 Dos resultados obtidos

Os resultados aqui apresentados são frutos de um sistema complexo de trabalho que envolve diversos órgãos do Estado, mas sofre interferência direta das OI realizadas pela SAI-BPCHOQUE. Utilizaremos o mesmo período de 01 de janeiro até 07 de agosto para os anos de 2023 e 2024 como marco temporal para análise dos dados. Durante esse período, no ano de 2023, foram identificados em base de dados própria 51 ocorrências envolvendo confrontos ou localização de artefatos explosivos no contexto das TOs. Já no ano de 2024, no mesmo período, esse número foi reduzido para 31 ocorrências, o que representa uma redução de aproximadamente 40% no número dessas ocorrências. Em relação aos homicídios no lapso temporal estudado, tivemos uma redução de 100%, com 01 homicídio nesse período em 2023 e nenhum em 2024.

Além do comparativo deste biênio em relação aos confrontos, é importante ressaltar a operação deflagrada pelo Ministério Público (MP), com participação direta da SAI-BPCHOQUE na sede das TOs, onde foram encontradas uma arma de fogo, drogas e artefatos explosivos nos prédios das 04 principais TOs dos principais clubes cearenses.

Outro dado relevante são os cumprimentos de mandados de prisões executados durante a operação “Estádio Seguro”, também deflagrada em parceria com o MP cearense, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, a

Coordenadoria de Inteligência (COIN), ASINT, BPCHOQUE, SAI-BPCHOQUE e a Polícia Civil do Ceará, onde 17 foragidos da justiça foram capturados e entregues ao sistema judiciário para os devidos procedimentos cabíveis.

4. CONCLUSÃO

Os frutos obtidos através de um trabalho muito bem feito pela SAI-BPCHOQUE no assessoramento direto nas operações dos jogos no Estado do Ceará são refletidos pelos próprios resultados apresentados Agentes do anonimato, que cumprem a nobre missão de servir ao povo cearense sem busca por holofotes ou reconhecimento, movidos apenas pelo espírito de cumprimento do dever. Este é o dogma seguido por esta célula de inteligência.

A capacitação continuada dos agentes que desenvolvem este serviço deve ser específica, com curso próprio em virtude da atividade *sui generis* desempenhada por estes profissionais, com metodologia própria e desenvolvendo habilidades que sejam capazes de proporcionar ao operador uma visão contextual das TOs em suas origens até os dias atuais, OSINT, SOCMINT, Aspectos Jurídicos da Atividade Policial com ênfase na Lei Nº 14.597, de 14 de junho de 2023 que instituiu a Lei Geral do Esporte, Policiamento de Eventos, Produção do Conhecimento, Lei Nº 12.850, de 02 de agosto de 2013 que define as Organizações Criminosas, parte penal da Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, Direitos Humanos, Combate Velado e Atendimento Pré-Hospitalar.

A utilização de tecnologias como o reconhecimento facial nos estádios, aliada ao policial preparado e treinado para desempenhar as OI nos estádios de futebol, traria resultados ainda maiores para os já relevantes apresentados, proporcionando dissuasão para a prática de crimes, pois traria confusão aos infratores da lei sobre os métodos de fiscalização nos eventos e proporciona um aumento na sensação de justiça, uma vez que aumentaria o número de mandados de prisão cumpridos, ajudaria a identificar indivíduos que desrespeitassem os Direitos Humanos com cânticos racistas, homofóbicos e xenofóbicos e, por fim, proporcionaria maior efetividade na identificação de membros de organizações criminosas, tráfico de drogas e outras atividades criminosas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Institui a Lei Geral do Esporte.

Diário Oficial da União, 14 jun 2023a. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14597.htm>. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. **Doutrina da Atividade de Inteligência**, de 27 de novembro de 2023.

Brasília: ABIN, 2023.

CEARÁ. Lei nº 14.282, de 23 de dezembro de 2008. Cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SEISP.

Diário Oficial do Estado, 29 dez 2008. Disponível em:

<[https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/321-lei-n-14-282-de-23-12-08-d-o-29-12-08#:~:text=29.12.08\),-tamanho%20da%20fonte&text=Cria%20o%20Sistema%20Estadual%20de,GEAI%20C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/321-lei-n-14-282-de-23-12-08-d-o-29-12-08#:~:text=29.12.08),-tamanho%20da%20fonte&text=Cria%20o%20Sistema%20Estadual%20de,GEAI%20C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs)>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CEARÁ. Decreto Nº 36.140, de 29 de julho de 2024. Regulamenta a Lei Estadual nº 14.282, de 23 de dezembro de 2008. Cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SEISP. **Diário Oficial do Estado**, 29 jul. 2024.

MURAD, M. **A violência no futebol**. São Paulo: Benvirá, 2017.

OGOL. Fortaleza todos os jogos em 2024. 18 de set. 2024. Disponível em:

<https://www.ogol.com.br/equipe/fortaleza/todos-os-jogos?grp=1&ond=c&compet_id_jogos=0&ved=&ano=2024&comfim=0&equipa_1=3183&menu=allmatches&type=year&op=ver_confronto#google_vignette>. Acesso em: 19 ago. 2024

PEREIRA, E. B. COSTA, D. S. Os confrontos de torcidas organizadas em Fortaleza e região metropolitana: um olhar da célula de inteligência do batalhão de choque da polícia militar do estado do Ceará no enfrentamento deste fenômeno da violência no ano de 2023. In: Seminário Internacional Violência e Conflitos Sociais: Relações de Poder e Segurança Pública, VII, 2024, Fortaleza. **Anais do Evento**. Fortaleza: UFC, 2024.

AS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL E A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONSENSUAIS

Nartan da Costa Andrade⁸⁹

RESUMO

A pesquisa justifica-se pela necessidade de analisar a utilização de métodos consensuais na fase pré-processual penal no âmbito das Delegacias de Polícia Civil, envolvendo infrações de menor potencial ofensivo, inclusive com a aplicação de medidas despenalizadoras, para posterior ciência do Ministério Público e homologação do Judiciário. O tema é relevante à Segurança Pública, na medida em que, além do ganho de tempo com a aplicação de instrumentos voltados ao consenso na própria Delegacia, tais como, mediação ou conciliação, muitos dos conflitos apresentados necessitam somente de um auxílio de um terceiro para que se possa resgatar o diálogo. Tal medida evitará o agravamento de conflitos que, inicialmente, não teriam tanta relevância criminal, mas que não se tiver um tratamento adequado, poderá culminar na prática de crimes mais graves. Por fim, o objetivo primordial da pesquisa será a importância de utilizar métodos consensuais na própria Delegacia de Polícia Civil, e, ainda, um melhor tratamento de conflitos envolvendo infrações de menor potencial ofensivo que possam ser transacionadas ou até mesmo condutas aparentemente atípicas, com a aplicação de medidas despenalizadoras pelo Delegado de Polícia. Para tanto, a metodologia utilizada será apoiada em pesquisa bibliográfica e documental, com uma abordagem qualitativa, utilizando como parâmetros exemplos e experiências positivas no Brasil reveladores da importância da aplicação de métodos consensuais nas próprias Delegacias, sem esperar até alguns meses para realização de audiência nos Juizados Especiais Criminais, evitando-se o agravamento do conflito, com pleno exercício da atividade pacificadora no âmbito policial.

Palavras-chave: Métodos consensuais; pré-processual; delegacias de polícia civil.

ABSTRACT

The research is justified by the need to analyze the use of consensual methods in the pre-criminal procedural phase within the scope of the Civil Police Stations, involving minor offenses, including the application of decriminalizing measures, for later notification by the Public Prosecutor's Office and approval by the Judiciary. The topic is relevant to Public Security, insofar as, in addition to the time saved by the application of instruments aimed at consensus in the Police Station itself, such as mediation or conciliation, many of the conflicts presented only require the assistance of a third party in order to reestablish dialogue. Such a measure will prevent the aggravation of conflicts that, initially, would not have such criminal relevance, but that, if not dealt with appropriately, could culminate in the commission of more serious crimes. Finally, the primary objective of the research will be the importance of using consensual methods

⁸⁹ Nartan da Costa Andrade, Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, Mestre em Direito e Gestão de Conflitos, Professor Universitário, e-mail: nartanandrade@gmail.com.

in the Civil Police Station itself, and also a better treatment of conflicts involving minor offenses that can be negotiated or even apparently atypical behaviors, with the application of decriminalizing measures by the Police Chief. To this end, the methodology used will be supported by bibliographic and documentary research, with a qualitative approach, using as parameters examples and positive experiences in Brazil revealing the importance of applying consensual methods in the Police Stations themselves, without waiting up to a few months for a hearing in the Special Criminal Courts, avoiding the aggravation of the conflict, with full exercise of the pacifying activity within the police sphere.

Keywords: Consensual methods; Pre-procedural; Civil police stations.

1. INTRODUÇÃO

O consenso no processo penal brasileiro é algo que está se fortalecendo bastante nos últimos anos, não obstante a persecução criminal ter a sua origem na indisponibilidade, visando garantir o cumprimento das normas na Sociedade e manter as boas relações sociais, e que no Brasil foi inserido com o advento da Lei nº 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais Criminais.

Com efeito, a gestão de conflitos em sua acepção mais ampla, voltada ao própria gerenciamento faz parte também no âmbito penal, além de facilitar a comunicação das partes, no qual se poderá constatar e desfazer as divergências de logo apresentadas, será possível buscar alternativas, visando-se o consenso e o acordo recíproco, sem fomentar o acirramento do conflito, o que poderá ocorrer durante inclusive um período de espera da primeira audiência de conciliação ou transação penal no Juizado Especial Criminal, por exemplo.

Portanto, a utilização de métodos consensuais na fase pré-processual no âmbito das próprias Delegacias de Polícia Civil, com a possibilidade também, em algumas situações, da aplicação de medidas despenalizadoras, para posterior homologação do Poder Judiciário e ciência do Ministério Público, poder-se-á evitar, como já se disse alhures, um agravamento do conflito, e, inclusive, práticas delituosas, isso no aspecto pré-processual.

Destarte, a criação de um ambiente voltado ao consenso, além do ganho de tempo, pela necessidade de deixar clarividente que muitos conflitos necessitam somente de um auxílio de um terceiro para que se possa resgatar o diálogo, fortalecerá uma aproximação da Polícia Civil com a Sociedade.

A gestão de conflitos em sua acepção mais ampla, voltada ao próprio gerenciamento faz parte também do cotidiano policial, visto que muitas vezes o cidadão procura uma Delegacia de Polícia a fim de resolver controvérsia que à primeira vista não está relacionada à atuação do policial, mas que se o conflito não for bem tratado desde a origem, certamente poderá correr o risco de culminar na prática de um delito.

A propósito, a busca de soluções consensuais no âmbito das delegacias de Polícia Civil fomentará a criação de um ambiente de facilitação da comunicação das partes, no qual se poderá constatar e desfazer as divergências de logo apresentadas. Desse modo, será possível buscar alternativas, visando-se o consenso e o acordo recíproco, sem fomentar o seu acirramento.

Portanto, capacitando o Delegado de Polícia Civil, o Inspetor e o Escrivão no correto gerenciamento do conflito, especialmente por intermédio de técnicas consensuais, com a possibilidade também, em algumas situações, da aplicação de medidas despenalizadoras, para posterior homologação do Poder Judiciário e ciência do Ministério Público, poder-se-á evitar, como já se disse alhures, um agravamento do conflito, e, inclusive, práticas delituosas.

Do contrário, uma demora na resolução de conflitos por parte do Poder Judiciário – aguardando-se, por exemplo, a realização de uma audiência inicial, após a expedição de um Termo Circunstanciado de Ocorrência, poderá acarretar a um acirramento da contenda inicialmente simples e sem maiores reflexos na sociedade, ou até mesmo levar, em alguns casos, à prática de delitos mais graves, inclusive homicídios, diante da ausência de tratamento efetivo e pacífico do conflito.

Para tanto, a metodologia utilizada para sustentar a aplicação do consenso nas Delegacias de Polícia Civil será apoiada em pesquisa bibliográfica e documental, com uma abordagem qualitativa, utilizando como parâmetros exemplos e experiências positivas no Brasil reveladores da importância de sua aplicação.

2. AS SOLUÇÕES EXTRAJUDICIAIS DE CONFLITOS E O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

A Justiça atualmente não deve se restringir à administração do Estado-juiz, contemplando, assim, outros meios que possibilitem a resolução de conflitos frente à difícil realidade brasileira, sobretudo extrajudicialmente.

Para tanto, o Conselho Nacional de Justiça (C.N.J.) editou a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, onde admitiu, dentre outros aspectos, a necessidade de o Judiciário organizar e uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais e/ou extrajudiciais de solução de conflitos, para lhes evitar disparidades de orientação e práticas, assegurando, assim, a boa execução das políticas públicas respeitadas as especificidades de cada segmento da justiça.

Assim, escolher-se-á o meio mais adequado de resolução de conflito, não se restringindo somente à utilização do Poder Judiciário, que não perde evidentemente suas características e funções primordiais, mas o Estado-Juiz passa a contemplar a possibilidade de aplicação do sistema multiportas, que se configura por um complexo de opções que é disponibilizado às partes para tentar solucionar o conflito.

Os órgãos do Judiciário, portanto, devem, após a normatização do CNJ, estabelecer como prioridade a utilização dos denominados meios adequados de resolução de controvérsias no âmbito judicial, bem como referendá-los quando praticados extrajudicialmente, abstraindo-se de uma formalidade exagerada, diante também do viés consensual que se fortaleceu ainda mais no Brasil com o advento da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 - Marco Legal da Medição - e da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro.

Com efeito, na medida em que se fomenta uma cultura da busca do consenso desde o momento em que o conflito é apresentado, seja extrajudicialmente ou no âmbito do Poder Judiciário, poder-se-á reduzir a denominada “espiral do conflito”, que se resume pelo fato de que, na hipótese de não se solucionar de imediato e corretamente o conflito, decerto ele poderá não receber o tratamento adequado, tornando-se em alguns casos mais grave e sem o devido controle pelo Estado.

2.1. Os meios extrajudiciais de resolução de conflitos

No Brasil, são considerados os mais relevantes mecanismos de resolução de conflitos extrajudiciais, a arbitragem, a negociação, a conciliação e a mediação de conflitos, os quais vêm se mostrando de extrema relevância na sociedade, nos mais diversos ramos, com a única ressalva de envolver direitos que admitem autocomposição, outrora denominados de alternativos.

Para tanto, foram intitulados de uma forma muito correta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao editar a já citada Resolução nº 125/2010, como mecanismos adequados, em vez de alternativos, na medida em que são instrumentos que podem resolver ou pacificar o conflito muitas vezes de forma célere, como também de maneira mais eficiente, visto que os interessados participam ativa e diretamente em alguns deles, inclusive no caso da arbitragem na escolha de um árbitro para proferir uma decisão e da mediação e a conciliação, com a escolha do conciliador ou do mediador.

Anteriormente, quando tais mecanismos eram predominantemente chamados de alternativos, passava-se a ideia de que seriam menos importantes que a resolução do conflito pelo Poder Judiciário, gerando, portanto, um desprestígio quando a contenda fosse resolvida pelos ditos instrumentos.

Portanto, ao denominá-los de mecanismos adequados de resolução de conflitos, o CNJ compreende finalmente a sua relevante importância na sociedade e na solução de conflitos, que pode, sim, ser construída pelas próprias partes, sem aguardar somente a intervenção do Poder Judiciário, que muitas vezes em suas decisões não inibe o sentimento de injustiça carregado pela parte sucumbente, gerando também um elevado nível de insatisfação.

O fortalecimento dos meios adequados de resolução de conflitos, com o apoio do órgão máximo fiscalizador do Poder Judiciário, no caso o CNJ, traz um alento a mais aos cidadãos em relação aos institutos voltados ao acesso e concretização da verdadeira justiça, na medida em que se amplia as possibilidades de solucionar as contendas de modo mais eficiente e duradoura, já que as partes não ficam mais inertes sem participar ativamente da busca de uma solução mais adequada e condizente à sua vontade.

Deixou-se, assim, de conferir exclusivamente ao Poder Judiciário tal mister, transferindo a responsabilidade também às próprias partes, que muitos anos, tornou-se equidistante do interesse de se fazer Justiça, na medida em que foi criado pelo

Estado um órgão específico para dizer o que era justo, sem priorizar soluções extrajudiciais ou as vontades dos interessados.

Em que pese à importância dos meios adequados para firmar a aplicação do sistema das múltiplas portas no Poder Judiciário Brasil, não se pode perder de vista a sua relevância também no âmbito extrajudicial.

A título ilustrativo, atualmente tanto a Lei do Marco Legal da Mediação, no caso a Lei nº 13.140/2015, como também o Código de Processo Civil Brasileiro, que vigora desde o ano de 2016, trouxeram elementos normativos voltados à aplicação dos citados mecanismos tanto na seara judicial quanto na extrajudicial.

O Código Processo Civil, por exemplo, trouxe o fortalecimento dos intitulados métodos adequados na seara extrajudicial, quando estabeleceu em seu art. 3º, §§ 1º e 3º, respectivamente, que “é permitida a arbitragem na forma da lei” e que “a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial”.

Eis que ao firmar entendimento de forma expressa que deverão tais métodos serem estimulados pela Jurisdição inclusive no processo judicial, o legislador optou por admitir uma interpretação teleológica ao dispositivo no sentido de que o mais relevante é resolver o conflito independentemente do método judicial ou extrajudicial utilizado, e que o estímulo de utilizar deve partir dos agentes que contribuem na concretização do impulso oficial.

No mesmo sentido, quis também o legislador com o advento da Lei nº 13.140/2015, em seu art. 1º, firmar de modo concreto o fortalecimento de aplicação dos denominados métodos adequados extrajudicialmente, sobretudo ao reconhecer a mediação como meio de solução de controvérsia entre particulares e como meios consensuais no âmbito da administração pública, como também na seara policial.

Não há mais que se negar a importância de aplicação dos referidos métodos extrajudiciais como ferramentas eficazes para desafogar o Poder Judiciário, e, também, como impulsionadoras de uma efetiva resolução de conflitos, na medida em que não se buscam somente ganhadores e perdedores, mas sim encontrar uma solução com a participação direta ou indireta das partes, sobretudo na fase pré-processual.

3. OS INSTRUMENTOS CONSENSUAIS NA FASE PRÉ-PROCESSUAL E A ATIVIDADE POLICIAL PACIFICADORA

A Polícia advém da necessidade de o Estado estabelecer limites ao pleno exercício da cidadania. Compete, portanto, ao cidadão a possibilidade de exercitar de forma efetiva o seu direito de ir e vir, ficando, no entanto, tal direito limitado aos regramentos estatais, assegurados pelo exercício do poder de polícia, sob o viés eminentemente administrativo, ou então na execução de atividades repressivas ou ostensivas, na atividade policial propriamente dita.

Pode-se, então, dividir a atividade policial em duas classes, quais sejam, a polícia de segurança e a polícia administrativa, entendendo-se a primeira como aquela cujo objetivo é defender imediatamente os direitos dos indivíduos e do Estado, sendo a de natureza administrativa considerada a polícia que protege precipuamente a boa ordem da coisa administrativa.

A polícia exerce o papel relevante de exteriorizar, por intermédio dos seus agentes, a atuação do Estado, limitando, por exemplo, a atuação indiscriminada na sociedade, originando, assim, o poder de polícia. Sem a sua existência, os cidadãos ficariam livres para praticar os seus atos, indiscriminadamente pelo uso da força, retornando à origem da consolidação social, quando se predominava a autotutela, consubstanciada pela inexistência de um julgador equidistante das partes e pelo poder do mais forte ou do mais astuto.

Eis que o seu papel fundamental de regular ou até mesmo limitar a atuação do cidadão tenta imprimir o respeito ao direito de outrem, trazendo benefícios de extrema relevância à atuação estatal, enquanto faz a força impositiva do Estado estar presente e atuar para garantir equilíbrio nas relações sociais.

Com efeito, é de natureza do próprio conceito e da concepção da polícia repressiva e não administrativa a ideia do controle social, relacionada muitas vezes ao combate direto à prática criminosa. No entanto, a sua função não deve se resumir somente a tal postura de combate direto ao crime, mas também deve estar relacionada a ações concernentes à prevenção de crimes e a uma postura mais ativa na institucionalização de políticas públicas de pacificação social.

No Brasil, por conseguinte, a polícia repressiva faz-se presente mediante a existência de alguns órgãos policiais e agentes, previamente instituídos

constitucionalmente, com campo de atuação e atividade também definidos legalmente, imbuídos de praticar a atividade policial conforme o que prevê a Lei.

3.1. A estruturação da polícia civil no Brasil e sua função pacificadora

As atividades coercitivas de polícia ostensiva e repressiva no Brasil são exercidas pelos órgãos especificamente discriminados no art. 144 e incisos da Constituição Federal de 1988, tais como: polícia federal; polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; polícias militares; corpos de bombeiros militares; policiais penais federal, estaduais e distrital (BRASIL, 1988).

A Polícia Civil, por sua vez, no contexto normativo a que está inserida, funciona como responsável para apurar a autoria e a materialidade delituosa logo depois que o crime acontece. Sua área de atuação está restrita ao âmbito estadual, ficando a apuração de tais condutas, em nível federal, a cargo da Polícia Federal. É, pois, função primordial da Polícia Civil fazer a apuração do crime logo depois que ele acontece ou então adotar medidas de prevenção criminosa, via minucioso trabalho de inteligência policial, tentando realizar levantamentos prévios para subsidiar ações repressivas de outras forças policiais.

Como se vê, a Carta Maior tratou expressamente estabelecer e discriminar o campo de atuação dos órgãos de segurança pública do Brasil, consignando de forma inequívoca que, por exemplo, à Polícia civil, dirigida por delegados de polícia de carreira, há a incumbência das funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as de natureza militar, utilizando como documento primordial o inquérito policial.

A Polícia Civil deverá exercer um papel fundamental na consolidação de novas áreas de atuação, já que a Delegacia de Polícia Civil é, na grande maioria dos casos, o órgão do poder público que está mais presente no sentimento e no ideário dos cidadãos no que se refere à repressão de exageros ou ilícitos praticados no âmbito das relações sociais.

No entanto, a Polícia Civil não deve exercer somente a função prioritária de apurar a autoria e materialidade delituosa, mas tem que participar ativamente também nas resoluções dos conflitos. Isto porque, quando a população procura uma Delegacia de Polícia Civil para resolver qualquer tipo de problema, inclusive aqueles de natureza

não delituosa, ela espera e almeja uma resposta imediata, que muitas vezes não é a prisão ou a repressão direta, mas a facilitação de um diálogo, a fim de se evitar um conflito.

Ora, não deixa de ser um desafio intrigante tornar a delegacia de polícia, espaço primordial da Polícia Civil, um local apropriado para o exercício da cidadania, seja através de criação de núcleos consensuais de controvérsias, seja na promoção de ações voltadas aos Direitos Humanos, ou até mesmo no resgate da identidade pessoal dos cidadãos. Isto, claro, sem perder de vista a função precípua desse tipo de órgão de segurança pública.

Assim sendo, a nova visão de Polícia Civil Comunitária é por demais relevante enquanto, além da interlocução direta com as comunidades, através dela é possível conhecer os problemas que acarretam o surgimento da criminalidade em sua origem, facilitando a implementação de ações efetivas no combate ao crime. Isto porque, a partir do momento em que se instituir uma relação de confiança, a própria comunidade contribuirá na elucidação de crimes, acreditando, por exemplo, que uma denúncia formulada poderá, sim, gerar o resultado esperado.

Não se deve pretender, esclareça-se, relegar ao segundo plano a atuação primordial da Polícia Civil na repressão à criminalidade, máxime na apuração da autoria e materialidade delitiva, mas, sobretudo, admitir também que possa participar concretamente da implementação de políticas e ações voltadas ao policiamento comunitário, dentro de uma nova perspectiva mundial de tratamento dos conflitos e elucidação dos crimes com a efetiva participação da população, porquanto ao sentir-se mais próxima, contribuirá efetivamente com a Polícia.

3.2. Conflitos cabíveis nos métodos consensuais e adequados de resolução de conflitos no Brasil no âmbito da Polícia Civil

O estudo dos conflitos que podem ser resolvidos em decorrência dos mecanismos adequados ou consensuais de resolução de conflitos, não deve partir de um fundamento objetivamente estabelecido e firmado na legislação, mas, sim, da própria natureza e característica do conflito e das partes envolvidas, dispostas a buscar outros instrumentos, e não o Poder Judiciário, para a resolução de seus litígios.

A propósito, quando as partes de se disponibilizam a comparecer junto a outros órgãos com a finalidade de solucionar seus conflitos, já demonstram o entendimento de que não é somente o Poder Judiciário o único e exclusivo meio para que as demandas sejam resolvidas de forma satisfatória.

É evidente, no entanto, que há conflitos de natureza eminentemente indisponível, que não podem ser solucionados ou transigíveis pelas partes interessadas, ficando vinculados integralmente à reserva de jurisdição. Todavia, se o conflito comporta por sua própria natureza a utilização de métodos consensuais, poderá ser utilizado.

Ocorre que, mesmo no âmbito da esfera criminal, que antigamente era pautada por conceitos e parâmetros consideravelmente indisponíveis, por respeito a uma nova política criminal e penitenciária, atualmente vem se admitindo a utilização de métodos ou técnicas autocompositivas, mormente na hipótese de infrações de menor potencial ofensivo. Nesse sentido, arremata Grinover (2005, p. 35):

Em matéria criminal, a conciliação vinha sendo considerada inadmissível, dada a absoluta indisponibilidade da liberdade corporal e a regra *nulla poena sine judicio*, de tradicional prevalência na ordem constitucional brasileira. Nova perspectiva abriu-se com a Constituição de 1988, que previu a instituição de “juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução...de infrações penais de menor potencial ofensivo...permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau” (art. 98, inc. I). E agora, nos termos da lei federal n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, atinente aos juizados especiais e criminais, já são admissíveis a conciliação e a transação penais, para a maior efetividade da pacificação também em matéria penal.

Ora, até a barreira doutrinária e legal já foi ultrapassada no Brasil para fins de utilização de métodos autocompositivos ou consensuais, demonstrando que há uma busca da eficiência processual, que não se resume somente à atuação do Poder Judiciário, que deixou de ser no país a única e quase exclusiva forma de se solucionar conflitos. Então, é por demais relevante a sua utilização em quaisquer tipos de conflitos, se comportarem uma solução consensual por sua própria natureza.

Não há, portanto, conflito específico para ser tratado mediante mecanismos consensuais, adequados ou autocompositivos, devendo ser considerado se a sociedade deseja que sua solução para as suas questões seja encontrada não através do Poder Judiciário, mas por outros meios, inclusive sem a interferência direta do

Estado, sobretudo quando de forma voluntária procura órgãos do Ministério Público, Defensoria Pública e, em especial, as delegacias de Polícia Civil para resolvê-las.

É fato que existem matérias ou conflitos que não podem se sujeitar a métodos consensuais, tais como infrações penais graves, submetidas à Ação Penal Pública Incondicionada, ou então, na seara civil, na hipótese daquelas situações incluídas nos direitos da personalidade. Isto porque tais situações são limitadas pelo primado da indisponibilidade estatal. No entanto, quando o conflito, por sua natureza, admite a sua utilização daqueles métodos adequados, o Estado deverá facilitar a sua aplicação.

Por conseguinte, a utilização de técnicas ou propostas de mediação, ou conciliação no âmbito das delegacias de Polícia Civil é um desafio que o Brasil pode enfrentar, com a coragem de aplicá-las, o que contribuirá para tornar tais espaços ambientes voltados para a cidadania e de efetiva resolução e gerenciamento de conflitos.

3.3. A possibilidade de integração da atividade policial civil com a solução consensual de conflitos

A política criminal, no âmbito da atividade policial, apesar de ser prioritário, não deve ser pautada somente na realização de investigações para se buscar a autoria e materialidade, como o trabalho desenvolvido pela Polícia Judiciária, ou então no papel ostensivo desenvolvido ao nível estadual pela Polícia Militar, mas também na busca de mecanismos de aproximação da sociedade, como já se disse alhures, mediante o policiamento comunitário e a inserção de novas competências e atribuições, tais como a capacitação e concretização de instrumentos consensuais.

Nesse sentido, surge a ideia de pensar a possibilidade de inserir práticas restaurativas, mediante métodos voltados à busca do consenso, no âmbito da delegacia de Polícia, visto ser este um local procurado pelas pessoas, muitas vezes, para a resolução de seus conflitos, muitos dos quais não são logo solucionados simplesmente por falta de um simples diálogo.

Assim, o policial civil, ao prestar o atendimento à população, poderá ser capacitado para fomentar a busca do consenso e da pacificação social, tornando, como já se sustentou, a delegacia de Polícia Civil um lugar de desenvolvimento da

cidadania e da resolução de conflitos de maneira eficiente, retirando-lhe a ideia de que somente com repressão poder-se-á combater a criminalidade e reduzir a violência.

Em sendo assim, o Poder Judiciário trataria de resolver diretamente conflitos de natureza mais grave ou indisponível, deixando pequenos conflitos a cargo das delegacias de Polícia, pois são gerenciadas inclusive por profissionais com conhecimento jurídico, que poderiam tratar da triagem das demandas que poderiam ou não ser objeto de tratamento por um método consensual ou adequado, evitando-se muitas vezes a denominada “espiral do conflito”, ou seja, quando mais demorada a forma de tratá-lo mais grave ele se tornará.

Para Andreucci (2013, p. 256):

[...] o delegado de polícia conciliador, lançado mão de seus conhecimentos teóricos e práticos do Direito, acumulados ao longo de sua formação jurídica e experiência profissional, com conhecimentos de psicologia social e de métodos alternativos de solução de conflitos, se apresenta como profissional mais qualificado para o equacionamento e solução de microconflitos interpessoais, em instância antecedente ao inquérito policial ou ao termo circunstanciado, nesta precisa ferramenta resultante da fusão entre juizados de conciliação e justiça terapêutica.

A bem da verdade, são apresentadas diariamente ao delegado de Polícia Civil e sua equipe de policiais, fazendo parte do cotidiano da delegacia, infrações de menor potencial ofensivo ou conflitos que não têm natureza sequer criminal. Esses conflitos podem ser solucionados por simples diálogo, figurando, assim, como vetor de pacificação social e exercendo a função relevante de primeiro garantidor da justiça.

Não é por acaso que, muitas vezes, o cidadão procura a delegacia de Polícia Civil para resolver um conflito que até mesmo não é nem de natureza criminal. Mas, influenciado pelo desejo de ver solucionado de imediato a sua controvérsia, com o sentimento de que naquele local existe uma autoridade pública. Nesse contexto, a delegacia é vista como o órgão público que a população considera mais próximo e presente na vida da comunidade.

Para tanto, afirma Nunes (2010, p. 116):

Uma polícia com atividades meramente repressoras não gerará uma sociedade pacífica. Daí a proposição da mudança de paradigma tanto no tocante a formação do policial, com base nos direitos humanos, se faz necessária, a fim de que este se entenda como detentor de dignidade e consiga visualizar o próximo da mesma forma, quanto estruturalmente, quando da implantação de núcleos de mediação junto às delegacias, a fim de

que por meio do diálogo e da cooperação entre as partes possa se chegar a uma recrudescência considerável de conflitos e, conseqüentemente de violência e criminalidade.

Uma nova mudança de paradigma nesse sentido somente ocorrerá se aumentar a credibilidade da população perante a atuação da polícia civil, cujo novo sentimento será adquirido na medida em que a população enxergar a Delegacia de Polícia Civil com um equipamento público que também é voltado ao exercício pleno da cidadania, o que poderá ser adquirido, por exemplo, com a instituição de núcleos de busca de consenso nas referidas unidades policiais, com o fito de resolver conflitos extrajudicialmente.

3.4. A concretização da função policial civil pacificadora com o advento da Lei nº 9.099/95

Uma das principais formas de ser exercida plenamente uma função pacificadora pela Polícia Civil é mediante a aplicação dos institutos trazidos ao Ordenamento Jurídico pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Brasil.

No referido Diploma Normativo, dentre outros aspectos de índole pacificadora, restou expressamente definida a instituição de uma audiência preliminar, na qual, quando presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, será esclarecida pelo Juiz sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade (Brasil, 1995, art. 72).

Mirabete (2000, p. 105) apregoa que:

[...] na audiência, a vítima procurará comprovar os danos materiais acarretados com a prática do ilícito, apresentando, para tal, eventualmente, documentos ou outros elementos de prova. De outro lado, deve ser permitido ao autor do fato impugnar as alegações da vítima, com o intuito de comprovar a inexistência de dano ou sua menor extensão. Arremeta que cumpre, porém, observar que a conversação é informal, devendo ser rápida, serena e no sentido de conciliar os interesses das partes, não de propiciar discussões ou aumentar antagonismos, ou rivalidades. Nesse sentido, deve ser a atuação do conciliador.

Destarte, com a instituição da denominada audiência conciliatória preliminar, composição civil dos danos, transação penal e suspensão condicional do processo, ou seja, mecanismos despenalizadores trazidos com a vigência da denominada Lei dos Juizados Especiais, passou-se a admitir, de forma expressa no Brasil, a pacificação no Direito Penal, o que até então não existia, havendo somente uma mera previsão genérica na Constituição Federal.

De acordo com Grinover (2005, p. 50), ao comentar a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais:

[...] a Lei 9.099/95 não cuidou de nenhum processo de descriminalização, isto é, não retirou o caráter ilícito de nenhuma infração penal. Mas disciplinou, isso sim, quatro medidas despenalizadoras (que são medidas penais ou processuais alternativas que procuram evitar a pena de prisão): 1ª) nas infrações penais de menor potencial ofensivo de iniciativa privada ou pública condicionada, havendo composição civil, resulta extinta a punibilidade (art. 74, parágrafo único); 2ª) não havendo composição civil ou tratando-se de ação pública incondicionada, a lei prevê a aplicação imediata de pena alternativa (restritiva ou multa) (transação penal, art. 76); 3ª) as lesões corporais culposas ou leves passaram a exigir representação da vítima (art. 88); 4ª) os crimes cuja pena mínima não seja superior a um ano permitem a suspensão condicional do processo (art. 89).

A Magna Carta trouxe a previsão legal de que a União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados deveriam criar os denominados juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumariíssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau (BRASIL, 1988, art. 98, I).

Com tal previsão, o legislador constituinte pretendeu atribuir maior efetividade e celeridade aos processos que envolvessem infrações de menor potencial ofensivo, consideradas estas as relacionadas a contravenções e aos crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, cumulada ou não com multa, priorizando, assim, a conciliação e os métodos autocompositivos no âmbito criminal, sempre que possível, o que se denominou de medidas despenalizadoras.

Sendo assim, no que tange ao processamento das infrações penais consideradas de menor potencial ofensivo, que são, para tanto, as contravenções penais e os crimes para os quais não seja cominada pena máxima não superior a 2

(dois) anos, cumulada ou não com multa, a Lei estabelece, em sua fase preliminar, que a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários (BRASIL, 1995, art. 69).

Segundo se extraiu da dicção da própria Lei nº 9.099/95, o papel do delegado de Polícia Civil na fase pré-processual é atualmente exercido de forma suplementar, visto que, ao tomar conhecimento da infração de menor potencial ofensivo, cuidará de encaminhar as partes envolvidas de imediato à Unidade do Juizado Especial ou então fazê-las assinar de imediato um Termo de Compromisso de Comparecimento à unidade jurisdicional competente.

Ao comentar os tais preceitos normativos, Badaró (2014, p. 461) sustenta também que:

[...] na prática, raramente acontece a hipótese legalmente prevista de que, após a lavratura do termo circunstanciado, a autoridade policial o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários, sendo que, na maioria das vezes, as partes são liberadas pela autoridade e, posteriormente, são intimadas a comparecer à audiência preliminar.

Por seu turno, uma maneira efetiva de desburocratizar a resolução de infrações de menor potencial ofensivo e impedir uma demora processual é a realização de transações penais ou composição civil dos danos nas delegacias de Polícia Civil, sujeitas à apreciação do Órgão do Ministério Público e homologação do Poder Judiciário, através da criação de Núcleos de Soluções Consensuais e/ou de Mediação nas próprias Delegacias.

Há, inclusive, projeto em tramitação na Câmara dos Deputados pelo deputado federal João Campos, registrado sob nº 1028/2011, que altera a redação dos artigos 60, 69, 73 e 74, da Lei nº 9.099/95, possibilitando a composição preliminar dos danos oriundos de conflitos decorrentes dos crimes de menor potencial ofensivo pelos delegados de polícia, instituindo a figura do Delegado Conciliador.

Na justificativa do mencionado projeto, resta claramente consubstanciado que é a Delegacia de Polícia Civil o órgão procurado pelo cidadão muitas vezes para resolver algum tipo de problema, mesmo que de natureza não criminal, porquanto

sendo o primeiro local procurado para resolução de qualquer tipo de conflito, mesmo que de natureza não criminal.

Para resolver tal questão, seria de grande importância a criação de núcleos de soluções consensuais nas Delegacias de Polícia Civil do Estado do Ceará, com o objetivo de implementar não só políticas pacificadoras voltadas às resoluções de conflitos de natureza civil, que surgem corriqueiramente nas delegacias, como também viabilizar um tratamento rápido e eficaz aos conflitos que envolvam infrações de menor potencial ofensivo.

Efetivamente, se o tratamento do conflito apresentado ocorresse logo no momento das delegacias, além de se evitar um acirramento no conflito, ainda se poderia encontrar um caminho consensual mais rápido e eficiente, visto que, muitas vezes, as partes diretamente envolvidas em conflito de natureza civil ou sujeitas aos preceitos dos Juizados Especiais Criminais querem somente um facilitador do diálogo, como se tem já alguns exemplos no Brasil de situações assemelhadas.

4. CONCLUSÃO

Diante do que foi demonstrado resta clarividente que não se sustenta que a Polícia Civil deixa de exercer o seu papel fundamental, que é a fase da investigação na persecução criminal, mas estabelecer premissas acerca da possibilidade de fortalecer também a função consensual na Sociedade, tornando-se referência no fortalecimento da cidadania, à medida que expande a utilização de métodos e ferramentas consensuais a fim de resolver pequenos delitos ou até mesmo infrações penais de menor potencial ofensivo, sem a necessidade de movimentação do Poder Judiciário.

Nesse sentido, demonstrou-se não haver mais o momento oportuno de pensar a segurança pública isoladamente, sem a participação da sociedade, mas, sim, a possibilidade de estabelecer políticas por meio das quais o cidadão possa também participar ativamente na solução de conflitos mais simples, como é caso das infrações de menor potencial ofensivo, ou então de medidas de prevenção e repressão à criminalidade.

Com efeito, a instituição dos mencionados métodos adequados ou consensuais nas próprias Delegacias de Polícia Civil, além de sua relevância no tocante à

concretização do policiamento comunitário, segue uma tendência nacional no âmbito do sistema de justiça, visto que o Poder Judiciário prioriza atualmente a aplicação da negociação, da mediação e da conciliação na resolução de conflitos.

Restou firmado, então, que tal reconhecimento partiu do próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao editar a Resolução nº 125/2010, onde estabeleceu de forma peremptória que os órgãos integrantes do Sistema de Justiça devem priorizar a aplicação dos meios consensuais de resolução de conflitos, os intitulando inclusive de adequados, considerando-os uma forma correta e eficiente de se alcançar a Justiça.

Seguindo tal direcionamento do CNJ, destacou-se que a Polícia Civil, na condição de responsável por contribuir na elucidação de crimes no sistema de justiça, mormente na busca da autoria e materialidade, também não poderá deixar de instituir os métodos adequados quando envolver infrações de menor potencial ofensivo ou condutas atípicas, que muitas vezes são apresentadas às delegacias e transformadas desde logo em Termos Circunstanciados de Ocorrências e enviados às Unidades dos Juizados Especiais Criminais.

Entrementes, o encaminhamento ao Juizado Especial Criminal poderá demorar de forma considerável até a efetiva resolução do conflito criminal apresentado, acarretando prejuízos a sua própria pacificação, o que seria evitado caso houvesse uma tentativa de mediação ou conciliação do conflito nas próprias Delegacias do Ceará.

Destaque-se, então, que a efetivação do consenso na própria delegacia possibilitaria a busca a composição civil dos danos ou transação penal para um posterior envio ao Juizado Especial Criminal, cumprindo integralmente o disposto na Lei 9.099/95, caso as partes assim o entendessem, sem prejuízo evidentemente de ser reapreciado pelo Poder Judiciário e pelo Órgão do Ministério Público.

Na hipótese de resultado positivo na sessão de mediação ou conciliação realizada, com a celebração de um Termo de Compromisso Consensual, será procedido ao envio deste ao Poder Judiciário, objetivando a homologação, para que assim pudesse gerar efeitos jurídicos e iniciado o seu cumprimento pelas partes acordantes, com economia de tempo e custos para o Estado, já que, com esse desfecho, poderia direcionar seus investimentos e ações para elucidação e processamento de crimes mais graves.

Além disso, evidenciou-se que também não há falar em violação à titularidade da Ação Penal Pública do Ministério Público em caso de expedição dos sobreditos documentos. Primeiro, porque o Órgão do MP analisará os seus aspectos gerais e formais quando do seu encaminhamento ao Poder Judiciário. Segundo, pelo fato de, na sessão consensual a ser realizada na delegacia de Polícia Civil, ficar facultada a presença do advogado em todos os seus atos, a critério das partes interessadas, a fim de conferir uma maior legitimidade aos atos a serem praticados.

Portanto, ao firmar-se como meio fomentador de Resolução de Conflitos, a Delegacia de Polícia Civil além de trazer um importante papel à Sociedade, poderá contribuir também pela redução de demandas no âmbito dos Juizados Especiais Criminais, que poderá tratar de questões que devem se submeter unicamente à reserva de jurisdição, elevando ainda o grau de satisfação do cidadão.

REFERÊNCIAS

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. O delegado de polícia como vetor de um novo tempo. In: BLAZECK, Luiz Maurício Souza; MARZAGÃO JUNIOR, Laerte I (Coord).

Mediação: medidas alternativas para resolução de conflitos criminais. São Paulo: Quartier Latin, 2013. p. 247-256.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. **Processo penal.** 2. ed. Rio de Janeiro: Campus Jurídico Elsevier, 2014.

BARONE, Marcelo Luiz. O Delegado como mediador de conflitos. In: BLAZECK, Luiz Maurício Souza; MARZAGÃO JUNIOR, Laerte I. **Mediação: medidas alternativas para resolução de conflitos criminais.** São Paulo: Quartier Latin, 2013. p. 179-187.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 03, set.2024.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Cíveis e Criminais e dá outras providências. Brasília, DF. Publicada no **Diário Oficial da União**. Em 27 de set. 1995. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm >. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília, DF. Publicado no **Diário Oficial da União**, Seção 1. Em 17 mar. 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Brasília, DF. Publicado no **Diário Oficial da União**, Seção 1. Em 29 jun. 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm>. Acesso em: 24 de jul. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de lei 1028/2011. Altera a redação dos artigos 60, 69, 73 e 74, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, possibilitando a composição preliminar dos danos oriundos de conflitos decorrentes dos crimes de menor potencial ofensivo pelos delegados de polícia. **Projetos de lei e outras proposições**. Disponível em: <<http://https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=498383>>. Acesso em: 27 jul. 2024.

CÂMARA, Paulo Sette. **Reflexões sobre segurança pública**. Belém, PA: Universidade da GRINOVER, Ada Pellegrini. **et al. Juizados especiais criminais: comentários à Lei 9.099, de 26.09.1995**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Juizados especiais criminais**: comentários, jurisprudência e legislação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

NUNES, Andrine Oliveira. **Segurança pública e mediação de conflitos**: a possibilidade de implementação de núcleos de mediação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. 2010. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2010.

SALES, Lília Maia de Moraes, **Justiça e mediação de conflitos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

PERÍCIA CRIMINAL CONTÁBIL EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: UM ESTUDO DE CASO

Lívia Arruda Castro Praça⁹⁰

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira⁹¹

RESUMO

Este estudo apresenta o caso de uma Perícia Criminal, na área de Contabilidade, de uma licitação na modalidade pregão presencial em um município do interior do Ceará, no ano de 2009. Na licitação em análise, o objeto licitado, cujo valor global era estimado em R\$ 16 milhões de reais, foi dividido em diversos itens, que, posteriormente, foram agrupados em 73 lotes. Assim, o preço médio de cada lote do certame foi estimado em R\$ 219 mil reais, permitindo contemplar diversos licitantes vencedores, em vez de um único arrematador para toda a licitação. Na análise da documentação, verificou-se que foram habilitados cinco licitantes, aqui denominados com os nomes fictícios Alfa, Beta, Gama, Delta e Sigma. A perícia examinou detalhadamente o preço de cada um dos 73 lotes registrados nas cinco Propostas de Preços enviadas pelos licitantes, com o intuito de verificar se os preços propostos pelos participantes correspondiam aos preços apresentados na Ata de Realização do Pregão, encontrando modificações efetuadas pelo pregoeiro da licitação no preço de 7 lotes. Diante do exposto, a Perícia Criminal Contábil é capaz de detectar essas práticas de fraude por combinação entre agentes públicos e empresas licitantes certames ocorridos na modalidade pregão presencial, atuando no combate de práticas irregulares de agentes públicos em licitações.

Palavras-chave: Perícia Criminal; Contabilidade; Fraude em licitação.

ABSTRACT

This study presents the case of a Forensic Investigation, in the area of Accounting, of a public bidding process in the form of an face-to-face auction in a city in the interior of Ceará, in 2009. In the bidding process under analysis, the object of the bid, whose total value was estimated at R\$ 16 million reais, was divided into several items, which were later grouped into 73 lots. Thus, the average price of each lot in the contest was estimated at R\$ 219 thousand reais, allowing several winning bidders to be included, instead of a single successful bidder for the entire bidding process. In the analysis of the documentation, it was found that five bidders were qualified, here referred to by the fictitious names Alfa, Beta, Gama, Delta and Sigma. The expert examined in detail the price of each of the 73 lots registered in the five Price Proposals submitted by the bidders, with the aim of verifying whether the prices proposed by the participants corresponded to the prices presented in the Auction Record, finding changes made by the auctioneer in the price of 7 lots. In view of the above, the Criminal Accounting Expertise is capable of detecting these fraudulent practices by collusion between

⁹⁰ Perita Criminal, Contadora, Doutora em Adm. e Contabilidade, livia.castro@pefoce.ce.gov.br.

⁹¹ Perita Criminal, Eng. Civil, Especialista em Seg. Pública, anapaula.sobreira@pefoce.ce.gov.br.

public agents and bidding companies in events that took place in the form of in-person auctions, acting to combat irregular practices by public agents in bidding processes.

Keywords: Criminal Expertise; Accounting; Bidding Fraud.

1. INTRODUÇÃO

Até a entrada em vigor da Lei nº 14.133/21, que restringiu o procedimento do pregão presencial (Brasil, 2021), este formato foi largamente utilizado em contratações de diversos órgãos públicos, desde a sua regulamentação pela Medida Provisória nº 2.026 de 2000 (Brasil, 2000), convertida na Lei nº 10.520 de 2002 (Brasil, 2002).

Na forma presencial, os participantes, de modo tradicional, comparecem ao órgão licitador na data e hora previamente determinada, apresentando suas propostas por meio de lances verbais. Já no pregão do tipo eletrônico, não há a presença física dos representantes das empresas licitantes, isso porque esse tipo de pregão utiliza recursos da tecnologia da informação, por meio de interligação via internet (Alencar, 2006).

O pregão eletrônico possui vantagens quando comparado ao formato presencial, por se tratar de uma modalidade célere, cuja transparência de seus procedimentos permite que qualquer pessoa acompanhe o processo em tempo real, aumentando o monitoramento e reduzindo riscos de fraudes (Pena; Felicidade; Monteiro, 2010).

Não obstante, durante anos em que a Lei nº 10.520 de 2002 esteve em vigor, a administração pública, sobretudo da esfera municipal, justificou reiteradamente preferência pela utilização da forma presencial do pregão, quando comparado à eletrônica, alegando a possibilidade de esclarecimentos imediatos e de negociação de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

No pregão presencial, em razão de os atos administrativos serem feitos em sessão pública pelo pregoeiro e demais membros da comissão de licitação do órgão, há um reduzido monitoramento dos agentes públicos, quando comparado ao monitoramento do pregão eletrônico, pois, no pregão presencial, o certame é monitorado apenas pelos participantes presentes durante a sessão pública.

Este estudo teve como objetivo relatar um caso em que a perícia criminal foi capaz de esclarecer uma fraude por combinação entre agentes públicos e empresas privadas em uma licitação na modalidade pregão presencial.

Por ser uma modalidade de licitação do tipo menor preço, destinada à aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor, o pregão é amplamente utilizado pela administração pública em razão da simplicidade de seus procedimentos, tanto na forma presencial (enquanto a lei estava em vigor), quanto no formato eletrônico.

Em casos de pregões presenciais com numerosos itens a serem licitados em sessão pública, o tempo de duração do pregão pode ser extenso, o que tende a reduzir a atenção dos participantes da licitação ao longo do certame, comprometendo um monitoramento eficaz dos atos administrativos praticados pelos agentes públicos.

Nessas circunstâncias, caso haja a intenção de o agente público realizar práticas ilegais de favorecimento de empresas licitantes, devido ao reduzido monitoramento em pregões presenciais, há maiores chances de ocorrerem práticas delituosas na administração pública.

2. METODOLOGIA

Este estudo apresenta o caso de uma Perícia Criminal na área de Contabilidade, que revelou práticas delituosas, previstas nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666 de 1993, a Lei de Licitações (Brasil, 1993), de fraude por combinação entre agentes públicos e empresas licitantes, em uma licitação ocorrida na modalidade pregão presencial em um município do interior do Ceará, no ano de 2009. A referida contratação se tratou da aquisição de um objeto dividido em 73 (setenta e três) lotes distintos, que agrupavam diversos itens em cada lote, totalizando um valor global aproximado de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

A divisibilidade do objeto de uma licitação tem como objetivo propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, poderiam fazê-lo com relação a itens ou a agrupamentos de itens em lotes, de modo a aumentar a competitividade do certame.

2.1. Descrição de itens e lotes a serem licitados

No caso da licitação em análise, a administração pública entendeu ser econômica e tecnicamente viável dividir o objeto a ser licitado, cujo valor global era estimado em R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em diversos itens, que foram agrupados em 73 (setenta e três) lotes. Com esta medida, o preço médio de cada lote do certame foi estimado em R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), o que permite contemplar diversos licitantes vencedores, em vez de um único arrematador para toda a licitação. Assim, diversos licitantes podem concorrer aos lotes de itens agrupados, o que aumenta a concorrência entre os fornecedores, reduzindo o custo por item da administração pública, e viabilizando a obtenção de melhores propostas.

A quantidade de itens em cada lote variou entre um e cinquenta itens, o que tornou a documentação do certame bastante extensa, devido a descrição de cada item agrupado por lote no edital, na ata de realização do pregão presencial, nas propostas da licitação e no mapa comparativo da planilha de lotes da licitação, tornando a duração do pregão presencial exaustivamente longa para os participantes, considerando os 73 (setenta e três) lotes com itens de grandes quantidades variadas.

2.2. Documentação enviada para a Perícia

A documentação enviada para a perícia correspondeu a aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) folhas, sendo que a maior parte deste volume compreendia os documentos relativos à descrição dos itens que integravam os 73 (setenta e três) lotes a serem licitados, tanto no Edital e seus anexos, nas propostas de preços dos cinco licitantes, quanto na ata de realização do pregão presencial e nos contratos com as empresas vencedoras.

Na análise da documentação enviada para a perícia, verificou-se que foram habilitados cinco licitantes, aqui denominados com os nomes fictícios Alfa, Beta, Gama, Delta e Sigma. Na análise das propostas de preço por lote, cada licitante registrou preço para todos os itens de um lote, não sendo necessário apresentar proposta para todos os lotes, apenas os de sua intenção de venda.

3. RESULTADOS

Além de outras análises relativas à documentação formal do certame, a perícia examinou detalhadamente o preço de cada um dos 73 (setenta e três) lotes registrados nas cinco Propostas de Preços enviadas pelas empresas licitantes, com o intuito de verificar se os preços propostos pelos participantes correspondiam aos preços apresentados na Ata de Realização do Pregão, encontrando modificações efetuadas pelo pregoeiro da licitação no preço de 7 (sete) lotes. Destaca-se que as referidas alterações foram efetuadas nos lotes de número 52, 53, 56, 58, 61, 65 e 67, que correspondem a lotes arrematados no final do certame, considerando que o último lote era de número 73, conforme apresentado nas Tabelas 1, 2 e 3.

3.1. Modificações que beneficiaram o licitante Beta

Destas 7 (sete) modificações encontradas, 5 (cinco) beneficiaram o licitante Beta, que não deveria ter sido vencedor, porque não apresentou o menor preço para estes 5 (cinco) lotes, contudo, passou a ser, depois de efetuadas as referidas alterações. Nestes cinco casos (lotes 52, 53, 58, 65 e 67), o pregoeiro reduziu o valor apresentado na Proposta do Licitante Beta na Ata de Realização do Pregão, de modo que ficasse menor do que o licitante que havia apresentado, a princípio, o menor preço, sem que ninguém percebesse no Pregão Presencial, devido ao grande número de lotes que estava sendo licitado.

3.2. Modificações que beneficiaram o licitante Sigma

As outras duas modificações efetuadas pelo pregoeiro e pela comissão de licitação beneficiaram o licitante Sigma. Na primeira alteração (lote 56), o pregoeiro reduziu o preço apresentado na Proposta do Licitante Sigma de modo que ficasse menor do que o licitante que havia apresentado o menor preço. Já na segunda modificação (lote 61), o licitante Sigma já havia apresentado o menor preço, portanto já era o vencedor, mesmo assim, o pregoeiro acrescentou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor apresentado na proposta na Ata Realização do Pregão, mantendo-o vencedor, e onerando o município no valor da alteração.

Tabela 1 - Preços registrados nas Propostas de Preços enviadas pelas empresas licitantes.

Lote	Licitantes					VENCEDOR
	ALFA	BETA	GAMA	DELTA	SIGMA	
52	40.019,20	40.326,40	40.729,60	40.166,40	40.556,80	ALFA
53	15.654,60	15.470,10	14.664,30	15.726,90	16.049,40	GAMA
56	240.645,00	(*)	24.0315,00	24.6265,00	241.135,00	GAMA
58	178.712,31	179.767,02	179.053,10	176.613,67	180.089,54	DELTA
61	137.710,00	(*)	117.062,80	(*)	103.528,55	SIGMA
65	18.048,60	19.012,40	(*)	19.140,00	19.198,00	ALFA
67	362.778,00	363.425,32	(*)	365.293,60	(*)	ALFA

Legenda: (*) Não apresentou proposta.

Tabela 2 - Preços registrados na Ata de Realização do Pregão pelo pregoeiro e equipe de licitação.

Lote	Licitantes					VENCEDOR
	ALFA	BETA	GAMA	DELTA	SIGMA	
52	40.019,20	40.006,40	40.729,60	40.166,40	40.556,80	BETA
53	15.654,60	14.470,10	14.664,30	15.726,90	16.049,40	BETA
56	240.645,00	(*)	240.315,00	246.265,00	240.135,00	SIGMA
58	178.712,31	175.767,02	179.053,10	176.613,67	180.089,54	BETA
61	137.710,00	(*)	117.062,80	(*)	113.528,55	SIGMA
65	18.048,60	18.012,40	(*)	19.140,00	19.198,00	BETA
67	362.778,00	362.425,32	(*)	365.293,60	(*)	BETA

Legenda: (*) Não apresentou proposta.

Tabela 3 - Valor das modificações efetuadas nos preços da Ata de Realização do Pregão pelo pregoeiro e equipe de licitação.

Lote	Licitantes					Total Ajuste
	ALFA	BETA	GAMA	DELTA	SIGMA	
52	-	- 320,00	-	-	-	- 320,00
53	-	- 1.000,00	-	-	-	- 1.000,00
56	-	(*)	-	-	- 1.000,00	- 1.000,00
58	-	- 4.000,00	-	-	-	- 4.000,00
61	-	(*)	-	(*)	+ 10.000,00	+ 10.000,00
65	-	- 1.000,00	(*)	-	-	- 1.000,00
67	-	- 1.000,00	(*)	-	(*)	- 1.000,00

Legenda: (*) Não aplicável.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo relatar um caso em que a perícia criminal foi capaz de esclarecer uma fraude por combinação entre agentes públicos e empresas privadas em uma licitação na modalidade pregão presencial. Constatou-se que os agentes públicos podem realizar práticas ilegais de favorecimento de empresas licitantes em casos de pregões presenciais com numerosos itens a serem licitados em sessão pública, beneficiando-se devido ao reduzido monitoramento em pregões presenciais.

Os resultados da análise pericial revelaram que os preços apresentados nas Propostas dos Licitantes eram diferentes daqueles apresentados na Ata Realização do Pregão, mostrando um caso de fraude por combinação entre agentes públicos e empresas licitantes, em um certame ocorrido na modalidade pregão presencial, confirmando com base na documentação apresentada, a ocorrência de práticas delituosas no procedimento licitatório.

Neste caso, a administração pública incorreu em infração dos artigos 93 e 96 da Lei nº 8.666 de 1993, a Lei de Licitações. O artigo 93 determina que aquele que “Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório” incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Já o artigo 96 dispõe que aquele que “Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente: elevando arbitrariamente os preços; e/ou tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato” incorrerá em pena de detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. Como se pode perceber neste caso, é notória a prática de infrações praticadas pelos próprios agentes públicos, aliando-se a empresas no intuito de burlar o procedimento licitatório.

Destaca-se que a Perícia Criminal Contábil é capaz de detectar essas práticas, por meio de documentos, e auxiliar na adequada aplicação das sanções e penas, atuando no combate de práticas irregulares de agentes públicos em licitações. A aplicação das penalidades administrativas é medida que se impõe para coibir tais práticas, na aplicação de penalidade tanto aos agentes públicos, quanto a empresas em conluio com esses agentes. A rigorosa aplicação das sanções administrativas nesses casos, inclusive a suspensão temporária do direito de licitar e contratar, tem o poder de coibir a reincidência de práticas irregulares e fraudulentas que frustram a eficiência da administração pública.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, E. J. **Estudo sobre aspectos gerenciais do pregão: uma análise gerencial de sua utilização pela administração pública do Estado de Pernambuco**. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Gestão e Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

BRASIL. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos

Administrativos. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 01 abr.2021.

BRASIL, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 jul.2002.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 21 jun.1993.

BRASIL, Medida Provisória nº 2.026 de 4 de maio de 2000. Institui, no âmbito da União, modalidade de licitação denominada pregão, aquisição de bens e serviços comuns. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 04 maio 2000.

PENA, C.B; FELICIDADE, R. S. N., MONTEIRO, J. **Licitação por Pregão Eletrônico**: economicidade, celeridade e transparência na Secretária de Estado da Fazenda do Pará-SEFA. Anais do 7º Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. 1-14, 2010.

PARTE V

**ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
PARA REDUÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
LETAIS INTENCIONAIS (CVLI)**

ANÁLISE ESPACIAL DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CEARÁ, BRASIL

Flávio do Nascimento Moreira Júnior⁹²

Aryberg de Souza Duarte⁹³

Wagner Vinicius Amorim⁹⁴

RESUMO

Este estudo adotou uma abordagem analítica espacial para examinar a distribuição do Índice de Criminalidade Violenta Letal e Intencional (CVLI) na área urbana de Caucaia, utilizando a linguagem de programação R e bibliotecas especializadas. Os testes de Moran's I, Geary's C e Monte-Carlo destacaram fortes padrões de autocorrelação espacial, indicando a presença de clusters espaciais nos índices de criminalidade. A análise local com Mapa de Clusters LISA identificou áreas de alta concentração ('Alto-Alto') e adjacências com áreas classificadas como ('Alto-Baixo'). A interseção espacial dessas áreas revelou que 31,9% dos 897 casos de CVLI ocorreram nos clusters identificados, representando apenas 3,93% da área total. Isso enfatiza a necessidade de estratégias específicas nessas regiões. Os resultados têm potencial para contribuir para políticas públicas, permitindo a alocação eficaz de recursos e a implementação de medidas preventivas. A continuidade do estudo é crucial para uma compreensão mais abrangente, envolvendo análises temporais e consideração de fatores socioeconômicos, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias informadas e abrangentes no enfrentamento das raízes estruturais da criminalidade na região.

Palavras-chave: Geoestatística; Geografia do Crime; Geoprocessamento; Indicador de Associação Espacial Local; Padrões Espaciais de Criminalidade.

ABSTRACT

This study adopted a spatial analytical approach to examine the distribution of the Violent Lethal Intentional Crimes (CVLI) in the urban area of Caucaia, using the R programming language and specialized libraries. The Moran's I, Geary's C and Monte-Carlo tests highlighted strong patterns of spatial autocorrelation, indicating the presence of spatial clusters in crime rates. Local analysis with LISA Cluster Map identified areas of high concentration ('High-High') and adjacencies with areas classified as ('High-Low'). The spatial intersection of these areas revealed that 31.9% of the 897 CVLI cases occurred in the identified clusters, representing only 3.93% of

⁹² Bacharel, Licenciado e Mestre em Geografia pela Universidade Estadual do Ceará - UECE. Especialista em Geoprocessamento pela PUC Minas/MG. Pesquisador na Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará (SUPESP/SSPDS-CE). flavio.supesp@gmail.com

⁹³ Bacharel e Mestre em Geografia pela Universidade Estadual do Ceará - UECE. Especialista em Geoprocessamento pela mesma instituição. arybergduarte@gmail.com

⁹⁴ Bacharel, Licenciado e Especialista em Ensino de Geografia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL); Mestre, Doutor e Pós-Doutorado em Geografia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Docente da Graduação e Pós Graduação de Geografia na UECE e Coordenador do Laboratório de Estudos Urbanos e da Cidade (LEURC). wagner.amorin@uece.br

the total area. This emphasizes the need for specific strategies in these regions. The results have the potential to contribute to public policies, allowing for the effective allocation of resources and the implementation of preventive measures. Continuing the study is crucial for a more comprehensive understanding, involving temporal analyzes and consideration of socioeconomic factors, contributing to the development of informed and comprehensive strategies to tackle the structural roots of crime in the region.

Keywords: Geostatistics; Crime Geography; Geoprocessing; Local Spatial Association Indicator; Spatial Patterns of Crime.

1. INTRODUÇÃO

As categorias espaço e lugar desempenham papéis cruciais na compreensão e prevenção do crime como fenômeno geográfico. O ramo 'Geografia do Crime' explora a intrincada relação entre espaço geográfico, território, lugar e a incidência criminal (De Melo; Matias, 2016). Vários estudos têm evidenciado que a distribuição do crime é fortemente influenciada pelas características espaciais de uma determinada área (Gupta; Ferguson, 1997).

A análise do crime em escalas mais detalhadas concentra-se em áreas geográficas específicas dentro das cidades, como endereços, segmentos de ruas e quadras, direcionando seu enfoque para a microgeografia/microescalas. Essa abordagem é fundamental para contribuir à compreensão e possível mitigação das variáveis que influenciam eventos criminais específicos (Weisburd; Eck; Braga, 2016). Ao analisar o crime em diversas unidades espaciais, como bairros e ruas urbanas, é possível identificar padrões espaço-temporais e prever pontos críticos (Harkness; Harris; Baker, 2016). Essa abordagem proporciona uma compreensão abrangente dos padrões de crime, abrindo oportunidades para a formulação de políticas públicas e intervenções eficazes no espaço urbano (Furtado; Renski, 2021; Weisburd; Bernasco; Bruinsma, 2008).

Técnicas avançadas, como análise espacial (Câmara *et al.* 2004; Fotheringham; Brunsdon; Charlton, 2000; Getis, 1992; Lopes; Pereira, 2022) e geoestatística (Arlinghaus, 2020; Cressie, 1991; Cressie, 2015; De Smith; Goodchild; Longley, 2007; Dos Santos; Raia Junior, 2006), podem contribuir para o mapeamento de crimes e seus fatores condicionadores, desempenhando um papel significativo na

visualização e interpretação de dados criminais (Anselin *et al.*, 2000; Paulsen; Robinson, 2009).

O sociólogo Robert E. Park, citado por Entrikin (1980), destacou em seus estudos sobre ecologia urbana como a proximidade física em áreas urbanas pode intensificar as tensões e aumentar a probabilidade de comportamentos violentos. Nas áreas urbanas, a desigualdade econômica frequentemente atinge níveis mais acentuados. O sociólogo Richard Wilkinson (2010), em seu livro "The Spirit Level: Why Equality is Better for Everyone", argumenta que a desigualdade de renda está correlacionada com níveis mais elevados de violência. Além disso, as cidades, por concentrarem tanto a riqueza quanto a pobreza, podem gerar conflitos entre diferentes atores sociais, além da cooptação de membros de algumas classes sociais para grupos criminosos.

A presença de grupos e atividades criminosas é mais comum em áreas urbanas. Edwin Sutherland introduziu a teoria da "associação diferencial", sugerindo que as pessoas são influenciadas por seus grupos de pares e podem se envolver em comportamentos criminosos quando expostas a padrões de comportamento criminoso em seus ambientes (Sutherland; Cressey; Luckenbill, 1992). Essas perspectivas fornecem insights importantes sobre os desafios associados à vida urbana e destacam a complexa interação entre fatores espaciais, sociais, econômicos e criminais.

A análise espacial, ancorada na "Primeira Lei de Tobler: a Lei da Decaimento da Similaridade", postula que a semelhança entre dois lugares diminui à medida que a distância entre eles aumenta. Em outras palavras, a proximidade geográfica está diretamente relacionada à maior similaridade entre lugares. Esta abordagem, formulada por Waldo R. Tobler (1970), é uma ferramenta inestimável para compreender as intrincadas interações dentro dos espaços urbanos. Este conceito, intrinsecamente associado à distância geográfica, desempenha um papel crítico na análise das relações entre fenômenos criminosos e o espaço geográfico. Sua aplicação em estudos da conjuntura nas cidades brasileiras já foi evidenciada em diversas ocasiões (Armstrong, 2022; de Lima *et al.*, 2005a, 2005b; Plassa; Parré, 2019), consolidando-se como um pilar teórico valioso para a compreensão da dinâmica criminal em contextos urbanos.

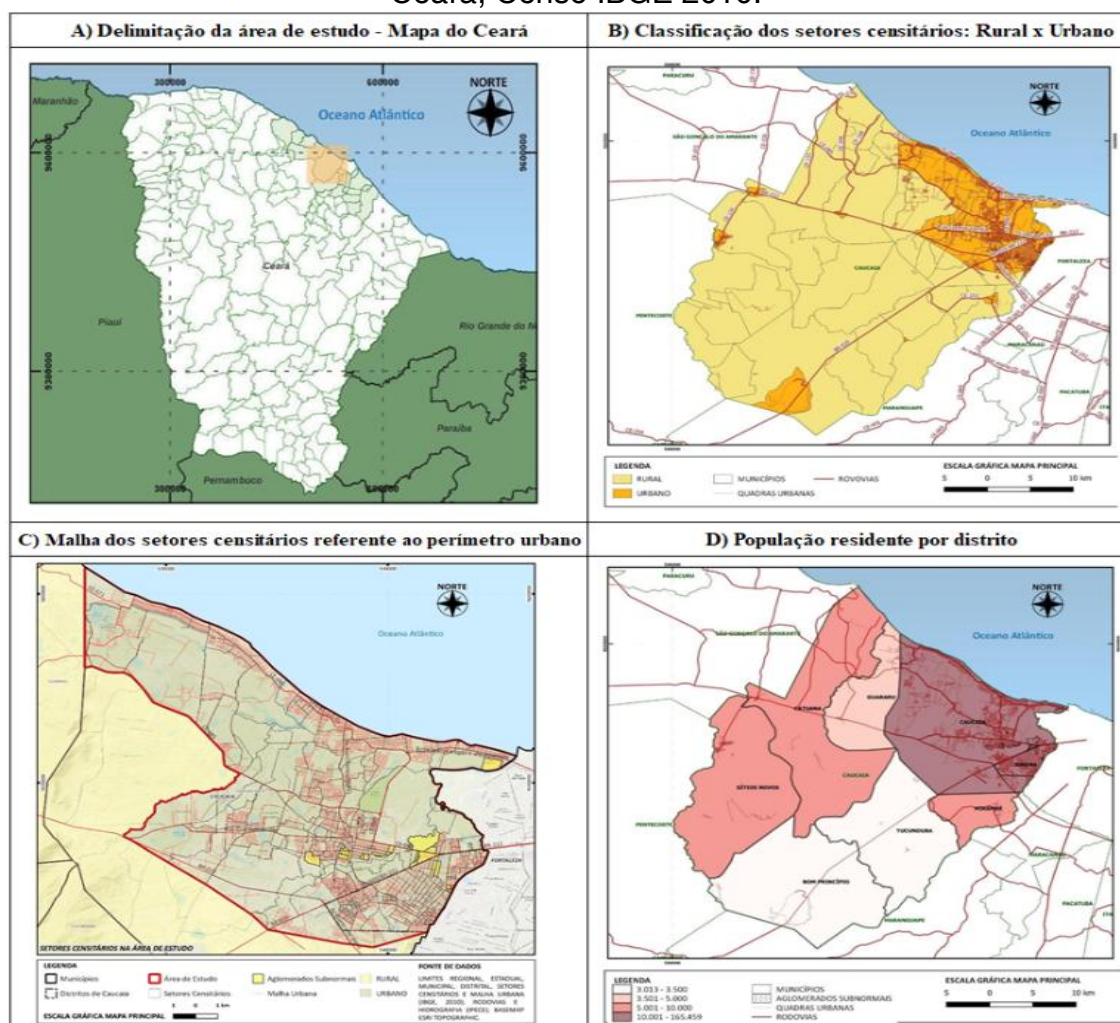
Neste contexto, o presente estudo realizou uma análise de autocorrelação espacial, utilizando o método do índice de Moran global e local. O objetivo é alcançar

uma compreensão mais aprofundada das tendências espaciais do Crime Violento Letal Intencional (CVLI) no período de 2015 a 2018 na área urbana contínua de Caucaia. A análise será conduzida com base em 356 setores censitários do censo de 2010, abrangendo tanto a sede quanto o distrito de Jurema. Esta abordagem visa examinar a autocorrelação espacial do indicador CVLI por meio da geração do diagrama de dispersão de Moran para contextualizar as ocorrências de homicídios. Além disso, os resultados serão materializados por meio da criação de um mapa de clusters LISA, destacando padrões espaciais significativos.

1.1. Área de Estudo e os casos de CVLI

O Ceará é o estado que tem excelentes condições geográficas de fluxo, ao ser o estado do nordeste brasileiro mais próximo da Europa, está na orla dos circuitos internacionais de turismo e tem uma infraestrutura de escoamento ótima. O complexo logístico do Ceará proporciona o aproveitamento das mesmas rotas tanto para o fluxo de mercado lícito quanto para o ilícito e Caucaia, por exemplo, é passagem obrigatória para quem quer chegar ao porto de Pecém a partir da capital (Mapa 01).

MAPA 1 – Espacialização da área de estudo considerando a classificação da malha do perímetro urbano segundo os setores censitários do município de Caucaia, Ceará, Censo IBGE 2010.



Fonte: Elaboração própria (2023) com base nos resultados extraídos do software QGIS Desktop 3.32.0.

O acesso ao município de Caucaia é feito principalmente pelas rodovias BR-020 e CE-085, além de estradas secundárias. Caucaia está distante 16 km rodoviários de Fortaleza, estando as duas cidades interligadas através da ponte José Martins Rodrigues sobre o rio Ceará, que liga a Avenida Leste-Oeste à rodovia estadual CE-225, interligada com a BR-222 (Morais, 2010 apud. Medeiros *et al.*, 2012, op. cit., p. 168). A área de estudo compreende os Setores Censitários (SC) do município de Caucaia (Mapas 1A, 1B, 1C, 1D) no estado do Ceará, Nordeste do Brasil, e integra a Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), capital do estado.

Já o indicador criminal é o CVLI que se refere ao Crime Violento Letal Intencional, um termo utilizado no contexto de segurança pública e estatísticas criminais para se referir a uma categoria de crimes violentos intencionais que resultam

na morte da vítima. Geralmente, inclui crimes como homicídios dolosos (quando alguém tira a vida de outra pessoa com a intenção de matar), latrocínios (roubos seguidos de morte), lesões corporais seguidas de morte e outros tipos de crimes violentos que têm como desfecho fatal.

Os dados oficiais da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp), órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), foram consolidados para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, trazem que no município de Caucaia foram registrados 1.089 CVLI, com isso, para este universo foi utilizada uma amostra de 92,93%, que se refere às ocorrências georreferenciadas.

Vale o destaque que no ano de 2015 iniciaram-se os primeiros registros midiáticos da presença de organizações criminosas no estado, ratificado pelo período no qual o sistema penitenciário cearense passou por um processo de diferenciação da massa carcerária entre os integrantes, velhos e recém recrutados, das organizações criminosas PCC e CV, e o quanto isso influenciou dentro e fora das penitenciárias.

No quadro a seguir é construído um panorama comparativo destas ocorrências de CVLI, a partir dos dados do período analisado, para as áreas urbanas e rurais do município de Caucaia. Considerando para tal, a definição de situação urbana para “áreas urbanizadas ou não, internas ao perímetro urbano das cidades (sedes municipais) ou vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas, conforme definido por Lei Municipal vigente em 31 de julho de 2010.” (Base de informações do Censo Demográfico 2010: Resultados do Universo por setor censitário, pg. 18).

Quadro 1 – Distribuição espacial do nº de vítimas de crimes de CVLI georreferenciado por setor censitário, urbano e rural, Caucaia, 2015 a 2018.

ANO	ÁREA RURAL		ÁREA URBANA					TOTAL
	Área Rural	Área Rural (%)	Outras Sedes Distritais	Outras Sedes Distritais (%)	Área de Estudo	Área de Estudo (%)	Área Urbana (%)	
2015	27	15,17	4	2,25	147	82,58	84,83	178
2016	13	7,43	4	2,29	158	90,29	92,57	175
2017	23	7,42	1	0,32	286	92,26	92,58	310
2018	36	10,32	7	2,01	306	87,68	89,68	349

Fonte: Elaboração própria com base na Malha dos Setores Censitários (IBGE, 2010) e dados CVLI (SUPESP).

Assim é possível entender que para esta escala de observação o quanto e onde realmente há alta concentração de ocorrências de CVLI, e que em Caucaia predominantemente ocorrem na área urbana contínua do município, onde foram contabilizadas uma média de 88,20% das ocorrências de CVLI georreferenciadas no período.

Assim, esta é a área de estudo, área urbana que abrange parte da sede municipal e mais o distrito de Jurema completo e impacta cerca de 90,56% da população caucaense, segundo números do censo supracitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A justificativa para a aplicação de técnicas geoestatísticas reside na singular capacidade de modelar fenômenos espaciais, revelando padrões e correlações no contexto geográfico. Nesse cenário, a análise espacial destaca-se como uma ferramenta crucial. Essa afirmação é respaldada por diversos autores que desempenharam trabalhos na aplicação de tais técnicas avançadas em diversas áreas do conhecimento (Arlinghaus, 2020; Burt; Barber; Rigby, 2009; Chun; Griffith, 2013; De Smith; Gatrell; Bailey, 1996; Goodchild; Longley, 2007; Fotheringham; Brunson; Charlton, 2000). Os referidos autores enfatizam a relevância dessas abordagens na análise e modelagem da complexidade espacial em diversos campos do conhecimento.

No campo da análise espacial, Anselin, Sridharan e Gholston (2007) enfatizaram a utilidade da Exploratory Spatial Data Analysis (ESDA) para revelar padrões em bancos de dados de indicadores sociais, oferecendo uma compreensão mais profunda das dinâmicas espaciais em contextos sociais. Carvalho e Nascimento (2014), Da Costa *et al.* (2022), Gatrell e Bailey (1996), e Imro'ah *et al.* (2023) exploraram padrões espaciais em dados relacionados à saúde por meio da aplicação de técnicas de análise espacial em estudos de geografia médica (geografia da saúde). Por sua vez, Sparks (2013) propôs abordagens práticas utilizando a linguagem 'R' para investigar padrões e relações em dados geoespaciais, demográficos e socioeconômicos.

Além disso, no contexto da análise espacial, destaca-se a contribuição de Câmara *et al.* (2004), que abordaram a Análise espacial de áreas, oferecendo *insights*

valiosos sobre técnicas e métodos para compreensão de padrões espaciais em dados geográficos.

Em uma perspectiva de desenvolvimento regional, Marconato, Brambilla e do Nascimento (2015) conduziram uma análise espacial do desenvolvimento municipal no Paraná, buscando compreender os padrões socioeconômicos regionais. Por outro lado, Salima e Bellefon (2018) exploraram índices de autocorrelação espacial, analisando detalhadamente a dependência espacial em dados e identificando padrões de similaridade e dissimilaridade. Cheruiyot (2022), por sua vez, explorou o uso de técnicas como densidade de kernel e análise de Moran's I global e local para identificar padrões espaciais de atividades econômicas regionais, buscando produzir percepções que pudessem corroborar com o planejamento e desenvolvimento econômico local.

No âmbito da análise espacial de homicídios e violência, De Lima *et al.* (2005a, 2005b), Silva (2015), Plassa e Parré (2019) e Armstrong (2022) investigam o fenômeno da violência no contexto do Brasil. De Lima *et al.* (2005a, 2005b) exploraram determinantes socioeconômicos e conglomerados de violência em Pernambuco, oferecendo observações para entender os padrões desses fenômenos. Silva (2015) aplicou uma análise espacial e avaliação de vulnerabilidade socioeconômica para o indicador CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) no Estado de Pernambuco. Por sua vez, Plassa e Parré (2019) analisaram espacialmente as taxas de homicídios e fatores socioeconômicos no Paraná. Finalmente, Armstrong (2022) concentrou-se especificamente no estado do Rio de Janeiro durante os anos de 2010, 2014 e 2018, estudando padrões espaciais de violência por meio do estimador de densidade de Kernel e autocorrelação espacial de Moran.

2.1. Crime Violento Letal Intencional

CVLI, ou Crime Violento Letal Intencional, é uma categoria que abrange crimes violentos que resultam intencionalmente em morte, incluindo homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte. Caracterizada por sua violência extrema, essa categoria é frequentemente utilizada em análises criminais para compreender a gravidade e a incidência de crimes violentos fatais. O estudo do CVLI desempenha um papel crucial na compreensão de padrões criminais, no desenvolvimento de

estratégias de prevenção e na formulação de políticas públicas para a redução desses crimes (Silva, 2015).

2.2. Matriz de Vizinhaça

A Matriz de Vizinhaça, também conhecida como Matriz de Proximidade Espacial (W), é uma componente essencial em análises espaciais, desempenhando um papel fundamental na representação das relações espaciais entre unidades geográficas. Conforme os autores Anselin (1995), Câmara *et al.* (2004), Chun e Griffith (2013), Luzardo, Castañeda Filho e Rubim (2017), a construção e utilização adequada da Matriz de Vizinhaça são cruciais para a aplicação eficiente de técnicas geoestatísticas, como a Exploratory Spatial Data Analysis (ESDA) e a autocorrelação espacial de Moran.

2.3. Índice de Moran Global

O Índice de Moran Global, proposto por Moran (1950), é uma medida de autocorrelação espacial que avalia se as observações em uma determinada área estão espacialmente correlacionadas (Anselin, 1995; Câmara *et al.*, 2004; Luzardo; Castañeda Filho; Rubim, 2017; Jung; Thill; Issel, 2019; Moran, 1950). A fórmula para o Índice de Moran Global é dada por:

$$I = \frac{n}{\sum_{i=1}^n \sum_{j=1}^n w_{ij}} \frac{\sum_{i=1}^n \sum_{j=1}^n w_{ij} (x_i - \bar{x})(x_j - \bar{x})}{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}$$

Onde:

- $[n]$ é o número de unidades espaciais;
- $[w_{ij}]$ são os pesos espaciais entre as observações $[i]$ e $[j]$;
- $[x_i]$ e $[x_j]$ são os valores das observações;
- $[\bar{x}]$ é a média dos valores das observações

Este índice pode ser usado para verificar se os dados amostrais apresentam autocorrelação espacial na área toda, ou seja, em termos globais.

2.4. Teste Global de Autocorrelação Espacial de Geary (Geary's C) e Monte Carlo

O Teste Global de Autocorrelação Espacial de Geary, também conhecido como Geary's C, é uma estatística utilizada na análise espacial para avaliar a presença de autocorrelação espacial em conjuntos de dados geográficos (Anselin (1995); Câmara *et al.* (2004); Luzardo; Castañeda Filho; Rubim (2017), Issel, 2019). No contexto do Geary's C, a estatística é calculada como uma razão de somas de quadrados das diferenças entre valores observados em diferentes locais, indicando se os valores estão mais ou menos dispersos do que seria esperado ao acaso.

A fórmula para o Geary's C é a seguinte:

$$C = \frac{(n-1) \sum_{i=1}^n \sum_{j=1}^n w_{ij} (x_i - x_j)^2}{2 \sum_{i=1}^n \sum_{j=1}^n w_{ij} (x_i - \bar{x})^2}$$

Onde:

- $[n]$ é o número de observações;
- $[w_{ij}]$ são os pesos espaciais entre as observações $[i]$ e $[j]$;
- $[x_i]$ e $[x_j]$ são os valores das observações;
- $[\bar{x}]$ é a média dos valores das observações;
- $[W]$ é a soma total dos pesos $[w_{ij}]$;

Valores baixos de Geary's C indicam alta autocorrelação espacial, refletindo homogeneidade nos dados, enquanto valores altos sugerem baixa autocorrelação espacial, indicando heterogeneidade na distribuição dos valores.

2.4.1. Estatística Monte Carlo:

A Estatística Monte Carlo é uma técnica que emprega simulações computacionais para a estimativa de distribuições de probabilidade e a condução de testes estatísticos. Em outras palavras, consiste na simulação de múltiplas realizações aleatórias de um processo, permitindo a obtenção de estimativas robustas e a

realização de testes de hipóteses (Casella; Robert, 2008; Liu; Liu, 2001; Rubinstein; Kroese, 2016).

Conforme os autores Anselin (1995), Câmara *et al.* (2004), Luzardo, Castañeda Filho e Rubim (2017), Jung, Thill e Issel (2019), no contexto do Teste de Geary, o método de Monte Carlo é frequentemente utilizado para avaliar a significância estatística do resultado.

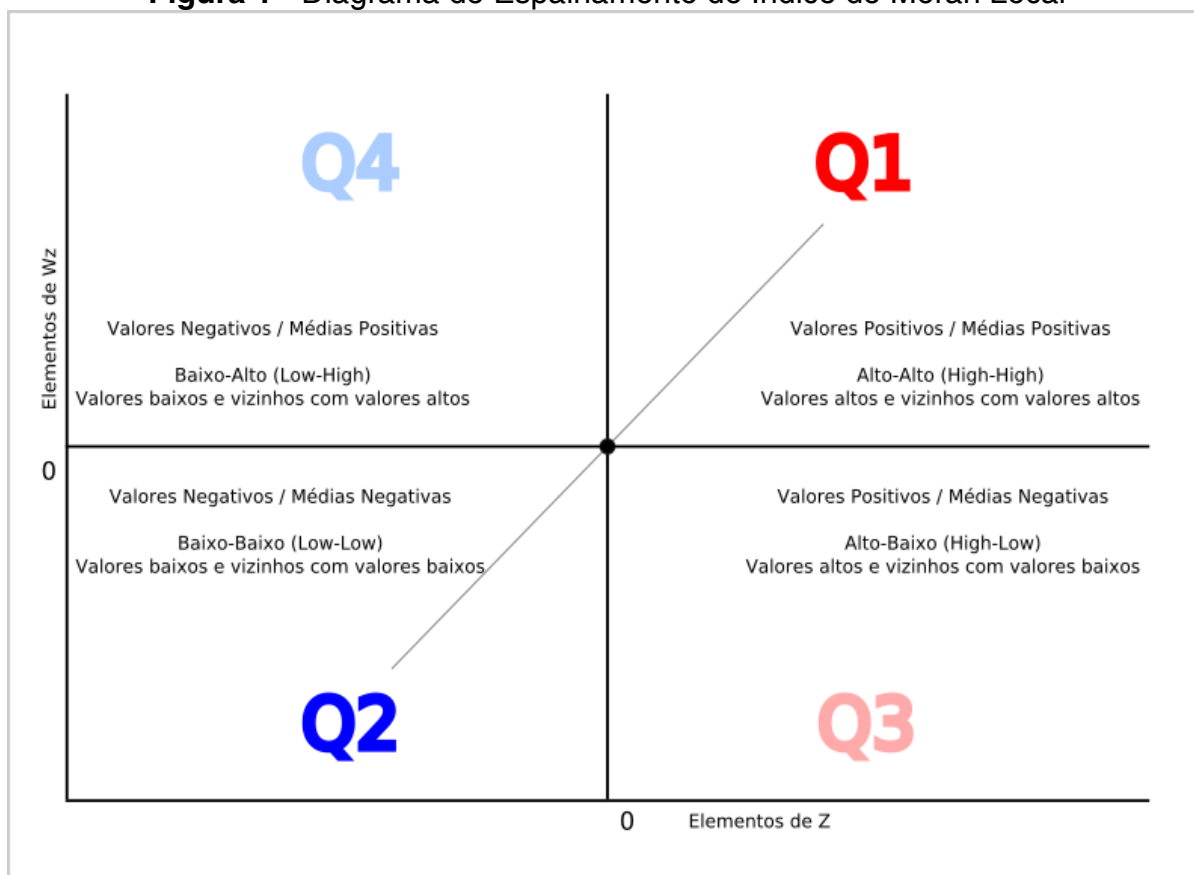
Ao realizar o Teste Global de Autocorrelação Espacial de Geary, a estatística calculada (Geary's C) é comparada com uma distribuição de valores que seria esperada ao acaso. O Monte Carlo é empregado gerando repetidamente conjuntos de dados simulados (mantendo a estrutura espacial original) e recalculando a estatística de interesse para construir uma distribuição de referência. A comparação entre a estatística observada e a distribuição simulada permite determinar se a autocorrelação espacial é estatisticamente significativa.

Em resumo, o método de Monte Carlo é utilizado para validar estatisticamente os resultados do Teste de Geary, fornecendo uma abordagem robusta para inferir a presença de autocorrelação espacial nos dados analisados.

2.5. Diagrama de Espalhamento do Índice de Moran e Mapa de Clusters LISA

2.5.1. Diagrama de Espalhamento do Índice de Moran:

O Diagrama de Espalhamento do Índice de Moran – também referenciado como Moran Scatterplot – é uma representação gráfica que mostra a relação entre os valores de uma variável em diferentes locais e seus respectivos valores médios ponderados pela estrutura espacial dos dados. Essa visualização ajuda a identificar padrões de autocorrelação espacial, indicando se os valores estão agrupados em clusters ou distribuídos de forma aleatória. A Figura 1 exemplifica o Diagrama de Espalhamento do Índice de Moran, conforme apresentado pelos autores Anselin (1995), Câmara *et al.* (2004), dos Santos e Raia Junior (2006), e Luzardo, Castañeda Filho e Rubim (2017):

Figura 1 - Diagrama de Espalhamento do Índice de Moran Local

Fonte: Elaboração própria com base em Dos Santos e Raia Junior (2006).

2.5.1.1. Quadrantes

O diagrama é dividido em quatro quadrantes. Cada ponto no gráfico representa uma unidade espacial (por exemplo um local geográfico ou um setor censitário) e está posicionado de acordo com seu valor na variável de interesse e o valor médio ponderado dos seus vizinhos.

2.5.1.2. Quadrantes de Autocorrelação Espacial

Quadrante Superior Direito (Alto-Alto): Indica áreas com valores altos cercadas por áreas com valores altos, sugerindo autocorrelação espacial positiva. Isso significa que locais com altos valores tendem a estar próximos a outros locais com altos valores.

Quadrante Inferior Esquerdo (Baixo-Baixo): Indica áreas com valores baixos cercadas por áreas com valores baixos, também sugerindo autocorrelação espacial positiva, mas para valores baixos.

Quadrante Superior Esquerdo (Alto-Baixo): Indica áreas com valores altos cercadas por áreas com valores baixos, sugerindo autocorrelação espacial negativa. Locais com altos valores estão próximos a locais com baixos valores.

Quadrante Inferior Direito (Baixo-Alto): Indica áreas com valores baixos cercadas por áreas com valores altos, sugerindo autocorrelação espacial negativa para valores baixos.

2.5.1.3. Padrões Espaciais

Agrupamentos e Dispersões: A observação dos pontos no diagrama ajuda a identificar padrões de agrupamento ou dispersão espacial. Padrões semelhantes em um quadrante indicam a presença de autocorrelação espacial.

2.5.1.4. Interpretação Contextual

A interpretação final deve levar em consideração o contexto específico da análise e do fenômeno estudado, considerando aspectos geográficos e características locais.

Em resumo, a leitura do Diagrama de Espalhamento do Índice de Moran envolve a identificação de padrões e tendências espaciais, fornecendo insights sobre a autocorrelação espacial nos dados analisados.

2.5.1.5. Mapa de Clusters LISA

O Mapa de Clusters LISA (Local Indicators of Spatial Association) é uma ferramenta cartográfica utilizada para identificar padrões significativos de agrupamento espacial em dados geográficos. Conforme os autores Anselin (1995), Câmara *et al.* (2004), dos Santos e Raia Junior (2006), e Luzardo, Castañeda Filho e Rubim (2017) para interpretar corretamente um Mapa de Clusters LISA há certas orientações:

Cores e Símbolos: Diferentes cores ou símbolos são usados para representar diferentes tipos de clusters espaciais. Geralmente, áreas com valores altos e estatisticamente significativos são destacadas com cores distintas das áreas com valores baixos ou não significativos.

Hotspots e Coldspots: Os clusters identificados podem ser classificados em hotspots (pontos quentes) e coldspots (pontos frios). Hotspots representam áreas onde os valores da variável são significativamente altos e estão cercados por valores altos semelhantes, indicando uma concentração de valores elevados. Coldspots, por outro lado, representam áreas com valores significativamente baixos em comparação com seus vizinhos.

Padrões Espaciais: Permite identificar padrões espaciais relevantes, como áreas de concentração, dispersão ou aleatoriedade dos valores da variável em estudo. A identificação desses padrões ajuda a compreender a distribuição geográfica dos fenômenos analisados e a destacar áreas de interesse para investigações adicionais.

Significância Estatística: Além das cores ou símbolos que representam os clusters, é importante considerar a significância estatística dos padrões identificados. Os clusters destacados no mapa devem ser estatisticamente significativos para garantir que não sejam resultado de variações aleatórias nos dados.

Interpretação Contextual: A interpretação deve ser feita considerando o contexto do estudo e o conhecimento prévio sobre o fenômeno em análise. É essencial entender o significado dos clusters identificados e como essas áreas podem influenciar ou ser influenciadas por processos espaciais.

Em resumo, a leitura do Mapa de Clusters LISA envolve a análise das cores, símbolos e padrões espaciais representados no mapa, a identificação de hotspots e coldspots, a consideração da significância estatística dos clusters e a interpretação contextual dos resultados.

2.6. Integração do Diagrama de Espalhamento e Mapa de Clusters LISA:

Ao combinar o Diagrama de Espalhamento do Índice de Moran com o Mapa de Clusters LISA, os analistas podem obter uma compreensão mais abrangente dos

padrões espaciais em seus dados. O diagrama proporciona uma visão global da autocorrelação espacial, enquanto o mapa destaca áreas específicas com clusters significativos, permitindo uma análise mais detalhada e identificação de padrões locais. Essas ferramentas são valiosas para pesquisadores e profissionais que buscam entender a distribuição espacial de fenômenos, identificar áreas de concentração e apoiar a tomada de decisões em diferentes campos.

Mais detalhes metodológicos de como aprofundaremos nossa compreensão do indicador de violência CVLI serão abordados neste estudo. Exploraremos a transformação de dados por meio do estimador de densidade de Kernel e a aplicação da autocorrelação espacial de Moran, detalhando minuciosamente o processo adotado para enriquecer nossa análise do indicador de violência CVLI.

3. MATERIAL E MÉTODOS

3.1. Procedimentos e Ferramentas

Todos os procedimentos foram realizados na linguagem de programação R (versão 4.3) utilizando o ambiente RStudio. Para análises espaciais e estatísticas, foram empregadas diversas bibliotecas, tais como "ggplot2", "ggspatial", "lattice", "patchwork", "RColorBrewer", "raster", "rasterVis", "sf", "sp", "spdep", "stars", "terra", "tidyterra", "tidyverse" e "viridis". Estas bibliotecas proporcionam funcionalidades abrangentes para a manipulação de dados espaciais, análises estatísticas e visualização, contribuindo assim para a condução eficiente e robusta das análises propostas neste estudo (Brunsdon, 2014; Chun; Griffith, 2013; Duong, 2007; Mendez, 2020).

3.2. Análise de Autocorrelação Espacial

A realização de uma análise de autocorrelação espacial, abordando tanto a perspectiva global quanto a local, demanda a observância de uma sequência de etapas delineadas por autores renomados, como Moran (1950), Anselin (1995) e Anselin (2004), e aplicadas por estudiosos como Imro'ah *et al.* (2023), Luzardo, Castañeda Filho e Rubim (2017), Sparks (2013), entre outros citados neste estudo.

Essas etapas representam um arcabouço essencial para compreender os padrões espaciais nos dados analisados. No presente trabalho, adotaram-se as seguintes etapas:

3.2.1. Definição do objeto de estudo e aquisição e preparação dos dados

Antes de iniciar a análise da autocorrelação espacial do Índice CVLI, foi realizada a transformação dos dados para a unidade territorial da Malha dos Setores Censitários do IBGE (2010), com o recorte da área urbana do município de Caucaia. Esse procedimento envolveu a conversão dos dados para corresponder à delimitação geográfica dos Setores Censitários estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010. Os Setores Censitários são unidades geográficas padronizadas que facilitam a análise estatística e espacial de dados em nível local (Carvalho; Nascimento, 2014; Da Costa *et al.*, 2022).

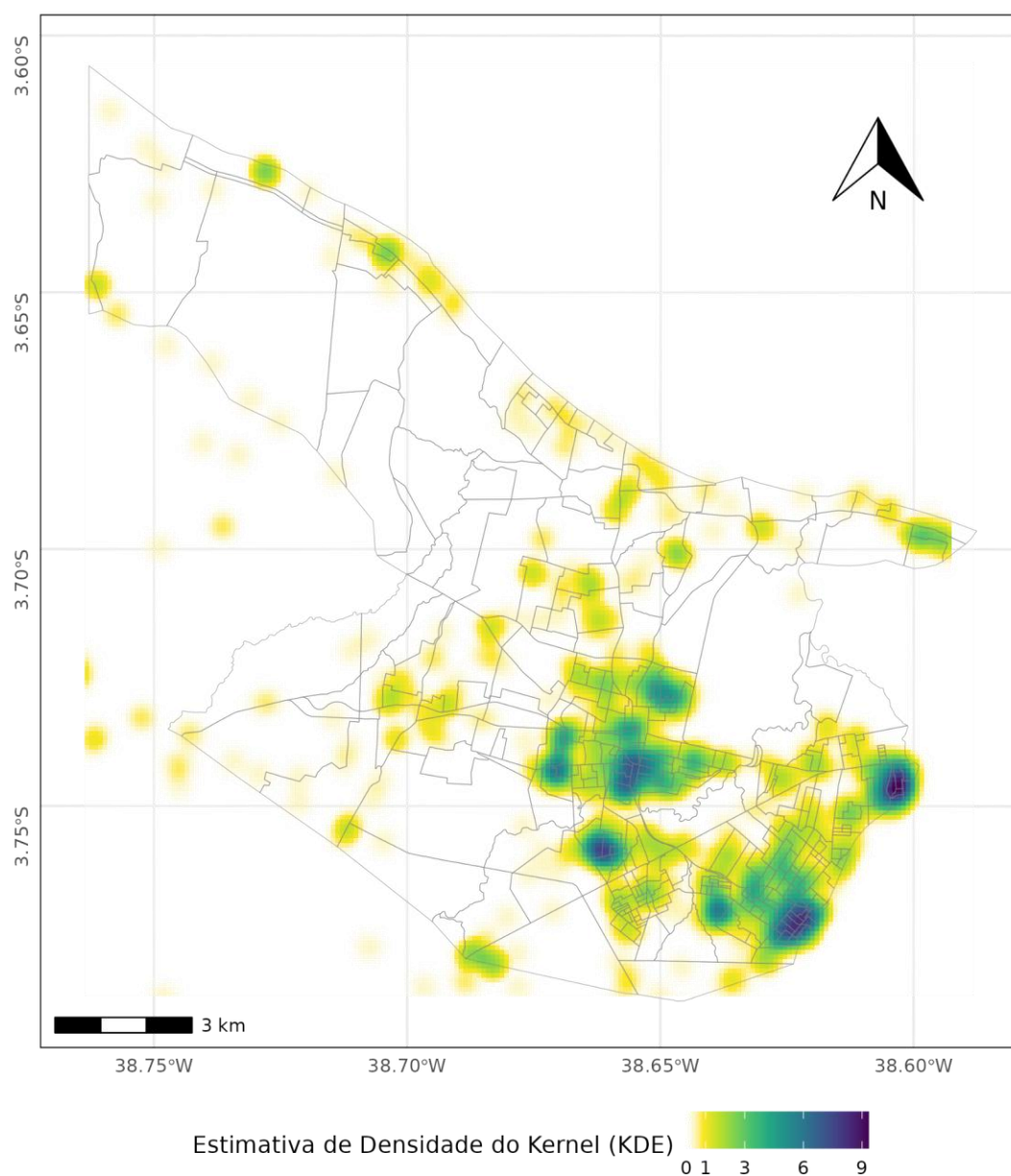
A criação de uma matriz de densidade revelou-se crucial diante da natureza pontual dos dados do índice CVLI, que se manifestam de maneira discreta no espaço. Essa abordagem visa aprimorar a robustez e precisão da análise (Armstrong, 2022; Cheruiyot, 2022). A elaboração da Matriz de Estimativa de Densidade do Kernel (raster KDE), com um raio de 500 metros, fundamentou-se na necessidade de suavizar a representação espacial, proporcionando a visualização e interpretação de padrões mais refinados e informativos relacionados ao fenômeno em estudo (Carvalho; Nascimento, 2014; Queiroz *et al.*, 2010)

Ao optar por uma largura de banda ajustada de 500 metros, procurou-se capturar a influência espacial em uma escala que reflete de forma mais precisa a dinâmica do fenômeno em análise. A seleção criteriosa desse parâmetro específico está alinhada com a imperativa consideração da proximidade geográfica entre os eventos, promovendo, assim, uma representação mais fidedigna da distribuição espacial do fenômeno na área de estudo.

O mapa da Figura 2, que abrange densidades de 0 a 9, fornece uma visão abrangente da distribuição espacial, destacando áreas de concentração e dispersão. Os valores mais elevados predominam na parte central da área urbana e na porção sudeste (limite entre a área urbana de Caucaia e o município de Fortaleza). A abordagem passiva do KDE suaviza variações locais, proporcionando uma

compreensão refinada da distribuição de densidade em todo o espaço geográfico analisado.

Figura 2 - Mapa de Estimativa de Densidade do Kernel - CVLI acumulado (2015-2018)

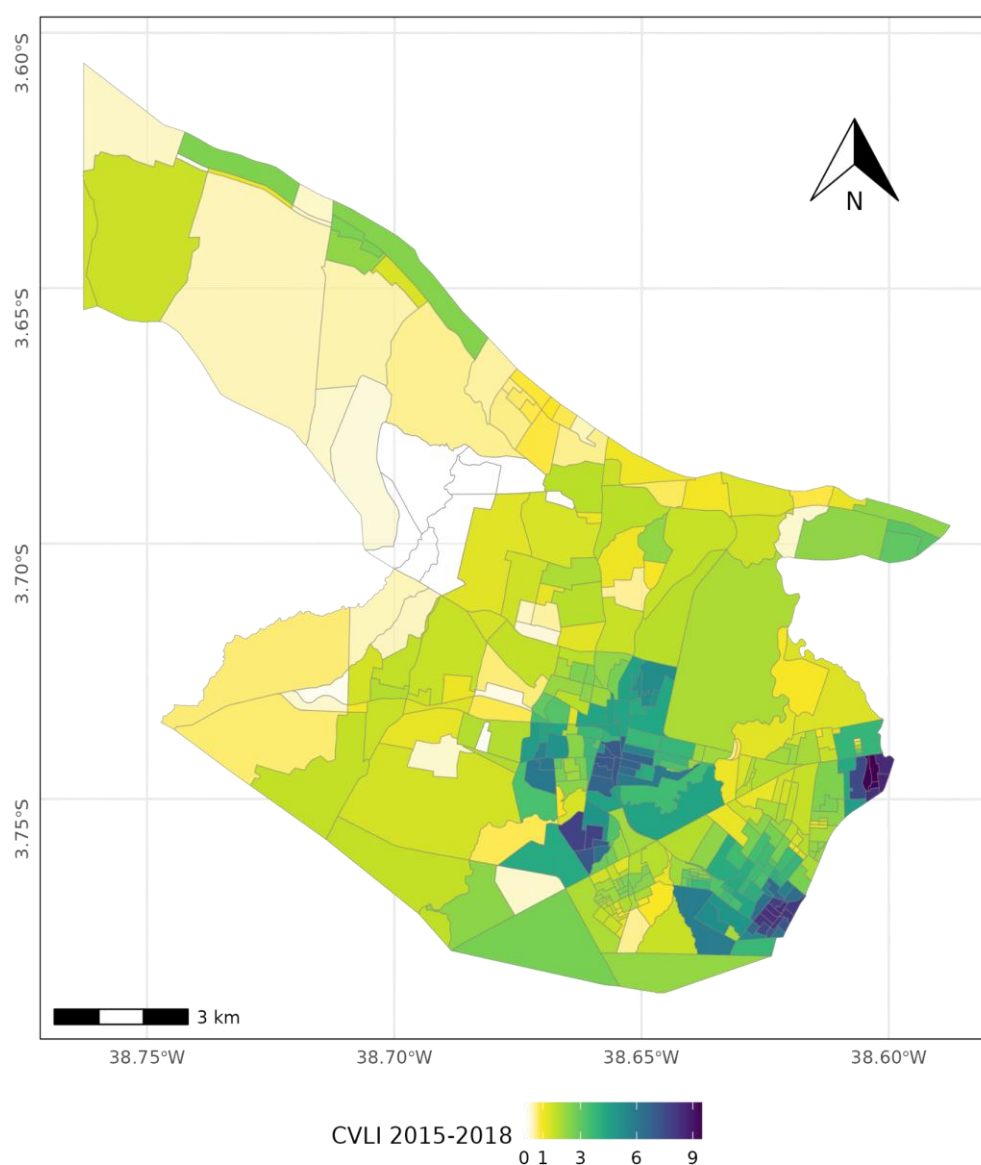


Fonte: Elaboração própria com base nos dados CVLI (SUPESP).

Posteriormente, o raster foi submetido a técnicas específicas de geoprocessamento, culminando na realização do geoprocesso de estatísticas zonais, concentrado na extração passiva do valor máximo do raster para uma área demarcada

por um polígono. Ao efetuar essa adaptação, os pesquisadores tornam os dados do fenômeno compatíveis com a estrutura espacial dos Setores Censitários, possibilitando, assim, uma análise mais precisa da autocorrelação espacial (Carvalho; Nascimento, 2014; Da Costa *et al.*, 2022). A Figura 3 ilustra o Mapa do CVLI acumulado (2015-2018), no qual os valores do produto matricial (KDE) foram extraídos e atribuídos aos Setores Censitários.

Figura 3 - Mapa do CVLI acumulado (2015-2018) para os setores censitários



Fonte: Elaboração própria com base na Malha dos Setores Censitários (IBGE, 2010) e dados CVLI (SUPESP).

3.2.2. Construção da Matriz de Vizinhança

3.2.2.1. Matriz de Pesos Espaciais (W) e Método de Contiguidade Queen

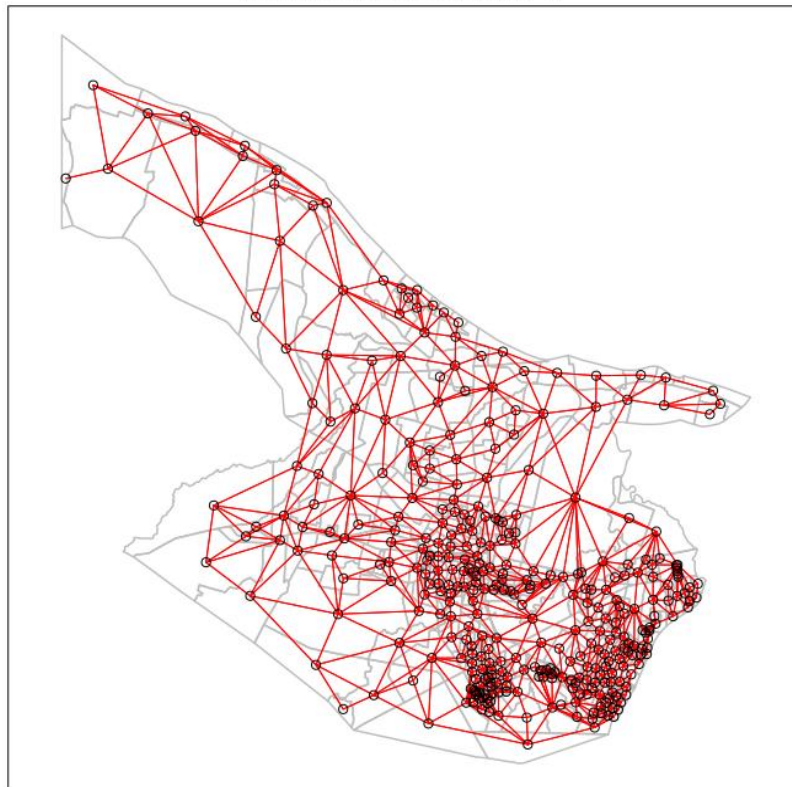
A conectividade espacial entre unidades geográficas, como municípios, setores censitários ou outros polígonos geográficos, é representada pela matriz de pesos espaciais (W). Os autores Anselin (1995), Chun e Griffith (2013) bem como Mendez (2020) apontam que a relação de proximidade ou contiguidade entre essas unidades é expressa por esta matriz. A definição desta matriz pode variar e a escolha do método pode ter impacto nas análises espaciais. No âmbito do estudo em questão, o método "Queen" foi empregado. No Método de Contiguidade Queen, cada unidade geográfica (neste exemplo, setor censitário) é considerada conectada às suas vizinhas, aquelas que compartilham uma fronteira ou um vértice. Os valores binários (1 se conectado, 0 se não) na matriz resultante refletem essa conectividade espacial.

3.2.2.2. Mapa de Conectividade Espacial

Uma visualização das conexões espaciais entre setores censitários foi possibilitada pelo Mapa de Conectividade Espacial, utilizando o método de "Contiguidade Queen". Os setores censitários conectados foram destacados em vermelho, proporcionando *insights* visuais sobre a estrutura de conectividade espacial na área de estudo (figura 4). A compreensão da estrutura da conectividade espacial foi facilitada por esse tipo de visualização.

Figura 4 - Mapa de Conectividade Espacial

**Rede Topológica gerada pelo Método de Critérios de Contiguidade 'Queen',
matriz de pesos espaciais 'W'**



Fonte: Elaboração própria.

3.2.3. Cálculo do Índice de Moran Global

Nesta etapa, uma vez determinada a estrutura espacial de análise, expressa pela Matriz de Vizinhança (W), realiza-se o cálculo do Índice de Moran Global, que proporciona uma visão geral da distribuição espacial da variável em estudo (Luzardo; Castañeda Filho; Rubim, 2017; Moran, 1950).

3.2.4. Identificação de Padrões Locais

Após o cálculo do índice global, a atenção se volta para a identificação de padrões locais por meio do Índice de Moran Local. Esta análise permite a detecção de clusters espaciais de alta ou baixa concentração dos valores da variável, contribuindo para uma compreensão mais detalhada da autocorrelação (Anselin, 1995).

4. RESULTADOS

Nesta seção, apresentamos os resultados da análise de autocorrelação espacial global (Moran's I, Geary's C, Monte-Carlo) e da análise de autocorrelação espacial local (Moran's I local, com o emprego do Mapa de Clusters LISA). Os trabalhos abordam:

4.1. Testes de Autocorrelação Espacial Global

Foram conduzidos três testes para avaliar a autocorrelação espacial global dos índices de criminalidade:

4.1.1. Moran's I

O teste de Moran's I foi conduzido para avaliar a autocorrelação espacial global nos valores de CVLI. Os resultados apontam para uma forte autocorrelação espacial, evidenciada pelo Moran I statistic de 0,790897102. O p-value associado a este teste é extremamente baixo ($p\text{-value} < 2,2e-16$), indicando uma rejeição significativa da hipótese nula de ausência de autocorrelação espacial. Os valores da expectativa (Expectation) e variância (Variance) do Moran I statistic são -0,002816901 e 0,001015713, respectivamente.

4.1.2. Geary's C:

O teste de Geary's C também foi empregado para analisar a autocorrelação espacial global. Os resultados revelam um Geary C statistic de 0,201921311. Similar ao teste de Moran's I, o p-value é muito baixo ($p\text{-value} < 2,2e-16$), indicando forte evidência contra a hipótese nula. A expectativa e variância associadas ao Geary C statistic são 1,000000000 e 0,001362475, respectivamente.

4.1.3. Monte-Carlo:

Uma abordagem de Monte-Carlo foi adotada para complementar os resultados dos testes anteriores. Os resultados da simulação de Monte-Carlo indicam um valor de estatística de 0,7909, com um rank observado de 1.000 e um p-value de

0,001. Esses resultados sustentam as conclusões dos testes de Moran's I e Geary's C, reforçando a presença de uma significativa autocorrelação espacial global nos índices de criminalidade.

4.2. Autocorrelação Espacial Local (Moran's I local com Mapa de Clusters LISA)

A Figura 7 destaca os resultados da análise de autocorrelação espacial local. Padrões locais de autocorrelação são revelados pelo mapa de clusters LISA, identificando áreas com uma alta concentração de valores similares (clusters espaciais). Os clusters persistentes nesse nível merecem atenção especial, com um nível de significância de 5%.

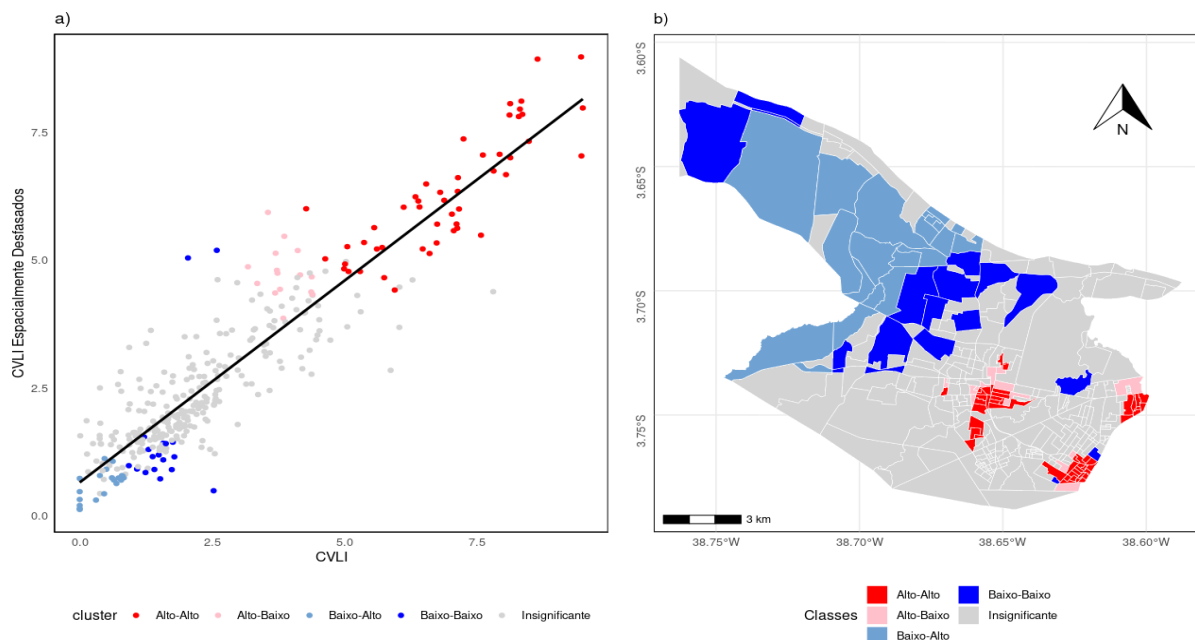
Observa-se que o padrão nas áreas classificadas como 'Alto-Alto' é focalizado na porção central e leste da área de estudo, sugerindo que valores elevados do indicador CVLI são exibidos por essas regiões. Valores altos também são apresentados por seus vizinhos, indicando uma concentração espacial de características semelhantes nos setores censitários referidos.

A distribuição das áreas classificadas como 'Baixo-Baixo' é dividida em dois núcleos distintos. Um desses núcleos está situado ao norte do centro da área de estudo, enquanto o outro está localizado no extremo norte. Setores censitários com valores 'Baixo-Alto' intercalam esses núcleos, indicando padrões específicos de baixa concentração de valores similares nessas regiões. Características distintas para esses setores censitários são sugeridas, destacando a complexidade na distribuição espacial dos indicadores.

Além disso, é relevante notar que os setores censitários com valores 'Alto-Baixo' estão concentrados nas cercanias dos setores classificados como 'Alto-Alto', sugerindo uma influência ou relação espacial entre as áreas de alta e baixa concentração de indicadores. Uma visão mais abrangente da dinâmica espacial na área de estudo é proporcionada por essa observação. Insights adicionais sobre a distribuição espacial dos índices de criminalidade na área de estudo foram fornecidos por meio dessa análise aprimorada. Além de evidenciar áreas de dissimilaridade espacial (outliers), essas informações proporcionam uma compreensão da dependência espacial (figura 5).

Figura 5 - Mapa de clusters LISA

LISA Cluste
Clusters para a variável CVLI



Fonte: Elaboração própria.

As áreas destacadas em cinza no mapa (FIGURA 7) representam regiões de insignificância estatística, indicando que os padrões encontrados nesses locais não são estatisticamente relevantes. Em contraste com as áreas coloridas que denotam padrões de alta concentração ('Alto-Alto' e 'Baixo-Baixo'), as áreas em cinza sugerem que as variações nos índices de criminalidade observadas nessas regiões não são estatisticamente distintas do que seria esperado ao acaso.

Essas áreas de insignificância estatística podem resultar de diversos fatores, como a distribuição heterogênea dos dados ou a falta de consistência nos padrões espaciais. Em termos práticos, isso significa que, do ponto de vista estatístico, não há evidências sólidas de que essas regiões exibam comportamentos significativamente diferentes do que seria esperado de uma distribuição aleatória.

Essa diferenciação visual entre áreas significativas e insignificantes é crucial para uma interpretação mais precisa dos resultados. Enquanto as áreas coloridas podem representar concentrações reais de padrões de criminalidade, as áreas em

cinza indicam que as variações nesses locais podem ser simples flutuações aleatórias. Portanto, a ênfase na análise deve ser direcionada para as áreas coloridas, onde padrões estatisticamente relevantes e dignos de atenção estão concentrados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo, que emprega uma abordagem robusta de análise espacial do Índice de Criminalidade Violenta Letal e Intencional (CVLI) na área urbana de Caucaia, proporcionou *insights* significativos sobre a distribuição espacial desses índices. A metodologia detalhada, baseada na linguagem de programação R e em bibliotecas especializadas como "ggplot2", "sf", "spdep", entre outras, revelou-se instrumental para a manipulação eficiente e análise estatística dos dados espaciais.

A análise de autocorrelação espacial global indicou fortes padrões espaciais nos índices de CVLI, conforme evidenciado pelos resultados dos testes de Moran's I, Geary's C e Monte-Carlo. A significativa autocorrelação espacial global sugere a presença de clusters espaciais e a influência de fatores locais na ocorrência desses eventos criminais.

Os resultados da análise de autocorrelação espacial local, apresentados no Mapa de Clusters LISA, oferecem uma visão mais aprofundada da distribuição espacial. O padrão identificado nas áreas classificadas como 'Alto-Alto', localizado principalmente na porção central e leste da área de estudo, aponta para a presença de locais com valores elevados do indicador CVLI e a proximidade dessas áreas com valores similares. Adicionalmente, observamos a existência de áreas classificadas como 'Baixo-Baixo' em dois núcleos distintos, situados ao norte do centro e no extremo norte, intercalados por setores censitários 'Baixo-Alto', destacando a complexidade na distribuição espacial dos índices de criminalidade. Notavelmente, as áreas classificadas como 'Alto-Baixo' circundam as áreas classificadas como 'Alto-Alto', apresentando uma dinâmica espacial intrincada entre essas duas categorias de setores.

Como já mencionado, na área urbana de Caucaia, foram registrados 897 casos de CVLI. Ao analisar a interseção espacial desses casos com os setores censitários classificados como 'Alto-Alto' e 'Alto-Baixo', identificamos que 287 casos ocorreram nesses 'clusters', representando 31,9% do total. Embora essas áreas representem

apenas 3,93% (6,95 km²) da extensão total da área urbana de Caucaia, que é de 176,93 km², elas concentram uma significativa proporção das ocorrências. Essa discrepância destaca a necessidade de abordagens específicas nessas áreas, considerando não apenas os números absolutos, mas também a relação com a área total em km².

Os resultados obtidos podem ser usados em possíveis implicações práticas para a tomada de decisões em políticas públicas e estratégias de segurança. A identificação de padrões espaciais permite uma abordagem mais direcionada na alocação de recursos e implementação de medidas preventivas. A compreensão da dinâmica espacial da criminalidade é fundamental para o desenvolvimento de estratégias eficazes e intervenções específicas em áreas de maior vulnerabilidade.

Ao que se entende como a atual conjuntura criminosa no nosso estado, e não estar mais correlacionada, em sua quase totalidade às desigualdades sociais, em virtude da forte atuação das orcrim e suas dinâmica; a solução para esse desafio associado a áreas urbanas de todas as escalas geográficas ainda perpassam pela promoção da qualidade de vida ao cidadão cearense.

A continuidade deste estudo é essencial para uma compreensão mais abrangente do fenômeno criminal em Caucaia. Além da análise espacial, a exploração de dinâmicas temporais e fatores socioeconômicos pode oferecer insights adicionais. Investigar padrões ao longo do tempo e examinar influências socioeconômicas contribuirá para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e políticas direcionadas às raízes estruturais do problema. A pesquisa contínua é crucial para uma abordagem holística e informada na compreensão e enfrentamento da criminalidade na região.

REFERÊNCIAS

ANSELIN, Luc. **GeoDaTM 0.9 User's Guide**. Spatial Analysis Laboratory, Department of Agricultural and Consumer Economics, University of Illinois, Urbana-Champaign, 2004.

ANSELIN, Luc. Local indicators of spatial association—LISA. **Geographical analysis**, v. 27, n. 2, p. 93-115, 1995.

ANSELIN, Luc *et al.* Spatial analyses of crime. **Criminal justice**, v. 4, n. 2, p. 213-262, 2000.

ANSELIN, Luc; SRIDHARAN, Sanjeev; GHOLSTON, Susan. Using exploratory spatial data analysis to leverage social indicator databases: the discovery of interesting patterns. **Social Indicators Research**, v. 82, p. 287-309, 2007.

ARLINGHAUS, Sandra (Ed.). **Practical handbook of spatial statistics**. CRC press, 2020.

ARMSTRONG, Karolina Chacon. Análise espacial da violência no estado do Rio de Janeiro nos anos de 2010, 2014 e 2018 através do estimador de densidade de Kernel e autocorrelação espacial de Moran. **Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Geografia)–Departamento de Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro**, 2022.

BRUNSDON, Chris; COMBER, Lex. **An introduction to R for spatial analysis and mapping**. Sage, 2014.

BURT, James E.; BARBER, Gerald M.; RIGBY, David L. **Elementary statistics for geographers**. Guilford Press, 2009.

CARVALHO, Renata Marzzano de; NASCIMENTO, Luiz Fernando Costa. Space-time description of dengue outbreaks in Cruzeiro, Sao Paulo, in 2006 and 2011. **Revista da Associação Médica Brasileira**, v. 60, p. 565-570, 2014.

CÂMARA, G.; CARVALHO, M. S.; CRUZ, O. G.; CORREA, V.2 (2004) Análise espacial de áreas. In: FUKS, S.D.; CARVALHO, M.S.; CÂMARA, G. (Orgs.) Análise espacial de dados geográficos. Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/analise/cap5-areas.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2023.

CASELLA, George; ROBERT, C. **Monte Carlo statistical methods**. University of Florida, 2008.

CHERUIYOT, Koech. Detecting spatial economic clusters using kernel density and global and local Moran's I analysis in Ekurhuleni metropolitan municipality, South Africa. **Regional Science Policy & Practice**, v. 14, n. 2, p. 307-327, 2022.

CHUN, Yongwan; GRIFFITH, Daniel A. **Spatial statistics and geostatistics: theory and applications for geographic information science and technology**. Sage, 2013.

CRESSIE, Noel. Geostatistical analysis of spatial data. **Spatial statistics and digital image analysis**, v. 1991, p. 87-108, 1991.

CRESSIE, Noel. **Statistics for spatial data**. John Wiley & Sons, 2015.

DA COSTA, Flávia Regina Vieira *et al.* Análise espacial de casos prováveis de dengue no município de São Luís, Maranhão, Brasil. **Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR**, v. 26, n. 3, 2022.

DE LIMA, Maria Luiza C. *et al.* Conglomerados de violência em Pernambuco, Brasil. **Revista Panamericana de Saúde Pública**, v. 18, p. 122-128, 2005.

DE LIMA, Maria Luiza C. *et al.* Spatial analysis of socioeconomic determinants of homicide in Brazil. **Revista de saúde pública**, v. 39, p. 176-182, 2005.

DE MELO, Silas Nogueira; MATIAS, Lindon Fonseca. Geografia do Crime e da Violência no Brasil entre 2007 a 2015. **Revista da ANPEGE**, v. 12, n. 19, p. 146-165, 2016.

DE SMITH, Michael John; GOODCHILD, Michael F.; LONGLEY, Paul. **Geospatial analysis: a comprehensive guide to principles, techniques and software tools**. Troubador publishing ltd, 2007.

DOS SANTOS, Luciano; RAIÁ JUNIOR, Archimedes Azevedo. Análise espacial de dados geográficos: a utilização da Exploratory Spatial Data Analysis-ESDA para identificação de áreas críticas de acidentes de trânsito no município de São Carlos (SP). **Sociedade & Natureza**, v. 18, n. 35, p. 97-107, 2006.

DUONG, Tarn. ks: Kernel density estimation and kernel discriminant analysis for multivariate data in R. **Journal of statistical software**, v. 21, p. 1-16, 2007.

ENTRIKIN, J. Nicholas. Robert park's human ecology and human geography. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 70, n. 1, p. 43-58, 1980.

FOTHERINGHAM, A. Stewart; BRUNSDON, Chris; CHARLTON, Martin. **Quantitative geography: perspectives on spatial data analysis**. Sage, 2000.

FURTADO, Lara; RENSKI, Henry. Place attachment in self-built informal housing: improving spaces of crime. **Journal of Housing and the Built Environment**, v. 36, p. 283-301, 2021.

GATRELL, Anthony C.; BAILEY, T. C. Interactive spatial data analysis in medical geography. **Social science & medicine**, v. 42, n. 6, p. 843-855, 1996.

GETIS, Arthur; ORD, J. Keith. The analysis of spatial association by use of distance statistics. **Geographical analysis**, v. 24, n. 3, p. 189-206, 1992.

GUPTA, Akhil; FERGUSON, James (Ed.). **Culture, power, place: Explorations in critical anthropology**. duke University press, 1997.

HARKNESS, Alistair; HARRIS, Bridget; BAKER, David. **Locating crime in context and place: Perspectives on regional, rural and remote Australia**. Federation Press, 2016.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Setor Censitário 2010. Mapas, bases e referenciais, bases cartográficas, malhas digitais. 2010.

IMRO'AH, Nurfitri *et al.* Hybrid ARIMA-Spatial Autocorrelation (Moran Index and LISA) for Covid-19 Vaccination in All Indonesian Provinces. **Jambura Journal of Biomathematics (JJBM)**, v. 4, n. 2, p. 126-137, 2023.

JUNG, Paul H.; THILL, Jean-Claude; ISSEL, Michele. Spatial autocorrelation statistics of areal prevalence rates under high uncertainty in denominator data. **Geographical Analysis**, v. 51, n. 3, p. 354-380, 2019.

LIU, Jun S.; LIU, Jun S. **Monte Carlo strategies in scientific computing**. New York: springer, 2001.

LOPES, Paulo Cícero Borges; PEREIRA, Luiz Andrei Gonçalves. Análise espacial do índice de vulnerabilidade social nas novas divisões regionais do Estado de Minas Gerais-Brasil. **Revista Ateliê Geográfico**, v. 16, n. 3, 2022.

LUZARDO, Antonio José Rocha; CASTAÑEDA FILHO, Rafael March; RUBIM, Igor Brum. Análise espacial exploratória com o emprego do Índice de Moran. **GEOgraphia**, v. 19, n. 40, p. 161-179, 2017.

MARCONATO, Marcio; BRAMBILLA, Marcos Aurélio; DO NASCIMENTO, Sidnei Pereira. Análise espacial do nível de desenvolvimento dos municípios do estado do Paraná. **Economia & Região**, v. 3, n. 1, p. 81-102, 2015.

MENDEZ, C. Spatial autocorrelation analysis in R. **R Studio/RPubs**. 2020. Disponível em: <<https://rpubs.com/quarcs-lab/spatial-autocorrelation>>. Acessado em: 10 mai. 2023.

MORAN, Patrick AP. Notes on continuous stochastic phenomena. **Biometrika**, v. 37, n. 1/2, p. 17-23, 1950.

PAULSEN, Derek J.; ROBINSON, Matthew B. **Crime mapping and spatial aspects of crime**. Prentice Hall, 2 edição, 2009.

PLASSA, Wander; PARRÉ, José Luiz. A violência no estado do Paraná: uma análise espacial das taxas de homicídios e de fatores socioeconômicos. **Economia e Desenvolvimento**, v. 31, n. 1, p. 01-16, 2019.

QUEIROZ, José Wilton *et al.* Geographic information systems and applied spatial statistics are efficient tools to study Hansen's disease (leprosy) and to determine areas of greater risk of disease. **The American journal of tropical medicine and hygiene**, v. 82, n. 2, p. 306, 2010.

RUBINSTEIN, Reuven Y.; KROESE, Dirk P. **Simulation and the Monte Carlo method**. John Wiley & Sons, 2016.

SALIMA, BOUAYAD AGHA; BELLEFON, M. D. Spatial autocorrelation indices. **Handbook of Spatial Analysis: Theory Application with R**, p. 51-68, 2018.

SPARKS, Corey. Spatial Analysis in R: Part 1: Getting data from the ACS into R and Exploratory Spatial Data Analysis. **Spatial Demography**, v. 1, n. 1, p. 131-139, 2013.

SILVA, Tamires Pereira. Análise espacial e avaliação de vulnerabilidade socioeconômica para os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) no Estado de Pernambuco. **Geingá: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PGE/UEM)**, v. 7, n. 2, p. 60-77, 2015.

SUTHERLAND, Edwin H.; CRESSEY, Donald R.; LUCKENBILL, David F. **Principles of criminology**. Altamira Press, 1992.

TOBLER, Waldo R. A computer movie simulating urban growth in the Detroit region. **Economic geography**, v. 46, n. sup1, p. 234-240, 1970.

WEISBURD, David; BERNASCO, Wim; BRUINSMA, Gerben (Ed.). **Putting crime in its place**. Springer New York, 2008.

WEISBURD, David; ECK, John E.; BRAGA, Anthony A. Place matters. Cambridge University Press, 2016.

WILKINSON, Richard; PICKETT, Kate. **The spirit level**. Why equality is better for everyone, 2010.

AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA PARA CASOS DE HOMICÍDIO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS CAUTELARES NO ESTADO DO CEARÁ ENTRE OS ANOS DE 2020, 2021 E 2022

Deybson de Sousa Cavalcante⁹⁵

RESUMO

Uma das formas de se mensurar os impactos da violência criminal é realizando levantamentos quantitativos dos crimes contra vida; estes, podem ser igualmente úteis para compreensão de outros elementos das violências criminais. As imbricações dos crimes de homicídios (Ribeiro, 2010) podem reverberar fontes empíricas de dados sobre o universo dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI's, servindo como parâmetro de observação das atividades criminais. Associando essa forma de mensurar os impactos da violência ao processo investigativo/penal. O presente trabalho busca analisar quantitativamente os tipos de medidas cautelares para flagrantes em homicídios (simples, qualificado e feminicídio), sob o paradigma das Ciências Sociais. Os dados foram obtidos por meio da ouvidoria do Tribunal de Justiça do Ceará. Os tipos de medidas cautelares, reverberam, para além dos aspectos da (in)punibilidade penal para crimes contra a vida, uma possível fragilidade no processamento de crimes de homicídio e suas afetações em face à segurança pública e à justiça criminal.

Palavras-chave: Homicídio; Investigação; Audiência de Custódia.

ABSTRACT

One of the ways to measure the impacts of criminal violence is to carry out quantitative surveys of crimes against life; These can be equally useful for understanding other elements of criminal violence. The overlapping of homicide crimes (Ribeiro, 2010) can reverberate empirical sources of data on the universe of Intentional Lethal Violent Crimes - CVLIs, serving as a parameter for observing criminal activities. Associating this way of measuring the impacts of violence with the investigative/criminal process. The present work seeks to quantitatively analyze the types of precautionary measures for flagrant homicides (simple, qualified and femicide), under the paradigm of Social Sciences, the data were obtained through the ombudsman's office of the Court of Justice of Ceará. The types of precautionary measures, in addition to the aspects of criminal (in)punishability for crimes against life, reflect a possible fragility in the processing of homicide crimes and their effects on public security and criminal justice.

Keywords: Murder; Investigation; Custody Hearing.

⁹⁵ Antropólogo (Unilab); Especialista em Impactos da Violência da Escola (ENSP/FIOCRUZ); Mestrando em Antropologia (PPGA/UFC), Graduando em Direito (UNIFOR).

1. INTRODUÇÃO

Tratando de eleger problemas de pesquisa, refletidos sob os paradigmas das Ciências Sociais no âmbito dos estudos sociojurídicos, alguns jargões ligados à atividade de polícia, expostos cotidianamente e empiricamente em: “*a polícia prende e a justiça solta,*” conseguiremos obter um instigante campo de pesquisa para pensar as relações que se operam em face ao modo “garantista” do fluxo de justiça criminal brasileiro, assim conhecido como *in-dubio proreo*, do qual elegerá a punibilidade somente em casos cuja certeza incide na autoria do ato delituoso bem como a prisão (como medida cautelar) para que essa seja utilizada somente quando as demais medidas não parecerem eficazes, gerando assim um gradiente das (in)punibilidades penais, pois se tratando de **crimes contra a vida** os aspectos de punibilidade se parecem como alternativa mais eficaz em face às altíssimas taxas de homicídio.

Relatórios técnicos produzidos pelo Comitê Cearense de Prevenção aos Homicídios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, revelam que uma das alternativas encontradas por países da América Latina, a exemplo: O caso da cidade de Medellín na Colômbia, onde apostou na segurança pública integrada à urbanização, ao sistema de justiça e à polícia, segundo (Comitê, 2021), o exemplo do caso da cidade de Medellín, na redução dos homicídios, é também em decorrência das **investigações/responsabilização como prioridade**. Falando sobre as condições de segurança pública no Brasil e na América Latina, (Comitê, 2021, p. 54) nos informa que:

Não é possível trabalhar com direitos Humanos no Brasil sem olhar de frente para o tema da segurança pública e sem dar conta de que, na América Latina os homicídios atingem níveis que são catastróficos, onde a região que tem 8% da população mundial concentra 38% dos assassinatos de todo planeta, só entre Brasil, Colômbia, México e Venezuela é 25% dos homicídios do mundo inteiro.

Compreendendo que uma das formas de se mensurar os impactos da violência é por meio do quantitativo de homicídio, é nítido que o crime, organizado ou não, torna a vida humana, objeto de disputa de poder, literaturas em Ciências Sociais: Medeiros (2016), Misse (2011) e Misse (2016), elucidam de que modo ocorrem as lógicas-morais de institucionalização da morte, sendo a morte também objeto investigação dos autores nas mais diversas sociabilidades, ou seja: os homicídios, para além do

âmbito legal, é também sentido no âmbito social, quando são criadas **categorias morais** de sujeição à morte que são justamente o ponto de detenção do “poder” do crime, Para Feltran (2010), no seu texto: *CRIME E CASTIGO NA CIDADE: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo* o poder de retirar a vida de alguém se incide em lógicas morais de legitimidade de condutas ligadas aos ilegalismos que, em decorrência disso, resultaram em assassinatos.

Misse (2011), sobre o viés institucional, diz que: “É sempre preciso insistir que na modernidade, o crime não existe na “natureza” do evento, mas na interação social em que uma parte acusa moralmente a conduta da outra e, sendo bem-sucedida, obtém a institucionalização daquele curso de ação, idealmente tipificado como crime” Misse (2011, p.16). Se aqueles atos forem interpretados como passíveis de criminalização, inicia-se o que (Misse 2011) denominou de “criminação”, ou seja, a ação que se exerce empírica e cotidianamente nas delegacias, isto é, a efetiva *interpretação* de eventos como crimes por indivíduos em contextos singulares e por agências em cumprimento da lei.

Essa será a iniciativa da qual permitirá a devida responsabilização dos casos, assim, todo o fluxo de justiça para um caso de homicídio inicia-se com as devidas investigações, sendo essas de crucial importância para o seguimento da sua responsabilização.

Compreendendo a dialética dos homicídios como um campo “disputado” entre a **devida responsabilização** operada pelo Estado e os **modos operandi** de como o crime se organiza, as hipóteses que nos sugerem a literatura em Ciências Sociais para esse “conflito” é a de que as ações em torno dos homicídios, e suas lógicas de repercussão, tornam dessa disputa, um cenário propício para a consolidação de rotas de tráfico e outros elementos de ilegalidades, como apontado pelo Relatório Global de Cocaína, (UNODC, 2023)

Podemos auferir, segundo o pensamento do Filósofo e Cientista Político camaronês, Achille Mbembe, que essas zonas de disputas também criam campo para constituir a *necropolítica*. Achille Mbemb (2019), nos possibilita por meio da *necropolítica*, entender o sistema de justiça para além do sentido simbólico, chegando assim, a interpretação de que os aparatos dos Estados e dos modelos de Segurança adotam em suas estruturas/culturas internas o uso/detenção da força, dos saberes jurídicos das jurisprudências e das institucionalizações materiais e simbólicas da *vida*

em face à morte e da morte em face à vida em esquemas organizativos e burocráticos: papéis, inquéritos, ações penais, mandados de prisão etc.

Todas essas ferramentas, em dadas ocasiões, funcionam como uma política de “segurança” para suas populações. Ocorre que, por vezes, os *ethos morais* utilizados para legitimar essas políticas de segurança podem acabar reforçando e cristalizando alguns estereótipos, segregações, inimizades e até mesmo extermínio. Se as respostas dos homicídios e suas prevenções são papéis de Estado, ao lidar com o aparato legítimo e institucional de (in)punibilidade nos crimes contra a vida, o estado cristaliza a ideia de necropolítica?

Entendendo as dinâmicas trans globais do crime, suas afetações locais e sua repercussão direta nas sociabilidades, algumas tentativas de dar respostas ao devido tratamento em face à impunibilidade penal, no Ceará, foi iniciado por meio do Gabinete de vice-governadoria, O Programa *Tempo de Justiça*⁹⁶ do qual objetivou a redução do tempo de julgamento dos casos de homicídio cuja autoria é identificada, na tentativa de reduzir as impunibilidades dos casos, o que é um grande feito, visto que a grande maioria dos casos de homicídio não tem se quer sua autoria identificada, assim sendo, os que já possuem identificação necessitam de ação específica para a sua devida responsabilização.

Voltemo-nos um pouco para os dados sobre homicídios no país. O Brasil é um dos países com maiores taxas de homicídios da América latina e do mundo, segundo dados do relatório *Global Study on Homicide- 2023* coordenado por (Me e Rausis, 2023), produzido pelo *United Nations Office on Drugs and Crime* (Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime). O documento revela que no Brasil há principalmente os homicídios dolosos (Me e Rausis, 2023).

Os estudos do Instituto Sou da Paz (Graeff, 2023) na sua 6ª edição, publicada em 2023, (que compreende dados referente aos períodos de 2020 e 2021, excluindo o ano e 2022.), revela que as estimativas sobre o percentual de elucidação de casos de homicídio são baixíssimas, informando que em alguns períodos (anos) a taxa de elucidação só chega a 35%, como foi o caso do ano de 2021. O Instituto Sou da Paz,

⁹⁶ Para mais informações sobre o programa recomenda-se a leitura do Artigo: Tempo de Justiça: um relato da experiência da implantação e uso de Bussines Intelligence em organizações públicas, (TADDEO *et al.*, 2018), até o momento da escrita desse trabalho não foi possível mapear mais ações do tempo de justiça no Ceará.

desde 2017, monitora dados de 26 capitais e o Distrito Federal, buscando compreender quais são os indiciadores nacionais de elucidação dos homicídios.

Tomando por base o ano de 2021, Graeff *et al.* (2023, p. 15) afirmam que “Em relação aos homicídios ocorridos em 2020, o indicador registra uma ligeira melhora, chegando a 35% de esclarecimentos”. A referência que norteia esse percentual de 35% de elucidação é dos casos dolosos de 2021.

A metodologia de coleta de dados adotada no relatório de (Graeff *et al.* 2023) foi a de revisão de literatura do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Portanto, recorrendo ao Anuário, FBSP, (2023, p. 20) conseguimos compreender que houve no Brasil, em 2021, um total 40.240 homicídios dolosos. Importante destacar que esse número exclui outras qualificadoras: latrocínio, lesão corporal seguida de morte, etc. Se aplicado o percentual matemático encontrado por Graeff *et al.* (2023) ao número absoluto dos casos dolosos de 2021, teremos $35\% (40.240) = 14.084$, esse é o número absoluto de casos de homicídios elucidados no Brasil em 2021.

Graeff *et al.* (2023), responsáveis pela elaboração do relatório, chamam atenção para a necessidade de o Brasil melhorar o gerenciamento da classificação, da correta tipificação dos casos e da capacidade das instituições policiais de identificar pelo menos um suspeito do crime, independentemente da continuidade do processo nas instituições do sistema de justiça criminal ou não.

2. METODOLOGIA

Com objetivo de associar campo teórico das Ciências Sociais em face às problemáticas dos homicídios de forma quantitativa (seção 3.1.), utilizamos uma metodologia descritiva para apresentar os números das audiências de custódia em casos de flagrante de homicídio no Estado do Ceará, analisando as decisões judiciais relacionadas às prisões cautelares entre os anos de 2020, 2021 e 2022. A pesquisa tem como base, os dados, fornecidos pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) que disponibilizou um total de 730 números de processo submetidos a audiência de custódia durante o período analisado. O foco principal é entender o perfil das decisões referentes às medidas cautelares aplicadas na modalidade prisão nesses casos.

A coleta de dados foi realizada mediante solicitação formal à Ouvidoria do TJCE, que forneceu as informações em formato eletrônico. Esses dados incluíam a identificação dos processos e decisão da audiência, podendo, assim, permitir uma análise detalhada do tipo de medida cautelar adotada em cada caso, como prisão preventiva, prisão domiciliar, monitoramento eletrônico ou relaxamento da prisão.

3. REVISÃO DE LITERATURA

Da Silva e Da Silva (2023), nos falam que na audiência de Custódia, não se discute o fato que levou à prisão e não se decide se a pessoa é culpada ou inocente. Nesse momento, o juiz decidirá se a pessoa permanecerá presa ou será colocada em liberdade. Esse é somente o primeiro contato da pessoa com a Justiça após a prisão, é nesse momento que situações de ilegalidade de prisão podem surgir, surgindo aí o papel das audiências de custódia.

Entretanto, as literaturas em Ciências Sociais: Akotine (2024) e (Lages e Ribeiro, 2019) revelam que, em partes, a audiência de custódia tem assumido papel de **controle dos fluxos prisionais**, atuando inclusive no reforço dos estereótipos sociais, como nos informa Lages e Ribeiro (2019). O que queremos evidenciar, é que, mesmo a audiência de custódia representando o primeiro contato com o judiciário, medidas cautelares com pouca assertiva para prisão, se tratando de casos de crimes contra a vida, podem abrir margens para as injustiças em face à vida ceifada e as altas taxas de mortalidade e mais ainda: representar pouca seguridade para o flagrante produzido em um crime com a complexidade do homicídio.

Como exposto na seção anterior, e pensando junto de Juliana Borges, no seu texto *Encarceramento em Massa*, os casos de homicídio são as formas pelas quais as manifestações de poder se operam, seja nos aspectos de impunibilidade e/ou manifestação dos modos operandi das atividades criminosas, por isso, precisamos aprender a lidar com o sistema de justiça criminal, mesmo que seja na busca por justiça, (Borges, 2019), em decorrência disso, não tomar providência punitiva, significa criar zonas de progresso para as disputa pela vida marcadas pela necropolítica, (Mbembe, 2019). Assim, (Borges, 2019, p. 41) nos ensina que:

O sistema de justiça criminal é pouco discutido mesmo entre ativistas que lutam por justiça e igualdade social. Com isso, esse tema arenoso

e difícil de ser tratado na sociedade, mas de fundamental importância sistêmica na reprodução de injustiças e desigualdade étnico raciais, econômicas, sociais e políticas, acaba por ser deixado de lado mesmo entre uma produção e construção de lutas progressistas na sociedade.

Conforme Borges (2019), nos orienta é preciso discutir bem o sistema de justiça, para entender os procedimentos, faz-se necessário citar o Código de Processo Penal, onde fala sobre as medidas cautelares. O Art. 289, II § 2º do código de processo penal diz que: “As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz **a requerimento das partes**, ou quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento” (BRASIL, 1941). Ocorre que dentro dessa dita realidade o requerimento das partes é compreendido pelo Ministério Público e pela autoridade policial responsável pela lavratura do flagrante, conforme apresentam a literatura: Severo (2022), são estes quem devem requerer pela prisão durante a audiência de custódia.

Somado a isso, A Lei n.º 13.964/2019, mais conhecida como “Lei Anticrime” ou “Pacote Anticrime”, entre as inúmeras alterações legislativas operadas no Direito Processual brasileiro, forçou a inclusão do parágrafo único ao artigo 316, do Código de Processo Penal, (Basil, 1941), o qual positivou a necessidade do Poder Judiciário, de ofício, mediante decisão fundamentada, reavaliar a manutenção da prisão preventiva a cada 90 dias, sob pena de tornar-se ilegal a prisão.

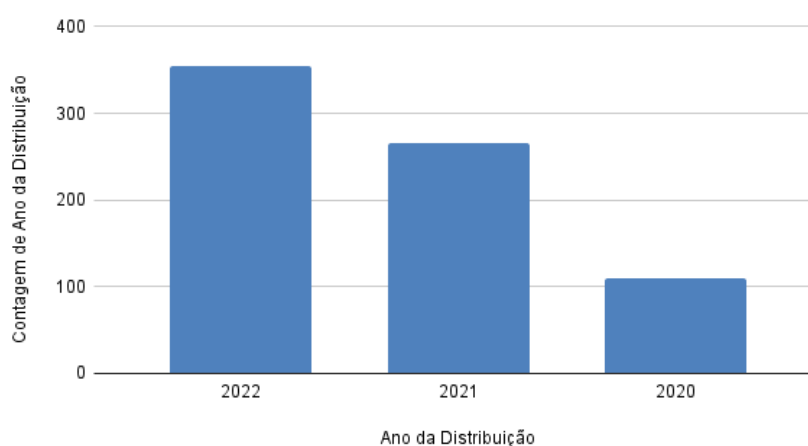
Esta dada situação, interpretada pela literatura de doutrina do Direito, revela que, a longo prazo, tem gerado desgastes frente as demandas operacionalizadas pelo poder judiciário, como se tem percebido, os problemas de ordem de avaliação dos casos, podem reservar espaço para impunibilidade mesmo em condições onde ocorrem a prisão preventiva, desaguando em relaxamento de prisão, para severo (2022), as demandas do judiciário, somados a outros fatores de todo o fluxo de justiça criminal, podem dar abertura para essas condições de relaxamento levantando-se assim, outro problema de ordem investigativa do campo de atuação do judiciário em face à administração dos crimes contra a vida.

3.1. As medidas cautelares e suas repercussões entre os anos 2020, 2021 e 2022

Chegando aos dados, o estado do Ceará teve entre 2020 e 2022 um total de 730 casos de flagrante de homicídio, sendo a maioria absoluta dos flagrantes ocorrida

em 2022. Em 2020 foi um total de 38, 2021 foram 273 e 2022 foram 419. Dispostos por gráfico abaixo. Importante destacar que todos esses casos ocorreram em todas as Áreas Integradas de Segurança - AIS⁹⁷, não sendo possível estimar qual a área concentra maior índice de casos uma vez que os dados foram fornecidos pelo judiciário.

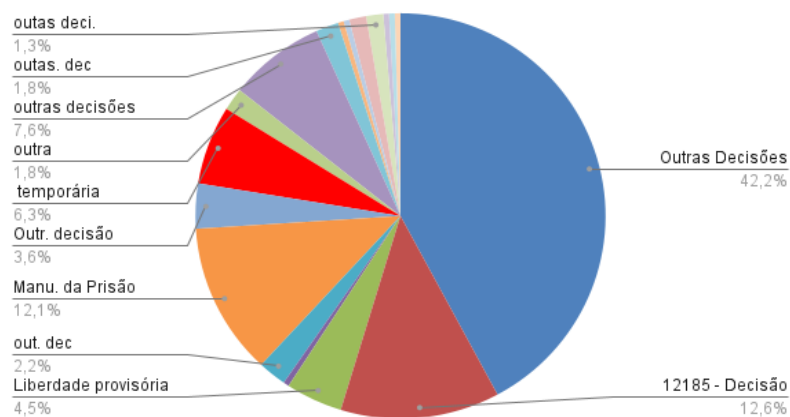
Gráfico 1 - Medidas Cautelares



Fonte: Produção do autor.

Seguindo, agora para os tipos de decisão, podemos visualizar por meio de um gráfico em formato de pizza, gráfico 2, que as quantidades de manutenção da prisão são baixas, assim como as quantidades de prisões temporárias, logo, o percentual de prisões com referência nos 730 casos são de: 12, 1% para manutenção de prisão correspondendo a um total de 87 com manutenção da prisão preventiva. Sobre a prisão temporária (outra modalidade) há um percentual de 1,8%, correspondendo a 12 casos. Sobre a liberdade provisória, tem um percentual de 4,5% do total de casos que corresponde a 33 casos com liberdade provisória. Há de se elucidar que as demais decisões do universo em análise, podem compor as mais diversas medidas cautelares, sendo elas: monitoramento por ponto eletrônico, compromisso de permanência no mesmo endereço etc.

⁹⁷ A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Ceará é responsável por integrar, controlar e coordenar as ações de várias instituições de segurança pública do estado, como a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Perícia Forense e a Academia Estadual de Segurança Pública em cada uma das áreas. Todo o estado Ceará é dividido em 25 áreas, na capital alguns conjuntos de bairros que possui limites são divididos em 10 áreas. Portanto, as 25 áreas integram interior e capital.

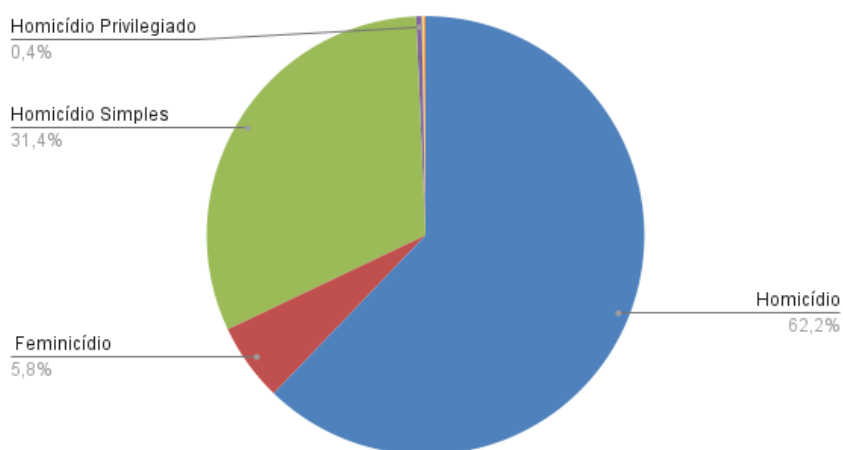
Gráfico 2 - Tipos de Decisão

Fonte: Produzido pelo autor

Avaliando as qualificadoras, tem-se que a maior quantidade de casos são os homicídios qualificados com 62,2% dos casos, há também um percentual significativo de feminicídios.

Gráfico 3 - Qualificadoras

Contagem Qualificadoras



Fonte: Produzido pelo autor

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resgatando a importância de perceber os crimes contra a vida como forma de engendramento da necropolítica Mbembe (2019) e percebendo também a

necessidade de compreender o funcionamento do fluxo de justiça criminal, para garantia dos direitos e assim amenizar as injustiças, Borges (2019). Pode-se afirmar que as impunibilidades e/ou sensações de impunibilidade, tratando-se de crimes homicídios, abem margens para demais formas de violência.

Longe de querer apostar todas as cartas na punibilidade penal, Borges (2019), mesmo porque a prisão compreende **medida extrema** (CF, art. 5º, LXV, LXVI), que se aplica somente nos casos expressos em lei e quando não hipótese de comportar nenhuma das medidas cautelares alternativas. Entretanto, é preciso assegurar nos modos de conhecimento jurídico que a vida é um dos maiores “bens jurídicos” tutelado pelo Direito penal, portanto, se faz necessário questionar as praxes jurídicas e seus reflexos empíricos manifestos nas sociabilidades acerca da punibilidade penal para esses casos.

Por fim, suspeitamos que as formas mais eficazes de se reduzir as altíssimas taxas de homicídio é por meio da devida investigação, Graeff (2023) e por meio de ações de prioridade da condução processual dos casos, oferecendo maior importância aos casos de flagrâncias.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **“É fragante forjado doutor vossa excelência”: audiência de custódia africanidades e encarceramento em massa no Brasil** - 2ª ed. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2024.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acesso em 21 set 2024

BRASIL. Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em 15 set 2024

BRASIL. Pacote Anticrime: Lei 13.964/2019 - comentários às alterações no CP, CPP e LEP, 2019. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm acesso em 12 set 2024

COMITÊ, de prevenção e combate à violência. **Cada vida importa**: Relatório Semestral - julho/ dezembro 2019/ Assembleia Legislativa do Ceará - 6 ed. -

Fortaleza: Qualygraf editora LTDA, 2021. Disponível em: <https://cadavidaimporta.com.br/publicacoes/relatorio-cada-vida-importa-2019-2/> acesso em 12 set 2024.

DA SILVA, Carleomar Pereira; DA SILVA, Priscila Francisco. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO. **Facit Business and Technology Journal**, v. 1, n. 44, 2023. Disponível em <https://revistas.faculdefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/2354>. Acesso em 13 set 2024.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Caderno crh**, v. 23, p. 59-73, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/djgdCxjcy5w7ZfhNxkySC4G/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 12 set 2024.

GRAEFF, Beatriz. *et al.* **Onde mora a Impunidade?** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios [s. l.], Instituto Sou da Paz, 6ª edição, 2023. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2023/12/1702396279397Onde20mora20a20Impunida202023201.pdf>. Acesso em 03 de mar. 2024

LAGES, Livia Bastos; RIBEIRO, Ludmila. Os determinantes da prisão preventiva na Audiência de Custódia: reforço de estereótipos sociais?. **Revista direito GV**, v. 15, p. e1933, 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte & ensaios, 2019.

ME, Angela; David Rausis; *Et al.* **GLOBAL STUDY ON HOMICIDE 2023**. Nova Iorque, 2023. United Nations Office on Drugs and Crime. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global_study_on_homicide_2023_w_eb.pdf. Acesso em: 09 set. 2024.

MEDEIROS, Flavia. **“Linhas de investigação”**: uma etnografia das técnicas e moralidades sobre “homicídios” na Polícia Civil da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. 2016. 287f. (Tese Doutorado) - Curso de Pós-graduação em Antropologia, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/9272>. Acesso em: 02 fev. 2024

MISSE, Michel. O inquérito policial no Brasil: resultados gerais de uma pesquisa. [S. l.] **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 3, n. 7, p. 35-50, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7199/5778>. Acesso em: 02 fev. 2024.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 9, n. 1, p. 45-63, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672>. Acesso em 09 mar. 2024.

SEVERO, Manuela. **REAValiação PERIÓDICA DA PRISÃO PREVENTIVA: ANÁLISE DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 316 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**. Trabalho de conclusão de curso (Direito), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022. Disponível em <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/28625>. Acesso em 10 set 2024.

TADDEO, Leandro *et al.* Tempo de Justiça: um relato da experiência da implantação e uso de Bussines Intelligence em organizações públicas. In: **Escola Regional de Informática do Piauí (ERI-PI)**. SBC, 2018. p. 1-6.

UNODC. **Global Report on Cocaine 2023**—Local Dynamics, Global Challenges. 2023. Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/cocaine/Global_cocaine_report_2023.pdf. Acesso 10 set 2024.

MONITORAMENTO DOS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS NO CEARÁ EM 2023 POR MEIO DO COEFICIENTE DE MANN-KENDALL

Rodrigo Galvão dos Santos⁹⁸

RESUMO

Neste trabalho é feita uma análise estatística dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) registrados no estado do Ceará no ano de 2023. Com base nos dados divulgados pela SUPESP/SSPDS/CE, no referido ano foi observado no estado um número médio de 8.14 CVLI por dia, com desvio-padrão de 3.55. O presente estudo tem como objetivo detectar tendências de aumento dos CVLI ao longo de janelas temporais de duas semanas, fornecendo subsídios técnicos para o desenvolvimento de ações estratégicas de combate aos crimes em tempo real. Foi adotado como critério de análise o coeficiente de Mann-Kendall (Z_{MK}), que permite identificar tendências locais de crescimento na medida em que estas ocorrem. Foram identificadas doze datas críticas, para as quais a tendência de crescimento nos CVLI foi observada com um nível de confiança superior a 90% no período do teste. Tais eventos ocorreram nos dias 05/02, 06/02, 07/02, 11/02, 12/03, 15/03, 28/04, 29/04, 30/04, 21/05, 24/07 e 11/09 de 2023. Uma vez que o teste é baseado nos dados consolidados dos catorze dias anteriores, é possível detectar rapidamente tendências de crescimento dos CVLI para o planejamento e aplicação de ações preventivas de combate aos crimes, em especial de policiamento ostensivo em áreas estratégicas, com o fito de interromper a tendência local ou de evitar a ocorrência de datas críticas sucessivas.

Palavras-chave: CVLI; Análise de dados; Teste de Mann-Kendall.

ABSTRACT

In this work, a statistical analysis of Intentional Lethal Violent Crimes (ILVC) registered in the state of Ceará in the year 2023 is conducted. Based on data released by SUPESP/SSPDS/CE, an average of 8.14 ILVCs per day was observed in the state during that year, with a standard deviation of 3.55. The present study aims to detect trends in the increase of ILVCs over two-week time windows, providing technical support for the development of strategic actions to combat these crimes in real-time. The Mann-Kendall coefficient (Z_{MK}) was adopted as the analysis criterion, allowing for the identification of local growth trends as they occur. Twelve critical dates were identified, for which an increasing trend in ILVCs was observed with a confidence level exceeding 90% during the test period. These events occurred on the 5th, 6th, 7th, and 11th of February, the 12th and 15th of March, the 28th, 29th, and 30th of April, the 21st of May, the 24th of July, and the 11th of September 2023. Since the test is based on consolidated data from the previous fortnight, it is possible to quickly detect ILVC growth trends for planning and implementing preventive actions to combat crimes,

⁹⁸ Graduado em Licenciatura em Física pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, MBA em Gestão Escolar pela Universidade de São Paulo, Mestre e Doutor em Física pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente sou Perito Criminal da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) lotado no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

particularly through the deployment of police forces in strategic areas in order to interrupt the local trend or to prevent the occurrence of successive critical dates.

Keywords: ILVC; Data analysis; Mann-Kendall test.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública é um dever do Estado, um direito e uma responsabilidade compartilhada por todos, sendo exercida para preservar a ordem pública e garantir a incolumidade das pessoas e do patrimônio (Brasil, 1988). O direito à segurança é uma categoria de direito social essencial para o pleno exercício da cidadania e, como tal, impõe ao Estado a obrigação de implementar políticas públicas que assegurem aos cidadãos a livre circulação em espaços públicos e a proteção de sua integridade física e patrimônio (Ferrer, 2007). Essas políticas públicas devem ser orientadas por princípios como a participação social, transparência, publicidade e a promoção da produção de conhecimento (MJSP, 2018). Nesse contexto, a utilização da ciência e de novas tecnologias é crucial para o desenvolvimento de ações estratégicas de combate à criminalidade, garantindo a manutenção do estado democrático de direito e melhorando a percepção de segurança pública na sociedade.

A percepção de segurança pública está intrinsecamente ligada aos índices de criminalidade, especialmente aos homicídios, que são frequentemente utilizados como um dos principais indicadores da eficácia das políticas de segurança. Quando esses índices são elevados, a sensação de insegurança entre a população tende a aumentar, gerando desconfiança na capacidade do poder público de garantir a proteção dos cidadãos. Além disso, a sensação de segurança também é influenciada por fatores como a presença ostensiva de forças policiais, a cobertura midiática dos crimes e as experiências pessoais relacionadas à violência. Assim, a relação entre segurança pública e indicadores de homicídios é complexa, envolvendo tanto aspectos mensuráveis, como as estatísticas criminais, quanto elementos subjetivos ligados à percepção da população.

A divulgação de estatísticas criminais pode ser recebida com ceticismo pela população, especialmente quando essas não correspondem à percepção de segurança do público. Uma célebre frase, atribuída a Samuel Clemens (conhecido

pelo pseudônimo Mark Twain), que por sua vez credita ao Primeiro-Ministro britânico Benjamin Disraeli, sugere que há três tipos de mentiras: mentiras comuns, mentiras deslavadas e estatísticas (*"Lies, damned lies, and statistics"*, em tradução livre) (White, 1964). Essa expressão reflete uma profunda desconfiança em relação à forma como as estatísticas podem ser apresentadas de maneira seletiva ou distorcida para manipular a opinião pública. Embora as estatísticas sejam ferramentas poderosas para entender e interpretar dados, a frase serve como um alerta de que os números podem ser usados tanto para dissimular a verdade quanto para revelá-la. Esse ditado ressalta a importância de avaliar criticamente as alegações e métodos estatísticos, questionando as intenções por trás da apresentação dos dados e reconhecendo que, mesmo métodos aparentemente objetivos podem ser moldados por preconceitos e intenções ocultas.

No que tange à análise de dados, um dos grandes desafios é a *inferência estatística*, que envolve fazer afirmações generalizáveis sobre uma população com base em dados coletados de uma amostra representativa (Agresti, 2018). A inferência permite a tomada de decisões sobre parâmetros populacionais sem a necessidade de um censo, o que pode ser pouco viável ou até mesmo impossível. Em particular, ao considerar uma região geográfica e período de tempo específicos, podemos tentar inferir se há uma melhoria ou piora em um indicador da segurança pública, como o registro de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). É possível, por exemplo, realizar comparações mensais, semestrais ou entre períodos análogos em anos distintos e, com base nesses resultados, obter informações sobre o estado da segurança pública na região e período em questão.

Um aspecto central da inferência estatística é o teste de hipóteses, um procedimento formal que permite aos pesquisadores avaliar a plausibilidade de uma hipótese sobre um parâmetro ou variável populacional. Em essência, o teste envolve a formulação de duas hipóteses concorrentes: a hipótese nula (H_0), que representa o estado padrão, e a hipótese alternativa (H_1), que representa a afirmação que se deseja testar ou a verificação da existência de um efeito sobre a população. A aceitação ou rejeição da hipótese nula é feita com base em critérios matemáticos, para os quais são atribuídos níveis de confiança. Esse formalismo visa conferir um caráter mais objetivo à análise, permitindo que ela seja reproduzida independentemente de vieses pessoais.

Sobre a questão da objetividade versus subjetividade em métodos estatísticos, é importante notar que esses termos também podem ser utilizados como forma de esconder ou mascarar as decisões adotadas durante uma pesquisa. Se, por um lado, a realidade dos fatos pode ser considerada objetiva, no sentido de que existe independentemente dos observadores, por outro lado, ela só é acessível por meio de observações que carregam elementos pessoais e subjetivos (Gelman; Henning, 2017). Escolhas pessoais são inevitáveis em qualquer análise estatística e a adoção de um método específico muitas vezes requer a adaptação de métodos gerais para uma aplicação particular, o que pode envolver o tratamento dos dados e a escolha dos parâmetros de ajuste. Dessa forma, a busca desenfreada pela objetividade pode acabar resultando em uma busca pela mera aparência formal de objetividade. Considerando esse impasse, um caminho viável é a honestidade com relação às escolhas e limitações dos métodos adotados pelo pesquisador, fornecendo ao leitor elementos suficientes para compreender os resultados da pesquisa de forma crítica.

Devido à variabilidade das amostras, decisões estatísticas sempre envolvem algum grau de incerteza. Os erros potenciais são convencionalmente classificados como erro tipo I e erro tipo II. O erro tipo I ocorre quando a hipótese nula é rejeitada, embora seja verdadeira, e é controlado pelo nível de significância do teste. O erro tipo II ocorre quando a hipótese nula não é rejeitada, embora seja falsa, e sua probabilidade está relacionada ao poder do teste, que consiste na capacidade de detectar um efeito real ou diferença quando ela de fato existe. O equilíbrio entre minimizar os erros tipo I e tipo II é crucial no planejamento e interpretação dos testes de hipóteses, especialmente porque ao reduzir a probabilidade de erro tipo I, por exemplo, adotando um nível de significância (α) muito baixo, pode-se aumentar a probabilidade de erro tipo II, particularmente quando o tamanho da amostra é reduzido (Agresti, 2018).

O controle desses erros estatísticos é fundamental em estudos de correlação entre variáveis, que pode ser o objetivo principal de um trabalho estatístico ou mesmo o ponto de partida de uma pesquisa com outros fins. É importante lembrar que o problema de medir o grau de associação entre dois conjuntos de medidas é fundamentalmente diferente de verificar essa correlação em uma população inteira. Por esse motivo, são necessários testes de significância, que permitem inferir, com um dado nível de confiança, se a associação de fato existe na população da qual a

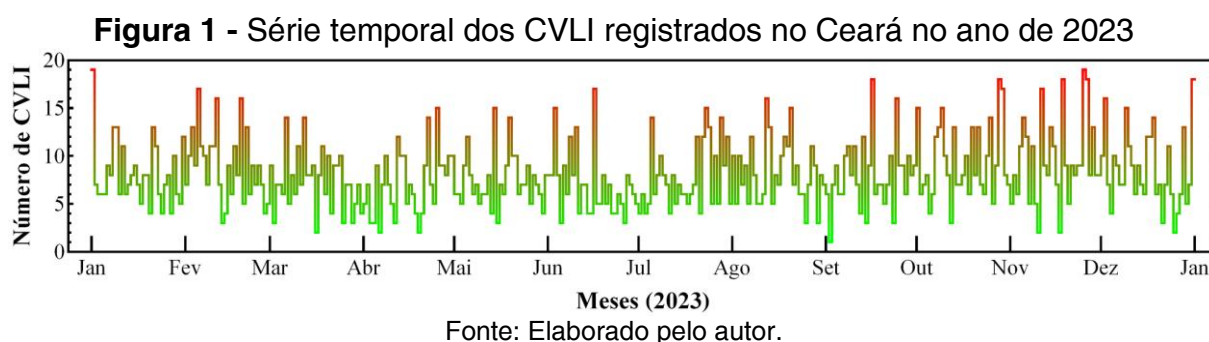
amostra foi retirada (Siegel, 1956). Um caso particular dessas correlações são as tendências em séries temporais, que são o foco deste trabalho.

Este estudo visa realizar uma análise estatística dos CVLI registrados no estado do Ceará no ano de 2023, buscando identificar correlações entre os registros diários. Em outras palavras, busca-se verificar se, para uma determinada janela temporal, fixada em duas semanas, há uma tendência de aumento nos registros de CVLI no estado. Caso a tendência seja confirmada, ao final da janela temporal será atribuída uma ocorrência de uma “*data crítica*”, que representa um alerta para o aumento dos índices de CVLI. Para tanto, foi utilizado o teste de Mann-Kendall, amplamente empregado para detectar tendências em séries temporais, especialmente em estudos de variáveis climáticas. A versatilidade dessa técnica pode ser atribuída à sua simplicidade de aplicação e a seu referencial teórico consolidado (Kendall, 1938; Mann, 1945; Kendall, 1975). O teste apresenta ainda várias vantagens, entre elas o fato de ser não paramétrico, o que significa que não pressupõe que os dados sigam uma distribuição específica, como a normal, tornando-o adequado para aplicações em diversas áreas de estudo.

O aumento nos índices de CVLI no estado nos últimos anos tem sido atribuído principalmente à presença e influência de organizações criminosas, conhecidas como “*facções*”, que promovem o tráfico de drogas, armas e outras atividades ilícitas. Essas organizações buscam exercer uma espécie de “controle social” nos territórios, especialmente nas periferias dos grandes centros urbanos. Esse controle é implementado por meio de ameaças à população e de múltiplos homicídios ou chacinas em diferentes pontos do estado, (Benício *et. al.*, 2018; Elionardo; Barbosa, 2022; Paiva, 2019). Portanto, o monitoramento dos CVLI por meio de testes estatísticos pode ser utilizado como um indicador da atividade dessas organizações criminosas, permitindo o desenvolvimento de análises da dinâmica desses grupos bem como de respostas rápidas a esses tipos de crimes, contribuindo para a melhoria dos indicadores de segurança pública no estado.

2. METODOLOGIA

Este trabalho é uma pesquisa quantitativa baseada em dados divulgados pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP)⁹⁹ sobre o número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) registrados no estado do Ceará no ano de 2023. Segundo Richardson (1999), a pesquisa quantitativa caracteriza-se pelo uso da quantificação, tanto na coleta de informações quanto no tratamento dos dados por meio de técnicas estatísticas. Entende-se por CVLI a soma dos crimes de homicídio doloso/feminicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio (roubo seguido de morte). Vale destacar que outros crimes inicialmente classificados como homicídio doloso, mas que, após investigação policial, são reclassificados, assim como aqueles para os quais se verifica a ausência de dolo, podem ser posteriormente corrigidos na série. Em geral, mortes decorrentes de intervenção policial não são consideradas CVLI, pois possuem excludente de ilicitude.

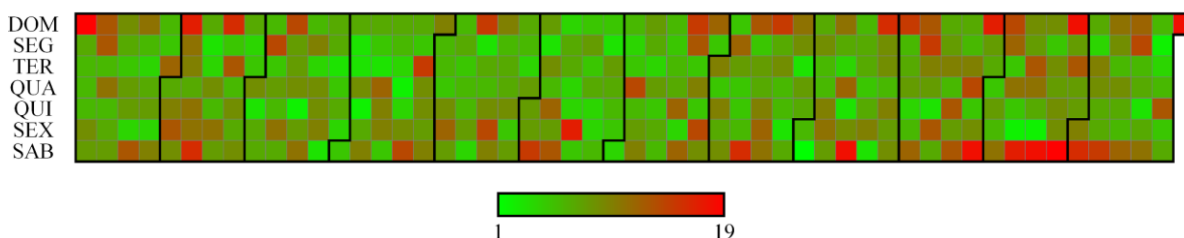


A Figura 1 apresenta a série temporal completa dos CVLI registrados no Ceará em 2023. No decorrer do ano, foram registrados 2970 CVLI no estado, resultando em uma média de 8.14 casos por dia, com desvio-padrão de 3.55. Esse número representa aproximadamente 7.34% do total de CVLI registrados no Brasil em 2023, conforme dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP, 2023). Observa-se uma grande variação diária nos registros, reflexo da natureza dos eventos, o que gera uma maior dispersão dos dados em relação à média. Nesse contexto, o teste de Mann-Kendall é adequado para a análise desses dados, pois se baseia em ordens (*ranks*) em vez de valores absolutos, sendo menos suscetível a valores extremos (*outliers*) que podem distorcer resultados em testes paramétricos. A distribuição dos

⁹⁹ Dados detalhados dos indicadores de segurança pública no estado do Ceará podem ser encontrados no site: <https://www.sspds.ce.gov.br/indicadores-de-seguranca-publica/>

registros desses crimes também pode ser representada na forma de um calendário, conforme mostrado na Figura 2.

Figura 2 - Distribuição dos CVLI registrados no Ceará no ano de 2023



Fonte: Elaborado pelo autor.

O canto superior esquerdo da Figura 2 corresponde ao dia 1º de janeiro de 2023 (domingo) e os dias subsequentes analisados vão até 31 de dezembro de 2023 (também um domingo), representado no canto superior direito da figura. Os meses do ano são separados para fins ilustrativos, embora os dados sejam compostos por uma série discreta registrada em intervalos diários (Kendall; Ord, 1990). Ao longo do ano, o maior número de CVLI registrados em um único dia foi de dezenove, enquanto o menor foi de um caso, conforme indicado na legenda da figura.

3. REVISÃO DE LITERATURA

O teste de Mann-Kendall empregado neste trabalho é baseado no conceito de correlação posto-ordem (CPO ou *Rank Correlation*), que é uma medida estatística que avalia a relação entre duas variáveis por meio da ordenação dos dados. Em vez de analisar a magnitude dos valores, a CPO considera suas posições relativas. Em estatística, *ordem* e *posto* são conceitos relacionados ao tratamento de dados, especialmente em testes não paramétricos. Ordem refere-se ao processo de classificar os dados em uma sequência crescente ou decrescente. Por exemplo, tomando o conjunto de dados {8, 3, 7, 1}, a ordenação crescente seria {1, 3, 7, 8}. Por outro lado, o conceito de posto refere-se à posição de um dado dentro da ordem estabelecida. No exemplo em questão, o posto de cada valor é a posição que ele ocupa na sequência ordenada: 1 ocupa o 1º posto, 3 o 2º posto e assim sucessivamente. Caso ocorram valores repetidos (conhecidos como *empates*), os

postos são atribuídos como a média das posições que esses valores ocupariam. Por exemplo, para os valores {2, 3, 3, 4}, os postos seriam {1, 2.5, 2.5, 4}.

A capacidade de analisar dados ordenados de forma robusta confere ao teste de Mann-Kendall diversas aplicações relatadas na literatura. Recentemente, análises de monitoramento de índices pluviométricos e temperatura foram desenvolvidas por vários autores (Alves *et. al.*, 2020; Baig *et. al.*, 2021; Mallick *et. al.*, 2020). O teste também tem sido aplicado na detecção de tendências em acidentes de trânsito (Kim; Park; Lee, 2021; Ngwira; Bolaane; Parida, 2023) e começou a ser utilizado em pesquisas na área de segurança pública, como em análises de redes lineares e indicadores de violência urbana (Chaudhuri; Moradi; Mateu, 2021). Contudo, salvo melhor juízo, não foram encontradas na literatura análises específicas do indicador de CVLI utilizando essa ferramenta.

Conforme definido por Kendall (1975), é possível considerar um conjunto qualquer de n objetos com certas propriedades ou valores que podem ser entendidos como séries ordenadas: $X = \{x_1, \dots, x_n\}$ e $Y = \{y_1, \dots, y_n\}$, para as quais é possível verificar a existência de uma correlação. Se as variáveis são positivamente correlacionadas, é esperado que os pontos (x_i, y_i) tenham ordenação crescente. Em outras palavras, é esperado que haja concordância entre os postos das duas variáveis para um par (i, j) , ou seja: $x_j < x_i, y_j < y_i$ ou de forma simétrica: $x_j > x_i, y_j > y_i$. Essa situação é conhecida como par *concordante*. A situação oposta é o par *discordante*: $x_j < x_i, y_j > y_i$, que é esperada caso as variáveis tenham correlação negativa (Marsick *et. al.*, 2024).

De maneira a ilustrar o significado dos pares concordantes e discordantes em uma série, pode ser tomado um exemplo adaptado do livro “*Nonparametric Statistics For The Behavioral Sciences*” (Siegel, 1956). Supondo que dois avaliadores X e Y sejam contratados para avaliar quatro ensaios em ordem de qualidade escrita e as notas obtidas sejam representadas por meio de conceitos de 1 a 4 na tabela a seguir:

Ensaio	a	b	c	d
Avaliador X	3	4	2	1
Avaliador Y	3	1	4	2

Se arranjarmos a ordem dos trabalhos para que os conceitos atribuídos pelo avaliador X apareçam em ordem natural, teríamos:

Ensaio	d	c	a	b
Avaliador X	1	2	3	4
Avaliador Y	2	4	3	1

Podemos então determinar o grau de correspondência entre os julgamentos dos dois avaliadores por meio da contagem de pares concordantes. Tomando X como referência, pode-se determinar o número pares de postos em Y que estão na ordem correta. Começando pelo 1º posto, observamos que o 4 está na posição correta, já que 2 precede a 4. Do mesmo modo, 3 também está na posição correta. Por outro lado, 1 não está em ordem porque 1 precede a 2. Para cada par concordante, atribuímos uma pontuação de +1 e para cada par discordante atribuímos uma pontuação de -1. Dessa forma, para o 1º posto temos a pontuação: $(+1) + (+1) + (-1) = +1$.

Considerando agora o 2º posto de Y, os números 3 e 1 não estão na ordem correta. Dessa forma, a pontuação atribuída será de $(-1) + (-1) = -2$. De modo análogo, para o 3º posto, o número 1 também não está em ordem, sendo atribuída a pontuação de -1. Somando as pontuações, o total obtido é de $(+1) + (-2) + (-1) = -2$. Se os conceitos atribuídos pelos avaliadores X e Y coincidissem perfeitamente, quando os conceitos de X fossem colocados em ordem natural, os conceitos de Y tomariam as mesmas posições. Dessa forma, seria obtida a pontuação máxima, já que cada par receberia a pontuação de +1. A pontuação máxima pode ser calculada pela expressão: $C_2^4 = \frac{4!}{(4-2)!2!} = 6$.

Kendall (1938) definiu um coeficiente de CPO, $\tau(n)$, como a razão entre a pontuação total e a pontuação máxima para o conjunto de dados. Ou seja, para o exemplo em questão, $\tau = -\frac{2}{6} = -0.33$. O coeficiente τ pode ser interpretado como uma função do número mínimo de operações entre vizinhos para transformar uma ordem na outra. A expressão para o coeficiente de Kendall pode ser generalizada como $\tau = \frac{S}{C_2^N} = \frac{2S}{N(N-1)}$, com N sendo o número de elementos ordenados em X e Y e S a pontuação total. No entanto, a presença de empates na ordem requer uma

modificação na expressão, que passa a ser escrita como: $\tau = \frac{S}{\sqrt{\frac{1}{2}N(N-1)-T_X} \sqrt{\frac{1}{2}N(N-1)-T_Y}}$,

com $T_{X,Y} = \frac{1}{2} \sum_t t(t-1)$ e t é o número de observações empatadas em cada grupo de empates para a variável X ou Y . Nota-se que o caso com $t = 0$ (sem empates) reproduz a primeira expressão para τ .

Sob a hipótese nula H_0 de que os pontos são amostrados a partir da mesma função de distribuição nas séries X e Y , o número de pares concordantes deve ser equilibrado pelo número de pares discordantes. Dessa forma, é possível calcular a distribuição de S e τ . É possível demonstrar que o valor esperado de S é nulo que a distribuição se aproxima de uma gaussiana com variância $S_0^2(n) = \frac{n(n-1)(2n+5)}{18}$. A aproximação é especialmente válida se $n \geq 10$. De modo análogo ao caso do coeficiente $\tau(n)$, a presença de empates requer uma correção na expressão da variância de S . Se apenas uma das séries apresentar empates, o que é típico de séries temporais como as consideradas neste trabalho, a expressão da variância é corrigida pela subtração do termo $\sum_t \frac{t(t-1)(2t+5)}{18}$ (Kendall, 1975). Dessa forma, adoção das janelas temporais de duas semanas ($n = 14$) mostra-se adequada ao critério da aproximação gaussiana ($n \geq 10$) para a aplicação do teste, o que permite a aplicação das equações desde que não ocorra um número grande de empates.

Com base na expressão da variância, é possível construir um teste para detectar a presença de uma tendência monotônica em séries temporais. A rejeição da hipótese nula significa, portanto, que os pontos da série não são independentes e é feita a partir do Z-score, também conhecido como escore Z ou escore padrão, que é uma medida estatística que indica quantos desvios padrão um dado valor está acima ou abaixo da média da distribuição. Considerando a distribuição de S , temos que $Z = \frac{S - \text{sgn}(S)}{\sqrt{S_0^2(n)}}$. A função $\text{sgn}(S)$ que retorna o sinal de S , (+1, 0 ou -1) é um termo de correção

de continuidade da aproximação gaussiana e consiste na subtração de uma unidade de S se ela for positiva (ou adição de uma unidade se for negativa) (Kendall, 1975). A rejeição de H_0 é dada pela condição $Z > Z_{lim}$, com significância dado por $p(Z > Z_{lim}) = \alpha$ (MANN, 1945). Os valores de Z_{lim} são tabelados para os diversos níveis de confiança. Para $Z_{lim} > 1.654$, temos uma tendência de crescimento com

nível de confiança de 90%, enquanto que para $Z_{lim} > 1.96$, é obtido um nível de confiança de 95% para a tendência (Kandya *et. al.*, 2021).

Neste estudo, foi adotado um nível de confiança de 90% como critério para a detecção de tendências, buscando um equilíbrio entre a precisão dos resultados e a viabilidade do estudo, considerando o tamanho limitado da amostra. Com o aumento da série temporal, a precisão do teste tende a melhorar, reduzindo a probabilidade de erros estatísticos (WANG *et al.*, 2020). No entanto, o teste foi projetado para fornecer respostas rápidas à detecção de tendências de crescimento, razão pela qual se optou por um limiar estatístico menos rigoroso. Como consequência dos parâmetros adotados, há um aumento na probabilidade de rejeição da hipótese nula, resultando em um número maior de datas críticas. No entanto, essa abordagem evita que tendências de crescimento nos CVLI sejam negligenciadas, o que poderia ter um impacto negativo na segurança pública do estado.

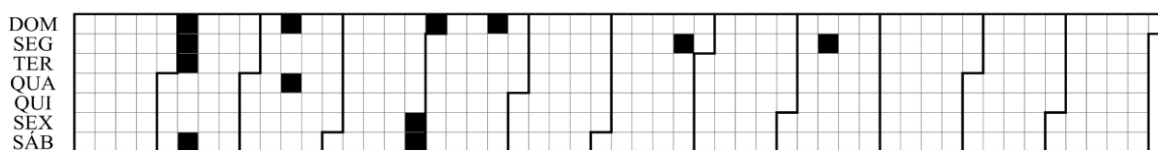
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos elementos do teste de Mann-Kendall, considerando o conjunto X os dias do ano e o conjunto Y o número de CVLI registrados no estado a cada dia para uma série de catorze dias corridos, é possível estabelecer o teste de correlação. Tomando como exemplo a janela temporal dos dias 22/01 à 04/02, a partir dos dados divulgados pela SUPESP para os CVLI, temos que: $Y = \{11,6,4,7,8,4,10,6,5,12,7,10,13,9\}$. O elemento que ocupa o primeiro posto da ordem corresponde ao dia 22/01 e as datas seguem de forma sucessiva até o dia 04/02. Para essa série, tem-se que $Z_{MK} = 1.322$, que não atinge o limiar para rejeição da hipótese nula. É possível demonstrar que resultados análogos ocorreram em todos os dias anteriores à referida data. Para fins de completude, de maneira a realizar os testes de tendência para datas anteriores ao dia 14/01, foram considerados os resultados divulgados pela SUPESP para o mês de dezembro de 2022.

No entanto, se deslocarmos a série temporal em um dia, ou seja, $Y = \{6,4,7,8,4,10,6,5,12,7,10,13,9,17\}$, que corresponde a janela temporal de 23/01 à 05/02, encontramos o novo valor de $Z_{MK} = 2.533$. Esse valor é suficiente para rejeição de H_0

com nível de confiança superior a 90%¹⁰⁰. Dessa forma, considera-se o dia 05/02 como a primeira *data crítica* para o crescimento dos CVLI. Tendo em vista o objetivo de desenvolver ações efetivas de combate ao crescimento dos CVLI, as datas críticas são definidas como o último dia da série temporal de catorze dias para a qual ocorreu rejeição de H_0 no ano de 2023. Continuando o teste, se deslocarmos a janela temporal em mais um dia, temos que $Z_{MK} = 2.585$, ou seja, o dia 06/02 também é uma data crítica. O mesmo ocorre em 07/02, com $Z_{MK} = 2.095$. Por outro lado, em 08/02, encontramos $Z_{MK} = 1.433$ e H_0 não pode mais ser rejeitada. O procedimento é semelhante ao cálculo de uma média móvel quinzenal, porém, em vez de calcular uma média simples, aplica-se o teste estatístico a cada período consecutivo de catorze dias. Essa metodologia foi utilizada ao longo de toda a série temporal do ano de 2023, permitindo a identificação de doze datas críticas.

Figura 3 - Distribuição das datas críticas registradas no Ceará no ano de 2023.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Os resultados do teste de Mann-Kendall estão apresentados na Figura 3. A primeira data crítica ocorreu em 05/02, seguida por 06/02, 07/02, 11/02, 12/03, 15/03, 28/04, 29/04, 30/04, 21/05, 24/07 e 11/09 de 2023. Das doze datas críticas, dez foram registradas no primeiro semestre. Embora o segundo semestre tenha apresentado um número maior de CVLI (1583) em comparação ao primeiro (1387), um aumento de cerca de 14%, o primeiro semestre foi marcado por episódios mais frequentes de tendência de aumento do indicador de violência. Além disso, nove das doze datas críticas ocorreram de forma sucessiva ou em intervalos menores que uma semana, sugerindo uma tendência de crescimento dos CVLI com duração superior à janela temporal considerada. Portanto, a detecção dessas datas críticas pode ser utilizada no planejamento de ações preventivas, através de intervenções ostensivas e serviços

¹⁰⁰ Esse valor seria suficiente para rejeição da hipótese nula até mesmo se fosse adotado o critério do nível de confiança de 95%. A adoção de um critério mais rigoroso implicaria em um número menor de datas críticas e na menor probabilidade de erros tipo I.

de inteligência, para interromper a tendência e evitar a ocorrência de datas críticas sucessivas.

O teste de Mann-Kendall tem como vantagem a simplicidade de implementação, sendo dependente apenas do registro diário dos CVLI em todo o estado. Por meio de ferramentas estatísticas modernas, esses testes podem ser automatizados e os resultados compilados em relatórios periódicos para os órgãos de segurança pública. Além disso, o teste pode ser adaptado para uma região geográfica específica ou para considerar a ocorrência dos CVLI por turnos (*e.g.*, a cada intervalo de oito ou doze horas), proporcionando maior precisão e direcionamento da análise. Contudo, a precisão do teste depende de registros exatos quanto ao horário dos crimes, para evitar distorções nos dados, como o registro de uma ocorrência em data diversa do fato.

5. CONCLUSÃO

Os resultados obtidos reforçam a eficácia do teste de Mann-Kendall na rápida detecção de tendências de crescimento nos registros de CVLI em janelas temporais de duas semanas. O teste permitiu desenvolver uma metodologia para identificar datas críticas, que exigem maior atenção dos órgãos de segurança pública. Embora a ferramenta tenha sido desenvolvida para detectar esses eventos e interromper as tendências de crescimento, ela também pode ser utilizada para monitorar melhorias no indicador ao considerar o Z-score oposto (*i. e.*, $Z_{lim} < -1.654$), permitindo avaliar o impacto de políticas públicas na redução dos índices de CVLI.

Este trabalho representa um marco inicial para a aplicação de testes estatísticos no monitoramento e combate aos CVLI, oferecendo critérios técnicos para o planejamento de ações estratégicas contra esses tipos de crimes. Como perspectivas para pesquisas futuras, destaca-se a possibilidade de integrar os dados dos CVLI com outros indicadores, como os registros de crimes violentos contra o patrimônio (CVP) e apreensões de entorpecentes e armas de fogo. Além disso, pode-se investigar a relação entre a ocorrência de datas críticas e o registro de ocorrências de maior vulto ou outros eventos extremos no estado.

REFERÊNCIAS

- AGRESTI, A. **Statistical methods for the social sciences**. 5. ed. Boston: Pearson, 2018.
- ALVES, F. *et al.* Precipitation trends analysis by Mann-Kendall test: a case study of Paraíba, Brazil. **Revista Brasileira de Meteorologia**, v. 35, n. 2, p. 187–196, 1 jun. 2020.
- BAIG, M. R. I. *et al.* Spatio-temporal analysis of precipitation pattern and trend using standardized precipitation index and Mann–Kendall test in coastal Andhra Pradesh. **Modeling Earth Systems and Environment**, 22 ago. 2021.
- BENICIO, L. F. de S. *et al.* Necropolítica e pesquisa-intervenção sobre homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza, CE. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, n. SPE2, p. 192–207, 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 ago. 2024.
- CHAUDHURI, S.; MORADI, M.; MATEU, J. On the trend detection of time-ordered intensity images of point processes on linear networks. **Communications in Statistics - Simulation and Computation**, v. 52, n. 4, p. 1318–1330, 9 fev. 2021.
- ELIONARDO, F.; BARBOSA, Í. Dinâmicas “Faccionais” e políticas estatais entre o dentro e o fora das prisões do Ceará. *Tomo*, n. 40, p. 123–123, 9 jan. 2022.
- FERRER, F. O direito à segurança. **Revista do Ministério Público: MPRJ**, v. 26, p. 109, jul. 2007.
- GELMAN, A.; HENNIG, C. Beyond subjective and objective in statistics. **Journal of the Royal Statistical Society: Series A (Statistics in Society)**, v. 180, n. 4, p. 967–1033, 6 ago. 2017.
- KANDYA, A. *et al.* Statistical assessment of the changing climate of Vadodara City, India during 1969-2006. *Eur. J. Clim. Ch.*, v. 3, n. 1, p. 1–18, 10 jan. 2021.
- KENDALL, M. G. A new measure of rank correlation. *Biometrika*, v. 30, n. 1-2, p. 81–93, 1 jun. 1938.
- KENDALL, M. G. **Rank correlation methods**. 4. ed. London: Charles Griffin, 1975.
- KENDALL, M. G.; ORD, J. K. **Time series**. 3. ed. New York: Oxford University Press, 1990.
- KIM, M.; PARK, H.; LEE, S. Analysis of roadkill on the Korean expressways from 2004 to 2019. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 18, n. 19, p. 10252, 1 jan. 2021.

MALLICK, J. *et al.* Analysing the trend of rainfall in Asir region of Saudi Arabia using the family of Mann-Kendall tests, innovative trend analysis, and detrended fluctuation analysis. **Theoretical and Applied Climatology**, v. 143, n. 1-2, p. 823–841, 13 nov. 2020.

MANN, H. B. Nonparametric tests against trend. *Econometrica*, v. 13, n. 3, p. 245, jul. 1945.

MARSICK, A. *et al.* Benefits of Mann–Kendall trend analysis for vibration-based condition monitoring. *Mechanical Systems and Signal Processing*, v. 216, p. 111486, 1 jul. 2024.

MJSP. *Balanco 2023*. Segurança Pública. Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/01/brasil-tem-menor-numero-de-assassinatos-dos-ultimos-14-anos/240130_mjsp_balanco2023.pdf. Acesso em: 28 ago. 2024.

MJSP. *Política nacional de segurança pública – PNaSP*. Disponível em: https://www.justica.gov.br/news/politica-nacional-de-seguranca-publica/minuta_pnasp.pdf. Acesso em: 28 ago. 2024.

NGWIRA, G. M.; BOLAANE, B.; PARIDA, B. P. Investigating the trend of road traffic fatalities in Malawi using Mann-Kendall statistic. *Heliyon*, v. 9, n. 2, p. e13700, fev. 2023.

PAIVA, L. F. S. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. *Caderno CRH*, v. 32, n. 85, p. 165–184, 2019.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SIEGEL, S. *Nonparametric statistics for the behavioral sciences*. New York: McGraw-Hill Book Company, 1956.

WANG, F. *et al.* Re-evaluation of the power of the Mann-Kendall test for detecting monotonic trends in hydrometeorological time series. *Frontiers in Earth Science*, v. 8, 6 fev. 2020.

WHITE, C. Unkind cuts at statisticians. *The American Statistician*, v. 18, n. 5, p. 15, dez. 1964.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esta obra, reafirmamos que os desafios da segurança pública exigem a articulação de saberes e práticas que dialoguem entre si, superando soluções simplistas para problemas complexos. A análise aprofundada de cada uma das partes aqui apresentadas evidencia que:

A compreensão das perspectivas sobre segurança pública é imprescindível para identificar os fundamentos que sustentam as dinâmicas de violência e as desigualdades que as agravam.

A avaliação das políticas públicas permite reconhecer as potencialidades e as limitações dos modelos tradicionais, incentivando a reformulação de estratégias com base em evidências e no rigor metodológico.

A inovação e a tecnologia surgem como aliadas essenciais, não apenas pela capacidade de processamento e análise de grandes volumes de dados, mas também por promoverem a integração entre diferentes setores e a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

As estratégias e políticas de sucesso demonstram que a cooperação interinstitucional e a adoção de práticas fundamentadas na ética e na participação comunitária podem transformar o cenário da segurança, tornando-o mais justo e eficiente.

Por fim, as iniciativas voltadas à redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) evidenciam que intervenções preventivas e o monitoramento contínuo dos indicadores criminais são caminhos promissores para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Este livro, portanto, não representa um ponto final, mas um convite à continuidade do diálogo e à intensificação da pesquisa na área. Acreditamos que o investimento em conhecimento e na qualificação dos profissionais de segurança – aliado ao uso consciente e ético das tecnologias emergentes – é a chave para a construção de políticas públicas que garantam a convivência harmoniosa e a proteção dos direitos fundamentais. Agradeço a todos os pesquisadores, gestores e parceiros institucionais cuja dedicação e comprometimento contribuíram para a realização deste importante instrumento de reflexão e transformação social.